



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11824/2022

Dados do Processo

Número do Processo 11824/2022	Assunto DISPENSA DE LICITAÇÃO	Data de Criação 19/07/2022 11:18:41	Status ARQUIVADO : ENCAMINHAR	Fase ENCAMINHAR
---	---	---	--	---------------------------

Objeto

SOLICITA SERVIÇO DE CONserto em estabilizadores, por dispensa de

Sigiloso Não	Prazo Não	Data do Prazo
------------------------	---------------------	----------------------

Setor Responsável

Diretoria Geral

Mat. Cadastrador

1062561

Cadastrador

IRACEMA SOUSA BARROSO

Observação

SOLICITA SERVIÇO DE CONserto em estabilizadores, por dispensa de LICITAÇÃO

Tipo de Documento de Origem

Número do documento

Forma de Recebimento

Localizador

Dados do Requerente Principal

Matrícula 1062561	CPF 44465653387	Nome IRACEMA SOUSA BARROSO	Telefone (098) 3219-1773
Email isbarroso@mpma.mp.br		Orgão PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA	Setor Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação
Estado MARANHÃO	Município		

Envolvidos com o processo

Nome	Contato	Email	Relação	Matrícula
IRACEMA SOUSA BARROSO	(098) 3219-1773	isbarroso@mpma.mp.br	REQUERENTE PRINCIPAL	1062561

Detalhes do Processo Administrativo - 11824/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
1	6494796	28/12/2022 07:37:12	MOVIMENTAÇÃO	ARQUIVAR COM CONCLUSÃO	IRACEMA SOUSA BARROSO
<p>ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação Responsável pela Movimentação: IRACEMA SOUSA BARROSO Observação de Movimentação: COM AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS QTO AO CANCELAMENO DO SALDO RESTANTE DO EMPENHO, ARQUIVAR.</p>					
2	6494512	27/12/2022 15:52:34	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	TATIANA ALVES DE PAULA
<p>ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação Responsável pela Movimentação: TATIANA ALVES DE PAULA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO</p>					
3	6494512	27/12/2022 15:52:34	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-DG - 73992022	TATIANA ALVES DE PAULA
<p>Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-DG - 73992022</p>					
4	6494512	27/12/2022 15:52:34	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : PA 118242022 - CANCELAMENTO DE SALDO - M DA CUNHA SILVA LTDA - CMTI.pdf (Descrição: CANCELAMENTO DE SALDO DE EMPENHO)	TATIANA ALVES DE PAULA
<p>Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : PA 118242022 - CANCELAMENTO DE SALDO - M DA CUNHA SILVA LTDA - CMTI.pdf (Descrição: CANCELAMENTO DE SALDO DE EMPENHO)</p>					
5	6494509	27/12/2022 15:52:27	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	TATIANA ALVES DE PAULA
<p>ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação Responsável pela Movimentação: TATIANA ALVES DE PAULA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO</p>					
6	6494263	27/12/2022 14:10:58	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	TATIANA ALVES DE PAULA
<p>ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: TATIANA ALVES DE PAULA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO EM LOTE.</p>					

Detalhes do Processo Administrativo - 11824/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
7	6494220	27/12/2022 13:51:50	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	DESARQUIVAR	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
<p>ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO</p>					
8	6494220	27/12/2022 13:51:50	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-CMTI - 8072022	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
<p>Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CMTI - 8072022</p>					
9	6494217	27/12/2022 13:51:44	MOVIMENTAÇÃO	DESARQUIVAR	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
<p>ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO</p>					
10	6406513	25/11/2022 07:28:27	MOVIMENTAÇÃO	ARQUIVAR COM CONCLUSÃO	IRACEMA SOUSA BARROSO
<p>ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação Responsável pela Movimentação: IRACEMA SOUSA BARROSO Observação de Movimentação: SERVIÇO REALIZADO E PAGO</p>					
11	6406077	24/11/2022 13:51:12	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ANA CLÁUDIA REIS GODINHO SANTOS
<p>ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação Responsável pela Movimentação: ANA CLÁUDIA REIS GODINHO SANTOS Observação de Movimentação: PAGAMENTO EFETUADO.</p>					
12	6406077	24/11/2022 13:51:12	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	PAGAMENTO	ANA CLÁUDIA REIS GODINHO SANTOS
<p>Anexo : PAGAMENTO</p>					

Detalhes do Processo Administrativo - 11824/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
13	6402946	24/11/2022 08:15:19	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	LETÍCIA DE CÁSSIA CANTANHEDE FONSECA
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: LETÍCIA DE CÁSSIA CANTANHEDE FONSECA Observação de Movimentação: PROVIDENCIADO REGISTRO DE LIQUIDAÇÃO, PARA FAZER PAGAMENTO.					
14	6402946	24/11/2022 08:15:19	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	REGISTRO DE LIQUIDAÇÃO	LETÍCIA DE CÁSSIA CANTANHEDE FONSECA
Anexo : REGISTRO DE LIQUIDAÇÃO					
15	6400086	23/11/2022 10:58:45	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	TATIANA ALVES DE PAULA
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: TATIANA ALVES DE PAULA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO EM LOTE. PARA REGISTRO DE LIQUIDAÇÃO DA DESPESAS.					
16	6399102	23/11/2022 09:04:23	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	IRACEMA SOUSA BARROSO
ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: IRACEMA SOUSA BARROSO Observação de Movimentação: SEGUE NOTA FISCAL ATESTADA, CONFORME ITEM 2 DO DESPACHO-DG - 64602022					
17	6399102	23/11/2022 09:04:23	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	NOTA FISCAL 02_CONSERTO DE ESTABILIZADORES - M DA CUNHA SILVA_ATESTADA	IRACEMA SOUSA BARROSO
Anexo : NOTA FISCAL 02_CONSERTO DE ESTABILIZADORES - M DA CUNHA SILVA_ATESTADA					
18	6397702	22/11/2022 14:52:04	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação Responsável pela Movimentação: NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL Observação de Movimentação:					

Detalhes do Processo Administrativo - 11824/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
19	6397410	22/11/2022 14:32:11	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação Responsável pela Movimentação: JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
20	6397410	22/11/2022 14:32:11	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-DG - 64602022	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-DG - 64602022					
21	6397047	22/11/2022 13:49:30	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
22	6397047	22/11/2022 13:49:30	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SAF - 46422022	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SAF - 46422022					
23	6396106	22/11/2022 12:00:20	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JADIEL FERNANDES FRANÇA
ORIGEM: Assessoria Técnica da Administração --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: JADIEL FERNANDES FRANÇA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
24	6396106	22/11/2022 12:00:20	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	PTC-ACI - 16762022	JADIEL FERNANDES FRANÇA
Anexo da Movimentação com documento : PTC-ACI - 16762022					

Detalhes do Processo Administrativo - 11824/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
25	6394593	22/11/2022 06:56:59	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	JADIEL FERNANDES FRANÇA
<p>ORIGEM: Assessoria Técnica da Administração --> DESTINO: Assessoria Técnica da Administração Responsável pela Movimentação: JADIEL FERNANDES FRANÇA Observação de Movimentação:</p>					
26	6392076	21/11/2022 11:44:28	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
<p>ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Assessoria Técnica da Administração Responsável pela Movimentação: NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO</p>					
27	6392076	21/11/2022 11:44:28	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-CMTI - 6962022	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
<p>Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CMTI - 6962022</p>					
28	6392076	21/11/2022 11:44:28	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : NOTA FISCAL 02_Conserto de ESTABILIZADORES - M DA CUNHA SILVA.pdf (Descrição: NOTA FISCAL 02_CONSERTO DE ESTABILIZADORES - M DA CUNHA SILVA)	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
<p>Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : NOTA FISCAL 02_Conserto de ESTABILIZADORES - M DA CUNHA SILVA.pdf (Descrição: NOTA FISCAL 02_CONSERTO DE ESTABILIZADORES - M DA CUNHA SILVA)</p>					
29	6392076	21/11/2022 11:44:28	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : 2022NE002323_M_DA_CUNHA_SILV_Conserto estabilizadores.pdf (Descrição: 2022NE002323_M_DA_CUNHA_SILV_CONSERTO ESTABILIZADORES)	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
<p>Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : 2022NE002323_M_DA_CUNHA_SILV_Conserto estabilizadores.pdf (Descrição: 2022NE002323_M_DA_CUNHA_SILV_CONSERTO ESTABILIZADORES)</p>					

Detalhes do Processo Administrativo - 11824/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
30	6392076	21/11/2022 11:44:28	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : Certidao M DA CUNHA SILVA.pdf (Descrição: CERTIDÃO M DA CUNHA SILVA)	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : Certidao M DA CUNHA SILVA.pdf (Descrição: CERTIDÃO M DA CUNHA SILVA)					
31	6392076	21/11/2022 11:44:28	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : PROPOSTA_COMPLETA.pdf (Descrição: PROPOSTA_COMPLETA)	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : PROPOSTA_COMPLETA.pdf (Descrição: PROPOSTA_COMPLETA)					
32	6392076	21/11/2022 11:44:28	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : Ct_Gov_NE_2323.pdf (Descrição: CT GOV NE 2323)	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : Ct_Gov_NE_2323.pdf (Descrição: CT_GOV_NE_2323)					
33	6392076	21/11/2022 11:44:28	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : Provisorio_-_Conserto_estabilizadores_M_CUNHA_SILVA_assinado.pdf (Descrição: PROVISORIO_-_CONCERTO_ESTABILIZADORES_M_CUNHA_SILVA_ASSINADO)	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : Provisorio_-_Conserto_estabilizadores_M_CUNHA_SILVA_assinado.pdf (Descrição: PROVISORIO_-_CONCERTO_ESTABILIZADORES_M_CUNHA_SILVA_ASSINADO)					
34	6392076	21/11/2022 11:44:28	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : Publicacao_NE_DEMP.pdf (Descrição: PUBLICACAO NE Demp)	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : Publicacao_NE_DEMP.pdf (Descrição: PUBLICACAO_NE_DEMP)					

Detalhes do Processo Administrativo - 11824/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
35	6392076	21/11/2022 11:44:28	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : Sinc_-_Contrata_NE_2323.pdf (Descrição: SINC - CONTRATA NE 2323)	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : Sinc_-_Contrata_NE_2323.pdf (Descrição: SINC_-_CONTRATA_NE_2323)					
36	6392076	21/11/2022 11:44:28	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : Definitivo_-_Conserto_estabilizadores_M_DA_CUNHA_SILVA_assinado (1).pdf (Descrição: DEFINITIVO_-_CONCERTO_ESTABILIZADORES_M_DA_CUNHA_SILVA_AS SINADO (1))	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : Definitivo_-_Conserto_estabilizadores_M_DA_CUNHA_SILVA_assinado (1).pdf (Descrição: DEFINITIVO_-_CONCERTO_ESTABILIZADORES_M_DA_CUNHA_SILVA_ASSINADO (1))					
37	6392073	21/11/2022 11:44:23	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Assessoria Técnica da Administração Responsável pela Movimentação: NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
38	6392070	21/11/2022 11:44:14	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Assessoria Técnica da Administração Responsável pela Movimentação: NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
39	6392067	21/11/2022 11:44:08	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Assessoria Técnica da Administração Responsável pela Movimentação: NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Detalhes do Processo Administrativo - 11824/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
40	6392062	21/11/2022 11:44:00	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Assessoria Técnica da Administração Responsável pela Movimentação: NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
41	6392057	21/11/2022 11:43:48	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Assessoria Técnica da Administração Responsável pela Movimentação: NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
42	6392054	21/11/2022 11:43:41	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Assessoria Técnica da Administração Responsável pela Movimentação: NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
43	6392050	21/11/2022 11:43:32	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Assessoria Técnica da Administração Responsável pela Movimentação: NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
44	6392047	21/11/2022 11:43:27	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Assessoria Técnica da Administração Responsável pela Movimentação: NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
45	6392044	21/11/2022 11:43:18	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Assessoria Técnica da Administração Responsável pela Movimentação: NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Detalhes do Processo Administrativo - 11824/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
46	6392041	21/11/2022 11:43:15	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Assessoria Técnica da Administração Responsável pela Movimentação: NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
47	6392036	21/11/2022 11:43:07	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Assessoria Técnica da Administração Responsável pela Movimentação: NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
48	6392033	21/11/2022 11:42:58	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Assessoria Técnica da Administração Responsável pela Movimentação: NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
49	6392028	21/11/2022 11:42:50	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Assessoria Técnica da Administração Responsável pela Movimentação: NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
50	6392023	21/11/2022 11:42:43	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Assessoria Técnica da Administração Responsável pela Movimentação: NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
51	6392018	21/11/2022 11:42:34	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Assessoria Técnica da Administração Responsável pela Movimentação: NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Detalhes do Processo Administrativo - 11824/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
52	6392015	21/11/2022 11:42:29	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
<p>ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Assessoria Técnica da Administração Responsável pela Movimentação: NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO</p>					
53	6392012	21/11/2022 11:42:24	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
<p>ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Assessoria Técnica da Administração Responsável pela Movimentação: NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO</p>					
54	6392008	21/11/2022 11:42:15	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
<p>ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Assessoria Técnica da Administração Responsável pela Movimentação: NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO</p>					
55	6392003	21/11/2022 11:42:05	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
<p>ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Assessoria Técnica da Administração Responsável pela Movimentação: NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO</p>					
56	6254669	04/10/2022 13:12:37	MOVIMENTAÇÃO	COLOCAR PROCESSO EM DILIGÊNCIA	IRACEMA SOUSA BARROSO
<p>ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação Responsável pela Movimentação: IRACEMA SOUSA BARROSO Observação de Movimentação: ENVIO DE NOTA DE EMPENHO POR E-MAIL EM 04/10/2022, PARA A EMPRESA VENCEDORA, A FIM DE FAZER A COLETA E CONSERTO DE 217 ESTABILIZADORES.</p>					
57	6253719	04/10/2022 11:06:33	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ LÍVIO MARINHO LIMA
<p>ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação Responsável pela Movimentação: JOSÉ LÍVIO MARINHO LIMA Observação de Movimentação: PUBLICADO EMPENHO_2023_2022 (DEMP / SINC-TCE / CT-GOV / PNCP) REF. À CONTRATAÇÃO POR DISPENSA ELETR. (DE_06_2022). COMPROVANTES ANEXADOS AOS AUTOS.</p>					

Detalhes do Processo Administrativo - 11824/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
58	6253719	04/10/2022 11:06:33	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	PUBLICAÇÃO - DEMP/MA	JOSÉ LÍVIO MARINHO LIMA
Anexo : PUBLICAÇÃO - DEMP/MA					
59	6253719	04/10/2022 11:06:33	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	PUBLICAÇÃO - CT_GOV	JOSÉ LÍVIO MARINHO LIMA
Anexo : PUBLICAÇÃO - CT_GOV					
60	6253719	04/10/2022 11:06:33	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	PUBLICAÇÃO - SINC/TCE	JOSÉ LÍVIO MARINHO LIMA
Anexo : PUBLICAÇÃO - SINC/TCE					
61	6253719	04/10/2022 11:06:33	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	PUBLICAÇÃO - PNCP	JOSÉ LÍVIO MARINHO LIMA
Anexo : PUBLICAÇÃO - PNCP					
62	6244642	30/09/2022 09:08:01	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	JOSÉ LÍVIO MARINHO LIMA
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: JOSÉ LÍVIO MARINHO LIMA Observação de Movimentação: PARA PUBLICAÇÃO DO EMPENHO E DEMAIS ATOS PERTINENTES.					
63	6241278	29/09/2022 13:22:55	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	TATIANA ALVES DE PAULA
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: TATIANA ALVES DE PAULA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Detalhes do Processo Administrativo - 11824/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
64	6241278	29/09/2022 13:22:55	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-DG - 53252022	TATIANA ALVES DE PAULA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-DG - 53252022					
65	6241278	29/09/2022 13:22:55	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : PA 118242022 - M DA CUNHA SILVA LTDA - CMTI.pdf (Descrição: NOTA DE EMPENHO)	TATIANA ALVES DE PAULA
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : PA 118242022 - M DA CUNHA SILVA LTDA - CMTI.pdf (Descrição: NOTA DE EMPENHO)					
66	6241275	29/09/2022 13:22:45	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	TATIANA ALVES DE PAULA
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: TATIANA ALVES DE PAULA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
67	6237420	28/09/2022 14:08:18	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
68	6237420	28/09/2022 14:08:18	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-DG - 53012022	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-DG - 53012022					
69	6232771	27/09/2022 14:46:48	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Detalhes do Processo Administrativo - 11824/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
70	6232771	27/09/2022 14:46:48	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-CPL - 5132022	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CPL - 5132022					
71	2550202	27/09/2022 14:32:52	ANEXO - PROCESSO	SINC CONTRATA LICITANTES	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO
Anexo : SINC CONTRATA LICITANTES					
72	2544566	22/09/2022 14:54:18	ANEXO - PROCESSO	SINC CONTRATA-RESULTADO	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO
Anexo : SINC CONTRATA-RESULTADO					
73	2544565	22/09/2022 14:54:17	ANEXO - PROCESSO	SINC CONTRATA-PROCEDIMENTO	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO
Anexo : SINC CONTRATA-PROCEDIMENTO					
74	2544564	22/09/2022 14:54:17	ANEXO - PROCESSO	RELATÓRIO DE DISPENSA	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO
Anexo : RELATÓRIO DE DISPENSA					
75	2544563	22/09/2022 14:54:17	ANEXO - PROCESSO	DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO
Anexo : DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO					

Detalhes do Processo Administrativo - 11824/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
76	6199089	19/09/2022 14:15:21	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM Observação de Movimentação: ENCAMINHO OS AUTOS AO SERVIDOR JOÃO CARLOS PARA DAR CONTINUIDADE AO PROCESSO DE DISPENSA					
77	6197767	19/09/2022 10:46:23	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	ANTONIO ALFREDO PIRES OLIVEIRA
ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: ANTONIO ALFREDO PIRES OLIVEIRA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
78	6197767	19/09/2022 10:46:23	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-CMTI - 5662022	ANTONIO ALFREDO PIRES OLIVEIRA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CMTI - 5662022					
79	6197592	19/09/2022 10:26:54	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação Responsável pela Movimentação: JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO Observação de Movimentação: A PEDIDO PARA A EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO.					
80	6196330	16/09/2022 17:25:26	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM Observação de Movimentação: ENCAMINHO OS AUTOS AO SERVIDOR JOÃO CARLOS PARA DAR CONTINUIDADE AO PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA.					
81	6195511	16/09/2022 13:42:25	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	IRACEMA SOUSA BARROSO
ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: IRACEMA SOUSA BARROSO Observação de Movimentação: APÓS ANÁLISE TÉCNICA, ENCAMINHAMOS O PROCESSO EPIGRAFADO E NOS MANIFESTAMOS PELA APROVAÇÃO DA PROPOSTA, VISTO ESTAR EM CONFORMIDADE COM O SOLICITADO - LICITANTE M DA CUNHA SILVA LTDA, CNPJ 21.377.813/0001-75, PARA O ITEM 1					

Detalhes do Processo Administrativo - 11824/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
82	6193225	15/09/2022 19:15:10	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	ANTONIO ALFREDO PIRES OLIVEIRA
ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação Responsável pela Movimentação: ANTONIO ALFREDO PIRES OLIVEIRA Observação de Movimentação: PARA CONHECIMENTO E MANIFESTAÇÃO.					
83	6192829	15/09/2022 17:14:11	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação Responsável pela Movimentação: JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
84	6192829	15/09/2022 17:14:11	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-CPL - 4892022	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CPL - 4892022					
85	6192829	15/09/2022 17:14:11	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : PROPOSTA COMPLETA.pdf (Descrição: PROPOSTA E HABILITAÇÃO-M DA CUNHA)	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : PROPOSTA COMPLETA.pdf (Descrição: PROPOSTA E HABILITAÇÃO-M DA CUNHA)					
86	6192826	15/09/2022 17:14:06	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação Responsável pela Movimentação: JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
87	2523548	06/09/2022 11:51:40	ANEXO - PROCESSO	AVISO PGJ	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO
Anexo : AVISO PGJ					

Detalhes do Processo Administrativo - 11824/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
88	2523547	06/09/2022 11:51:39	ANEXO - PROCESSO	AVISO PNCP	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO
Anexo : AVISO PNCP					
89	2523546	06/09/2022 11:51:39	ANEXO - PROCESSO	AVISO E ANEXOS PUBLICADO	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO
Anexo : AVISO E ANEXOS PUBLICADO					
90	6151692	02/09/2022 13:01:38	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM Observação de Movimentação: ENCAMINHO OS AUTOS PARA DEVIDA PUBLICAÇÃO.					
91	6149141	01/09/2022 15:35:30	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
92	6149141	01/09/2022 15:35:30	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-DG - 48012022	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-DG - 48012022					
93	6147227	01/09/2022 11:31:50	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Detalhes do Processo Administrativo - 11824/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
94	6147227	01/09/2022 11:31:50	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SAF - 34102022	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SAF - 34102022					
95	6141560	30/08/2022 17:10:11	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
96	6141560	30/08/2022 17:10:11	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-CPL - 4442022	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CPL - 4442022					
97	6141560	30/08/2022 17:10:11	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : EDITAL E ANEXO I.pdf (Descrição: MINUTA DO EDITAL DA DE_06/2022)	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : EDITAL E ANEXO I.pdf (Descrição: MINUTA DO EDITAL DA DE_06/2022)					
98	6141557	30/08/2022 17:10:01	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
99	6136040	29/08/2022 16:09:38	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM Observação de Movimentação: ENCAMINHO OS AUTOS AO SERVIDOR JOÃO CARLOS PARA ALTERAÇÕES DEVIDAS.					

Detalhes do Processo Administrativo - 11824/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
100	6134323	29/08/2022 12:10:03	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	ANTONIO ALFREDO PIRES OLIVEIRA
ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: ANTONIO ALFREDO PIRES OLIVEIRA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
101	6134323	29/08/2022 12:10:03	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-CMTI - 5242022	ANTONIO ALFREDO PIRES OLIVEIRA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CMTI - 5242022					
102	2511914	29/08/2022 11:23:58	ANEXO - PROCESSO	CHECKLIST TR CONCERTO ESTABILIZADORES	DANIELA NASCIMENTO MONTELO
Anexo : CHECKLIST TR CONCERTO ESTABILIZADORES					
103	2511913	29/08/2022 11:23:58	ANEXO - PROCESSO	TR EDITÁVEL - CONCERTO ESTABILIZADORES	DANIELA NASCIMENTO MONTELO
Anexo : TR EDITÁVEL - CONCERTO ESTABILIZADORES					
104	2511912	29/08/2022 11:23:58	ANEXO - PROCESSO	TR - CONCERTO ESTABILIZADORES	DANIELA NASCIMENTO MONTELO
Anexo : TR - CONCERTO ESTABILIZADORES					
105	2511911	29/08/2022 11:23:58	ANEXO - PROCESSO	ETP - CONCERTO ESTABILIZADORES	DANIELA NASCIMENTO MONTELO
Anexo : ETP - CONCERTO ESTABILIZADORES					

Detalhes do Processo Administrativo - 11824/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
106	6125212	25/08/2022 13:05:17	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	FRANCISCO TEIXEIRA FILHO
ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação Responsável pela Movimentação: FRANCISCO TEIXEIRA FILHO Observação de Movimentação:					
107	6118417	24/08/2022 09:15:16	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	ANTONIO ALFREDO PIRES OLIVEIRA
ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação Responsável pela Movimentação: ANTONIO ALFREDO PIRES OLIVEIRA Observação de Movimentação: PARA CONHECIMENTO E PROVIDÊNCIAS.					
108	6107857	22/08/2022 08:52:00	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
109	6107857	22/08/2022 08:52:00	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SAF - 32482022	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SAF - 32482022					
110	6106285	19/08/2022 14:58:56	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
ORIGEM: Assessoria Jurídica da Administração --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
111	6106285	19/08/2022 14:58:56	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	PARECER-DGAJA - 3582022	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
Anexo da Movimentação com documento : PARECER-DGAJA - 3582022					

Detalhes do Processo Administrativo - 11824/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
112	6106228	19/08/2022 14:50:06	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
ORIGEM: Assessoria Jurídica da Administração --> DESTINO: Assessoria Jurídica da Administração Responsável pela Movimentação: MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU Observação de Movimentação:					
113	6064759	08/08/2022 09:26:41	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Assessoria Jurídica da Administração Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
114	6064759	08/08/2022 09:26:41	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SAF - 30832022	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SAF - 30832022					
115	6064435	08/08/2022 08:55:43	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA EMÍLIA MARTINS SILVA
ORIGEM: Assessoria Técnica da Administração --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: MARIA EMÍLIA MARTINS SILVA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
116	6064435	08/08/2022 08:55:43	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	PTC-ACI - 10602022	MARIA EMÍLIA MARTINS SILVA
Anexo da Movimentação com documento : PTC-ACI - 10602022					
117	6055691	04/08/2022 08:44:07	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	MARIA EMÍLIA MARTINS SILVA
ORIGEM: Assessoria Técnica da Administração --> DESTINO: Assessoria Técnica da Administração Responsável pela Movimentação: MARIA EMÍLIA MARTINS SILVA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO EM LOTE.					

Detalhes do Processo Administrativo - 11824/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
118	6052376	03/08/2022 11:36:56	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	TATIANA ALVES DE PAULA
<p>ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Assessoria Técnica da Administração Responsável pela Movimentação: TATIANA ALVES DE PAULA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO</p>					
119	6052376	03/08/2022 11:36:56	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-COF - 15862022	TATIANA ALVES DE PAULA
<p>Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-COF - 15862022</p>					
120	6050799	03/08/2022 08:50:55	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	LETÍCIA DE CÁSSIA CANTANHEDE FONSECA
<p>ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: LETÍCIA DE CÁSSIA CANTANHEDE FONSECA Observação de Movimentação:</p>					
121	6049480	02/08/2022 14:39:58	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
<p>ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO</p>					
122	6049480	02/08/2022 14:39:58	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SAF - 30102022	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
<p>Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SAF - 30102022</p>					
123	6049084	02/08/2022 13:43:53	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO
<p>ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO</p>					

Detalhes do Processo Administrativo - 11824/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
124	6049084	02/08/2022 13:43:53	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-CPL - 3662022	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CPL - 3662022					
125	6049084	02/08/2022 13:43:53	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : EDITAL E ANEXO I.pdf (Descrição: MINUTA DO EDITAL)	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : EDITAL E ANEXO I.pdf (Descrição: MINUTA DO EDITAL)					
126	6049084	02/08/2022 13:43:53	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : Conserto e Manut de Estabilizadores_PA_11824_2022.pdf (Descrição: TABELA CONTROLE DE DISPENSA)	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : Conserto e Manut de Estabilizadores_PA_11824_2022.pdf (Descrição: TABELA CONTROLE DE DISPENSA)					
127	6049082	02/08/2022 13:43:47	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
128	6049079	02/08/2022 13:43:42	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
129	6038979	29/07/2022 12:52:28	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	IRACEMA SOUSA BARROSO
ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: IRACEMA SOUSA BARROSO Observação de Movimentação: COM A MÉDIA CORRIGIDA. ANEXOS PROJETO BÁSICO, ESTUDO TÉCNICO E ANÁLISE DE VIABILIDADE					

Detalhes do Processo Administrativo - 11824/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
130	6038979	29/07/2022 12:52:28	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ASSINADO	IRACEMA SOUSA BARROSO
Anexo : ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ASSINADO					
131	6038979	29/07/2022 12:52:28	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	PROJETO BÁSICO_CONSERTO DE ESTABILIZADORES_2022 ASSINADO	IRACEMA SOUSA BARROSO
Anexo : PROJETO BÁSICO_CONSERTO DE ESTABILIZADORES_2022 ASSINADO					
132	6038979	29/07/2022 12:52:28	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO E ANÁLISE DE RISCOS_ATO_161_CONSERTO DE ESTABILIZADORES ASSINADO	IRACEMA SOUSA BARROSO
Anexo : ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO E ANÁLISE DE RISCOS_ATO_161_CONSERTO DE ESTABILIZADORES ASSINADO					
133	6038979	29/07/2022 12:52:28	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	PROJETO BÁSICO_CONSERTO DE ESTABILIZADORES_2022	IRACEMA SOUSA BARROSO
Anexo : PROJETO BÁSICO_CONSERTO DE ESTABILIZADORES_2022					
134	6036963	29/07/2022 09:26:20	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação Responsável pela Movimentação: JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO Observação de Movimentação: PARA QUE SEJA ALTERADO O VALOR TOTAL NA PLANILHA DO ITEM 12 DO PROJETO BÁSICO. INFORMO QUE ASSIM QUE ESTE PA FOR DEVOLVIDO, O AVISO SERÁ PUBLICADO.					
135	6019758	22/07/2022 11:08:03	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM Observação de Movimentação: ENCAMINHO OS AUTOS AO SERVIDOR JOÃO CARLOS PARA ELABORAÇÃO DA MINUTA DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA.					

Detalhes do Processo Administrativo - 11824/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
136	6014566	21/07/2022 08:19:01	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	TATIANA ALVES DE PAULA
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: TATIANA ALVES DE PAULA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
137	6014566	21/07/2022 08:19:01	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-COF - 15012022	TATIANA ALVES DE PAULA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-COF - 15012022					
138	6013431	20/07/2022 13:51:28	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	TATIANA ALVES DE PAULA
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: TATIANA ALVES DE PAULA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO EM LOTE.					
139	6012958	20/07/2022 12:55:02	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
140	6012958	20/07/2022 12:55:02	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SAF - 28662022	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SAF - 28662022					
141	6012543	20/07/2022 12:05:39	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	IRACEMA SOUSA BARROSO
ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: IRACEMA SOUSA BARROSO Observação de Movimentação: SEGUEM MEMORANDO, PROJETO BÁSICO E ANÁLISE DE VIABILIDADE AJUSTADOS CONFORME NOVA LEI DE LICITAÇÕES					

Detalhes do Processo Administrativo - 11824/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
142	6012543	20/07/2022 12:05:39	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO_CONSERTO DE ESTABILIZADORES AJUSTADO_ASSINADO	IRACEMA SOUSA BARROSO
Anexo : ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO_CONSERTO DE ESTABILIZADORES AJUSTADO_ASSINADO					
143	6012543	20/07/2022 12:05:39	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	PROJETO BÁSICO_CONSERTO DE ESTABILIZADORES_2022 AJUSTADO_ASSINADO	IRACEMA SOUSA BARROSO
Anexo : PROJETO BÁSICO_CONSERTO DE ESTABILIZADORES_2022 AJUSTADO_ASSINADO					
144	6012543	20/07/2022 12:05:39	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	MEMO INAUGURAL CONSERTO DE ESTABILIZADORES AJUSTADO_ASSINADO	IRACEMA SOUSA BARROSO
Anexo : MEMO INAUGURAL CONSERTO DE ESTABILIZADORES AJUSTADO_ASSINADO					
145	6011395	20/07/2022 10:48:14	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	ALAN ROBERT DA SILVA RIBEIRO
ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação Responsável pela Movimentação: ALAN ROBERT DA SILVA RIBEIRO Observação de Movimentação:					
146	6010491	20/07/2022 09:54:25	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação Responsável pela Movimentação: MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO Observação de Movimentação: À PEDIDO - PARA INSTRUÇÃO POR DISPENSA ELETRÔNICA, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021 E ATO REGULAMENTAR 47/2021-GPGJ.					
147	6007260	19/07/2022 15:35:52	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Detalhes do Processo Administrativo - 11824/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
148	6007260	19/07/2022 15:35:52	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-DG - 38872022	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-DG - 38872022					
149	6005022	19/07/2022 13:19:26	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	MEIRIVANE ROSE DA SILVA LIMA
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: MEIRIVANE ROSE DA SILVA LIMA Observação de Movimentação: AUTUE-SE.					
150	6005021	19/07/2022 13:19:25	MOVIMENTAÇÃO	ACEITAR REQUISIÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO	MEIRIVANE ROSE DA SILVA LIMA
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: MEIRIVANE ROSE DA SILVA LIMA Observação de Movimentação: AUTUE-SE.					
151	2458443	19/07/2022 11:18:41	ANEXO - PROCESSO	PROJETO BÁSICO_CONSERTO DE ESTABILIZADORES_2022	IRACEMA SOUSA BARROSO
Anexo : PROJETO BÁSICO_CONSERTO DE ESTABILIZADORES_2022					
152	2458442	19/07/2022 11:18:41	ANEXO - PROCESSO	PROPOSTA SQI INFORMÁTICA	IRACEMA SOUSA BARROSO
Anexo : PROPOSTA SQI INFORMÁTICA					
153	2458441	19/07/2022 11:18:41	ANEXO - PROCESSO	PROPOSTA DIGITAL PROCESSAMENTO DE DADOS	IRACEMA SOUSA BARROSO
Anexo : PROPOSTA DIGITAL PROCESSAMENTO DE DADOS					

Detalhes do Processo Administrativo - 11824/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
154	2458440	19/07/2022 11:18:41	ANEXO - PROCESSO	CERTIDÃO SICAF ALFA	IRACEMA SOUSA BARROSO
Anexo : CERTIDÃO SICAF ALFA					
155	2458439	19/07/2022 11:18:41	ANEXO - PROCESSO	ORÇ. MINISTÉRIO PÚBLICO DO MA 07-07-2022	IRACEMA SOUSA BARROSO
Anexo : ORÇ. MINISTÉRIO PÚBLICO DO MA 07-07-2022					
156	2458438	19/07/2022 11:18:41	ANEXO - PROCESSO	ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO E ANÁLISE DE RISCOS_ ATO_161_ CONSERTO DE ESTABILIZADORES	IRACEMA SOUSA BARROSO
Anexo : ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO E ANÁLISE DE RISCOS_ ATO_161_ CONSERTO DE ESTABILIZADORES					
157	2458437	19/07/2022 11:18:41	ANEXO - PROCESSO	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR CONSERTO DE ESTABILIZADORES	IRACEMA SOUSA BARROSO
Anexo : ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR CONSERTO DE ESTABILIZADORES					
158	2458436	19/07/2022 11:18:41	ANEXO - PROCESSO	CHECKLIST - PROJETO BÁSICO - CONSERTO DE ESTABILIZADORES	IRACEMA SOUSA BARROSO
Anexo : CHECKLIST - PROJETO BÁSICO - CONSERTO DE ESTABILIZADORES					
159	2458435	19/07/2022 11:18:41	ANEXO - PROCESSO	MEMO-CMTI 742022	IRACEMA SOUSA BARROSO
Anexo : MEMO-CMTI 742022					

Detalhes do Processo Administrativo - 11824/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
160	0	19/07/2022 11:18:41	PROCESSO	ABERTURA DO PROCESSO/REQUISIÇÃO	IRACEMA SOUSA BARROSO
ABERTURA DO PROCESSO/REQUISIÇÃO					

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
28/12/2022 07:37:12	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	IRACEMA SOUSA BARROSO	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	IRACEMA SOUSA BARROSO	28/12/2022 07:37:12	ARQUIVAR COM CONCLUSÃO	ARQUIVADO
27/12/2022 15:52:34	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	TATIANA ALVES DE PAULA	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	IRACEMA SOUSA BARROSO	28/12/2022 07:34:51	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 73992022

Anexo de movimentação: CANCELAMENTO DE SALDO DE EMPENHO

27/12/2022 15:52:27	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	TATIANA ALVES DE PAULA	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
27/12/2022 14:10:58	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	TATIANA ALVES DE PAULA	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	CARLOS AUGUSTO GASPAR DE SOUSA JÚNIOR	27/12/2022 15:03:09	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
27/12/2022 13:51:50	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	TATIANA ALVES DE PAULA	27/12/2022 13:58:38	DESARQUIVAR	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-CMTI - 8072022

27/12/2022 13:51:	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL	Coordenadoria de Orçamento e Finanças			DESARQUIVAR	TRAMITANDO
----------------------	--	------------------------------------	---------------------------------------	--	--	-------------	------------

Detalhes do Processo Administrativo - 11824/2022

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
44	da Informação						
25/11/2022 07:28:27	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	IRACEMA SOUSA BARROSO	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	IRACEMA SOUSA BARROSO	25/11/2022 07:28:27	ARQUIVAR COM CONCLUSÃO	ARQUIVADO
24/11/2022 13:51:12	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	ANA CLÁUDIA REIS GODINHO SANTOS	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	IRACEMA SOUSA BARROSO	25/11/2022 07:27:23	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

PAGAMENTO

24/11/2022 08:15:19	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	LETÍCIA DE CÁSSIA CANTANHEDE FONSECA	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	ANA CLÁUDIA REIS GODINHO SANTOS	24/11/2022 13:09:34	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
------------------------	---------------------------------------	--------------------------------------	---------------------------------------	---------------------------------	------------------------	------------------------------------	-------------

Anexos

REGISTRO DE LIQUIDAÇÃO

23/11/2022 10:58:45	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	TATIANA ALVES DE PAULA	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	LETÍCIA DE CÁSSIA CANTANHEDE FONSECA	23/11/2022 13:57:09	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
23/11/2022 09:04:23	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	IRACEMA SOUSA BARROSO	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	TATIANA ALVES DE PAULA	23/11/2022 10:26:48	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

NOTA FISCAL 02_CONSERTO DE ESTABILIZADORES - M DA CUNHA SILVA_ATESTADA

22/11/2022 14:52:04	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	IRACEMA SOUSA BARROSO	23/11/2022 07:26:18	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
22/11/2022 14:32:11	Diretoria Geral	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL	22/11/2022 14:33:52	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Detalhes do Processo Administrativo - 11824/2022

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
------	--------	-------------	---------	-----------	------	------	--------

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 64602022

22/11/2022 13:49:30	Secretaria Administrativo-Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO	Diretoria Geral	MARTA SILENE SANTOS SABOIA	22/11/2022 14:26:35	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	--------------------------------------	----------------------	-----------------	-------------------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 46422022

22/11/2022 12:00:20	Assessoria Técnica da Administração	JADIEL FERNANDES FRANÇA	Secretaria Administrativo-Financeira	DAIRE MARCIA DE SOUSA	22/11/2022 12:14:27	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	-------------------------------------	-------------------------	--------------------------------------	-----------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: PTC-ACI - 16762022

22/11/2022 06:56:59	Assessoria Técnica da Administração	JADIEL FERNANDES FRANÇA	Assessoria Técnica da Administração	MARIA EMÍLIA MARTINS SILVA	22/11/2022 11:48:41	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
21/11/2022 11:44:28	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL	Assessoria Técnica da Administração	JADIEL FERNANDES FRANÇA	21/11/2022 11:56:32	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-CMTI - 6962022

Anexo de movimentação: NOTA FISCAL 02_CONSERTO DE ESTABILIZADORES - M DA CUNHA SILVA

Anexo de movimentação: 2022NE002323_M_DA_CUNHA_SILV_CONSERTO ESTABILIZADORES

Anexo de movimentação: CERTIDÃO M DA CUNHA SILVA

Anexo de movimentação: PROPOSTA_COMPLETA

Anexo de movimentação: CT_GOV_NE_2323

Anexo de movimentação: PROVISORIO_-_CONSERTO_ESTABILIZADORES_M_CUNHA_SILVA_ASSINADO

Anexo de movimentação: PUBLICACAO_NE_DEMP

Detalhes do Processo Administrativo - 11824/2022

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
------	--------	-------------	---------	-----------	------	------	--------

Anexos

Anexo de movimentação: SINC_-_CONTRATA_NE_2323

Anexo de movimentação: DEFINITIVO_-_CONCERTO_ESTABILIZADORES_M_DA_CUNHA_SILVA_ASSINADO (1)

21/11/2022 11:44:23	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL	Assessoria Técnica da Administração			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
21/11/2022 11:44:14	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL	Assessoria Técnica da Administração			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
21/11/2022 11:44:08	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL	Assessoria Técnica da Administração			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
21/11/2022 11:44:00	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL	Assessoria Técnica da Administração			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
21/11/2022 11:43:48	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL	Assessoria Técnica da Administração			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
21/11/2022 11:43:41	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL	Assessoria Técnica da Administração			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
21/11/2022 11:43:32	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL	Assessoria Técnica da Administração			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
21/11/2022 11:43:27	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL	Assessoria Técnica da Administração			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
21/11/2022 11:43:18	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL	Assessoria Técnica da Administração			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
21/11/2022 11:43:15	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL	Assessoria Técnica da Administração			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
21/11/2022 11:43:07	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL	Assessoria Técnica da Administração			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
21/11/2022 11:42:58	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL	Assessoria Técnica da Administração			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Detalhes do Processo Administrativo - 11824/2022

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
21/11/2022 11:42:50	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL	Assessoria Técnica da Administração			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
21/11/2022 11:42:43	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL	Assessoria Técnica da Administração			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
21/11/2022 11:42:34	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL	Assessoria Técnica da Administração			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
21/11/2022 11:42:29	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL	Assessoria Técnica da Administração			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
21/11/2022 11:42:24	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL	Assessoria Técnica da Administração			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
21/11/2022 11:42:15	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL	Assessoria Técnica da Administração			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
21/11/2022 11:42:05	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL	Assessoria Técnica da Administração			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
04/10/2022 13:12:37	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	IRACEMA SOUSA BARROSO	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	IRACEMA SOUSA BARROSO	04/10/2022 13:12:37	COLOCAR PROCESSO EM DILIGÊNCIA	PROCESSO EM DILIGÊNCIA
04/10/2022 11:06:33	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LÍVIO MARINHO LIMA	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	IRACEMA SOUSA BARROSO	04/10/2022 12:22:53	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

PUBLICAÇÃO - DEMP/MA
PUBLICAÇÃO - CT_GOV
PUBLICAÇÃO - SINC/TCE
PUBLICAÇÃO - PNCP

30/09/2022 09:08:01	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LÍVIO MARINHO LIMA	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LÍVIO MARINHO LIMA	30/09/2022 09:09:38	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
------------------------	----------------------------------	-------------------------	----------------------------------	-------------------------	------------------------	------------------------------------	-------------

Detalhes do Processo Administrativo - 11824/2022

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
29/09/2022 13:22:55	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	TATIANA ALVES DE PAULA	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LÍVIO MARINHO LIMA	30/09/2022 09:07:01	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 53252022

Anexo de movimentação: NOTA DE EMPENHO

29/09/2022 13:22:45	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	TATIANA ALVES DE PAULA	Comissão Permanente de Licitação			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
28/09/2022 14:08:18	Diretoria Geral	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	TATIANA ALVES DE PAULA	28/09/2022 15:57:57	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 53012022

27/09/2022 14:46:48	Comissão Permanente de Licitação	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO	Diretoria Geral	MARTA SILENE SANTOS SABOIA	28/09/2022 12:12:19	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	----------------------------------	---------------------------------	-----------------	----------------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 5132022

19/09/2022 14:15:21	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	Comissão Permanente de Licitação	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO	20/09/2022 09:27:18	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
19/09/2022 10:46:23	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	ANTONIO ALFREDO PIRES OLIVEIRA	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	19/09/2022 14:09:09	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-CMTI - 5662022

19/09/2022 10:26:54	Comissão Permanente de Licitação	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	IRACEMA SOUSA BARROSO	19/09/2022 10:37:03	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	----------------------------------	---------------------------------	--	-----------------------	------------------------	---------------------	------------

Detalhes do Processo Administrativo - 11824/2022

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
16/09/2022 17:25:26	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	Comissão Permanente de Licitação	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO	19/09/2022 08:43:04	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
16/09/2022 13:42:25	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	IRACEMA SOUSA BARROSO	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	16/09/2022 17:21:19	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
15/09/2022 19:15:10	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	ANTONIO ALFREDO PIRES OLIVEIRA	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	IRACEMA SOUSA BARROSO	16/09/2022 09:51:29	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
15/09/2022 17:14:11	Comissão Permanente de Licitação	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	ANTONIO ALFREDO PIRES OLIVEIRA	15/09/2022 19:14:21	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 4892022

Anexo de movimentação: PROPOSTA E HABILITAÇÃO-M DA CUNHA

15/09/2022 17:14:06	Comissão Permanente de Licitação	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
02/09/2022 13:01:38	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	Comissão Permanente de Licitação	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO	06/09/2022 10:54:57	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
01/09/2022 15:35:30	Diretoria Geral	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	02/09/2022 13:00:09	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 48012022

01/09/2022 11:31:50	Secretaria Administrativo-Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO	Diretoria Geral	MEIRIVANE ROSE DA SILVA LIMA	01/09/2022 14:46:28	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	--------------------------------------	----------------------	-----------------	------------------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 34102022

Detalhes do Processo Administrativo - 11824/2022

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
30/08/2022 17:10:11	Comissão Permanente de Licitação	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO	Secretaria Administrativo-Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA	31/08/2022 07:10:33	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 4442022

Anexo de movimentação: MINUTA DO EDITAL DA DE_06/2022

30/08/2022 17:10:01	Comissão Permanente de Licitação	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO	Secretaria Administrativo-Financeira			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
29/08/2022 16:09:38	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	Comissão Permanente de Licitação	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO	29/08/2022 16:12:07	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
29/08/2022 12:10:03	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	ANTONIO ALFREDO PIRES OLIVEIRA	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	29/08/2022 14:37:38	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-CMTI - 5242022

25/08/2022 13:05:17	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	FRANCISCO TEIXEIRA FILHO	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	DANIELA NASCIMENTO MONTELO	25/08/2022 13:13:31	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
24/08/2022 09:15:16	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	ANTONIO ALFREDO PIRES OLIVEIRA	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	FRANCISCO TEIXEIRA FILHO	25/08/2022 13:04:02	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
22/08/2022 08:52:00	Secretaria Administrativo-Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	ANTONIO ALFREDO PIRES OLIVEIRA	23/08/2022 20:42:10	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 32482022

19/08/2022 14:58:56	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	Secretaria Administrativo-Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA	22/08/2022 07:04:48	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	--------------------------------------	-----------------------------------	--------------------------------------	----------------------------	------------------------	---------------------	------------

Detalhes do Processo Administrativo - 11824/2022

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
------	--------	-------------	---------	-----------	------	------	--------

Anexos

Documento Administrativo: PARECER-DGAJA - 3582022

19/08/2022 14:50:06	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	19/08/2022 14:53:15	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
08/08/2022 09:26:41	Secretaria Administrativo-Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	08/08/2022 09:49:56	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 30832022

08/08/2022 08:55:43	Assessoria Técnica da Administração	MARIA EMÍLIA MARTINS SILVA	Secretaria Administrativo-Financeira	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	08/08/2022 09:08:04	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	-------------------------------------	----------------------------	--------------------------------------	---------------------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: PTC-ACI - 10602022

04/08/2022 08:44:07	Assessoria Técnica da Administração	MARIA EMÍLIA MARTINS SILVA	Assessoria Técnica da Administração	JADIEL FERNANDES FRANÇA	05/08/2022 15:11:26	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
03/08/2022 11:36:56	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	TATIANA ALVES DE PAULA	Assessoria Técnica da Administração	MARIA EMÍLIA MARTINS SILVA	04/08/2022 08:42:03	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-COF - 15862022

03/08/2022 08:50:55	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	LETÍCIA DE CÁSSIA CANTANHEDE FONSECA	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	ELISABETH JARDIM PEDRAÇA CARDOSO	03/08/2022 11:20:52	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
02/08/2022 14:39:58	Secretaria Administrativo-Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	TATIANA ALVES DE PAULA	03/08/2022 08:37:16	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Detalhes do Processo Administrativo - 11824/2022

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
------	--------	-------------	---------	-----------	------	------	--------

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 30102022

02/08/2022 13:43:53	Comissão Permanente de Licitação	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO	Secretaria Administrativo-Financeira	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	02/08/2022 13:52:44	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	----------------------------------	---------------------------------	--------------------------------------	---------------------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 3662022

Anexo de movimentação: MINUTA DO EDITAL

Anexo de movimentação: TABELA CONTROLE DE DISPENSA

02/08/2022 13:43:47	Comissão Permanente de Licitação	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO	Secretaria Administrativo-Financeira			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
02/08/2022 13:43:42	Comissão Permanente de Licitação	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO	Secretaria Administrativo-Financeira			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
29/07/2022 12:52:28	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	IRACEMA SOUSA BARROSO	Comissão Permanente de Licitação	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO	29/07/2022 15:28:13	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ASSINADO

PROJETO BÁSICO_CONSERTO DE ESTABILIZADORES_2022 ASSINADO

ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO E ANÁLISE DE RISCOS_ATO_161_CONSERTO DE ESTABILIZADORES ASSINADO

PROJETO BÁSICO_CONSERTO DE ESTABILIZADORES_2022

29/07/2022 09:26:20	Comissão Permanente de Licitação	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	IRACEMA SOUSA BARROSO	29/07/2022 10:21:49	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
22/07/2022 11:08:03	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	Comissão Permanente de Licitação	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO	22/07/2022 11:45:14	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO

Detalhes do Processo Administrativo - 11824/2022

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
21/07/2022 08:19:01	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	TATIANA ALVES DE PAULA	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	22/07/2022 11:05:34	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-COF - 15012022

20/07/2022 13:51:28	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	TATIANA ALVES DE PAULA	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	ELISABETH JARDIM PEDRAÇA CARDOSO	20/07/2022 14:44:54	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
20/07/2022 12:55:02	Secretaria Administrativo-Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	TATIANA ALVES DE PAULA	20/07/2022 13:29:01	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 28662022

20/07/2022 12:05:39	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	IRACEMA SOUSA BARROSO	Secretaria Administrativo-Financeira	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	20/07/2022 12:12:43	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	--	-----------------------	--------------------------------------	---------------------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO_CONCERTO DE ESTABILIZADORES AJUSTADO_ASSINADO

PROJETO BÁSICO_CONCERTO DE ESTABILIZADORES_2022 AJUSTADO_ASSINADO

MEMO INAUGURAL CONCERTO DE ESTABILIZADORES AJUSTADO_ASSINADO

20/07/2022 10:48:14	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	ALAN ROBERT DA SILVA	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	IRACEMA SOUSA BARROSO	20/07/2022 11:30:23	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
20/07/2022 09:54:25	Secretaria Administrativo-Financeira	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	IRACEMA SOUSA BARROSO	20/07/2022 10:02:50	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
19/07/2022 15:35:52	Diretoria Geral	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES	Secretaria Administrativo-Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA	20/07/2022 07:40:05	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Detalhes do Processo Administrativo - 11824/2022

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
------	--------	-------------	---------	-----------	------	------	--------

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 38872022

19/07/2022 13:19:26	Diretoria Geral	MEIRIVANE ROSE DA SILVA	Diretoria Geral	MEIRIVANE ROSE DA SILVA LIMA	19/07/2022 13:19:26	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
19/07/2022 13:19:25	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	MEIRIVANE ROSE DA SILVA	Diretoria Geral	MEIRIVANE ROSE DA SILVA LIMA	19/07/2022 13:19:25	ACEITAR REQUISIÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO	TRAMITANDO

Anexos

Descrição do Anexo	Nome do arquivo	Tipo Anexo
ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO E ANÁLISE DE RISCOS ATO 161 CONSERTO DE ESTABILIZADORES	Analise de Viabilidade da Contratacao e Analise de Riscos Ato 161 Conserto de estabilizadores.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTAÇÃO : ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO E ANÁLISE DE RISCOS_ATO_161_CONSERTO DE ESTABILIZADORES ASSINADO	Analise de Viabilidade da Contratacao e Analise de Riscos_Ato_161_Conserto de estabilizadores ASSINADO.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTAÇÃO : ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO_CONSERTO DE ESTABILIZADORES AJUSTADO ASSINADO	Analise de Viabilidade da Contratacao_Conserto de estabilizadores Ajustado_Assinado.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTAÇÃO : ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ASSINADO	ESTUDO TECNICO PRELIMINAR ASSINADO.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTAÇÃO : MEMO INAUGURAL CONSERTO DE ESTABILIZADORES AJUSTADO ASSINADO	MEMO INAUGURAL Conserto de estabilizadores ajustado_Assinado.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTAÇÃO : NOTA FISCAL 02_CONSERTO DE ESTABILIZADORES - M DA CUNHA SILVA ATESTADA	NOTA FISCAL 02_Conserto de ESTABILIZADORES - M DA CUNHA SILVA Atestada.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTAÇÃO : PAGAMENTO	PP 5242 E 5243.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTAÇÃO : PROJETO BÁSICO_CONSERTO DE ESTABILIZADORES 2022	PROJETO BASICO_Conserto de estabilizadores_2022.odt	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTAÇÃO : PROJETO BÁSICO_CONSERTO DE ESTABILIZADORES 2022 AJUSTADO ASSINADO	PROJETO BASICO_Conserto de estabilizadores_2022 Ajustado_Assinado.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTAÇÃO : PROJETO BÁSICO_CONSERTO DE ESTABILIZADORES 2022 ASSINADO	PROJETO BASICO_Conserto de estabilizadores_2022 ASSINADO.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTAÇÃO : PUBLICAÇÃO - CT_GOV	Ct_Gov_NE_2323.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTAÇÃO : PUBLICAÇÃO - DEMP/MA	Publicacao_NE_2323_DEMP.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTAÇÃO : PUBLICAÇÃO - PNCP	Public_PNCP_NE_2323.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO

Detalhes do Processo Administrativo - 11824/2022

Anexos

Descrição do Anexo	Nome do arquivo	Tipo Anexo
ANEXO DE MOVIMENTACAO : PUBLICAÇÃO - SINC/TCE	Sinc - Contrata_NE_2323.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : REGISTRO DE LIQUIDAÇÃO	PA 118242022 M DA CUNHA.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
AVISO E ANEXOS PUBLICADO	Aviso e anexos.zip	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
AVISO PGJ	Aviso PGJ.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
AVISO PNCP	Aviso PNCP.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
CERTIDÃO SICAF ALFA	CERTIDAO SICAF ALFA.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
CHECKLIST - PROJETO BÁSICO - CONSERTO DE	CHECKLIST - PROJETO BASICO - Conserto de estabilizadores.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
CHECKLIST TR CONSERTO ESTABILIZADORES	Checklist TR - Conserto de Estabilizadores.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO	Declaracao de Inexistencia de Parentesco.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR CONSERTO DE	ESTUDO TECNICO PRELIMINAR Conserto de estabilizadores.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ETP - CONSERTO ESTABILIZADORES	Estudo Tecnico Preliminar - PA Conserto de estabilizadores.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
MEMO-CMTI 742022	MEMO-CMTI 742022.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ORÇ. MINISTÉRIO PÚBLICO DO MA 07-07-2022	ORC. MINISTERIO PUBLICO DO MA 07-07-2022.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
PROJETO BÁSICO_CONSERTO DE ESTABILIZADORES_2022	PROJETO BASICO_Conserto de estabilizadores_2022.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
PROPOSTA DIGITAL PROCESSAMENTO DE DADOS	PROPOSTA DIGITAL PROCESSAMENTO DE DADOS.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
PROPOSTA SQI INFORMÁTICA	PROPOSTA SQI INFORMATICA.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
RELATÓRIO DE DISPENSA	Relatorio de Dispensa.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
SINC CONTRATA LICITANTES	Sinc Contrata Licitantes Cadastrados.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
SINC CONTRATA-PROCEDIMENTO	Sinc Contrata 1 Procedimento.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
SINC CONTRATA-RESULTADO	Sinc Contrata 2 Resultado.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
TR - CONSERTO ESTABILIZADORES	TERMO DE REFERENCIA - CONSERTO ESTABILIZADORES.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
TR EDITÁVEL - CONSERTO ESTABILIZADORES	TERMO DE REFERENCIA - CONSERTO ESTABILIZADORES.docx	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO

Documentos

Setor Origem	Data de Criação	Responsável	Tipo Doc	Status	Tipo Relação
Coordenadoria de Orçamento e Finanças	27/12/2022 15:06:43	CARLOS AUGUSTO GASPAR DE SOUSA JÚNIOR	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Orçamento e Finanças	27/12/2022 15:06:43	CARLOS AUGUSTO GASPAR DE SOUSA	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO

Detalhes do Processo Administrativo - 11824/2022

Documentos

Setor Origem	Data de Criação	Responsável	Tipo Doc	Status	Tipo Relação
		JÚNIOR			POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	27/12/2022 13:46:14	IRACEMA SOUSA BARROSO	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Diretoria Geral	22/11/2022 14:27:54	MARTA SILENE SANTOS SABOIA	DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	22/11/2022 13:39:16	DAIRE MARCIA DE SOUSA	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Assessoria Técnica da Administração	22/11/2022 11:53:16	MARIA EMÍLIA MARTINS SILVA	PARECER TÉCNICO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	21/11/2022 11:08:18	IRACEMA SOUSA BARROSO	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	21/11/2022 11:08:18	IRACEMA SOUSA BARROSO	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	21/11/2022 11:08:18	IRACEMA SOUSA BARROSO	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	21/11/2022 11:08:18	IRACEMA SOUSA BARROSO	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	21/11/2022 11:08:18	IRACEMA SOUSA BARROSO	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	21/11/2022 11:08:18	IRACEMA SOUSA BARROSO	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	21/11/2022 11:08:18	IRACEMA SOUSA BARROSO	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	21/11/2022 11:08:18	IRACEMA SOUSA BARROSO	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	21/11/2022 11:08:18	IRACEMA SOUSA BARROSO	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	21/11/2022 11:08:18	IRACEMA SOUSA BARROSO	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Orçamento e Finanças	29/09/2022 10:15:19	CARLOS AUGUSTO GASPAS DE SOUSA JÚNIOR	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Orçamento e Finanças	29/09/2022 10:15:19	CARLOS AUGUSTO GASPAS DE SOUSA JÚNIOR	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Diretoria Geral	28/09/2022 12:13:27	MARTA SILENE SANTOS SABOIA	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação	27/09/2022 14:44:29	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	19/09/2022 10:44:05	IRACEMA SOUSA BARROSO	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação	15/09/2022 17:06:02	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO

Detalhes do Processo Administrativo - 11824/2022

Documentos

Setor Origem	Data de Criação	Responsável	Tipo Doc	Status	Tipo Relação
					POR MOVIMENTAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação	15/09/2022 17:06:02	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Diretoria Geral	01/09/2022 14:47:26	MEIRIVANE ROSE DA SILVA LIMA	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	01/09/2022 10:57:11	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação	30/08/2022 17:04:03	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação	30/08/2022 17:04:03	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	29/08/2022 11:44:44	DANIELA NASCIMENTO MONTELO	DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	22/08/2022 08:25:24	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Assessoria Jurídica da Administração	19/08/2022 14:54:30	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	PARECER	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	08/08/2022 09:21:01	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Assessoria Técnica da Administração	05/08/2022 15:24:07	JADIEL FERNANDES FRANÇA	PARECER TÉCNICO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Orçamento e Finanças	03/08/2022 11:22:00	ELISABETH JARDIM PEDRAÇA CARDOSO	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	02/08/2022 14:24:51	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação	29/07/2022 15:32:18	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação	29/07/2022 15:32:18	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação	29/07/2022 15:32:18	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Orçamento e Finanças	20/07/2022 14:45:47	ELISABETH JARDIM PEDRAÇA CARDOSO	DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	20/07/2022 12:45:26	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Diretoria Geral	19/07/2022 13:23:30	MEIRIVANE ROSE DA SILVA LIMA	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11824/2022

Processos Anexados e Apensados

Data de Vínculo	Status	Tipo de Relação
-----------------	--------	-----------------

Anexos Físicos

Descrição do Anexo	Anexo de
--------------------	----------



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11824/2022

Anexo de movimentação: CANCELAMENTO DE SALDO DE EMPENHO

São Luís, 11 de Julho de 2022.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO MARANHÃO

PROPOSTA DE SERVIÇO

Atendendo sua solicitação, segue nosso **Orçamento de Serviço** referente aos **127 Estabilizadores 2000VA SMS**, conforme abaixo discriminado.

ITEM	EQUIPAMENTO	TOMBO	SÉRIE	SERVIÇO	VALOR R\$
01	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	45187	162180026318	CONERTO NA PLACA	R\$ 212,00
02	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39532	162180010259	CONERTO NA PLACA	R\$ 212,00
03	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39037	162180010267	CONERTO NA PLACA	R\$ 212,00
04	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39574	162180009290	CONERTO NA PLACA	R\$ 212,00
05	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39161	162180009524	CONERTO NA PLACA	R\$ 212,00
06	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44729	162180021044	CONERTO NA PLACA	R\$ 212,00
07	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39279	162180009267	CONERTO NA PLACA	R\$ 212,00
08	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39250	162180010842	CONERTO NA PLACA	R\$ 212,00
09	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44781	162180020967	CONERTO NA PLACA	R\$ 212,00

10	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39163	162180009268	CONSERTO NA PLACA	R\$ 212,00
11	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39591	162180011124	CONSERTO NA PLACA	R\$ 212,00
12	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44749	162180024576	CONSERTO NA PLACA	R\$ 212,00
13	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44665	162180011129	CONSERTO NA PLACA	R\$ 212,00
14	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	45174	162180021516	CONSERTO NA PLACA	R\$ 212,00
15	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44685	162180021519	CONSERTO NA PLACA	R\$ 212,00
16	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44689	162180024594	CONSERTO NA PLACA	R\$ 212,00
17	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39199	162180010758	CONSERTO NA PLACA	R\$ 212,00
18	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39314	162180011050	CONSERTO NA PLACA	R\$ 212,00
19	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39183	162180009579	CONSERTO NA PLACA	R\$ 212,00
20	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39412	162180009528	CONSERTO NA PLACA	R\$ 212,00
21	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44723	162180020937	CONSERTO NA PLACA	R\$ 212,00
22	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44755	162180021543	CONSERTO NA PLACA	R\$ 212,00

23	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44779	162180024108	CONCERTO NA PLACA	R\$ 212,00
24	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39206	162180010805	CONCERTO NA PLACA	R\$ 212,00
25	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	45147	162180024969	CONCERTO NA PLACA	R\$ 212,00
26	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39497	162180009544	CONCERTO NA PLACA	R\$ 212,00
27	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39042	162180010871	CONCERTO NA PLACA	R\$ 212,00
28	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44659	162180024152	CONCERTO NA PLACA	R\$ 212,00
29	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44793	162180020961	CONCERTO NA PLACA	R\$ 212,00
30	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44750	162180021650	CONCERTO NA PLACA	R\$ 212,00
31	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39426	162180011447	CONCERTO NA PLACA	R\$ 212,00
32	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39488	162180010300	CONCERTO NA PLACA	R\$ 212,00
33	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39359	162180011452	CONCERTO NA PLACA	R\$ 212,00
34	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	45161	162180021522	CONCERTO NA PLACA	R\$ 212,00
35	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39461	162180026333	CONCERTO NA PLACA	R\$ 212,00
36	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44624	162180011068	CONCERTO NA PLACA	R\$ 212,00

37	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39247	162180011371	CONSERTO NA PLACA	R\$ 212,00
38	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39197	162180009307	CONSERTO NA PLACA	R\$ 212,00
39	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39452	162180010798	CONSERTO NA PLACA	R\$ 212,00
40	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44626	162180011047	CONSERTO NA PLACA	R\$ 212,00
41	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44738	162180024109	CONSERTO NA PLACA	R\$ 212,00
42	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	45248	162180024117	CONSERTO NA PLACA	R\$ 212,00
43	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39130	162180009525	CONSERTO NA PLACA	R\$ 212,00
44	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	45175	162180020947	CONSERTO NA PLACA	R\$ 212,00
45	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	45231	162180026392	CONSERTO NA PLACA	R\$ 212,00
46	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44777	162180024110	CONSERTO NA PLACA	R\$ 212,00
47	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39540	162180011159	CONSERTO NA PLACA	R\$ 212,00
48	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	45190	162180020932	CONSERTO NA PLACA	R\$ 212,00
49	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	45131	162180021038	CONSERTO NA PLACA	R\$ 212,00

50	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39482	162180021034	CONCERTO NA PLACA	R\$ 212,00
51	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39408	162180011106	CONCERTO NA PLACA	R\$ 212,00
52	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39068	162180010298	CONCERTO NA PLACA	R\$ 212,00
53	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39401	162180011056	CONCERTO NA PLACA	R\$ 212,00
54	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39072	162180011076	CONCERTO NA PLACA	R\$ 212,00
55	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39031	162180011450	CONCERTO NA PLACA	R\$ 212,00
56	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39427	162180009261	CONCERTO NA PLACA	R\$ 212,00
57	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39436	162180009573	CONCERTO NA PLACA	R\$ 212,00
58	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39299	162180011150	CONCERTO NA PLACA	R\$ 212,00
59	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44733	162180024577	CONCERTO NA PLACA	R\$ 212,00
60	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39342	162180010860	CONCERTO NA PLACA	R\$ 212,00
61	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44646	162180024140	CONCERTO NA PLACA	R\$ 212,00
62	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39054	162180009533	CONCERTO NA PLACA	R\$ 212,00
63	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39406	162180010248	CONCERTO NA PLACA	R\$ 212,00

64	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39047	162180011067	CONSERTO NA PLACA	R\$ 212,00
65	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44813	162180020968	CONSERTO NA PLACA	R\$ 212,00
66	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39032	162180010297	CONSERTO NA PLACA	R\$ 212,00
67	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44650	162180026375	CONSERTO NA PLACA	R\$ 212,00
68	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39122	162180009572	CONSERTO NA PLACA	R\$ 212,00
69	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39439	162180011092	CONSERTO NA PLACA	R\$ 212,00
70	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39076	162180011079	CONSERTO NA PLACA	R\$ 212,00
71	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44622	162180024581	CONSERTO NA PLACA	R\$ 212,00
72	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39464	162180010773	CONSERTO NA PLACA	R\$ 212,00
73	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	45252	162180010277	CONSERTO NA PLACA	R\$ 212,00
74	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	45163	162180021549	CONSERTO NA PLACA	R\$ 212,00
75	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	-	162180009520	CONSERTO NA PLACA	R\$ 212,00
76	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44731	162180020972	CONSERTO NA PLACA	R\$ 212,00

77	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39559	162180021448	CONCERTO NA PLACA	R\$ 212,00
78	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44722	162180011104	CONCERTO NA PLACA	R\$ 212,00
79	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39310	162180010284	CONCERTO NA PLACA	R\$ 212,00
80	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39473	162180026322	CONCERTO NA PLACA	R\$ 212,00
81	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39041	162180011351	CONCERTO NA PLACA	R\$ 212,00
82	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39069	162180009296	CONCERTO NA PLACA	R\$ 212,00
83	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44768	162180021529	CONCERTO NA PLACA	R\$ 212,00
84	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39513	162180011323	CONCERTO NA PLACA	R\$ 212,00
85	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39028	162180009313	CONCERTO NA PLACA	R\$ 212,00
86	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39400	162180009558	CONCERTO NA PLACA	R\$ 212,00
87	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39308	162180011453	CONCERTO NA PLACA	R\$ 212,00
88	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	-	162180024139	CONCERTO NA PLACA	R\$ 212,00
89	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44676	162180024575	CONCERTO NA PLACA	R\$ 212,00
90	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44633	162180011484	CONCERTO NA PLACA	R\$ 212,00

91	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	45121	162180010808	CONSERTO NA PLACA	R\$ 212,00
92	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	45298	162180021521	CONSERTO NA PLACA	R\$ 212,00
93	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	45282	162180021658	CONSERTO NA PLACA	R\$ 212,00
94	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39477	162180011130	CONSERTO NA PLACA	R\$ 212,00
95	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39217	162180010255	CONSERTO NA PLACA	R\$ 212,00
96	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	45276	162180011501	CONSERTO NA PLACA	R\$ 212,00
97	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39498	162180009272	CONSERTO NA PLACA	R\$ 212,00
98	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39086	162180011329	CONSERTO NA PLACA	R\$ 212,00
99	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	45179	162180021673	CONSERTO NA PLACA	R\$ 212,00
100	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39446	162180011096	CONSERTO NA PLACA	R\$ 212,00
101	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39420	162180011352	CONSERTO NA PLACA	R\$ 212,00
102	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39079	162180010797	CONSERTO NA PLACA	R\$ 212,00
103	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39093	162180011141	CONSERTO NA PLACA	R\$ 212,00

104	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	45288	162180026370	CONSERTO NA PLACA	R\$ 212,00
105	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39126	162180010774	CONSERTO NA PLACA	R\$ 212,00
106	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39073	162180010753	CONSERTO NA PLACA	R\$ 212,00
107	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39067	162180011147	CONSERTO NA PLACA	R\$ 212,00
108	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44638	162180010779	CONSERTO NA PLACA	R\$ 212,00
109	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	45188	162180026325	CONSERTO NA PLACA	R\$ 212,00
110	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39304	162180011160	CONSERTO NA PLACA	R\$ 212,00
111	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44691	162180021674	CONSERTO NA PLACA	R\$ 212,00
112	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39101	162180011142	CONSERTO NA PLACA	R\$ 212,00
113	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39035	162180009265	CONSERTO NA PLACA	R\$ 212,00
114	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39120	162180010855	CONSERTO NA PLACA	R\$ 212,00
115	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44717	162180021054	CONSERTO NA PLACA	R\$ 212,00
116	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39311	162180011045	CONSERTO NA PLACA	R\$ 212,00
117	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39111	162180024979	CONSERTO NA PLACA	R\$ 212,00

118	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39090	162180010818	CONSERTO NA PLACA	R\$ 212,00
119	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	45294	162180010258	CONSERTO NA PLACA	R\$ 212,00
120	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39539	162180020941	CONSERTO NA PLACA	R\$ 212,00
121	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39230	162180011339	CONSERTO NA PLACA	R\$ 212,00
122	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44648	162180020933	CONSERTO NA PLACA	R\$ 212,00
123	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44695	162180011324	CONSERTO NA PLACA	R\$ 212,00
124	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44649	162180026324	CONSERTO NA PLACA	R\$ 212,00
125	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39117	162180010785	CONSERTO NA PLACA	R\$ 212,00
126	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44798	162180024590	CONSERTO NA PLACA	R\$ 212,00
127	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39051	162180009577	CONSERTO NA PLACA	R\$ 212,00

Valor Total R\$ 26.924,00 (Vinte e Seis Mil, Novecentos e Vinte e Quatro Reais)

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: Banco do Brasil

AGÊNCIA: 2972-6

CONTA CORRENTE: 237437-4

Validade da Proposta: 60 Dias

Prazo de Entrega: 30 Dias (Após Aprovação)

Forma de Pagamento: Depósito Bancário (30 Dias)



DIGITAL_PROCESSAMENTO_DE_DADOS_LTDA_11102415000192_1655491550270163400.p12



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11824/2022

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 73992022

J JOSE LIVIO MARINHO LI...



SINC -

Sistema de

Informações

para

ESTADO DO MARANHÃO -
CONTROLE
PROCURADORIA GERAL DASuas permissões: [
"INCLUIR", "VISUALIZAR"]

Início



Enviar



Gerenciar

X Contrato 2323/2022

CNPJ

Unidade PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA (PGJ) - 05483912000185

Gestora

Processo 11824/2022

Contrato 2323/2022

ID Contrato DP23232022

ID
Contratação DP62022

CPF CNPJ 21377813000175

Objeto Despesa com serviços de Conserto de Estabilizadores (conserto na placa - estabilizadores SMS 2KVA), decorrente de contratação direta, originada de procedimento de Dispensa Eletrônica de nº 06/2022.

Tipo Nota de empenho

Data
Assinatura 29/09/2022

Data Inicio 29/09/2022

Data Fim 31/12/2022

Valor R\$ 20.955,00

Documento
Contrato

DOWNLOAD

FECHAR

PESQUISAR

LIMPAR

CNPJ Uidade
GestoraID
Contratação

ID Contrato

Termc
Admir

J JOSE LIVIO MARINHO LI... <

SINC -

Sistema de

Informações

para

Controle



Início



Enviar



Gerenciar

× Contrato 2323/2022

CNPJ

Unidade PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA (PGJ) - 05483912000185

Gestora

Processo 11824/2022

Contrato 2323/2022

ID Contrato DP23232022

ID
Contratação DP62022

CPF CNPJ 21377813000175

Objeto Despesa com serviços de Conserto de Estabilizadores (conserto na placa - estabilizadores SMS 2KVA), decorrente de contratação direta, originada de procedimento de Dispensa Eletrônica de nº 06/2022.

Tipo Nota de empenho

Data
Assinatura 29/09/2022

Data Inicio 29/09/2022

Data Fim 31/12/2022

Valor R\$ 20.955,00

Documento
Contrato

DOWNLOAD

FECHAR

J JOSE LIVIO MARINHO LI...



SINC -

Sistema de

Informações

para

Controle



Início



Enviar



Gerenciar

× Contrato 2323/2022

CNPJ

Unidade PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA (PGJ) - 05483912000185

Gestora

Processo 11824/2022

Contrato 2323/2022

ID Contrato DP23232022

ID
Contratação DP62022

CPF CNPJ 21377813000175

Objeto Despesa com serviços de Conserto de Estabilizadores (conserto na placa - estabilizadores SMS 2KVA), decorrente de contratação direta, originada de procedimento de Dispensa Eletrônica de nº 06/2022.

Tipo Nota de empenho

Data
Assinatura 29/09/2022

Data Inicio 29/09/2022

Data Fim 31/12/2022

Valor R\$ 20.955,00

Documento
Contrato

DOWNLOAD

FECHAR

J JOSE LIVIO MARINHO LI... <

SINC -

Sistema de

Informações

para

Controle



Início



Enviar



Gerenciar

✕ Contrato 2323/2022

CNPJ

Unidade PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA (PGJ) - 05483912000185

Gestora

Processo 11824/2022

Contrato 2323/2022

ID Contrato DP23232022

ID
Contratação DP62022

CPF CNPJ 21377813000175

Objeto Despesa com serviços de Conserto de Estabilizadores (conserto na placa - estabilizadores SMS 2KVA), decorrente de contratação direta, originada de procedimento de Dispensa Eletrônica de nº 06/2022.

Tipo Nota de empenho

Data
Assinatura 29/09/2022

Data Inicio 29/09/2022

Data Fim 31/12/2022

Valor R\$ 20.955,00

Documento
Contrato

DOWNLOAD

FECHAR



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11824/2022

Documento Administrativo: DESPACHO-CMTI - 8072022



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 00.252.212/0001-66 DUNS®: 900705377
Razão Social: J NOGUEIRA FILHO
Nome Fantasia: ALFHA ENGENHARIA DE INFORMATICA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 02/09/2022
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 22/11/2022
FGTS Validade: 30/07/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 17/12/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 19/07/2022
Receita Municipal Validade: 25/08/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/01/2023



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11824/2022

ANEXO DE MOVIMENTACAO : PAGAMENTO



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Assessoria Técnica da Administração

PTC-ACI - 10602022
(relativo ao Processo 118242022)
Código de validação: CE56451C2F

Processo Administrativo: Nº 11824/2022
Documento de Origem: MEMO-CMTI 742022
Interessado: COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Assunto: DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO (SERVIÇOS DE CONSERTO EM ESTABILIZADORES)

Senhor Diretor da Secretaria Administrativo-Financeira,

Em atenção ao DESPACHO-SAF - 30102022, verificamos que se trata de manifestação acerca do Processo Administrativo nº 11824/2022, instaurado a partir do MEMO-CMTI 742022, o qual requer autorização para contratação, mediante Dispensa Eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Ato Regulamentar 47/2021-GPGJ, de empresa para prestação de serviços de conserto em estabilizadores, a fim de atender as necessidades do Ministério Público do Estado do Maranhão, no valor total de **R\$ 24.850,09 (vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais e nove centavos)**.

Foram considerados os seguintes documentos: MEMO-CMTI 742022; PROJETO BÁSICO_CONSERTO DE ESTABILIZADORES_2022; CHECKLIST - PROJETO BÁSICO - CONSERTO DE ESTABILIZADORES; ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR CONSERTO DE ESTABILIZADORES; ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO E ANÁLISE DE RISCOS_ATO_161_CONSERTO DE ESTABILIZADORES; PROPOSTA Sqi INFORMÁTICA; PROPOSTA DIGITAL PROCESSAMENTO DE DADOS; ORÇ. MINISTÉRIO PÚBLICO DO MA 07-07-2022; DESPACHO-DG - 38872022; MEMO INAUGURAL CONSERTO DE ESTABILIZADORES AJUSTADO_ASSINADO; PROJETO BÁSICO_CONSERTO DE ESTABILIZADORES_2022 AJUSTADO_ASSINADO; ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO_CONSERTO DE ESTABILIZADORES AJUSTADO_ASSINADO; DESPACHO-SAF - 28662022; DESPACHO-COF - 15012022; PROJETO BÁSICO_CONSERTO DE ESTABILIZADORES_2022 ASSINADO; ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO E ANÁLISE DE RISCOS_ATO_161_CONSERTO DE ESTABILIZADORES ASSINADO; ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ASSINADO; DESPACHO-CPL - 3662022; EDITAL E ANEXO I.pdf (Descrição: MINUTA DO EDITAL; TABELA CONTROLE DE DISPENSA; DESPACHO-SAF - 30102022; DESPACHO-COF - 15862022.

Considerando tratar-se de dispensa eletrônica de licitação, balizamos nossa análise pela Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 (*Lei de Licitações e Contratos Administrativos*), pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, de 08 de julho de 2021 (*Dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional*), pelo Ato Regulamentar nº 47/2021, de 23 de novembro de 2021 (*Disciplina a utilização da Dispensa Eletrônica para aquisição de bens e contratação de serviços no âmbito da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão*) e pelo Decreto Federal nº 10.922/2021, de 30 de dezembro de 2021 (*Dispõe sobre a atualização dos valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - de Licitações e Contratos Administrativos*).

A **Unidade Gestora** elencou as justificativas, no Item 2 – JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO, do novo Termo de Referência (**PROJETO BÁSICO_CONSERTO DE ESTABILIZADORES_2022 ASSINADO**), para a presente solicitação, a saber:

“2 JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

- 2.1 A última compra de estabilizadores ocorreu em 2018, através do processo 18099/2018 – 200 unidades;
- 2.2 A necessidade urgente desses equipamentos, visto que muitos já saíram da garantia e não há peças para reposição;
- 2.3 Diversas Promotorias de Justiça da Capital e do Interior utilizam esse tipo de equipamento;
- 2.4 O conserto de um número considerável de estabilizadores supriria a demanda de Promotorias do interior e da Capital.”

2022 - O Ministério Público do Maranhão contra toda forma de discriminação e violência

Rua Oswaldo Cruz, n.º 1396, Centro, São Luís / MA
CEP: 65.020-910 Telefone: 1692 e-mail: gabinetepgj@mpma.mp.br



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO**

Assessoria Técnica da Administração

A Coordenadoria de Orçamento e Finança, através do DESPACHO-COF - 15862022, classificou a despesa na natureza 3.3.90 - Despesa Corrente/Outras Despesas Correntes/Aplicações Diretas, e informou que:

“A Lei Orçamentária Anual Nº 11.639/2021, de 23/12/2021, prevê gastos por esta Procuradoria Geral de Justiça - UG 70101, durante o exercício de 2022, no montante de até R\$ 20.000.000,00 para cobertura de despesas vinculadas a ação 2963 - Coordenação das Ações Essenciais à Justiça no MA, subação 150. O saldo da subação em tela é de R\$ 538.659,10.”

Cabe ressaltar que a Comissão Permanente de Licitação juntou a TABELA DE CONTROLE DE DISPENSAS – Exercício 2022 (TABELA CONTROLE DE DISPENSA) para a observância dos limites estabelecidos na Lei Federal nº 14.133, no Decreto Federal nº 10.922/2021 e na Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021.

Quanto ao **amparo legal da contratação**, a Comissão Permanente de Licitação, por meio DESPACHO-CPL - 3662022, informou que:

“Considerando a justificativa apresentada para a referida aquisição, entende esta CPL ser possível a operacionalização do procedimento administrativo de contratação, fundamentado no art. 75, inciso II e §3º da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo valor foi atualizado pelo Decreto Federal nº 10.922/2021, e regulamentado internamente pelo Ato nº 47/2021- GPGJ, desde que previamente autorizada pela Autoridade competente, ressalvados os aspectos outros, que escapam à análise desta Comissão Permanente de Licitação.”

Vale ressaltar que a unidade solicitante (CMTI), via MEMO-CMTI 742022, justificou a pesquisa feita para balizar a referida dispensa eletrônica de licitação, a saber:

“Esclarecemos que foram obtidas 03 (três) propostas de preços para aquisição do referido objeto, conforme demonstrado na tabela do Projeto Básico, no seu item .”

Diante do exposto, ressalvados os aspectos jurídicos e técnicos que extrapolam a análise desta Assessoria, considerando o círculo de nossas atribuições e competências que se adstringem aos contextos contábil, patrimonial, financeiro e orçamentário, já que estas são as searas profissionais do corpo técnico que compõe esta Assessoria, quanto à instrução dos autos, manifestamo-nos acerca da **INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS**.

SUGERIMOS o encaminhamento dos autos para a Assessoria Jurídica a fim de que seja apreciado o mérito quanto ao prosseguimento do procedimento licitatório.

É o que se encaminha para conhecimento e deliberação das providências julgadas pertinentes.

assinado eletronicamente em 05/08/2022 às 15:27 hrs (*)

JADIEL FERNANDES FRANÇA
ANALISTA MINISTERIAL

assinado eletronicamente em 08/08/2022 às 08:56 hrs (*)

2022 - O Ministério Público do Maranhão contra toda forma de discriminação e violência

Rua Oswaldo Cruz, n.º 1396, Centro, São Luís / MA
CEP: 65.020-910 Telefone: 1692 e-mail: gabinetepgj@mpma.mp.br



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO

Assessoria Técnica da Administração

MARIA EMÍLIA MARTINS SILVA

ANALISTA MINISTERIAL

ASSESSOR CHEFE DA ASSESSORIA TECNICA DA ADMINISTRAÇÃO

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **08 de Agosto de 2022 às 08:56 hrs** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PTC-ACI-10602022, Código de Validação: CE56451C2F.**

2022 - O Ministério Público do Maranhão contra toda forma de discriminação e violência

Rua Oswaldo Cruz, n.º 1396, Centro, São Luís / MA
CEP: 65.020-910 Telefone: 1692 e-mail: gabinetepgj@mpma.mp.br



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11824/2022

ANEXO DE MOVIMENTACAO : REGISTRO DE LIQUIDAÇÃO

Empenho nº 2022NE002323

Última atualização 04/10/2022

Local: São Luís/MA **Órgão:** ESTADO DO MARANHAO **Unidade executora:** 925129 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

Tipo: Empenho **Receita ou Despesa:** Despesa

Data de divulgação no PNCP: 04/10/2022 **Data de assinatura:** 29/09/2022 **Vigência:** de 29/09/2022 a 31/12/2022

Id contrato PNCP: 06354468000160-2-000022/2022 **Fonte:** Compras.gov.br **Id contratação PNCP:** [06354468000160-1-000013/2022](#)

Objeto:

Despesa com serviços de Conserto de Estabilizadores (conserto na placa - estabilizadores SMS 2KVA), decorrente de contratação direta, originada de procedimento de Dispensa Eletrônica de nº 06/2022.

VALOR CONTRATADO


R\$ 20.955,00

FORNECEDOR:

Nome/Razão social: M DA CUNHA SILVA LTDA **CNPJ/CPF:** 21.377.813/0001-75 **Tipo:** Pessoa jurídica

Arquivos

Histórico

Nome ↕	Data ↕	Tipo ↕	Baixar ↕
EmpenhoPublicacaoNE2323.pdf	04/10/2022	Nota de Empenho	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página



[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11824/2022

ANEXO DE MOVIMENTACAO : NOTA FISCAL 02_CONSERTO DE ESTABILIZADORES - M DA CUNHA SILVA_ATESTADA



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO**

Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação

DESPACHO-CMTI - 8072022
(relativo ao Processo 118242022)
Código de validação: 8C6FEB16F5

São Luís, 27 de dezembro de 2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 118242022- VOL.: 01
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO (SERVIÇO DE CONCERTO EM
ESTABILIZADORES – M DA CUNHA SILVA LTDA)
INTERESSADO: COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO

À COF,

Considerando a Dispensa de Licitação para Concerto de Estabilizadores, firmada entre a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão e a empresa **M DA CUNHA SILVA LTDA**, CNPJ n.º 21.377.813/0001-75;

Considerando a Nota de Empenho 2022NE002323, no valor de R\$ 20.955,00 (vinte mil, novecentos e cinquenta e cinco reais);

Considerando a Nota Fiscal de Serviço nº 002, no valor de R\$ 19.305,00 (dezenove mil, trezentos e cinco reais);

Considerando que o serviço foi realizado em apenas 117 (cento e dezessete) estabilizadores, conforme consta na Nota Fiscal acima;

Solicitamos o cancelamento da diferença do saldo, cujo valor é R\$ 1.650,00 (hum mil seiscentos e cinquenta reais).

Atenciosamente

assinado eletronicamente em 27/12/2022 às 13:51 h ()*

NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
ANALISTA MINISTERIAL

assinado eletronicamente em 27/12/2022 às 13:50 h ()*

IRACEMA SOUSA BARROSO
TÉCNICO MINISTERIAL

(*) Documento assinado eletronicamente por diversos autores, finalizado em 27 de Dezembro de 2022 às 13:51 h e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: DESPACHO-CMTI-8072022, Código de validação: 8C6FEB16F5.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11824/2022

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 64602022



PROJETO BÁSICO

1 OBJETO

1.1 Serviço de conserto em estabilizadores, por dispensa de licitação, a fim de atender necessidades do Ministério Público do Estado do Maranhão - MPMA.

2 JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

- 2.1** A última compra de estabilizadores ocorreu em 2018, através do processo 18099/2018 – 200 unidades;
- 2.2** A necessidade urgente desses equipamentos, visto que muitos já saíram da garantia e não há peças para reposição;
- 2.3** Diversas Promotorias de Justiça da Capital e do Interior utilizam esse tipo de equipamento;
- 2.4** O conserto de um número considerável de estabilizadores supriria a demanda de Promotorias do interior e da Capital.

3 PRAZO, LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E ENTREGA

- 3.1** O prazo para recolhimento dos equipamentos é de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da Nota de Empenho pela Contratada;
- 3.2** Os equipamentos deverão ser recolhidos e devolvidos em dias úteis, nos horários compreendidos entre 8h e 15h, no seguinte endereço:
- 3.2.1** Galpões 19 e 20 do MPMA, localizados na Avenida Governador Luís Rocha, nº 240, Monte Castelo, Próximo ao Hospital Sara, São Luís – MA, CEP: 65035-270, telefone: (98) 3221-4978;
- 3.3** Os serviços serão executados na sede da Contratada, ficando a cargo da mesma o transporte dos equipamentos;
- 3.4** O prazo para devolução dos equipamentos é de até 30 (trinta) dias a contar do recolhimento;
- 3.5** Caso não seja possível o conserto de alguns dos equipamentos, o valor unitário do serviço será deduzido do valor total a ser pago à Contratada;
- 3.6** Os serviços serão executados dentro dos prazos estipulados e rigorosamente em conformidade com as especificações estabelecidas neste Projeto Básico.

4 DOS MATERIAIS

- 4.1** Todos os materiais a serem empregados na execução dos serviços devem ser novos, originais de fábrica e estar de acordo com as especificações técnicas;
- 4.2** A Contratada deverá arcar com o fornecimento e substituição de quaisquer peças originais de fábrica necessárias à execução dos serviços de conserto do equipamento objeto deste Contrato, sem ônus para o MPMA;
- 4.3** Os casos omissos serão definidos pela equipe técnica da Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação - CMTI, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para o objeto licitado.

5 DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

- 5.1** O RECEBIMENTO PROVISÓRIO DO OBJETO, para efeito de posterior verificação da sua conformidade, será realizado pela Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação - CMTI, mediante Termo de Recebimento Provisório, assinado pelas partes em até 10 (dez) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após o recebimento da formalização, por parte da CONTRATADA, comunicando a finalização da entrega dos objetos no local determinado;
- 5.2** O TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO será certificado pelo Fiscal do Contrato indicado pela CONTRATANTE, conforme art. 7º, do Ato Regulamentar nº 08/2015;
- 5.3** O RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO ocorrerá, mediante Termo de Recebimento Definitivo, após o



decurso do prazo de 30 (trinta) dias corridos de observação ou vistoria, a contar da emissão do TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO, que comprove a inexistência de vícios construtivos aparentes;

5.4 A assinatura do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO indica que o objeto recebido está conforme este Projeto Básico, ficando a CONTRATADA quitada dos encargos contratuais, porém, permanecendo sua responsabilidade pelo perfeito funcionamento dos objetos durante o prazo de garantia;

5.5 O TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO será certificado pelo Gestor e pelo Fiscal do Contrato indicado pela CONTRATANTE, conforme art. 7º, do Ato Regulamentar nº 08/2015;

5.6 No ato de entrega do objeto, a CONTRATADA deve apresentar documento fiscal válido correspondente ao fornecimento;

5.7 Caso o objeto (materiais) entregue apresente defeito ou não atenda à especificação técnica estabelecida no PROJETO BÁSICO, a CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para substituir o item entregue por novos que não apresentem defeito e atendam às especificações técnicas;

5.8 A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas no PROJETO BÁSICO.

6 DA GARANTIA DOS SERVIÇOS E DOS CHAMADOS TÉCNICOS

6.1 A Contratada deverá fornecer garantia total do equipamento pelo período mínimo de **90 (noventa) dias**, contada a partir do Recebimento Definitivo dos equipamentos consertados.

6.2 A Contratada deverá fornecer e-mail ou um número telefônico de solicitação para recolhimento do equipamento, no caso de falha dentro do prazo de garantia, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 08h00 (oito) e 15h00 (quinze) horas, excluídos os feriados;

6.3 As solicitações deverão ser atendidas por meio de técnico credenciado da empresa;

6.3.1 Os equipamentos deverão ser recolhidos em até 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da hora da solicitação, na sede do MPMA, na Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação - CMTI;

6.3.2 Entende-se por início do atendimento a hora de chegada do técnico ao local onde está o equipamento;

6.3.3 Entende-se por hora da solicitação a hora de envio do e-mail ou da chamada telefônica;

6.3.4 O término do conserto do equipamento deverá ocorrer no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contado a partir do início do atendimento;

6.3.5 Entende-se por término do reparo do equipamento a sua disponibilidade para uso em perfeitas condições de funcionamento no local onde estava instalado anteriormente;

6.3.6 No caso da CONTRATADA não terminar o reparo do equipamento no prazo estabelecido, deverá substituir imediatamente o equipamento defeituoso por outro de sua propriedade, com características e capacidades iguais ou superiores ao substituído, em caráter provisório, pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da substituição;

6.3.7 Findo o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a substituição do equipamento será definitiva, a critério da PGJMA;

6.4 Após cada atendimento técnico, a CONTRATADA deverá emitir, no ato, relatório técnico do atendimento onde deverão constar, obrigatoriamente, os seguintes dados: data e horário da abertura do chamado, horário de início e término do atendimento, número do chamado, nome do técnico responsável pelo atendimento, descrição do equipamento, número de série/patrimônio do equipamento atendido, localização do equipamento, descrição do problema relatado pelo MPMA, descrição do problema realmente encontrado com a indicação clara da troca ou não de peças, lista das peças ou componentes que foram substituídos, solução dada ao problema e local para atesto dos servidores do MPMA;

6.5 As peças e componentes substituídos deverão possuir configuração idêntica ou superior às originais (tipo, capacidade, configuração, desempenho, situação/condição física, estado de conservação, etc.) e devem ser do fabricante do equipamento ou atestadas pelo fabricante do equipamento;

6.6 As peças e componentes em substituição, instaladas pela CONTRATADA, serão incorporadas aos equipamentos, passando a ser de propriedade do MPMA.



7 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1** Emitir Relatório de Serviços, depois de concluído o conserto do equipamento, onde constem informações referentes às substituições de peças, número do chamado, data e hora do chamado, hora do início e do término do atendimento;
- 7.2** Aceitar que a CONTRATANTE proceda ao remanejamento de quaisquer dos equipamentos, cabendo a esta as despesas decorrentes do mesmo;
- 7.3** Comunicar ao Gestor do Contrato, por escrito, qualquer anormalidade, bem como atender prontamente o que lhe for solicitado ou exigido;
- 7.4** Não transferir a outrem o objeto contratado;
- 7.5** Manter, durante toda a contratação, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- 7.6** Acatar todas as orientações do setor competente do MPMA, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados;
- 7.7** Responsabilizar-se pelo credenciamento e descredenciamento de acesso de técnicos às dependências da CONTRATANTE, assumindo quaisquer prejuízos porventura causados por seus recursos técnicos;
- 7.8** Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE;
- 7.9** Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento, desde o transporte, embalagens, como também encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e salários de seus empregados;
- 7.10** A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere à Administração da CONTRATANTE a responsabilidade de pagamento, nem pode onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE;
- 7.11** Assumir a responsabilidade por todos os prejuízos advindos de perdas e danos, incluindo despesas judiciais e honorários advocatícios resultantes de ações judiciais que a CONTRATANTE for compelida a responder por força desta contratação;
- 7.12** Responsabilizar-se integralmente pela segurança de seus veículos e equipamentos, movimentação de pessoal e material, assumindo a responsabilidade por qualquer acidente com seu pessoal, e ou provocado por estes a terceiros, durante os trabalhos de conserto;
- 7.13** Emitir **Nota Fiscal/Fatura** no valor pactuado e condições do Contrato, apresentando-a a CONTRATANTE para ateste e pagamento;
- 7.14** Comunicar imediatamente à Contratante, a eventual alteração no endereço de sua sede, telefone de contato e e-mail;
- 7.15** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 7.16** Orientar e exigir de seus profissionais:
- 7.16.1** Preservar a integridade e guardar sigilo das informações de que fazem uso, bem como zelar e proteger os respectivos recursos processamento de informações;
- 7.16.2** Cumprir a política de segurança da informação, sob pena de incorrer nas sanções legais cabíveis;
- 7.16.3** Não compartilhar, sob qualquer forma, informações sigilosas com outros que não tenham necessidade de conhecer;
- 7.17** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.



8 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;
- 8.2** Recusar com a devida justificativa, qualquer material entregue fora das especificações constantes deste PROJETO BÁSICO;
- 8.3** Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada à aquisição ou entrega dos equipamentos;
- 8.4** Proceder às advertências, multas e demais comunicações legais pelo descumprimento do Contrato firmado;
- 8.5** Verificar a regularidade da situação fiscal da CONTRATADA e dos recolhimentos sociais trabalhistas sob sua responsabilidade antes de efetuar os pagamentos devidos;
- 8.6** Promover a fiscalização e conferência dos fornecimentos executados pela CONTRATADA e atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução total, fiel e correta dos fornecimentos, podendo rejeitar, no todo ou em parte, os equipamentos entregues fora das especificações deste PROJETO BÁSICO;
- 8.7** Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 8.8** Observar para que, durante toda a vigência da contratação, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas e as condições de habilitações exigidas;
- 8.9** Notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do conserto, fixando prazo para sua correção;
- 8.10** Atestar a Nota Fiscal/Fatura após a efetiva entrega do equipamento objeto deste PROJETO BÁSICO;
- 8.11** Efetuar o pagamento à CONTRATADA em observância à forma estipulada pela Administração.

9 DAS SANÇÕES

- 9.1** Por quaisquer descumprimentos das obrigações contratuais, a CONTRATADA receberá notificação, por escrito, da CONTRATANTE, para apresentar defesa, facultando-se nesta oportunidade, se da conveniência da Administração Superior, prazo para adequação quanto às suas obrigações;
- 9.2** Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
 - 9.2.1** Advertência;
 - 9.2.2** Multa, após comunicação formal ou através de glosa no pagamento de fatura, a critério do CONTRATANTE;
 - 9.2.3** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - 9.2.4** Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;
- 9.3** A multa será aplicada nas seguintes condições:
 - 9.3.1** 1% (um por cento) do valor do contrato, por dia de atraso na entrega, até o máximo de 20% (vinte por cento). O atraso superior a 20 (vinte) dias corridos configurará a inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
 - 9.3.2** Até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor do contrato no caso de inexecução parcial da obrigação assumida;
 - 9.3.3** 30% (trinta por cento) do valor do contrato no caso de inexecução total da obrigação assumida.
- 9.4** O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA;
- 9.5** Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;



9.6 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à MPMA, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa;

9.7 Cumulativamente à pena de multa, no caso de inexecução total ou parcial da avença, poderá ser aplicada a pena de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, conforme inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93;

9.8 A aplicação das penalidades será precedida do devido processo legal, garantida a concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

10 FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

10.1 Caberá a equipe de fiscalização da contratação, a saber: Gestor do Contrato (servidor da área requisitante – CMTI – Antonio Alfredo Pires Oliveira); fiscal requisitante do contrato (servidor da área requisitante – CMTI – João Pires Neto); fiscal técnico da CMTI (servidor da área de Tecnologia da Informação - CMTI – Francisco Teixeira Filho) e fiscal administrativo (servidor indicado – Iracema Sousa Barroso), a fiscalização e a gestão do contrato, respectivamente, em acordo com a resolução nº 102/2013 do CNMP e do Ato Regulamentar nº 08/2015-GPGJ;

10.2 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei n. 8.666/93;

10.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n. 8.666/93.

11 DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento, por item de fornecimento, será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, após o ato de RECEBIMENTO DEFINITIVO do objeto, e mediante apresentação de sua(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) de Serviço(s) e documentações complementares, conforme os itens de fornecimento;

11.2 A Nota Fiscal/Fatura de Serviços emitida deverá conter apenas os itens fornecidos ou serviços efetivamente executados e atestados pela FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE;

11.3 Quaisquer pagamentos à CONTRATADA ficam condicionados à prova de regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual, Municipal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e à comprovação de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa;

11.4 A CONTRATADA deverá enviar junto a Nota Fiscal/Fatura de Serviços todas as certidões mencionadas no subitem anterior.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

12 AVALIAÇÃO DO CUSTO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

12.1 O custo médio total da presente contratação é de **R\$ 24.849,67 (vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos)**, baseado nas 03 (três) propostas citadas na tabela abaixo:

Item	Descrição	Empresa	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	CONSERTO NA PLACA DE ESTABILIZADOR SMS 2KVA	ALFA	127 unidades	170,00	21.590,00
		SQI INFORMÁTICA		205,00	26.035,00
		DIGITAL PROCESSAMENTO DE DADOS		212,00	26.924,00
MÉDIA DE PREÇOS				195,67	24.849,67

São Luís - MA, 19 de julho de 2022.

Equipe de Planejamento da Contratação		
Integrante Requisitante	Integrante Técnico	Integrante Administrativo
João Pires Neto Matrícula: 1070107	Francisco Teixeira Filho Matrícula: 1070017	Iracema Sousa Barroso Matrícula: 1062561
	Gestor do Contrato	
	Antonio Alfredo Pires Oliveira Matrícula: 1069129	



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ANEXO I

ITEM	EQUIPAMENTO	TOMBO	SÉRIE	SERVIÇO
01	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	45187	162180026318	CONCERTO NA PLACA
02	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39532	162180010259	CONCERTO NA PLACA
03	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39037	162180010267	CONCERTO NA PLACA
04	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39574	162180009290	CONCERTO NA PLACA
05	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39161	162180009524	CONCERTO NA PLACA
06	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44729	162180021044	CONCERTO NA PLACA
07	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39279	162180009267	CONCERTO NA PLACA
08	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39250	162180010842	CONCERTO NA PLACA
09	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44781	162180020967	CONCERTO NA PLACA
10	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39163	162180009268	CONCERTO NA PLACA
11	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39591	162180011124	CONCERTO NA PLACA
12	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44749	162180024576	CONCERTO NA PLACA
13	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44665	162180011129	CONCERTO NA PLACA
14	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	45174	162180021516	CONCERTO NA PLACA
15	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44685	162180021519	CONCERTO NA PLACA
16	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44689	162180024594	CONCERTO NA PLACA
17	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39199	162180010758	CONCERTO NA PLACA
18	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39314	162180011050	CONCERTO NA PLACA
19	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39183	162180009579	CONCERTO NA PLACA
20	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39412	162180009528	CONCERTO NA PLACA
21	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44723	162180020937	CONCERTO NA PLACA
22	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44755	162180021543	CONCERTO NA PLACA
23	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44779	162180024108	CONCERTO NA PLACA
24	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39206	162180010805	CONCERTO NA PLACA
25	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	45147	162180024969	CONCERTO NA PLACA



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

26	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39497	162180009544	CONCERTO NA PLACA
27	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39042	162180010871	CONCERTO NA PLACA
28	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44659	162180024152	CONCERTO NA PLACA
29	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44793	162180020961	CONCERTO NA PLACA
30	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44750	162180021650	CONCERTO NA PLACA
31	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39426	162180011447	CONCERTO NA PLACA
32	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39488	162180010300	CONCERTO NA PLACA
33	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39359	162180011452	CONCERTO NA PLACA
34	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	45161	162180021522	CONCERTO NA PLACA
35	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39461	162180026333	CONCERTO NA PLACA
36	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44624	162180011068	CONCERTO NA PLACA
37	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39247	162180011371	CONCERTO NA PLACA
38	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39197	162180009307	CONCERTO NA PLACA
39	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39452	162180010798	CONCERTO NA PLACA
40	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44626	162180011047	CONCERTO NA PLACA
41	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44738	162180024109	CONCERTO NA PLACA
42	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	45248	162180024117	CONCERTO NA PLACA
43	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39130	162180009525	CONCERTO NA PLACA
44	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	45175	162180020947	CONCERTO NA PLACA
45	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	45231	162180026392	CONCERTO NA PLACA
46	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44777	162180024110	CONCERTO NA PLACA
47	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39540	162180011159	CONCERTO NA PLACA
48	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	45190	162180020932	CONCERTO NA PLACA
49	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	45131	162180021038	CONCERTO NA PLACA
50	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39482	162180021034	CONCERTO NA PLACA
51	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39408	162180011106	CONCERTO NA PLACA
52	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39068	162180010298	CONCERTO NA PLACA



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

53	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39401	162180011056	CONCERTO NA PLACA
54	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39072	162180011076	CONCERTO NA PLACA
55	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39031	162180011450	CONCERTO NA PLACA
56	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39427	162180009261	CONCERTO NA PLACA
57	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39436	162180009573	CONCERTO NA PLACA
58	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39299	162180011150	CONCERTO NA PLACA
59	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44733	162180024577	CONCERTO NA PLACA
60	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39342	162180010860	CONCERTO NA PLACA
61	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44646	162180024140	CONCERTO NA PLACA
62	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39054	162180009533	CONCERTO NA PLACA
63	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39406	162180010248	CONCERTO NA PLACA
64	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39047	162180011067	CONCERTO NA PLACA
65	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44813	162180020968	CONCERTO NA PLACA
66	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39032	162180010297	CONCERTO NA PLACA
67	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44650	162180026375	CONCERTO NA PLACA
68	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39122	162180009572	CONCERTO NA PLACA
69	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39439	162180011092	CONCERTO NA PLACA
70	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39076	162180011079	CONCERTO NA PLACA
71	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44622	162180024581	CONCERTO NA PLACA
72	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39464	162180010773	CONCERTO NA PLACA
73	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	45252	162180010277	CONCERTO NA PLACA
74	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	45163	162180021549	CONCERTO NA PLACA
75	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	-----	162180009520	CONCERTO NA PLACA
76	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44731	162180020972	CONCERTO NA PLACA
77	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39559	162180021448	CONCERTO NA PLACA
78	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44722	162180011104	CONCERTO NA PLACA
79	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39310	162180010284	CONCERTO NA PLACA



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

80	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39473	162180026322	CONCERTO NA PLACA
81	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39041	162180011351	CONCERTO NA PLACA
82	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39069	162180009296	CONCERTO NA PLACA
83	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44768	162180021529	CONCERTO NA PLACA
84	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39513	162180011323	CONCERTO NA PLACA
85	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39028	162180009313	CONCERTO NA PLACA
86	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39400	162180009558	CONCERTO NA PLACA
87	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39308	162180011453	CONCERTO NA PLACA
88	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	-----	162180024139	CONCERTO NA PLACA
89	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44676	162180024575	CONCERTO NA PLACA
90	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44633	162180011484	CONCERTO NA PLACA
91	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	45121	162180010808	CONCERTO NA PLACA
92	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	45298	162180021521	CONCERTO NA PLACA
93	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	45282	162180021658	CONCERTO NA PLACA
94	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39477	162180011130	CONCERTO NA PLACA
95	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39217	162180010255	CONCERTO NA PLACA
96	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	45276	162180011501	CONCERTO NA PLACA
97	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39498	162180009272	CONCERTO NA PLACA
98	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39086	162180011329	CONCERTO NA PLACA
99	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	45179	162180021673	CONCERTO NA PLACA
100	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39446	162180011096	CONCERTO NA PLACA
101	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39420	162180011352	CONCERTO NA PLACA
102	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39079	162180010797	CONCERTO NA PLACA
103	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39093	162180011141	CONCERTO NA PLACA
104	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	45288	162180026370	CONCERTO NA PLACA
105	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39126	162180010774	CONCERTO NA PLACA
106	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39073	162180010753	CONCERTO NA PLACA



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

107	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39067	162180011147	CONCERTO NA PLACA
108	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44638	162180010779	CONCERTO NA PLACA
109	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	45188	162180026325	CONCERTO NA PLACA
110	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39304	162180011160	CONCERTO NA PLACA
111	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44691	162180021674	CONCERTO NA PLACA
112	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39101	162180011142	CONCERTO NA PLACA
113	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39035	162180009265	CONCERTO NA PLACA
114	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39120	162180010855	CONCERTO NA PLACA
115	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44717	162180021054	CONCERTO NA PLACA
116	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39311	162180011045	CONCERTO NA PLACA
117	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39111	162180024979	CONCERTO NA PLACA
118	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39090	162180010818	CONCERTO NA PLACA
119	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	45294	162180010258	CONCERTO NA PLACA
120	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39539	162180020941	CONCERTO NA PLACA
121	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39230	162180011339	CONCERTO NA PLACA
122	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44648	162180020933	CONCERTO NA PLACA
123	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44695	162180011324	CONCERTO NA PLACA
124	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44649	162180026324	CONCERTO NA PLACA
125	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39117	162180010785	CONCERTO NA PLACA
126	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44798	162180024590	CONCERTO NA PLACA
127	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39051	162180009577	CONCERTO NA PLACA



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11824/2022

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 46422022

MINISTÉRIO PÚBLICO DO MARANHÃO

PROPOSTA DE SERVIÇO

ESTABILIZADORES PROGRESSIVE III uAP2000Bi 2KVA SMS

ITEM	EQUIPAMENTO	TOMBO	SÉRIE	SERVIÇO	VALOR R\$
01	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	45187	162180026318	CONSERTO NA PLACA	R\$ 205,00
02	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39532	162180010259	CONSERTO NA PLACA	R\$ 205,00
03	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39037	162180010267	CONSERTO NA PLACA	R\$ 205,00
04	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39574	162180009290	CONSERTO NA PLACA	R\$ 205,00
05	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39161	162180009524	CONSERTO NA PLACA	R\$ 205,00
06	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44729	162180021044	CONSERTO NA PLACA	R\$ 205,00
07	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39279	162180009267	CONSERTO NA PLACA	R\$ 205,00
08	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39250	162180010842	CONSERTO NA PLACA	R\$ 205,00
09	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44781	162180020967	CONSERTO NA PLACA	R\$ 205,00
10	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39163	162180009268	CONSERTO NA PLACA	R\$ 205,00
11	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39591	162180011124	CONSERTO NA PLACA	R\$ 205,00

12	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44749	162180024576	CONSERTO NA PLACA	R\$ 205,00
13	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44665	162180011129	CONSERTO NA PLACA	R\$ 205,00
14	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	45174	162180021516	CONSERTO NA PLACA	R\$ 205,00
15	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44685	162180021519	CONSERTO NA PLACA	R\$ 205,00
16	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44689	162180024594	CONSERTO NA PLACA	R\$ 205,00
17	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39199	162180010758	CONSERTO NA PLACA	R\$ 205,00
18	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39314	162180011050	CONSERTO NA PLACA	R\$ 205,00
19	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39183	162180009579	CONSERTO NA PLACA	R\$ 205,00
20	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39412	162180009528	CONSERTO NA PLACA	R\$ 205,00
21	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44723	162180020937	CONSERTO NA PLACA	R\$ 205,00
22	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44755	162180021543	CONSERTO NA PLACA	R\$ 205,00
23	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44779	162180024108	CONSERTO NA PLACA	R\$ 205,00
24	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39206	162180010805	CONSERTO NA PLACA	R\$ 205,00
25	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	45147	162180024969	CONSERTO NA PLACA	R\$ 205,00
26	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39497	162180009544	CONSERTO NA PLACA	R\$ 205,00

27	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39042	162180010871	CONSERTO NA PLACA	R\$ 205,00
28	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44659	162180024152	CONSERTO NA PLACA	R\$ 205,00
29	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44793	162180020961	CONSERTO NA PLACA	R\$ 205,00
30	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44750	162180021650	CONSERTO NA PLACA	R\$ 205,00
31	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39426	162180011447	CONSERTO NA PLACA	R\$ 205,00
32	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39488	162180010300	CONSERTO NA PLACA	R\$ 205,00
33	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39359	162180011452	CONSERTO NA PLACA	R\$ 205,00
34	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	45161	162180021522	CONSERTO NA PLACA	R\$ 205,00
35	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39461	162180026333	CONSERTO NA PLACA	R\$ 205,00
36	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44624	162180011068	CONSERTO NA PLACA	R\$ 205,00
37	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39247	162180011371	CONSERTO NA PLACA	R\$ 205,00
38	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39197	162180009307	CONSERTO NA PLACA	R\$ 205,00
39	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39452	162180010798	CONSERTO NA PLACA	R\$ 205,00
40	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44626	162180011047	CONSERTO NA PLACA	R\$ 205,00
41	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44738	162180024109	CONSERTO NA PLACA	R\$ 205,00

42	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	45248	162180024117	CONSERTO NA PLACA	R\$ 205,00
43	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39130	162180009525	CONSERTO NA PLACA	R\$ 205,00
44	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	45175	162180020947	CONSERTO NA PLACA	R\$ 205,00
45	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	45231	162180026392	CONSERTO NA PLACA	R\$ 205,00
46	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44777	162180024110	CONSERTO NA PLACA	R\$ 205,00
47	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39540	162180011159	CONSERTO NA PLACA	R\$ 205,00
48	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	45190	162180020932	CONSERTO NA PLACA	R\$ 205,00
49	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	45131	162180021038	CONSERTO NA PLACA	R\$ 205,00
50	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39482	162180021034	CONSERTO NA PLACA	R\$ 205,00
51	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39408	162180011106	CONSERTO NA PLACA	R\$ 205,00
52	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39068	162180010298	CONSERTO NA PLACA	R\$ 205,00
53	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39401	162180011056	CONSERTO NA PLACA	R\$ 205,00
54	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39072	162180011076	CONSERTO NA PLACA	R\$ 205,00
55	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39031	162180011450	CONSERTO NA PLACA	R\$ 205,00
56	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39427	162180009261	CONSERTO NA PLACA	R\$ 205,00

57	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39436	162180009573	CONSERTO NA PLACA	R\$ 205,00
58	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39299	162180011150	CONSERTO NA PLACA	R\$ 205,00
59	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44733	162180024577	CONSERTO NA PLACA	R\$ 205,00
60	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39342	162180010860	CONSERTO NA PLACA	R\$ 205,00
61	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44646	162180024140	CONSERTO NA PLACA	R\$ 205,00
62	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39054	162180009533	CONSERTO NA PLACA	R\$ 205,00
63	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39406	162180010248	CONSERTO NA PLACA	R\$ 205,00
64	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39047	162180011067	CONSERTO NA PLACA	R\$ 205,00
65	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44813	162180020968	CONSERTO NA PLACA	R\$ 205,00
66	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39032	162180010297	CONSERTO NA PLACA	R\$ 205,00
67	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44650	162180026375	CONSERTO NA PLACA	R\$ 205,00
68	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39122	162180009572	CONSERTO NA PLACA	R\$ 205,00
69	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39439	162180011092	CONSERTO NA PLACA	R\$ 205,00
70	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39076	162180011079	CONSERTO NA PLACA	R\$ 205,00
71	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44622	162180024581	CONSERTO NA PLACA	R\$ 205,00

72	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39464	162180010773	CONSERTO NA PLACA	R\$ 205,00
73	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	45252	162180010277	CONSERTO NA PLACA	R\$ 205,00
74	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	45163	162180021549	CONSERTO NA PLACA	R\$ 205,00
75	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	-	162180009520	CONSERTO NA PLACA	R\$ 205,00
76	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44731	162180020972	CONSERTO NA PLACA	R\$ 205,00
77	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39559	162180021448	CONSERTO NA PLACA	R\$ 205,00
78	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44722	162180011104	CONSERTO NA PLACA	R\$ 205,00
79	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39310	162180010284	CONSERTO NA PLACA	R\$ 205,00
80	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39473	162180026322	CONSERTO NA PLACA	R\$ 205,00
81	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39041	162180011351	CONSERTO NA PLACA	R\$ 205,00
82	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39069	162180009296	CONSERTO NA PLACA	R\$ 205,00
83	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44768	162180021529	CONSERTO NA PLACA	R\$ 205,00
84	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39513	162180011323	CONSERTO NA PLACA	R\$ 205,00
85	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39028	162180009313	CONSERTO NA PLACA	R\$ 205,00
86	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39400	162180009558	CONSERTO NA PLACA	R\$ 205,00

87	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39308	162180011453	CONSERTO NA PLACA	R\$ 205,00
88	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	-	162180024139	CONSERTO NA PLACA	R\$ 205,00
89	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44676	162180024575	CONSERTO NA PLACA	R\$ 205,00
90	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44633	162180011484	CONSERTO NA PLACA	R\$ 205,00
91	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	45121	162180010808	CONSERTO NA PLACA	R\$ 205,00
92	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	45298	162180021521	CONSERTO NA PLACA	R\$ 205,00
93	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	45282	162180021658	CONSERTO NA PLACA	R\$ 205,00
94	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39477	162180011130	CONSERTO NA PLACA	R\$ 205,00
95	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39217	162180010255	CONSERTO NA PLACA	R\$ 205,00
96	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	45276	162180011501	CONSERTO NA PLACA	R\$ 205,00
97	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39498	162180009272	CONSERTO NA PLACA	R\$ 205,00
98	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39086	162180011329	CONSERTO NA PLACA	R\$ 205,00
99	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	45179	162180021673	CONSERTO NA PLACA	R\$ 205,00
100	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39446	162180011096	CONSERTO NA PLACA	R\$ 205,00
101	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39420	162180011352	CONSERTO NA PLACA	R\$ 205,00

102	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39079	162180010797	CONSERTO NA PLACA	R\$ 205,00
103	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39093	162180011141	CONSERTO NA PLACA	R\$ 205,00
104	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	45288	162180026370	CONSERTO NA PLACA	R\$ 205,00
105	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39126	162180010774	CONSERTO NA PLACA	R\$ 205,00
106	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39073	162180010753	CONSERTO NA PLACA	R\$ 205,00
107	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39067	162180011147	CONSERTO NA PLACA	R\$ 205,00
108	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44638	162180010779	CONSERTO NA PLACA	R\$ 205,00
109	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	45188	162180026325	CONSERTO NA PLACA	R\$ 205,00
110	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39304	162180011160	CONSERTO NA PLACA	R\$ 205,00
111	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44691	162180021674	CONSERTO NA PLACA	R\$ 205,00
112	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39101	162180011142	CONSERTO NA PLACA	R\$ 205,00
113	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39035	162180009265	CONSERTO NA PLACA	R\$ 205,00
114	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39120	162180010855	CONSERTO NA PLACA	R\$ 205,00
115	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44717	162180021054	CONSERTO NA PLACA	R\$ 205,00
116	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39311	162180011045	CONSERTO NA PLACA	R\$ 205,00

117	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39111	162180024979	CONSERTO NA PLACA	R\$ 205,00
118	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39090	162180010818	CONSERTO NA PLACA	R\$ 205,00
119	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	45294	162180010258	CONSERTO NA PLACA	R\$ 205,00
120	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39539	162180020941	CONSERTO NA PLACA	R\$ 205,00
121	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39230	162180011339	CONSERTO NA PLACA	R\$ 205,00
122	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44648	162180020933	CONSERTO NA PLACA	R\$ 205,00
123	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44695	162180011324	CONSERTO NA PLACA	R\$ 205,00
124	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44649	162180026324	CONSERTO NA PLACA	R\$ 205,00
125	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39117	162180010785	CONSERTO NA PLACA	R\$ 205,00
126	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44798	162180024590	CONSERTO NA PLACA	R\$ 205,00
127	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39051	162180009577	CONSERTO NA PLACA	R\$ 205,00

Valor Total R\$ 26.035,00 (Vinte e Seis Mil e Trinta e Cinco Reais)

Forma de Pagamento: Depósito Bancário (30 Dias)

Validade da Proposta: 60 Dias

Prazo de Entrega: 20 Dias (Após Aprovação)


DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: BRADESCO

AGÊNCIA: 1123-1

CONTA CORRENTE: 17116 – 6

TITULAR: SQI SERVICE QUALITY INFORMATION LTDA



Cleilson Soares B. Fonseca
Administrador/Tec. Responsável
(98) 98839-5635

SQI INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 04.017.175/0001-62

Rua 24, Quadra 54, Nº 2, Maiobão - Paço do Lumiar - MA, CEP: 65130-000

Escritório de Apoio: Av Jeronimo de Albuquerque, 2000 – Ed Antônio R. Bello – Sala 109

São Luis – MA CEP:65060-641 Fones: (98) 3274-4164 | (98)98839-5635 (Whatsapp)

e-mail: sqisuporte@gmail.com



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11824/2022

Documento Administrativo: PTC-ACI - 16762022

CHECKLIST DO TERMO DE REFERENCIA

identificar o preção			
Indicações obrigatórias	Base legal	Item	Fls.
Indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, sem especificação de marca, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização	Art. 3º, II, Lei 10520/2002, Art. 9º, I, Portaria 1901/2005-PGJ/MA, Art. 2º, II, Portaria 666/2003- PGJ/MA, art. 8º, I, Dec 3555/2000, Art. 15, § 7º, Lei nº 8.666/93.	1	1
Justificativa da necessidade da contratação*	Art. 3º, I, Lei 10520/2002, Art. 9º, II, Portaria 1901/2005-PGJ/MA, Art. 2º, I, Portaria 666/2003- PGJ/MA, art. 8º, III, "b", Dec 3555/2000.	2	1
Avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, juntado aos autos, com estimativa do valor em planilhas de acordo com o preço de mercado	Art. 3º, III, Lei 10520/2002, Art. 9º, §2º, Portaria 1901/2005-PGJ/MA, Art. 2º, III, Portaria 666/2003- PGJ/MA, art. 8º, II, Dec 3555/2000.	12	6
Definição dos métodos e estratégia de suprimentos	Art. 9º, §2º, Portaria 1901/2005-PGJ/MA, art. 8º, II, Dec 3555/2000.	3	2
Cronograma físico-financeiro, se for o caso	Art. 9º, §2º, Portaria 1901/2005-PGJ/MA, art. 8º, IV, Dec 3555/2000.	-	-
Critério de aceitação do objeto	Art. 9º, §2º, Portaria 1901/2005-PGJ/MA	5	2
Deveres da contratante	Art. 3º, I, Lei 10520/2002, Art. 9º, §2º, Portaria 1901/2005-PGJ/MA, art. 8º, III, "c", Dec 3555/2000.	8	4
Deveres do contratado	Art. 3º, I, Lei 10520/2002, Art. 9º, §2º, Portaria 1901/2005-PGJ/MA, art. 8º, III, "c", Dec 3555/2000.	7	3
Procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato	Art. 9º, §2º, Portaria 1901/2005-PGJ/MA	10	5
Prazo de execução.	Art. 3º, I, Lei 10520/2002, Art. 9º, §2º, Portaria 1901/2005-PGJ/MA, art. 8º, II, Dec 3555/2000.	3	1
Sanções de forma clara, concisa e objetiva	Art. 3º, I, Lei 10520/2002, Art. 9º, §2º, Portaria 1901/2005-PGJ/MA	9	4 e 5
Aprovação do termo de referência pela autoridade competente	Art. 9º, II, Portaria 1901/2005-PGJ/MA	-	-

* Nessa justificativa não basta dizer que a Administração tem a necessidade da aquisição de um bem ou da prestação de um serviço, mas, também, deixar bem compreendido o que a gerou, ou seja, como surgiu essa necessidade e ainda justificar quanto às escolhas.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11824/2022

Anexo de movimentação: DEFINITIVO_-
_CONCERTO_ESTABILIZADORES_M_DA_CUNHA_SILVA_ASSINADO
(1)



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO

Diretoria Geral

DESPACHO-DG - 38872022
(relativo ao Processo 118242022)
Código de validação: 2A37E18057

Assunto: Dispensa de licitação – serviço de conserto em estabilizadores.

Interessado: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação

Trata-se de Processo Administrativo instaurado a partir do [MEMO-CMTI 742022](#), no qual a Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação solicita providências para a contratação de empresa especializada para o conserto de 170 (cento e setenta) estabilizadores, mediante Dispensa de Licitação, no valor médio total de **R\$ 24.849,67 (vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos)**, com fulcro no Inciso II, do Art 24, da Lei nº 8666/1993, conforme [PROJETO BÁSICO_CONSERTO DE ESTABILIZADORES_2022](#).

Ante o exposto, encaminhe-se os autos à **Secretaria Administrativo-Financeira/SAF**, para instrução junto aos setores administrativos competentes.

assinado eletronicamente em 19/07/2022 às 15:36 hrs ()*

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
DIRETOR GERAL

(*) Documento assinado eletronicamente por **JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES** em 19 de Julho de 2022 às 15:36 hrs conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-DG-38872022, Código de validação: 2A37E18057.**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11824/2022

Anexo de movimentação: SINC_-_CONTRATA_NE_2323



TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para conserto de 127 (cento e vinte e sete) unidades de estabilizador, marca SMS, Modelo Progressive III, de 2000VA, por dispensa de licitação, a fim de atender necessidades do Ministério Público do Estado do Maranhão – MPMA.

2 JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

2.1 Considerando que a última compra de estabilizadores ocorreu em 2018, através do processo 18099/2018 – 200 unidades;

2.2 Considerando a necessidade urgente de uso desses equipamentos nas unidades ministeriais que não possuem rede estabilizada, visto que muitos já não possuem cobertura de garantia e não há peças de reposição na Instituição;

2.3 Considerando que diversas Promotorias de Justiça da Capital e do Interior utilizam esse tipo de equipamento para proteção elétrica de equipamentos do tipo impressora;

2.4 Considerando que o serviço de conserto de estabilizadores atenderia a demanda dessas Promotorias do interior e da Capital, de modo a fornecer a proteção elétrica apropriada aos equipamentos do tipo Impressora.

2.5 Considerando que o conserto de estabilizadores é essencial para evitar ou dirimir a interrupção dos serviços de impressão, visto que as impressoras da Instituição dependem de estabilizadores ou transformadores para o seu funcionamento;

2.6 Considerando que o conserto de um número considerável de estabilizadores supriria, até a realização de licitação para compra de novos estabilizadores e/ou transformadores de tensão, a demanda de Promotorias do interior, da Capital e dos demais setores da Procuradoria Geral de Justiça-PGJ;

2.7 Considerando que não há processo de compra de novos Estabilizadores ou Transformadores e que a quantidade existente em estoque é de apenas 9 (nove) unidades;

2.8 Considerando que o conserto dos estabilizadores evita o descarte ou doação de um bem que ainda pode ser perfeitamente utilizado para proteção elétrica de impressoras;

2.9 Considerando que a disponibilidade de equipamentos para substituição imediata dos que apresentarem defeitos, proporcionará uma significativa melhoria na entrega dos serviços e informações demandados pela sociedade, alavancando o alcance das políticas sociais, tornando a Instituição cada vez mais resolutiva e mais próxima do cidadão maranhense.

3 PRAZO, LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E ENTREGA

3.1 O prazo para recolhimento dos equipamentos é de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da Nota de Empenho pela Contratada;

3.2 Os equipamentos deverão ser recolhidos e devolvidos em dias úteis, nos horários compreendidos entre 8h e 15h, no seguinte endereço:

3.2.1 Galpões 19 e 20 do MPMA, localizados na Avenida Governador Luís Rocha, nº 240, Monte Castelo, Próximo ao Hospital Sara, São Luís – MA, CEP: 65035-270, telefone: (98) 3221-4978;

3.3 Os serviços serão executados na sede da Contratada, ficando a cargo da mesma o transporte dos equipamentos;

3.4 O prazo para devolução dos equipamentos é de até 30 (trinta) dias a contar do recolhimento;

3.5 Caso não seja possível o conserto de alguns dos equipamentos, o valor unitário do serviço será deduzido do valor total a ser pago à Contratada;

3.6 Os serviços serão executados dentro dos prazos estipulados e rigorosamente em conformidade com as



especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

4 DOS MATERIAIS

4.1 Todos os materiais a serem empregados na execução dos serviços devem ser novos, originais de fábrica e estar de acordo com as especificações técnicas;

4.2 A Contratada deverá arcar com o fornecimento e substituição de quaisquer peças originais de fábrica necessárias à execução dos serviços de conserto do equipamento objeto deste Contrato, sem ônus para o MPMA;

4.3 Os casos omissos serão definidos pela equipe técnica da Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação - CMTI, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para o objeto licitado.

5 DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

5.1 O RECEBIMENTO PROVISÓRIO DO OBJETO, para efeito de posterior verificação da sua conformidade, será realizado pela Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação - CMTI, mediante Termo de Recebimento Provisório, assinado pelas partes em até 10 (dez) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após o recebimento da formalização, por parte da CONTRATADA, comunicando a finalização da entrega dos objetos no local determinado;

5.2 O TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO será certificado pelo Fiscal do Contrato indicado pela CONTRATANTE, conforme art. 7º, do Ato Regulamentar nº 08/2015;

5.3 O RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO ocorrerá, mediante Termo de Recebimento Definitivo, após o decurso do prazo de 30 (trinta) dias corridos de observação ou vistoria, a contar da emissão do TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO, que comprove a inexistência de vícios construtivos aparentes;

5.4 A assinatura do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO indica que o objeto recebido está conforme este Termo de Referência, ficando a CONTRATADA quitada dos encargos contratuais, porém, permanecendo sua responsabilidade pelo perfeito funcionamento dos objetos durante o prazo de garantia;

5.5 O TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO será certificado pelo Gestor e pelo Fiscal do Contrato indicado pela CONTRATANTE, conforme art. 7º, do Ato Regulamentar nº 08/2015;

5.6 No ato de entrega do objeto, a CONTRATADA deve apresentar documento fiscal válido correspondente ao fornecimento;

5.7 Caso o objeto (materiais) entregue apresente defeito ou não atenda à especificação técnica estabelecida no Termo de Referência, a CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para substituir o item entregue por novos que não apresentem defeito e atendam às especificações técnicas;

5.8 A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6 DA GARANTIA DOS SERVIÇOS E DOS CHAMADOS TÉCNICOS

6.1 A Contratada deverá fornecer garantia total do equipamento pelo período mínimo de **90 (noventa) dias**, contada a partir do Recebimento Definitivo dos equipamentos consertados.

6.2 A Contratada deverá fornecer e-mail ou um número telefônico de solicitação para recolhimento do equipamento, no caso de falha dentro do prazo de garantia, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 08h00 (oito) e 15h00 (quinze) horas, excluídos os feriados;

6.3 As solicitações deverão ser atendidas por meio de técnico credenciado da empresa;

6.3.1 Os equipamentos deverão ser recolhidos em até 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da hora da solicitação, na sede do MPMA, na Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação - CMTI;

6.3.2 Entende-se por início do atendimento a hora de chegada do técnico ao local onde está o equipamento;

6.3.3 Entende-se por hora da solicitação a hora de envio do e-mail ou da chamada telefônica;

6.3.4 O término do conserto do equipamento deverá ocorrer no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contado a partir do início do atendimento;

6.3.5 Entende-se por término do reparo do equipamento a sua disponibilidade para uso em perfeitas



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

condições de funcionamento no local onde estava instalado anteriormente;

6.3.6 No caso da CONTRATADA não terminar o reparo do equipamento no prazo estabelecido, deverá substituir imediatamente o equipamento defeituoso por outro de sua propriedade, com características e capacidades iguais ou superiores ao substituído, em caráter provisório, pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da substituição;

6.3.7 Findo o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a substituição do equipamento será definitiva, a critério da PGJMA;

6.4 Após cada atendimento técnico, a CONTRATADA deverá emitir, no ato, relatório técnico do atendimento onde deverão constar, obrigatoriamente, os seguintes dados: data e horário da abertura do chamado, horário de início e término do atendimento, número do chamado, nome do técnico responsável pelo atendimento, descrição do equipamento, número de série/patrimônio do equipamento atendido, localização do equipamento, descrição do problema relatado pelo MPMA, descrição do problema realmente encontrado com a indicação clara da troca ou não de peças, lista das peças ou componentes que foram substituídos, solução dada ao problema e local para atesto dos servidores do MPMA;

6.5 As peças e componentes substituídos deverão possuir configuração idêntica ou superior às originais (tipo, capacidade, configuração, desempenho, situação/condição física, estado de conservação, etc.) e devem ser do fabricante do equipamento ou atestadas pelo fabricante do equipamento;

6.6 As peças e componentes em substituição, instaladas pela CONTRATADA, serão incorporadas aos equipamentos, passando a ser de propriedade do MPMA.

7 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Emitir Relatório de Serviços, depois de concluído o conserto do equipamento, onde constem informações referentes às substituições de peças, número do chamado, data e hora do chamado, hora do início e do término do atendimento;

7.2 Aceitar que a CONTRATANTE proceda ao remanejamento de quaisquer dos equipamentos, cabendo a esta as despesas decorrentes do mesmo;

7.3 Comunicar ao Gestor do Contrato, por escrito, qualquer anormalidade, bem como atender prontamente o que lhe for solicitado ou exigido;

7.4 Não transferir a outrem o objeto contratado;

7.5 Manter, durante toda a contratação, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

7.6 Acatar todas as orientações do setor competente do MPMA, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados;

7.7 Responsabilizar-se pelo credenciamento e descredenciamento de acesso de técnicos às dependências da CONTRATANTE, assumindo quaisquer prejuízos porventura causados por seus recursos técnicos;

7.8 Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE;

7.9 Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento, desde o transporte, embalagens, como também encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e salários de seus empregados;

7.10 A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere à Administração da CONTRATANTE a responsabilidade de pagamento, nem pode onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE;

7.11 Assumir a responsabilidade por todos os prejuízos advindos de perdas e danos, incluindo despesas judiciais e honorários advocatícios resultantes de ações judiciais que a CONTRATANTE for compelida a responder por força desta contratação;

7.12 Responsabilizar-se integralmente pela segurança de seus veículos e equipamentos, movimentação de pessoal e material, assumindo a responsabilidade por qualquer acidente com seu pessoal, e ou provocado por



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

estes a terceiros, durante os trabalhos de conserto;

7.13 Emitir **Nota Fiscal/Fatura** no valor pactuado e condições do Contrato, apresentando-a a CONTRATANTE para ateste e pagamento;

7.14 Comunicar imediatamente à Contratante, a eventual alteração no endereço de sua sede, telefone de contato e e-mail;

7.15 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

7.16 Orientar e exigir de seus profissionais:

7.16.1 Preservar a integridade e guardar sigilo das informações de que fazem uso, bem como zelar e proteger os respectivos recursos processamento de informações;

7.16.2 Cumprir a política de segurança da informação, sob pena de incorrer nas sanções legais cabíveis;

7.16.3 Não compartilhar, sob qualquer forma, informações sigilosas com outros que não tenham necessidade de conhecer;

7.17 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

8 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;

8.2 Recusar com a devida justificativa, qualquer material entregue fora das especificações constantes deste Termo de Referência;

8.3 Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada à aquisição ou entrega dos equipamentos;

8.4 Proceder às advertências, multas e demais comunicações legais pelo descumprimento do Contrato firmado;

8.5 Verificar a regularidade da situação fiscal da CONTRATADA e dos recolhimentos sociais trabalhistas sob sua responsabilidade antes de efetuar os pagamentos devidos;

8.6 Promover a fiscalização e conferência dos fornecimentos executados pela CONTRATADA e atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução total, fiel e correta dos fornecimentos, podendo rejeitar, no todo ou em parte, os equipamentos entregues fora das especificações deste Termo de Referência;

8.7 Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

8.8 Observar para que, durante toda a vigência da contratação, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas e as condições de habilitações exigidas;

8.9 Notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do conserto, fixando prazo para sua correção;

8.10 Atestar a Nota Fiscal/Fatura após a efetiva entrega do equipamento objeto deste Termo de Referência;

8.11 Efetuar o pagamento à CONTRATADA em observância à forma estipulada pela Administração.

9 DAS SANÇÕES

9.1 Por quaisquer descumprimentos das obrigações contratuais, a CONTRATADA receberá notificação, por escrito, da CONTRATANTE, para apresentar defesa, facultando-se nesta oportunidade, se da conveniência da Administração Superior, prazo para adequação quanto às suas obrigações;

9.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

9.2.1 Advertência;

9.2.2 Multa, após comunicação formal ou através de glosa no pagamento de fatura, a critério do CONTRATANTE;



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

9.2.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

9.2.4 Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;

9.3 A multa será aplicada nas seguintes condições:

9.3.1 1% (um por cento) do valor do contrato, por dia de atraso na entrega, até o máximo de 20% (vinte por cento). O atraso superior a 20 (vinte) dias corridos configurará a inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

9.3.2 Até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor do contrato no caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

9.3.3 30% (trinta por cento) do valor do contrato no caso de inexecução total da obrigação assumida.

9.4 O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA;

9.5 Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

9.6 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à MPMA, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa;

9.7 Cumulativamente à pena de multa, no caso de inexecução total ou parcial da avença, poderá ser aplicada a pena de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, conforme inciso IV do art. 156 da Lei 14.133/2021;

9.8 A aplicação das penalidades será precedida do devido processo legal, garantida a concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

10 FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

10.1 Caberá a equipe de fiscalização da contratação, a saber: Gestor do Contrato (servidor da área requisitante – CMTI – Antonio Alfredo Pires Oliveira); fiscal requisitante do contrato (servidor da área requisitante – CMTI – João Pires Neto); fiscal técnico da CMTI (servidor da área de Tecnologia da Informação – CMTI – Francisco Teixeira Filho) e fiscal administrativo (servidor indicado – Iracema Sousa Barroso), a fiscalização e a gestão do contrato, respectivamente, em acordo com a resolução nº 102/2013 do CNMP e do Ato Regulamentar nº 08/2015-GPGJ;

10.2 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma dos arts. 7º, 8º e 117 da Lei n. 14.133/2021;

10.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei n. 14.133/2021.

11 DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento, por item de fornecimento, será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, após o ato de RECEBIMENTO DEFINITIVO do objeto, e mediante apresentação de sua(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) de Serviço(s) e documentações complementares, conforme os itens de fornecimento;

11.2 A Nota Fiscal/Fatura de Serviços emitida deverá conter apenas os itens fornecidos ou serviços efetivamente executados e atestados pela FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE;

11.3 Quaisquer pagamentos à CONTRATADA ficam condicionados à prova de regularidade fiscal perante as



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Fazendas Federal, Estadual, Municipal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e à comprovação de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa;

11.4 A CONTRATADA deverá enviar junto a Nota Fiscal/Fatura de Serviços todas as certidões mencionadas no subitem anterior.

12 AVALIAÇÃO DO CUSTO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

12.1 O custo médio total da presente contratação é de **R\$ 24.850,09 (vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais e nove centavos)**, baseado nas 03 (três) propostas citadas na tabela abaixo:

Item	Descrição	Empresa	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	CONCERTO NA PLACA DE ESTABILIZADOR SMS 2KVA	ALFA	127 unidades	170,00	21.590,00
		SQI INFORMÁTICA		205,00	26.035,00
		DIGITAL PROCESSAMENTO DE DADOS		212,00	26.924,00
MÉDIA DE PREÇOS				195,67	24.850,09

São Luís - MA, 26 de agosto de 2022.

Equipe de Planejamento da Contratação		
Integrante Requisitante	Integrante Técnico	Integrante Administrativo
João Pires Neto Matrícula: 1070107	Francisco Teixeira Filho Matrícula: 1070017	Iracema Sousa Barroso Matrícula: 1062561
	Gestor do Contrato	
	Antonio Alfredo Pires Oliveira Matrícula: 1069129	



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ANEXO I

ITEM	EQUIPAMENTO	TOMBO	SÉRIE	SERVIÇO
01	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	45187	162180026318	CONCERTO NA PLACA
02	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39532	162180010259	CONCERTO NA PLACA
03	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39037	162180010267	CONCERTO NA PLACA
04	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39574	162180009290	CONCERTO NA PLACA
05	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39161	162180009524	CONCERTO NA PLACA
06	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44729	162180021044	CONCERTO NA PLACA
07	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39279	162180009267	CONCERTO NA PLACA
08	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39250	162180010842	CONCERTO NA PLACA
09	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44781	162180020967	CONCERTO NA PLACA
10	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39163	162180009268	CONCERTO NA PLACA
11	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39591	162180011124	CONCERTO NA PLACA
12	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44749	162180024576	CONCERTO NA PLACA
13	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44665	162180011129	CONCERTO NA PLACA
14	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	45174	162180021516	CONCERTO NA PLACA
15	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44685	162180021519	CONCERTO NA PLACA
16	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44689	162180024594	CONCERTO NA PLACA
17	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39199	162180010758	CONCERTO NA PLACA
18	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39314	162180011050	CONCERTO NA PLACA
19	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39183	162180009579	CONCERTO NA PLACA
20	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39412	162180009528	CONCERTO NA PLACA
21	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44723	162180020937	CONCERTO NA PLACA
22	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44755	162180021543	CONCERTO NA PLACA
23	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44779	162180024108	CONCERTO NA PLACA
24	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39206	162180010805	CONCERTO NA PLACA
25	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	45147	162180024969	CONCERTO NA PLACA
26	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39497	162180009544	CONCERTO NA PLACA
27	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39042	162180010871	CONCERTO NA PLACA
28	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44659	162180024152	CONCERTO NA PLACA
29	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44793	162180020961	CONCERTO NA PLACA
30	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44750	162180021650	CONCERTO NA PLACA
31	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39426	162180011447	CONCERTO NA PLACA



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

32	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39488	162180010300	CONCERTO NA PLACA
33	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39359	162180011452	CONCERTO NA PLACA
34	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	45161	162180021522	CONCERTO NA PLACA
35	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39461	162180026333	CONCERTO NA PLACA
36	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44624	162180011068	CONCERTO NA PLACA
37	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39247	162180011371	CONCERTO NA PLACA
38	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39197	162180009307	CONCERTO NA PLACA
39	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39452	162180010798	CONCERTO NA PLACA
40	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44626	162180011047	CONCERTO NA PLACA
41	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44738	162180024109	CONCERTO NA PLACA
42	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	45248	162180024117	CONCERTO NA PLACA
43	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39130	162180009525	CONCERTO NA PLACA
44	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	45175	162180020947	CONCERTO NA PLACA
45	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	45231	162180026392	CONCERTO NA PLACA
46	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44777	162180024110	CONCERTO NA PLACA
47	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39540	162180011159	CONCERTO NA PLACA
48	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	45190	162180020932	CONCERTO NA PLACA
49	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	45131	162180021038	CONCERTO NA PLACA
50	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39482	162180021034	CONCERTO NA PLACA
51	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39408	162180011106	CONCERTO NA PLACA
52	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39068	162180010298	CONCERTO NA PLACA
53	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39401	162180011056	CONCERTO NA PLACA
54	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39072	162180011076	CONCERTO NA PLACA
55	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39031	162180011450	CONCERTO NA PLACA
56	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39427	162180009261	CONCERTO NA PLACA
57	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39436	162180009573	CONCERTO NA PLACA
58	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39299	162180011150	CONCERTO NA PLACA
59	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44733	162180024577	CONCERTO NA PLACA
60	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39342	162180010860	CONCERTO NA PLACA
61	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44646	162180024140	CONCERTO NA PLACA
62	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39054	162180009533	CONCERTO NA PLACA
63	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39406	162180010248	CONCERTO NA PLACA
64	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39047	162180011067	CONCERTO NA PLACA
65	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44813	162180020968	CONCERTO NA PLACA



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

66	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39032	162180010297	CONCERTO NA PLACA
67	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44650	162180026375	CONCERTO NA PLACA
68	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39122	162180009572	CONCERTO NA PLACA
69	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39439	162180011092	CONCERTO NA PLACA
70	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39076	162180011079	CONCERTO NA PLACA
71	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44622	162180024581	CONCERTO NA PLACA
72	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39464	162180010773	CONCERTO NA PLACA
73	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	45252	162180010277	CONCERTO NA PLACA
74	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	45163	162180021549	CONCERTO NA PLACA
75	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	-----	162180009520	CONCERTO NA PLACA
76	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44731	162180020972	CONCERTO NA PLACA
77	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39559	162180021448	CONCERTO NA PLACA
78	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44722	162180011104	CONCERTO NA PLACA
79	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39310	162180010284	CONCERTO NA PLACA
80	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39473	162180026322	CONCERTO NA PLACA
81	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39041	162180011351	CONCERTO NA PLACA
82	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39069	162180009296	CONCERTO NA PLACA
83	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44768	162180021529	CONCERTO NA PLACA
84	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39513	162180011323	CONCERTO NA PLACA
85	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39028	162180009313	CONCERTO NA PLACA
86	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39400	162180009558	CONCERTO NA PLACA
87	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39308	162180011453	CONCERTO NA PLACA
88	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	-----	162180024139	CONCERTO NA PLACA
89	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44676	162180024575	CONCERTO NA PLACA
90	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44633	162180011484	CONCERTO NA PLACA
91	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	45121	162180010808	CONCERTO NA PLACA
92	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	45298	162180021521	CONCERTO NA PLACA
93	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	45282	162180021658	CONCERTO NA PLACA
94	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39477	162180011130	CONCERTO NA PLACA
95	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39217	162180010255	CONCERTO NA PLACA
96	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	45276	162180011501	CONCERTO NA PLACA
97	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39498	162180009272	CONCERTO NA PLACA
98	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39086	162180011329	CONCERTO NA PLACA
99	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	45179	162180021673	CONCERTO NA PLACA



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

100	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39446	162180011096	CONCERTO NA PLACA
101	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39420	162180011352	CONCERTO NA PLACA
102	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39079	162180010797	CONCERTO NA PLACA
103	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39093	162180011141	CONCERTO NA PLACA
104	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	45288	162180026370	CONCERTO NA PLACA
105	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39126	162180010774	CONCERTO NA PLACA
106	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39073	162180010753	CONCERTO NA PLACA
107	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39067	162180011147	CONCERTO NA PLACA
108	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44638	162180010779	CONCERTO NA PLACA
109	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	45188	162180026325	CONCERTO NA PLACA
110	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39304	162180011160	CONCERTO NA PLACA
111	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44691	162180021674	CONCERTO NA PLACA
112	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39101	162180011142	CONCERTO NA PLACA
113	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39035	162180009265	CONCERTO NA PLACA
114	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39120	162180010855	CONCERTO NA PLACA
115	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44717	162180021054	CONCERTO NA PLACA
116	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39311	162180011045	CONCERTO NA PLACA
117	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39111	162180024979	CONCERTO NA PLACA
118	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39090	162180010818	CONCERTO NA PLACA
119	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	45294	162180010258	CONCERTO NA PLACA
120	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39539	162180020941	CONCERTO NA PLACA
121	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39230	162180011339	CONCERTO NA PLACA
122	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44648	162180020933	CONCERTO NA PLACA
123	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44695	162180011324	CONCERTO NA PLACA
124	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44649	162180026324	CONCERTO NA PLACA
125	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39117	162180010785	CONCERTO NA PLACA
126	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44798	162180024590	CONCERTO NA PLACA
127	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39051	162180009577	CONCERTO NA PLACA



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11824/2022

Anexo de movimentação: PUBLICACAO_NE_DEMP



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada em conserto de 127 (cento e vinte e sete) unidades de estabilizador, marca SMS, Modelo Progressive III, de 2000VA, por dispensa de licitação, a fim de atender necessidades do Ministério Público do Estado do Maranhão – MPMA.

2 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Deverá garantir a execução plena dos serviços de conserto;
- Deverá fornecer e-mail ou um número telefônico de solicitação para recolhimento do equipamento, no caso de falha dentro do prazo de garantia, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 08h00 (oito) e 15h00 (quinze) horas, excluídos os feriados;
- Deverá cumprir as exigências de prazos e garantias do serviço.

3 – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- Considerando que a última compra de estabilizadores ocorreu em 2018, através do processo 18099/2018 – 200 unidades;
- Considerando a necessidade urgente de uso desses equipamentos nas unidades ministeriais que não possuem rede estabilizada, visto que muitos já não possuem cobertura de garantia e não há peças de reposição na Instituição;
- Considerando que diversas Promotorias de Justiça da Capital e do Interior utilizam esse tipo de equipamento para proteção elétrica de equipamentos do tipo impressora;
- Considerando que o serviço de conserto de estabilizadores atenderia a demanda dessas Promotorias do interior e da Capital, de modo a fornecer a proteção elétrica apropriada aos equipamentos do tipo Impressora.
- Considerando que o conserto de estabilizadores é essencial para evitar ou dirimir a interrupção dos serviços de impressão, visto que as impressoras da Instituição dependem de estabilizadores ou transformadores para o seu funcionamento;
- Considerando que o conserto de um número considerável de estabilizadores supriria, até a realização de licitação para compra de novos estabilizadores e/ou transformadores de tensão, a demanda de Promotorias do interior, da Capital e dos demais setores da Procuradoria Geral de Justiça-PGJ;
- Considerando que não há processo de compra de novos Estabilizadores ou Transformadores e que a quantidade existente em estoque é de apenas 9 (nove) unidades;
- Considerando que o conserto dos estabilizadores evita o descarte ou doação de um bem que ainda pode ser perfeitamente utilizado para proteção elétrica de impressoras;
- Considerando que a disponibilidade de equipamentos para substituição imediata dos que apresentarem defeitos, proporcionará uma significativa melhoria na entrega dos serviços e informações demandados pela sociedade, alavancando o alcance das políticas sociais, tornando a Instituição cada vez mais resolutiva e mais próxima do cidadão maranhense.

4 - INFORMAR SE A DEMANDA ESTÁ INCLUÍDA NO PLANEJAMENTO DA INSTITUIÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

- Demanda encontra-se no PDTI 2017-2021 - Projeto Executivo CMTI N° 11: Adquirir e Substituir estabilizadores, cujo Objetivo de Contribuição n° 01 é Disponibilizar e Manter Infraestrutura de TIC que suporte o negócio.

5 - LEVANTAMENTO DAS DIFERENTES SOLUÇÕES DE MERCADO

- Considerando que se trata de prestação de serviço especializado de assistência técnica para o tipo (modelo e marca) específico de estabilizador existente no parque computacional do MPMA, apenas a contratação de empresa especializada em assistência técnica para estabilizadores da marca SMS, Modelo Progressive III, de 2000VA, atende a necessidade do Ministério Público do Estado do Maranhão – MPMA para recuperar 127 (cento e vinte e sete) unidades do item estabilizador;
- Foram pesquisadas e solicitadas propostas de 3 empresas prestadoras do serviço, assistência técnica especializada da marca SMS nesta Capital, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.
- A solução especificada no item 6, refere-se ao Serviço de Conserto de Estabilizadores, via dispensa de licitação.

6 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Item	Descrição	Empresa	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	CONSERTO NA PLACA DE ESTABILIZADOR SMS 2KVA	ALFA	127 unidades	170,00	21.590,00
		SQI INFORMÁTICA		205,00	26.035,00
		DIGITAL PROCESSAMENTO DE DADOS		212,00	26.924,00
MÉDIA DE PREÇOS				195,67	24.850,09

7 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- O valor estimado total para a contratação é de **R\$ 24.850,09 (vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais e nove centavos)**, conforme pesquisa de mercado realizada junto a fornecedores do ramo.

8 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

- Não cabe parcelamento, tendo em vista que a pretensa contratação trata de serviço de conserto e é uma contratação direta via dispensa eletrônica de licitação.

9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

- A presente contratação não está relacionada com nenhuma outra contratação realizada ou a ser posteriormente licitada.

10 - RESULTADOS ESPERADOS

- Diminuir as dificuldades enfrentadas pela falta desse equipamento nas Promotorias do Interior e na Capital;
- Atendimento das demandas provenientes do término de garantia e pela falta de peças de reposição.

11 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

- Com base no estudo realizado, a equipe de planejamento declara viável a contratação do objeto nos termos propostos.

12 – OUTRAS INFORMAÇÕES

Equipe de Planejamento da Contratação		
Integrante Requisitante	Integrante Técnico	Integrante Administrativo
João Pires Neto Matrícula: 1070107	Francisco Teixeira Filho Matrícula: 1070017	Iracema Sousa Barroso Matrícula: 1062561
	Gestor do Contrato	
	Antonio Alfredo Pires Oliveira Matrícula: 1069129	



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11824/2022

Anexo de movimentação: PROVISORIO_-
_CONCERTO_ESTABILIZADORES_M_CUNHA_SILVA_ASSINADO



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO

Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação

MEMO-CMTI - 742022

Código de validação: 8B8AAB9AAA

Em São Luís-MA, 19 de julho de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do MA

Assunto: Serviço de conserto em estabilizadores, por dispensa de licitação.

Senhor Diretor-Geral,

A última compra de estabilizadores ocorreu em 2018, através do processo 18099/2018 – 200 unidades;

A necessidade urgente desses equipamentos, visto que muitos já saíram da garantia e não há peças para reposição;

Diversas Promotorias de Justiça da Capital e do Interior utilizam esse tipo de equipamento;

O conserto de um número considerável de estabilizadores supriria a demanda de Promotorias do interior e da Capital.

Considerando a pesquisa realizada e o ateste das propostas (Ato Regulamentar 13/2020; Ato Regulamentar 09/2015-GPGJ, art. 9º, f, § 5º e Ato Regulamentar 11/2014-GPGJ, art. 9º, § 4º) - Confirmando que os arquivos anexados ao processo conferem com a documentação apresentada, e atesto sua autenticidade;

A Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação solicita de Vossa Excelência a adoção das providências cabíveis para a contratação de serviço de conserto de 170 (cento e setenta) estabilizadores, mediante Dispensa de Licitação, no valor médio total de **R\$ 2 4.849,67 (vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos)**, com fulcro no Inciso II, do Art 24, da Lei nº 8666/1993.

Esclarecemos que foram obtidas 03 (três) propostas de preços para aquisição do referido objeto, conforme demonstrado na tabela do Projeto Básico, no seu item .

Respeitosamente,

assinado eletronicamente em 19/07/2022 às 10:03 hrs ()*

ALAN ROBERT DA SILVA RIBEIRO
ANALISTA MINISTERIAL

assinado eletronicamente em 19/07/2022 às 09:59 hrs ()*

IRACEMA SOUSA BARROSO
TÉCNICO MINISTERIAL



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11824/2022

Anexo de movimentação: CT_GOV_NE_2323

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- Serviço de conserto em estabilizadores, por dispensa de licitação, a fim de atender necessidades do Ministério Público do Estado do Maranhão – MPMA.

2 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Deverá garantir a execução plena dos serviços de conserto;
- Deverá fornecer e-mail ou um número telefônico de solicitação para recolhimento do equipamento, no caso de falha dentro do prazo de garantia, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 08h00 (oito) e 15h00 (quinze) horas, excluídos os feriados;
- Deverá cumprir as exigências de prazos e garantias do serviço.

3 – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- Conserto de estabilizadores que saíram da garantia e não tem peças de reposição;
- Atendimento das demandas.

4 - INFORMAR SE A DEMANDA ESTÁ INCLUÍDA NO PLANEJAMENTO DA INSTITUIÇÃO

- Demanda encontra-se no PDTI 2017-2021 - Projeto Executivo CMTI Nº 11: Adquirir e Substituir estabilizadores, cujo Objetivo de Contribuição nº 01 é Disponibilizar e Manter Infraestrutura de TIC que suporte o negócio.

5 - LEVANTAMENTO DAS DIFERENTES SOLUÇÕES DE MERCADO

- Foram pesquisadas e solicitadas propostas de 3 empresas prestadoras do serviço em questão;
- A solução especificada no item 6, refere-se ao Serviço de Conserto de Estabilizadores, via dispensa de licitação.

6 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Item	Descrição	Empresa	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	CONserto NA PLACA DE ESTABILIZADOR SMS 2KVA	ALFA	127 unidades	170,00	21.590,00
		SQI INFORMÁTICA		205,00	26.035,00
		DIGITAL PROCESSAMENTO DE DADOS		212,00	26.924,00
MÉDIA DE PREÇOS				195,67	24.849,67

7 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- O valor estimado total para a contratação é de R\$ 24.849,67 (vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos), conforme pesquisa de mercado realizada junto a fornecedores do ramo.

8 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

- Não cabe parcelamento, tendo em vista que a pretensa contratação trata de serviço de conserto e é uma contratação direta via dispensa eletrônica de licitação.

9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

- A presente contratação está relacionada com nenhuma outra contratação realizada ou a ser posteriormente licitada.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

10 - RESULTADOS ESPERADOS

- Diminuir as dificuldades enfrentadas pela falta desse equipamento nas Promotorias do Interior e na Capital.
- Atendimento das demandas devido o término da garantia e a falta de peças de reposição.

11 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

- Com base no estudo realizado, a equipe de planejamento declara viável a contratação do objeto nos termos propostos.

12 – OUTRAS INFORMAÇÕES

Equipe de Planejamento da Contratação		
Integrante Requisitante	Integrante Técnico	Integrante Administrativo
João Pires Neto Matrícula: 1070107	Francisco Teixeira Filho Matrícula: 1070017	Iracema Sousa Barroso Matrícula: 1062561
	Gestor do Contrato	
	Antonio Alfredo Pires Oliveira Matrícula: 1069129	



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11824/2022

Anexo de movimentação: PROPOSTA_COMPLETA

CHECKLIST DO PROJETO BÁSICO

Indicações obrigatórias	Base legal	Item	Fls.
Conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto da licitação	Art. 6º, inc. IX, caput, da Lei nº 8.666/93 (LLC) / Art. 6º, inc. XXV, da Lei nº 14133/2021	Anexo I	
Estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento	Art. 6º, inc. IX, caput, da Lei nº 8.666/93 (LLC) / Art. 6º, inc. XXV, da Lei nº 14133/2021	<u>EM ANEXO</u>	
Avaliação do custo da obra	Art. 6º, inc. IX, caput, da Lei nº 8.666/93 / Art. 6º, inc. XXV, da Lei nº 14133/2021	12	
Definição dos métodos e do prazo de execução	Art. 6º, inc. IX, caput, da Lei nº 8.666/93 / Art. 6º, inc. XXV, da Lei nº 14133/2021	4 / 5	
Desenvolvimento da solução escolhida de forma a fornecer visão global da obra e identificar todos os seus elementos constitutivos com clareza	Art. 6º, inc. IX, "a", da Lei nº 8.666/93	Anexo I	
Soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a minimizar a necessidade de reformulação ou de variantes durante as fases de elaboração do projeto executivo e de realização das obras e montagem	Art. 6º, inc. IX, "b", da Lei nº 8.666/93 / Art. 6º, inc. XXV, da Lei nº 14133/2021	N/A	
Identificação dos tipos de serviços a executar e de materiais e equipamentos a incorporar à obra, bem como suas especificações que assegurem os melhores resultados para o empreendimento, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução	Art. 6º, inc. IX, "c", da Lei nº 8.666/93 / Art. 6º, inc. XXV, da Lei nº 14133/2021	Anexo I	
Informações que possibilitem o estudo e a dedução de métodos construtivos, instalações provisórias e condições organizacionais para a obra, sem frustrar o caráter competitivo para sua execução	Art. 6º, inc. IX, "d", da Lei nº 8.666/93 / Art. 6º, inc. XXV, da Lei nº 14133/2021	N/A	
Subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra, compreendendo a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso	Art. 6º, inc. IX, "e", da Lei nº 8.666/93 / Art. 6º, inc. XXV, da Lei nº 14133/2021	N/A	
Orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados, disposto em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários	Art. 6º, inc. IX, "f" c/c Art. 7º, § 2, inc. II, da Lei nº 8.666/93 / Art. 6º, inc. XXV, da Lei nº 14133/2021	Anexo I	
Aprovação pela autoridade competente	Art. 7º, § 2, inc. I, da Lei nº 8.666/93 / Art. 6º, inc. XXV, da Lei nº 14133/2021		
Disponibilidade para exame dos interessados	Art. 7º, § 2, inc. I, da Lei nº 8.666/93 / Art. 6º, inc. XXV, da Lei nº 14133/2021	N/A	

Apresentação de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) referente ao projeto, execução, supervisão e fiscalização de obras e serviços de engenharia, com indicação do responsável pela elaboração de plantas, orçamento-base, especificações técnicas, composições de custos unitários, cronograma físico-financeiro e outras peças técnicas.	Arts. 1º e 2º da Lei nº 6.496/1997 (Súmula TCU nº 260)	N/A	
	São Luis, 19/07/2022		



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11824/2022

Anexo de movimentação: CERTIDÃO M DA CUNHA SILVA



ALFA
ENGENHARIA DE INFORMÁTICA

J. NOGUEIRA FILHO

Assistência Técnica

São Luis, 07 de Julho de 2022.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO MARANHÃO

A/C: Sr. Francisco

Atendendo sua solicitação, temos o prazer de submeter a sua apreciação, nossa proposta de serviços, conforme abaixo discriminado.

ITEM	EQUIPAMENTO	TOMBO	SÉRIE	SERVIÇO	VALOR R\$
01	ESTABILIZADOR 2KVA SMS – OS. 6623-1	45187	162180026318	CONSERTO NA PLACA	R\$ 170,00
02	ESTABILIZADOR 2KVA SMS – OS. 6623-2	39532	162180010259	CONSERTO NA PLACA	R\$ 170,00
03	ESTABILIZADOR 2KVA SMS – OS. 6623-3	39037	162180010267	CONSERTO NA PLACA	R\$ 170,00
04	ESTABILIZADOR 2KVA SMS – OS. 6623-4	39574	162180009290	CONSERTO NA PLACA	R\$ 170,00
05	ESTABILIZADOR 2KVA SMS – OS. 6623-5	39161	162180009524	CONSERTO NA PLACA	R\$ 170,00
06	ESTABILIZADOR 2KVA SMS – OS. 6623-6	44729	162180021044	CONSERTO NA PLACA	R\$ 170,00
07	ESTABILIZADOR 2KVA SMS – OS. 6623-7	39279	162180009267	CONSERTO NA PLACA	R\$ 170,00
08	ESTABILIZADOR 2KVA SMS – OS. 6623-8	39250	162180010842	CONSERTO NA PLACA	R\$ 170,00
09	ESTABILIZADOR 2KVA SMS – OS. 6623-9	44781	162180020967	CONSERTO NA PLACA	R\$ 170,00

Travessa da Felicidade N° 11B, Bairro Liberdade - São Luís (MA)

Fone: (98) 3221-4389/ 3221-0421/ 3088-1673/ 99120-4644

CNPJ: 00.252.212/0001-66 I.E: 121.401.685 CEP: 65035-230

E-mail: andreia@alfainfor.com.br



ALFA
ENGENHARIA DE INFORMÁTICA

J. NOGUEIRA FILHO

Assistência Técnica

10	ESTABILIZADOR 2KVA SMS – OS. 6623-10	39163	162180009268	CONCERTO NA PLACA	R\$ 170,00
11	ESTABILIZADOR 2KVA SMS – OS. 6624-1	39591	162180011124	CONCERTO NA PLACA	R\$ 170,00
12	ESTABILIZADOR 2KVA SMS – OS. 6624-2	44749	162180024576	CONCERTO NA PLACA	R\$ 170,00
13	ESTABILIZADOR 2KVA SMS – OS. 6624-3	44665	162180011129	CONCERTO NA PLACA	R\$ 170,00
14	ESTABILIZADOR 2KVA SMS – OS. 6624-4	45174	162180021516	CONCERTO NA PLACA	R\$ 170,00
15	ESTABILIZADOR 2KVA SMS – OS. 6624-5	44685	162180021519	CONCERTO NA PLACA	R\$ 170,00
16	ESTABILIZADOR 2KVA SMS – OS. 6624-6	44689	162180024594	CONCERTO NA PLACA	R\$ 170,00
17	ESTABILIZADOR 2KVA SMS – OS. 6624-7	39199	162180010758	CONCERTO NA PLACA	R\$ 170,00
18	ESTABILIZADOR 2KVA SMS – OS. 6624-8	39314	162180011050	CONCERTO NA PLACA	R\$ 170,00
19	ESTABILIZADOR 2KVA SMS – OS. 6624-9	39183	162180009579	CONCERTO NA PLACA	R\$ 170,00
20	ESTABILIZADOR 2KVA SMS – OS. 6624-10	39412	162180009528	CONCERTO NA PLACA	R\$ 170,00
21	ESTABILIZADOR 2KVA SMS – OS. 6625-1	44723	162180020937	CONCERTO NA PLACA	R\$ 170,00
22	ESTABILIZADOR 2KVA SMS – OS. 6625-2	44755	162180021543	CONCERTO NA PLACA	R\$ 170,00

Travessa da Felicidade N° 11B, Bairro Liberdade - São Luís (MA)

Fone: (98) 3221-4389/ 3221-0421/ 3088-1673/ 99120-4644

CNPJ: 00.252.212/0001-66 I.E: 121.401.685 CEP: 65035-230

E-mail: andreaia@alfainfor.com.br



ALFA
ENGENHARIA DE INFORMÁTICA

J. NOGUEIRA FILHO

Assistência Técnica

23	ESTABILIZADOR 2KVA SMS – OS. 6625-3	44779	162180024108	CONCERTO NA PLACA	R\$ 170,00
24	ESTABILIZADOR 2KVA SMS – OS. 6625-4	39206	162180010805	CONCERTO NA PLACA	R\$ 170,00
25	ESTABILIZADOR 2KVA SMS – OS. 6625-5	45147	162180024969	CONCERTO NA PLACA	R\$ 170,00
26	ESTABILIZADOR 2KVA SMS – OS. 6625-6	39497	162180009544	CONCERTO NA PLACA	R\$ 170,00
27	ESTABILIZADOR 2KVA SMS – OS. 6625-7	39042	162180010871	CONCERTO NA PLACA	R\$ 170,00
28	ESTABILIZADOR 2KVA SMS – OS. 6625-8	44659	162180024152	CONCERTO NA PLACA	R\$ 170,00
29	ESTABILIZADOR 2KVA SMS – OS. 6625-9	44793	162180020961	CONCERTO NA PLACA	R\$ 170,00
30	ESTABILIZADOR 2KVA SMS – OS. 6625-10	44750	162180021650	CONCERTO NA PLACA	R\$ 170,00
31	ESTABILIZADOR 2KVA SMS – OS. 6626-1	39426	162180011447	CONCERTO NA PLACA	R\$ 170,00
32	ESTABILIZADOR 2KVA SMS – OS. 6626-2	39488	162180010300	CONCERTO NA PLACA	R\$ 170,00
33	ESTABILIZADOR 2KVA SMS – OS. 6626-3	39359	162180011452	CONCERTO NA PLACA	R\$ 170,00
34	ESTABILIZADOR 2KVA SMS – OS. 6626-4	45161	162180021522	CONCERTO NA PLACA	R\$ 170,00
35	ESTABILIZADOR 2KVA SMS – OS. 6626-5	39461	162180026333	CONCERTO NA PLACA	R\$ 170,00

Travessa da Felicidade N° 11B, Bairro Liberdade - São Luís (MA)

Fone: (98) 3221-4389/ 3221-0421/ 3088-1673/ 99120-4644

CNPJ: 00.252.212/0001-66 I.E: 121.401.685 CEP: 65035-230

E-mail: andreaia@alfainfor.com.br



ALFA
ENGENHARIA DE INFORMÁTICA

J. NOGUEIRA FILHO

Assistência Técnica

36	ESTABILIZADOR 2KVA SMS – OS. 6626-6	44624	162180011068	CONSERTO NA PLACA	R\$ 170,00
37	ESTABILIZADOR 2KVA SMS – OS. 6626-7	39247	162180011371	CONSERTO NA PLACA	R\$ 170,00
38	ESTABILIZADOR 2KVA SMS – OS. 6626-8	39197	162180009307	CONSERTO NA PLACA	R\$ 170,00
39	ESTABILIZADOR 2KVA SMS – OS. 6626-9	39452	162180010798	CONSERTO NA PLACA	R\$ 170,00
40	ESTABILIZADOR 2KVA SMS – OS. 6626-10	44626	162180011047	CONSERTO NA PLACA	R\$ 170,00
41	ESTABILIZADOR 2KVA SMS – OS. 6627-1	44738	162180024109	CONSERTO NA PLACA	R\$ 170,00
42	ESTABILIZADOR 2KVA SMS – OS. 6627-2	45248	162180024117	CONSERTO NA PLACA	R\$ 170,00
43	ESTABILIZADOR 2KVA SMS – OS. 6627-3	39130	162180009525	CONSERTO NA PLACA	R\$ 170,00
44	ESTABILIZADOR 2KVA SMS – OS. 6627-4	45175	162180020947	CONSERTO NA PLACA	R\$ 170,00
45	ESTABILIZADOR 2KVA SMS – OS. 6627-5	45231	162180026392	CONSERTO NA PLACA	R\$ 170,00
46	ESTABILIZADOR 2KVA SMS – OS. 6627-6	44777	162180024110	CONSERTO NA PLACA	R\$ 170,00
47	ESTABILIZADOR 2KVA SMS – OS. 6627-7	39540	162180011159	CONSERTO NA PLACA	R\$ 170,00
48	ESTABILIZADOR 2KVA SMS – OS. 6627-8	45190	162180020932	CONSERTO NA PLACA	R\$ 170,00

Travessa da Felicidade N° 11B, Bairro Liberdade - São Luís (MA)

Fone: (98) 3221-4389/ 3221-0421/ 3088-1673/ 99120-4644

CNPJ: 00.252.212/0001-66 I.E: 121.401.685 CEP: 65035-230

E-mail: andrea@alfainfor.com.br



ALFA
ENGENHARIA DE INFORMÁTICA

J. NOGUEIRA FILHO

Assistência Técnica

49	ESTABILIZADOR 2KVA SMS – OS. 6627-9	45131	162180021038	CONCERTO NA PLACA	R\$ 170,00
50	ESTABILIZADOR 2KVA SMS – OS. 7083-1	39482	162180021034	CONCERTO NA PLACA	R\$ 170,00
51	ESTABILIZADOR 2KVA SMS – OS. 7083-2	39408	162180011106	CONCERTO NA PLACA	R\$ 170,00
52	ESTABILIZADOR 2KVA SMS – OS. 7083-3	39068	162180010298	CONCERTO NA PLACA	R\$ 170,00
53	ESTABILIZADOR 2KVA SMS – OS. 7083-4	39401	162180011056	CONCERTO NA PLACA	R\$ 170,00
54	ESTABILIZADOR 2KVA SMS – OS. 7083-5	39072	162180011076	CONCERTO NA PLACA	R\$ 170,00
55	ESTABILIZADOR 2KVA SMS – OS. 7083-6	39031	162180011450	CONCERTO NA PLACA	R\$ 170,00
56	ESTABILIZADOR 2KVA SMS – OS. 7083-7	39427	162180009261	CONCERTO NA PLACA	R\$ 170,00
57	ESTABILIZADOR 2KVA SMS – OS. 7083-8	39436	162180009573	CONCERTO NA PLACA	R\$ 170,00
58	ESTABILIZADOR 2KVA SMS – OS. 7083-9	39299	162180011150	CONCERTO NA PLACA	R\$ 170,00
59	ESTABILIZADOR 2KVA SMS – OS. 7083-10	44733	162180024577	CONCERTO NA PLACA	R\$ 170,00
60	ESTABILIZADOR 2KVA SMS – OS. 7084-1	39342	162180010860	CONCERTO NA PLACA	R\$ 170,00
61	ESTABILIZADOR 2KVA SMS – OS. 7084-2	44646	162180024140	CONCERTO NA PLACA	R\$ 170,00

Travessa da Felicidade N° 11B, Bairro Liberdade - São Luís (MA)

Fone: (98) 3221-4389/ 3221-0421/ 3088-1673/ 99120-4644

CNPJ: 00.252.212/0001-66 I.E: 121.401.685 CEP: 65035-230

E-mail: andreaia@alfainfor.com.br



ALFA
ENGENHARIA DE INFORMÁTICA

J. NOGUEIRA FILHO

Assistência Técnica

62	ESTABILIZADOR 2KVA SMS – OS. 7084-3	39054	162180009533	CONCERTO NA PLACA	R\$ 170,00
63	ESTABILIZADOR 2KVA SMS – OS. 7084-4	39406	162180010248	CONCERTO NA PLACA	R\$ 170,00
64	ESTABILIZADOR 2KVA SMS – OS. 7084-5	39047	162180011067	CONCERTO NA PLACA	R\$ 170,00
65	ESTABILIZADOR 2KVA SMS – OS. 7084-6	44813	162180020968	CONCERTO NA PLACA	R\$ 170,00
66	ESTABILIZADOR 2KVA SMS – OS. 7084-7	39032	162180010297	CONCERTO NA PLACA	R\$ 170,00
67	ESTABILIZADOR 2KVA SMS – OS. 7084-8	44650	162180026375	CONCERTO NA PLACA	R\$ 170,00
68	ESTABILIZADOR 2KVA SMS – OS. 7084-9	39122	162180009572	CONCERTO NA PLACA	R\$ 170,00
69	ESTABILIZADOR 2KVA SMS – OS. 7084-10	39439	162180011092	CONCERTO NA PLACA	R\$ 170,00
70	ESTABILIZADOR 2KVA SMS – OS. 7085-1	39076	162180011079	CONCERTO NA PLACA	R\$ 170,00
71	ESTABILIZADOR 2KVA SMS – OS. 7085-2	44622	162180024581	CONCERTO NA PLACA	R\$ 170,00
72	ESTABILIZADOR 2KVA SMS – OS. 7085-3	39464	162180010773	CONCERTO NA PLACA	R\$ 170,00
73	ESTABILIZADOR 2KVA SMS – OS. 7085-4	45252	162180010277	CONCERTO NA PLACA	R\$ 170,00
74	ESTABILIZADOR 2KVA SMS – OS. 7085-5	45163	162180021549	CONCERTO NA PLACA	R\$ 170,00

Travessa da Felicidade N° 11B, Bairro Liberdade - São Luís (MA)

Fone: (98) 3221-4389/ 3221-0421/ 3088-1673/ 99120-4644

CNPJ: 00.252.212/0001-66 I.E: 121.401.685 CEP: 65035-230

E-mail: andrea@alfainfor.com.br



ALFA
ENGENHARIA DE INFORMÁTICA

J. NOGUEIRA FILHO

Assistência Técnica

75	ESTABILIZADOR 2KVA SMS – OS. 7085-6	-	162180009520	CONSERTO NA PLACA	R\$ 170,00
76	ESTABILIZADOR 2KVA SMS – OS. 7085-7	44731	162180020972	CONSERTO NA PLACA	R\$ 170,00
77	ESTABILIZADOR 2KVA SMS – OS. 7085-8	39559	162180021448	CONSERTO NA PLACA	R\$ 170,00
78	ESTABILIZADOR 2KVA SMS – OS. 7085-9	44722	162180011104	CONSERTO NA PLACA	R\$ 170,00
79	ESTABILIZADOR 2KVA SMS – OS. 7085-10	39310	162180010284	CONSERTO NA PLACA	R\$ 170,00
80	ESTABILIZADOR 2KVA SMS – OS. 7086-1	39473	162180026322	CONSERTO NA PLACA	R\$ 170,00
81	ESTABILIZADOR 2KVA SMS – OS. 7086-2	39041	162180011351	CONSERTO NA PLACA	R\$ 170,00
82	ESTABILIZADOR 2KVA SMS – OS. 7086-3	39069	162180009296	CONSERTO NA PLACA	R\$ 170,00
83	ESTABILIZADOR 2KVA SMS – OS. 7086-4	44768	162180021529	CONSERTO NA PLACA	R\$ 170,00
84	ESTABILIZADOR 2KVA SMS – OS. 7086-5	39513	162180011323	CONSERTO NA PLACA	R\$ 170,00
85	ESTABILIZADOR 2KVA SMS – OS. 7086-6	39028	162180009313	CONSERTO NA PLACA	R\$ 170,00
86	ESTABILIZADOR 2KVA SMS – OS. 7086-7	39400	162180009558	CONSERTO NA PLACA	R\$ 170,00
87	ESTABILIZADOR 2KVA SMS – OS. 7086-8	39308	162180011453	CONSERTO NA PLACA	R\$ 170,00

Travessa da Felicidade N° 11B, Bairro Liberdade - São Luís (MA)

Fone: (98) 3221-4389/ 3221-0421/ 3088-1673/ 99120-4644

CNPJ: 00.252.212/0001-66 I.E: 121.401.685 CEP: 65035-230

E-mail: andreia@alfainfor.com.br



ALFA
ENGENHARIA DE INFORMÁTICA

J. NOGUEIRA FILHO

Assistência Técnica

88	ESTABILIZADOR 2KVA SMS – OS. 7086-9	-	162180024139	CONSERTO NA PLACA	R\$ 170,00
89	ESTABILIZADOR 2KVA SMS – OS. 7086-10	44676	162180024575	CONSERTO NA PLACA	R\$ 170,00
90	ESTABILIZADOR 2KVA SMS – OS. 7087-1	44633	162180011484	CONSERTO NA PLACA	R\$ 170,00
91	ESTABILIZADOR 2KVA SMS – OS. 7087-2	45121	162180010808	CONSERTO NA PLACA	R\$ 170,00
92	ESTABILIZADOR 2KVA SMS – OS. 7087-3	45298	162180021521	CONSERTO NA PLACA	R\$ 170,00
93	ESTABILIZADOR 2KVA SMS – OS. 7087-4	45282	162180021658	CONSERTO NA PLACA	R\$ 170,00
94	ESTABILIZADOR 2KVA SMS – OS. 7087-5	39477	162180011130	CONSERTO NA PLACA	R\$ 170,00
95	ESTABILIZADOR 2KVA SMS – OS. 7087-6	39217	162180010255	CONSERTO NA PLACA	R\$ 170,00
96	ESTABILIZADOR 2KVA SMS – OS. 7087-7	45276	162180011501	CONSERTO NA PLACA	R\$ 170,00
97	ESTABILIZADOR 2KVA SMS – OS. 7087-8	39498	162180009272	CONSERTO NA PLACA	R\$ 170,00
98	ESTABILIZADOR 2KVA SMS – OS. 7087-9	39086	162180011329	CONSERTO NA PLACA	R\$ 170,00
99	ESTABILIZADOR 2KVA SMS – OS. 7087-10	45179	162180021673	CONSERTO NA PLACA	R\$ 170,00
100	ESTABILIZADOR 2KVA SMS – OS. 7088-1	39446	162180011096	CONSERTO NA PLACA	R\$ 170,00

Travessa da Felicidade N° 11B, Bairro Liberdade - São Luís (MA)

Fone: (98) 3221-4389/ 3221-0421/ 3088-1673/ 99120-4644

CNPJ: 00.252.212/0001-66 I.E: 121.401.685 CEP: 65035-230

E-mail: andrea@alfainfor.com.br



ALFA
ENGENHARIA DE INFORMÁTICA

J. NOGUEIRA FILHO

Assistência Técnica

101	ESTABILIZADOR 2KVA SMS – OS. 7088-2	39420	162180011352	CONSERTO NA PLACA	R\$ 170,00
102	ESTABILIZADOR 2KVA SMS – OS. 7088-3	39079	162180010797	CONSERTO NA PLACA	R\$ 170,00
103	ESTABILIZADOR 2KVA SMS – OS. 7088-4	39093	162180011141	CONSERTO NA PLACA	R\$ 170,00
104	ESTABILIZADOR 2KVA SMS – OS. 7088-5	45288	162180026370	CONSERTO NA PLACA	R\$ 170,00
105	ESTABILIZADOR 2KVA SMS – OS. 7088-6	39126	162180010774	CONSERTO NA PLACA	R\$ 170,00
106	ESTABILIZADOR 2KVA SMS – OS. 7088-7	39073	162180010753	CONSERTO NA PLACA	R\$ 170,00
107	ESTABILIZADOR 2KVA SMS – OS. 7088-8	39067	162180011147	CONSERTO NA PLACA	R\$ 170,00
108	ESTABILIZADOR 2KVA SMS – OS. 7088-9	44638	162180010779	CONSERTO NA PLACA	R\$ 170,00
109	ESTABILIZADOR 2KVA SMS – OS. 7088-10	45188	162180026325	CONSERTO NA PLACA	R\$ 170,00
110	ESTABILIZADOR 2KVA SMS – OS. 7089-1	39304	162180011160	CONSERTO NA PLACA	R\$ 170,00
111	ESTABILIZADOR 2KVA SMS – OS. 7089-2	44691	162180021674	CONSERTO NA PLACA	R\$ 170,00
112	ESTABILIZADOR 2KVA SMS – OS. 7089-3	39101	162180011142	CONSERTO NA PLACA	R\$ 170,00
113	ESTABILIZADOR 2KVA SMS – OS. 7089-4	39035	162180009265	CONSERTO NA PLACA	R\$ 170,00

Travessa da Felicidade N° 11B, Bairro Liberdade - São Luís (MA)

Fone: (98) 3221-4389/ 3221-0421/ 3088-1673/ 99120-4644

CNPJ: 00.252.212/0001-66 I.E: 121.401.685 CEP: 65035-230

E-mail: andrea@alfainfor.com.br



ALFA
ENGENHARIA DE INFORMÁTICA

J. NOGUEIRA FILHO

Assistência Técnica

114	ESTABILIZADOR 2KVA SMS – OS. 7089-5	39120	162180010855	CONSERTO NA PLACA	R\$ 170,00
115	ESTABILIZADOR 2KVA SMS – OS. 7089-6	44717	162180021054	CONSERTO NA PLACA	R\$ 170,00
116	ESTABILIZADOR 2KVA SMS – OS. 7089-7	39311	162180011045	CONSERTO NA PLACA	R\$ 170,00
117	ESTABILIZADOR 2KVA SMS – OS. 7089-8	39111	162180024979	CONSERTO NA PLACA	R\$ 170,00
118	ESTABILIZADOR 2KVA SMS – OS. 7089-9	39090	162180010818	CONSERTO NA PLACA	R\$ 170,00
119	ESTABILIZADOR 2KVA SMS – OS. 7089-10	45294	162180010258	CONSERTO NA PLACA	R\$ 170,00
120	ESTABILIZADOR 2KVA SMS – OS. 7090-1	39539	162180020941	CONSERTO NA PLACA	R\$ 170,00
121	ESTABILIZADOR 2KVA SMS – OS. 7090-2	39230	162180011339	CONSERTO NA PLACA	R\$ 170,00
122	ESTABILIZADOR 2KVA SMS – OS. 7090-3	44648	162180020933	CONSERTO NA PLACA	R\$ 170,00
123	ESTABILIZADOR 2KVA SMS – OS. 7090-4	44695	162180011324	CONSERTO NA PLACA	R\$ 170,00
124	ESTABILIZADOR 2KVA SMS – OS. 7090-5	44649	162180026324	CONSERTO NA PLACA	R\$ 170,00
125	ESTABILIZADOR 2KVA SMS – OS. 7090-6	39117	162180010785	CONSERTO NA PLACA	R\$ 170,00
126	ESTABILIZADOR 2KVA SMS – OS. 7090-7	44798	162180024590	CONSERTO NA PLACA	R\$ 170,00

Travessa da Felicidade N° 11B, Bairro Liberdade - São Luís (MA)

Fone: (98) 3221-4389/ 3221-0421/ 3088-1673/ 99120-4644

CNPJ: 00.252.212/0001-66 I.E: 121.401.685 CEP: 65035-230

E-mail: andreia@alfainfor.com.br



ALFA
ENGENHARIA DE INFORMÁTICA

J. NOGUEIRA FILHO

Assistência Técnica

127	ESTABILIZADOR 2KVA SMS - OS. 7090-8	39051	162180009577	CONCERTO NA PLACA	R\$ 170,00
-----	--	-------	--------------	-------------------	------------

Valor Total R\$ 21.590,00 (Vinte e Um Mil Quinhentos e Noventa Reais)

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

AGÊNCIA: 1413

OPERAÇÃO: 003

CONTA CORRENTE: 1117-0

BANCO: BRADESCO

AGÊNCIA: 408-1

CONTA CORRENTE: 104153-3

Validade da Proposta: 60 Dias

Forma de Pagamento: Depósito Bancário (30 Dias)

Prazo de Entrega: 15 Dias (Após Aprovação)

José Nogueira Filho

(Diretor)

Travessa da Felicidade N° 11B, Bairro Liberdade - São Luís (MA)

Fone: (98) 3221-4389/ 3221-0421/ 3088-1673/ 99120-4644

CNPJ: 00.252.212/0001-66 I.E: 121.401.685 CEP: 65035-230

E-mail: andreaia@alfainfor.com.br



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11824/2022

Anexo de movimentação:

2022NE002323_M_DA_CUNHA_SILV_CONSERTO ESTABILIZADORES



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

1 – ÁREA REQUISITANTE DA SOLUÇÃO	
Unidade: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação - CMTI	
Chefia da área: Antonio Alfredo Pires Oliveira – Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação - CMTI	
E-mail: cmti@mpma.mp.br	Telefone: (98) 3219-1773
Nome do Projeto (se houver): Conserto de Estabilizadores	

2 – ALINHAMENTO ESTRATÉGICO
Objetivo Estratégico da PGJMA a ser atendido com a solução: Aperfeiçoar a infraestrutura e segurança de TI. Projeto Executivo CMTI Nº 11: Adquirir e Substituir estabilizadores, cujo Objetivo de Contribuição nº 01 é Disponibilizar e Manter Infraestrutura de TIC que suporte o negócio.

3 – MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
Objeto da contratação: Serviço de conserto em estabilizadores, por dispensa de licitação, a fim de atender necessidades do Ministério Público do Estado do Maranhão – MPMA.
Necessidade institucional: Contratação do serviço descrito acima, para atender demanda.
Resultados esperados: diminuir as dificuldades enfrentadas pela falta desse equipamento nas Promotorias do Interior e na Capital.
Indicação de soluções paradigmas (se houver): N/A – Não se aplica.

4 – INDICAÇÃO DO INTEGRANTE REQUISITANTE	
Nome: João Pires Neto	Telefone: (98) 3219-1773
	ASSINATURA:



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ANÁLISE DO DOD

1 – ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
Chefia: <i>Antonio Alfredo Pires Oliveira</i>	
E-mail: <i>cmti@mpma.mp.br</i>	Telefone: <i>(98) 3219-1773</i>

2 – ANÁLISE DA DEMANDA				
Há previsão no PDI?	<input checked="" type="checkbox"/>	SIM	<input type="checkbox"/>	NÃO
Manifestação: <i>Sugerindo a continuidade do pleito.</i>				
Favorável ao prosseguimento?	<input checked="" type="checkbox"/>	SIM	<input type="checkbox"/>	NÃO

3 – DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA				
Há disponibilidade orçamentária?	<input type="checkbox"/>	SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO
Elemento de Despesa:	Valor disponível:			

4 – COMITÊ ESTRATÉGICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO				
Manifestação: <i>N/A – Não se aplica.</i>				
Autorizado o prosseguimento?	<input checked="" type="checkbox"/>	SIM	<input type="checkbox"/>	NÃO

5 – INDICAÇÃO DO INTEGRANTE TÉCNICO	
Nome: <i>Francisco Teixeira Filho</i>	Telefone: <i>(98) 3219-1773</i>
	ASSINATURA:



ANÁLISE DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

1 – SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Características: Serviço de conserto em estabilizadores, por dispensa de licitação, a fim de atender necessidades do Ministério Público do Estado do Maranhão – MPMA.

2 – IDENTIFICAÇÃO DAS DIFERENTES SOLUÇÕES

Soluções de mercado: Não se aplica.

Projetos similares: Não se aplica.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos de Negócio: Garantir a execução plena dos serviços.

Requisitos de Capacitação: Conhecimento na prestação do serviço.

Requisitos de Manutenção:

- A Contratada deverá fornecer e-mail ou um número telefônico de solicitação para recolhimento do equipamento, no caso de falha dentro do prazo de garantia, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 08h00 (oito) e 15h00 (quinze) horas, excluídos os feriados.

Requisitos de Prazo:

- O RECEBIMENTO PROVISÓRIO DO OBJETO, para efeito de posterior verificação da sua conformidade, será realizado pela Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação - CMTI, mediante Termo de Recebimento Provisório, assinado pelas partes em até 10 (dez) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após o recebimento da formalização, por parte da CONTRATADA, comunicando a finalização da entrega dos objetos no local determinado;
- O TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO será certificado pelo Fiscal do Contrato indicado pela CONTRATANTE, conforme art. 7º, do Ato Regulamentar nº 08/2015;
- O RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO ocorrerá, mediante Termo de Recebimento Definitivo, após o decurso do prazo de 30 (trinta) dias corridos de observação ou vistoria, a contar da emissão do TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO, que comprove a inexistência de vícios construtivos aparentes;
- A assinatura do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO indica que o objeto recebido está conforme solicitado, ficando a CONTRATADA quitada dos encargos contratuais, porém, permanecendo sua responsabilidade pelo perfeito funcionamento dos objetos durante o prazo de garantia;
- O TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO será certificado pelo Gestor e pelo Fiscal do Contrato indicado pela CONTRATANTE, conforme art. 7º, do Ato Regulamentar nº 08/2015;
- No ato de entrega do objeto, a CONTRATADA deve apresentar documento fiscal válido correspondente ao fornecimento;
- Caso o objeto (materiais) entregue apresente defeito ou não atenda à especificação técnica estabelecida, a CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para substituir o item entregue por novos que não apresentem defeito e atendam às especificações técnicas;
- A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

Requisitos de Segurança:

- Orientar e exigir de seus profissionais:

- Preservar a integridade e guardar sigilo das informações de que fazem uso, bem como zelar e proteger os respectivos recursos processamento de informações;
- Cumprir a política de segurança da informação, sob pena de incorrer nas sanções legais cabíveis;
- Não compartilhar, sob qualquer forma, informações sigilosas com outros que não tenham necessidade de conhecer.

Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais:

- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

4 - REQUISITOS TÉCNICOS

Legais: O objeto deve estar em conformidade com descrição constante na Estratégia da Contratação, em seu item 2 – DETALHAMENTO DOS BENS E SERVIÇOS QUE COMPÕE A SOLUÇÃO.

Da arquitetura tecnológica:

- Não se aplica

De implantação:

- Não se aplica.

De garantia e manutenção:

- A Contratada deverá fornecer garantia total do equipamento pelo período mínimo de **90 (noventa) dias**, contada a partir do Recebimento Definitivo dos equipamentos consertados;

- A Contratada deverá fornecer e-mail ou um número telefônico de solicitação para recolhimento do equipamento, no caso de falha dentro do prazo de garantia, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 08h00 (oito) e 15h00 (quinze) horas, excluídos os feriados.

De capacitação Técnica:

- Não se aplica

De formação e experiência profissional da equipe que projetará, implementará e implantará a Solução de TI:

- Não se aplica.

De metodologia de trabalho: N/A – Não se aplica.

De segurança da informação: N/A – Não se aplica.

5 – DEMANDA DOS GESTORES

Descrição: N/A - Não se aplica

6 – ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS EXISTENTES

Requisito	Sim	Não	Não se aplica
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	X		
A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro?			X
A Solução é um software livre ou software público?			X
A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos Padrões e-PING, e-MAG?			X
A Solução é aderente às regulamentações da ICP-Brasil? (Quando houver necessidade de certificação digital)			X
A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais do – e-ARQ Brasil?			X



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

7 – SOLUÇÃO ESCOLHIDA		
Descrição: Não se aplica.		
Fundamentação: Não se aplica.		

8 – ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE		
Descrição das necessidades: Não se aplica		
Ações para adequação do ambiente	Responsável:	Prazo:
1		

	INTEGRANTE REQUISITANTE	INTEGRANTE TÉCNICO
	Nome: João Pires Neto	Nome: Francisco Teixeira Filho
	Assinatura:	Assinatura:



ANÁLISE DE RISCOS

1 – RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Frustração da contratação: Indisponibilidade de recursos orçamentários; Falta de documentação/certidões atualizadas durante a fase de contratação; Demora na instrução dos autos para análise interna da Administração; no caso de adesão, falta de Aceite do órgão ou da empresa vencedora do certame licitatório.

Gestão contratual - frustração do contrato: Descontinuidade do Suporte Técnico; Não atendimento das cláusulas contratuais de obrigatoriedade da empresa contratada; Falha no fornecimento do objeto; Não atendimento dos requisitos pela empresa.

Ações preventivas: Garantir recursos orçamentários, manter documentação atualizada, fazer acompanhamento constante do processo.

Responsável: Francisco Teixeira Filho

Procedimentos de contingência: Realizar manutenção preventiva e corretiva no que for possível

Responsável: Francisco Teixeira Filho

2 – RISCOS DA SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

De não alcançar os resultados e deixar de atender as necessidades:

Ações preventivas: Elaboração de Projeto Executivo, em consonância com as necessidades.

Responsável: Francisco Teixeira Filho

Procedimentos de contingência: Utilizar recursos existentes, diferentes da solução requerida.

Responsável: Francisco Teixeira Filho

Data:	INTEGRANTE REQUISITANTE	INTEGRANTE TÉCNICO
	Nome: João Pires Neto	Nome: Francisco Teixeira Filho
	Assinatura:	Assinatura:



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PLANO DE SUSTENTAÇÃO

1 – INTRODUÇÃO

Descrição: Visa a continuidade na execução dos serviços informatizados, através do uso dos equipamentos já existentes e em funcionamento através de manutenção preventiva e corretiva.

2 – ESTRATÉGIA DE CONTINUIDADE CONTRATUAL

Incapacidade de execução total ou parcial dos serviços pela Contratada	Ação de Contingência		Responsável
	1	Utilizar recursos existentes, diferentes da solução requerida.	Francisco Teixeira Filho
	2		
	3		

3 – TRANSIÇÃO E ENCERRAMENTO CONTRATUAL

	Ação	Responsável	Prazo Máximo

**5 – ESTRATÉGIA DE INDEPENDÊNCIA
(transferência de conhecimento)**

	Ação	Forma de execução
1		

Data:	INTEGRANTE REQUISITANTE	INTEGRANTE TÉCNICO
	Nome: João Pires Neto	Nome: Francisco Teixeira Filho
	Assinatura:	Assinatura:



RESUMO DE CONSULTA AO MERCADO

1. Dados do fornecedor			
Nome:	ALFA ENGENHARIA DE INFORMÁTICA	CNPJ:	00.252.212/0001-66
Razão Social:	J. NOGUEIRA FILHO		
Pessoa de Contato:		Telefone:	(98) 3221-4389
E-mail:		Cidade:	SÃO LUÍS/MA
Fabricantes:			

2. Dados do fornecedor			
Nome:	SQI INFORMÁTICA LTDA	CNPJ:	04.017.175/0001-62
Razão Social:	SQI INFORMÁTICA LTDA		
Pessoa de Contato:		Telefone:	(98) 3274-4164
E-mail:		Cidade:	SÃO LUÍS/MA
Fabricantes:			

3. Dados do fornecedor			
Nome:	DIGITAL PROCESSAMENTO DE DADOS	CNPJ:	11.102.415/0001-92
Razão Social:	DIGITAL PROCESSAMENTO DE DADOS		
Pessoa de Contato:		Telefone:	(98) 2106-3770
E-mail:		Cidade:	SÃO LUÍS/MA
Fabricantes:			

4. Observações
<ul style="list-style-type: none">- Após análise da viabilidade, foram pesquisadas várias propostas no sítio do Painel de Preços do Governo Federal e outros sites, mas não houve proposta relacionada ao pedido em questão;- Foram então solicitadas propostas para empresas, recebendo um total de 03 (três);- As propostas foram somadas e a média registrada na Estratégia da Contratação, Item 5 – Orçamento;- As propostas seguem anexas com demais documentações comprobatórias.

INTEGRANTE REQUISITANTE	INTEGRANTE TÉCNICO
Nome: João Pires Neto	Nome: Francisco Teixeira Filho
Assinatura:	Assinatura:



ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO

1 – SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO A SER CONTRATADA

Descrição: Serviço de conserto em estabilizadores, por dispensa de licitação, a fim de atender necessidades do Ministério Público do Estado do Maranhão – MPMA.

2 – DETALHAMENTO DOS BENS E SERVIÇOS QUE COMPÕE A SOLUÇÃO

Descrição:

- CONserto NA PLACA DE ESTABILIZADORES SMS 2KVA

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Necessidades do Negócio:

- Conserto de estabilizadores que saíram da garantia e não tem peças de reposição;
- Atendimento das demandas.

Responsabilidades da Contratada:

- Emitir Relatório de Serviços, depois de concluído o conserto do equipamento, onde constem informações referentes às substituições de peças, número do chamado, data e hora do chamado, hora do início e do término do atendimento;
- Aceitar que a CONTRATANTE proceda ao remanejamento de quaisquer dos equipamentos, cabendo a esta as despesas decorrentes do mesmo;
- Comunicar ao Gestor do Contrato, por escrito, qualquer anormalidade, bem como atender prontamente o que lhe for solicitado ou exigido;
- Não transferir a outrem o objeto contratado;
- Manter, durante toda a contratação, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- Acatar todas as orientações do setor competente do MPMA, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados;
- Responsabilizar-se pelo credenciamento e descredenciamento de acesso de técnicos às dependências da CONTRATANTE, assumindo quaisquer prejuízos porventura causados por seus recursos técnicos;
- Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE;
- Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento, desde o transporte, embalagens, como também encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e salários de seus empregados;
- A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere à Administração da CONTRATANTE a responsabilidade de pagamento, nem pode onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE;
- Assumir a responsabilidade por todos os prejuízos advindos de perdas e danos, incluindo despesas judiciais e honorários advocatícios resultantes de ações judiciais que a CONTRATANTE for compelida a responder por força desta contratação;
- Responsabilizar-se integralmente pela segurança de seus veículos e equipamentos, movimentação de pessoal e material, assumindo a responsabilidade por qualquer acidente com seu pessoal, e ou provocado por estes a terceiros, durante os trabalhos de conserto;
- Emitir **Nota Fiscal/Fatura** no valor pactuado e condições do Contrato, apresentando-a a CONTRATANTE para ateste e pagamento;
- Comunicar imediatamente à Contratante, a eventual alteração no endereço de sua sede, telefone de contato e e-mail;



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- Orientar e exigir de seus profissionais:
 - Preservar a integridade e guardar sigilo das informações de que fazem uso, bem como zelar e proteger os respectivos recursos processamento de informações;
 - Cumprir a política de segurança da informação, sob pena de incorrer nas sanções legais cabíveis;
 - Não compartilhar, sob qualquer forma, informações sigilosas com outros que não tenham necessidade de conhecer;
- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Responsabilidades do Contratante:

- Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;
- Recusar com a devida justificativa, qualquer material entregue fora das especificações constantes;
- Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada à aquisição ou entrega dos equipamentos;
- Proceder às advertências, multas e demais comunicações legais pelo descumprimento do Contrato firmado;
- Verificar a regularidade da situação fiscal da CONTRATADA e dos recolhimentos sociais trabalhistas sob sua responsabilidade antes de efetuar os pagamentos devidos;
- Promover a fiscalização e conferência dos fornecimentos executados pela CONTRATADA e atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução total, fiel e correta dos fornecimentos, podendo rejeitar, no todo ou em parte, os equipamentos entregues fora das especificações;
- Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- Observar para que, durante toda a vigência da contratação, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas e as condições de habilitações exigidas;
- Notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do conserto, fixando prazo para sua correção;
- Atestar a Nota Fiscal/Fatura após a efetiva entrega do equipamento;
- Efetuar o pagamento à CONTRATADA em observância à forma estipulada pela Administração.

GARANTIAS CONTRATUAIS

De fiscalização: Caberá à equipe de fiscalização da contratação, a saber: fiscal requisitante, fiscal técnico e fiscal administrativo, a fiscalização e a gestão do contrato.

De alterações contratuais: Não se aplica

De exigências técnicas: Não se aplica

DEFINIÇÃO DE MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1.1 Por quaisquer descumprimentos das obrigações contratuais, a CONTRATADA receberá notificação, por escrito, da CONTRATANTE, para apresentar defesa, facultando-se nesta oportunidade, se da conveniência da Administração Superior, prazo para adequação quanto às suas obrigações;

1.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.2.1 Advertência;

1.2.2 Multa, após comunicação formal ou através de glosa no pagamento de fatura, a critério do CONTRATANTE;

1.2.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

1.2.4 Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;

1.3 A multa será aplicada nas seguintes condições:

1.3.1 1% (um por cento) do valor do contrato, por dia de atraso na entrega, até o máximo de 20% (vinte por cento). O atraso superior a 20 (vinte) dias corridos configurará a inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

1.3.2 Até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor do contrato no caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

1.3.3 30% (trinta por cento) do valor do contrato no caso de inexecução total da obrigação assumida.

1.4 O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA;

1.5 Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.6 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à MPMA, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa;

1.7 Cumulativamente à pena de multa, no caso de inexecução total ou parcial da avença, poderá ser aplicada a pena de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, conforme inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93;

1.8 A aplicação das penalidades será precedida do devido processo legal, garantida a concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

5 – ORÇAMENTO

Bens/Serviço	Valor Unitário Médio Estimado	Valor Total Médio Estimado
CONCERTO NA PLACA DE ESTABILIZADOR SMS 2KVA – 127 unidades	195,67	24.849,67

6 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FONTES DE RECURSOS

	Valor Total Estimado (Soma da Média)	Fonte
1		

Total: **R\$ 24.849,67 (vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos)**

ESTIMATIVA DE IMPACTO ECONÔMICO-FINANCEIRO

7 – FORMA DE CONTRATAÇÃO

X	Licitação		Dispensa		Inexigibilidade
---	-----------	--	----------	--	-----------------

LICITAÇÃO

Modalidade: **DISPENSA** Tipo: **MENOR PREÇO**

JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Requisitos de Qualificação Técnica

1 Não se Aplica

Requisitos de Capacitação e Experiência



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

1	Não se Aplica
Requisitos de Qualificação das Equipes Técnicas	
1	Não se Aplica
Condições de mercado/outras	
1	Não se Aplica

8 – CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO			
TIPO: TÉCNICA / TÉCNICA E PREÇO			
	Critério técnico / documento	Pontos	Pontuação máxima
1	N/A – Não se aplica		

Equipe de Planejamento da Contratação		
Integrante Requisitante	Integrante Técnico	Integrante Administrativo
João Pires Neto Matrícula: 1070107	Francisco Teixeira Filho Matrícula: 1070017	Iracema Sousa Barroso Matrícula: 1062561
	Gestor do Contrato	
	Antonio Alfredo Pires Oliveira Matrícula: 1069129	



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11824/2022

Anexo de movimentação: NOTA FISCAL 02_CONSERTO DE ESTABILIZADORES - M DA CUNHA SILVA

**PREFEITURA DE SÃO LUÍS****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe**

Número da Nota

00000002

Data e Hora da Emissão

07/11/2022 21:14:06

Código de Verificação

3739.D8BE.F304.3DF0.1C24.E6EE.24B4.5458

CERTIFICADO
1020220092171557**PRESTADOR DE SERVIÇOS**Nome / Razão Social: **M DA CUNHA SILVA LTDA**CPF / CNPJ: **21.377.813/0001-75**Inscrição Municipal: **98249262**Endereço: **R QUARENTA E TRES 2B QUADRA 78 - BAIRRO JARDIM SAO CRISTOVAO II - CEP: 65055366**Município: **SAO LUIS**UF: **MA**Email: **mdacunhasilvaltda@gmail.com**Telefone: **(98)****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome / Razão Social: **ESTADO DO MARANHAO - PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA**CPF/CNPJ: **05.483.912/0001-85**Inscrição Municipal: **51629000**Endereço: **AVENIDA PROFESSOR CARLOS CUNHA, 3261 - BAIRRO CALHAU - CEP: 65076820**Município: **SAO LUIS**UF: **MA**Email: **cof@mpma.mp.br**Telefone: **(98) 32191694****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Descrição: ESTAMOS DEVOLVENDO 127(CENTO E VINTE E SETE) ESTABILIZADORES, DESTES, 117(CENTO E DEZESSETE) TIVERAM CONSERTO E ESTÃO RETORNANDO EM PLENO FUNCIONAMENTO E 10(DEZ) NÃO TIVERAM CONSERTO. / - DADOS PARA PAGAMENTO: BANCO SANTANDER - AGENCIA: 4324 - CONTA CORRENTE: 13.003800-8

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	CONSERTO DE ESTABILIZADORES	117	165,00	19.305,00

PIS (0,0000%):
R\$ 0,00COFINS (0,0000%):
R\$ 0,00INSS (0,0000%):
R\$ 0,00IR (0,0000%):
R\$ 0,00CSLL (0,0000%):
R\$ 0,00**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 19.305,00**Valor Total Composição:
R\$ 0,00Valor Total Deduções:
R\$ 0,00Base Cálculo:
R\$ 19.305,00Alíquota:
5,00%Valor ISS:
R\$ 965,25**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Descrição NBS:

Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador
SAO LUIS / MATributação: **TRIBUTÁVEL**Mês de **11/2022**

Local de Prestação do

RETIDO

Recolhimento:

Atividade: **951180000 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS**Serviço: **1401 - LUBRIFICACAO, LIMPEZA, LUSTRACAO, REVISAO, CARGA E RECARGA, CONSERTO, RESTAURACAO, BLINDAGEM,**DECLARAÇÃO
Declaro para os devidos fins que o
Material/Serviço constante nesta Nota Fiscal
foi Recebido/Executado
São Luis, 23/11/2022DECLARAÇÃO
Declaro para os devidos fins que o
Material/Serviço constante nesta Nota Fiscal
foi Recebido/Executado
São Luis, 23/11/2022



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11824/2022

Documento Administrativo: DESPACHO-CMTI - 6962022



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO

Assessoria Jurídica da Administração

PARECER-DGAJA - 3582022
(relativo ao Processo 118242022)
Código de validação: 00F75296D3

À Secretaria Administrativo-Financeira/SAF

Senhor Diretor,

Trata-se de processo administrativo instaurado partir do MEMO-CMTI – 742022, posteriormente retificado, pela Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação, por meio do qual solicita a adoção das providências cabíveis, com vista à contratação de empresa especializada no conserto de estabilizadores, conforme as justificativas, especificações e quantitativos fixados no projeto básico, mediante Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, II, da Lei nº.14.133/2021.

1. Constam nos autos os seguintes documentos: Projeto Básico e respectivo *checklist*, Estudo Técnico Preliminar, Análise da Viabilidade da Contratação e análise de riscos, proposta comercial das empresas: Alfa Engenharia de Informática, CNPJ nº 00.252.212/0001-66, acompanhada de declaração de SICAF, Digital Processamento de Dados LTDA, CNPJ nº 11.102.415/0001-92 e SQI Informática, CNPJ nº 04.017.175/0001-62;

2. DESPACHO-DG - 38872022 - Diretor-Geral, encaminhando os autos à Secretaria Administrativo-Financeira para conhecimento e devida instrução processual junto aos setores competentes;

3. ID 6010491 – Secretaria Administrativa Financeira retornando os autos a CMTI “à pedido”, para instrução por dispensa eletrônica, nos termos da 14.133/2021 e do Ato Regulamentar 47/2021-GPGJ, considerando que o procedimento de aquisição será efetivado através de dispensa eletrônica;

4. ID 6012543 - CMTI informou que adaptou o Memorando 742022, o Projeto Básico e a Análise de Viabilidade da Contratação à nova lei de licitações, bem como juntou os documentos citados;

5. DESPACHO-SAF - 28662022 - Secretaria Administrativa Financeira encaminhando os autos à Coordenadoria de Orçamento e Finanças, à Comissão Permanente de Licitação, à Assessoria Técnica da Administração, para manifestação dos setores nos termos indicados, após o retorno a SAF para posterior apreciação desta Assessoria Jurídica;

2022 - O Ministério Público do Maranhão contra toda forma de discriminação e violência

Avenida Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau, São Luís / MA
CEP: 65.076-820 Telefone: 98 3219-1600 e-mail: ajad@mpma.mp.br

1 / 8

(*) Documento assinado eletronicamente por MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU em 19 de Agosto de 2022 às 14:59 hrs conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PARECER-DGAJA-3582022, Código de validação: 00F75296D3.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO

Assessoria Jurídica da Administração

6. DESPACHO-COF - 15012022 - Coordenadoria de Orçamento e Finanças classificando a despesa, pela natureza 3.1.90 - Despesa Corrente/Outras Despesas Correntes/ Aplicações Diretas e apontando a existência de disponibilidade orçamentária, no respectivo elemento de despesa.

7. ID 6036963 – Comissão Permanente de Licitação encaminhou os autos à CMTI para que fosse alterado o valor total na planilha do item 12 do Projeto Básico;

8. ID 6038979– CMTI instruiu os autos com o Projeto Básico assinado, Análise de Viabilidade da Contratação e Análise de Riscos assinado e Estudo Técnico Preliminar assinado;

9. DESPACHO-CPL - 3662022 - Comissão Permanente de Licitação se manifestou no sentido de *“ser possível a operacionalização do procedimento administrativo de contratação, fundamentado no Art. 75, inciso II e §3º da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo valor foi atualizado pelo Decreto Federal nº 10.922/2021, e regulamentado internamente pelo Ato nº 47/2021- GPGJ, desde que previamente autorizada pela Autoridade competente”*. Na oportunidade juntou tabela de controle de dispensa, exercício de 2022 e Termo de Aviso de Dispensa Eletrônica nº 09/2022;

10. DESPACHO-SAF – 30102022 - Secretaria Administrativo-Financeiro, encaminhando os autos à Coordenadoria de Orçamento e Finanças e após à Assessoria Técnica da Administração, para análise e manifestação;

11. DESPACHO-COF - 15862022 - Coordenadoria de Orçamento e Finanças informou que:

“A despesa pleiteada é classificada, nas normas orçamentárias vigentes, pela natureza 3.3.90 - Despesa Corrente/Outras Despesas Correntes/ Aplicações Diretas. A Lei Orçamentária Anual Nº 11.639/2021, de 23/12/2021, prevê gastos por esta Procuradoria Geral de Justiça - UG 70101, durante o exercício de 2022, no montante de até R\$ 20.000.000,00 para cobertura de despesas vinculadas a ação 2963 - Coordenação das Ações Essenciais à Justiça no MA, subação 150. O saldo da subação em tela é de R\$ 538.659,10”.

12. PTC-ACI – 10602022 - Assessoria Técnica da Administração manifestou-se, quanto a instrução dos autos, pela *“INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS”*.

13. DESPACHO-SAF–30832022 - Secretaria Administrativo-Financeiro, encaminhando os autos a esta Assessoria Jurídica para análise e manifestação.

É o breve relatório. Passa-se a análise.

Inicialmente, cumpre salientar que a seguinte manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, à luz do Ato Regulamentar nº 22/2020¹, incumbe a esta Assessoria uma análise sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados por este Órgão Ministerial, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica, administrativa ou discricionária.

A presente demanda diz respeito a possibilidade de ser realizada a contratação direta,



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO**

Assessoria Jurídica da Administração

mediante dispensa de licitação por meio eletrônico, de empresa para prestação de serviços de conserto em estabilizadores, conforme especificações detalhadas no Projeto Básico.

A contratação de obras, serviços, compras e alienações pelo Poder Público deve ocorrer, em regra, por meio de Processo de Licitação, conforme dispõe o art. 37, XXI, da Constituição Federal².

É cediço que a regra para a aquisição de bens e serviços pela Administração Pública, é mediante a instauração de procedimento licitatório, em que sejam respeitados os princípios da isonomia, moralidade, publicidade, vinculação ao instrumento convocatório, legalidade, publicidade e julgamento objetivo.

Todavia, a legislação responsável pela regulamentação de normas gerais para esta matéria, a saber, a Lei Federal nº. 14.133/21 – nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, permite que em alguns casos excepcionais a Licitação possa ser afastada, admitindo contratação direta nos casos de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

In casu, verifica-se ser dispensável a licitação, com base no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21. Registra-se, que os valores previstos no citado art. 75 da Lei de Licitações sofreram atualização por meio do Decreto Federal nº. 10.922/2021.

A seguir transcreve-se as disposições legais mencionadas:

Lei nº. 14.133/2021

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; ([Vide Decreto nº 10.922, de 2021](#)) ([Vigência](#))

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

[...]

§ 2º Os valores referidos nos incisos I e II do **caput** deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Decreto nº 10.922, de 30 de dezembro de 2021

Dispõe sobre a atualização dos valores estabelecidos na [Lei nº 14.133, de](#)



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO

Assessoria Jurídica da Administração

1º de abril de 2021 - de Licitações e Contratos Administrativos.

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), na forma do Anexo.

Art. 2º A atualização dos valores de que trata o art. 1º será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas, de que trata o [art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2022.

ANEXO

ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA [LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021](#)

[...]

inciso II do caput do art. 75 - R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos)

A contratação direta deverá ser precedida, de forma preferencial, da divulgação de aviso de dispensa eletrônica pelo prazo de 03 (três) dias úteis, com a devida especificação do objeto a ser fornecido, manifestação de interesse na obtenção de propostas de eventuais interessados e seleção da proposta mais vantajosa, nos termos do § 3º do art. 75 da Lei 14.133/21, já transcrito.

Pela leitura do art. 75, inciso II é possível entender que a contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor é permitida para os casos em que a contratação pretendida apresentar valor inferior a R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil e vinte reais, e quarenta e um centavos) dentro do mesmo exercício financeiro. Neste sentido importa ressaltar, que de acordo com as informações presentes nos autos, a dispensa pretendida não excederá esse limite, consoante tabela de controle de dispensa (ID nº 6049082), elaborada pela CPL, onde se observa não haver sido contratado, no presente exercício, nenhuma despesa no subitem classificatório de sua respectiva natureza, (Portaria nº 448/2002 – STN).

Com o objetivo de atender ao comando constitucional do art. 37, inciso XXI, a nova Lei de Licitações estabeleceu uma série de requisitos a serem observados para viabilizar a contratação direta, são eles:

LEI Nº 14.133/2021

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no [art. 23 desta Lei](#);

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO**

Assessoria Jurídica da Administração

- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Verifica-se, ademais que a dispensa de licitação na forma eletrônica foi regulamentada no âmbito federal pela Instrução Normativa nº 67/2021 – SEGES – Ministério da Economia, que prevê o seguinte:

IN nº 67/2021

Sistema de Dispensa Eletrônica

Art. 3º O Sistema de Dispensa Eletrônica constitui ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal - Comprasnet 4.0, disponibilizada pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, para a realização dos procedimentos de contratação direta de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia.

[...]

§ 1º Deverão ser observados os procedimentos estabelecidos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

§ 2º Os órgãos e entidades da Administração Pública não integrantes do Sistema de Serviços Gerais - Sisg, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, interessados em utilizar o Sistema Dispensa Eletrônica de que trata esta Instrução Normativa, poderão celebrar Termo de Acesso ao Comprasnet 4.0, conforme disposto na Portaria nº 355, de 9 de agosto de 2019.

Hipóteses de uso

Art. 4º Os órgãos e entidades adotarão a dispensa de licitação, na forma eletrônica, nas seguintes hipóteses:

- I - contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;
- II - contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;
- III - contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO**

Assessoria Jurídica da Administração

engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, quando cabível; e
IV - registro de preços para a contratação de bens e serviços por mais de um órgão ou entidade, nos termos do § 6º do art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput, deverão ser observados:

I - o somatório despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; e

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

No âmbito deste Ministério Público a dispensa eletrônica foi regulamentada por meio do Ato Regulamentar nº 47/2021 - GPGJ, que disciplina a utilização da Dispensa Eletrônica para aquisição de bens e contratação de serviços, a saber:

Ato Regulamentar nº 47/2021 - GPGJ

Art. 3º Os procedimentos para aquisição de bens e contratação de serviços, que se enquadrem nas hipóteses de dispensa de licitação, conforme o art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, deverão ser realizados, preferencialmente, por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica na forma estabelecida no art. 2º deste Ato Regulamentar, desde que não se refiram a parcelas do mesmo objeto de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez

Art. 4º A solicitação para aquisição de bens e contratação de serviços pela unidade requisitante, quando dispensável a licitação, nos termos do art. 75 Lei Federal nº 14.133/2021, deverá ser instruída com os seguintes documentos:

I - estudo técnico preliminar;

II - termo de referência ou projeto básico, acompanhado do respectivo *checklist*, constante do Anexo I; e

III - pesquisa de preços, conforme o Ato Regulamentar nº 13/2020-GPGJ.

§ 1º O termo de referência deve ser elaborado de acordo com o objeto da contratação e deve preencher, no mínimo, as exigências estabelecidas no art. 6º, inc. XXIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

No presente caso, após análise constatou-se o atendimento dos requisitos estabelecidos acima.

Em outro enfoque, verifica-se que foi realizado o enquadramento legal pela Comissão Permanente de Licitação, DESPACHO-CPL - 3662022, com base no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

No que concerne à pesquisa de preços praticados no mercado, estas foram obtidas por meio de 03 (três) propostas de preços de fornecedores, tendo sido feito pesquisa no Sistema Painel de Preços e outros sites em atendimento ao Ato Regulamentar nº



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO

Assessoria Jurídica da Administração

13/2020 – dispõe sobre os procedimentos e rotinas para pesquisa de preços, conforme o disposto no art. 4º do AR nº 47/2021-GPGJ, mas, segundo a unidade solicitante não houve proposta relacionada ao pedido. Assim, conforme manifestação das Unidades Técnicas restou comprovado a compatibilidade com os valores praticados no mercado.

Em relação ao projeto básico, considerando que se trata de contratação para serviço o mais apropriado seria Termo de Referência, com base no art. 6º, inciso XXIII da Lei 14.133/2021, quanto a minuta do aviso de dispensa eletrônica, este necessita de pequenos ajustes ao final mencionados, os quais pela sua natureza dispensam o reenvio a esta Assessoria Jurídica.

Ante o exposto, esta Assessoria se manifesta pela possibilidade jurídica da realização da dispensa eletrônica para contratação de empresa para prestação de serviços de conserto de estabilizadores nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/21, ressalvados os aspectos discricionários, técnicos, econômicos e financeiros, que escapam do exame jurídico ora efetivado, **desde que** sejam observados os demais requisitos indicados, bem como os autos sejam encaminhados aos setores abaixo para a adoção das seguintes providências:

I - À Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação para:

a – Alterar Projeto Básico para Termo de Referência, bem como juntar *checklist*,

Estudo Técnico preliminar:

a - **Item 1.** Objeto

Descrever detalhadamente a demanda a ser atendida (art. 1º e art. 5º, inciso I).

b - **item 3.** Necessidade da aquisição/contratação

- Fundamentar a necessidade de contratação com a caracterização do interesse público envolvido;

- Indicar os impactos positivos e negativos de prevenir/resolver o problema, aproveitamento de recursos humanos, de materiais e recursos financeiros disponíveis.

c - **Item 5.** Levantamento das diferentes soluções que atendam à demanda

- Descrever as possíveis soluções que resolvem o problema;

- Descrever dentre as soluções apresentadas qual a que melhor atende à demanda, com base em critérios técnicos e objetivos; (art. 1º e art. 5º, inciso II e IV).

Termo de Referência:

a. Fazer as devidas adequações conforme as alterações no estudo técnico preliminar;

II - À Comissão Permanente de Licitação para a realização das adequações no Aviso de Dispensa Eletrônica nº 09/2022:



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO**

Assessoria Jurídica da Administração

a. Inserir como Anexo II e Anexo III do Aviso de Dispensa Eletrônica a versão atualizada do Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar;

b. Preâmbulo, recomenda-se:

“Torna-se público que a PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, por meio da Comissão Permanente de Licitação, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do **Decreto Federal 10.922/2021**, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, do Ato Regulamentar nº 47/2021-GPGJ. e demais legislação aplicável.”;

III – À Diretoria-Geral para que seja decidido quanto a autorização para realização do procedimento nos termos do art. 72 da Lei nº. 14.133/21.

1 dispõe sobre o Regimento Interno da Procuradoria Geral de **Justiça do Maranhão**, e dá outras providências.

2 Art. 37 - *Omissis*

[...]

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;

assinado eletronicamente em 19/08/2022 às 14:59 hrs ()*

MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
TÉCNICO MINISTERIAL

(*) Documento assinado eletronicamente por **MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU** em 19 de Agosto de 2022 às 14:59 hrs conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PARECER-DGAJA-3582022, Código de Validação: 00F75296D3.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11824/2022

ANEXO DE MOVIMENTACAO : PUBLICAÇÃO - PNCP



Ano Base: 2022

Unidade Gestora
070101 Procuradoria Geral da Justiça

Número
2022NL009315

Data Referência
23/11/2022

Gestão
00001 Gestão Geral

Favorecido
21.377.813/0001-75 M DA CUNHA SILVA LTDA

Despesa Certificada
2022CE003325

Nota Empenho
2022NE002323

Tipo Documento	Número	Série	Subsérie	Modelo	Data	Valor
Nota Fiscal Serviço	2				07/11/2022	19.305,00

Observação
Despesa com serviços de conserto de 170 (cento e setenta) estabilizadores para o Ministério Público do Estado do Maranhão

Certificador
452.405.403-06 Antônio Alfredo Pires Oliveira

Liquidante
013.917.623-39 Letícia de Cassia Cantanhede Fonseca

Retenções Sugeridas

Retenção	Valor Base Cálculo	% Retenção	Valor Retido
ISS			

Retenções Realizadas

Retenção	Prefeitura	Valor Base Cálculo	% Retenção	Valor Retido
ISS	06.307.102/0001-30 PREF MUN DE SÃO LUIS	19.305,00	5,00	965,25

Lançamentos

Nº	Evento	Inscrição	Classificação	Fonte Recurso	Valor
01	511004	2022NE002323			19.305,00
02	521001	2022NL009315			18.339,75
03	511005		3.3.2.3.1.06.00.00	0.1.01.000000	19.305,00
04	511006	247316	2.1.3.1.1.01.01.01	0.1.01.000000	19.305,00
05	511001	2022NL009315		0.1.01.000000	19.305,00
06	521070	2022NE002323	2.1.3.1.1.01.01.01	0.1.01.000000	965,25
07	521079	2022RT001231	8.9.8.2.2.07.00.00	0.1.01.000000	965,25
08	521041	149721		0.1.01.000000	965,25



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11824/2022

ANEXO DE MOVIMENTACAO : PUBLICAÇÃO - SINC/TCE

Extrato do Contrato

SOBRE O CONTRATO

Nº/ANO CONTRATO: **2323/2022**

Status: **Em execução**

CONTRATANTE

CNPJ/CPF: 05.483.912/0001-85
 Nome: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA
 Endereço: Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Jaracati - Calhau - São Luís/MA
 Telefone:

CONTRATADA

CNPJ/CPF: 21.377.813/0001-75
 Nome: M DA CUNHA SILVA LTDA
 Endereço: R QUARENTA E TRES, 2B - QUADRA 78 - JARDIM SAO CRISTOVAO II - SAO LUIS/MA
 Telefone: (98) 8100-6667

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Despesa com serviços de Conserto de Estabilizadores (conserto na placa - estabilizadores SMS 2 KVA), decorrente de contratação direta, originada de procedimento de Dispensa Eletrônica de nº 06/2022.

DADOS DO CONTRATO

Número do Processo 11824/2022	Código de Identificação 2022NE002323	Tipo Contrato Fornecimento
Regime de Execução Preço Unitário	Garantia Sem Garantia	Forma de Pagamento À Vista, na Entrega de objeto
Data Assinatura 29/09/2022	Data Publicação 04/10/2022	Multa Multa Contratual
Início Vigência 29/09/2022	Final Vigência 31/12/2022	Procedimento Dispensa Art. 75 do inciso II - 6/2022
Unidade Coordenadoria de Modern. Tec. da Informação - CMTI	Departamento Seção de Serviços - CMTI	
Gestor do Contrato ANTONIO ALFREDO PIRES OLIVEIRA	Gestor do Contrato Suplente IRACEMA DE SOUSA BARROSO	
Valor Contrato Acumulado 20.955,00	Saldo Contrato Acumulado 20.955,00	
Valor Contrato Atualizado 20.955,00	Saldo Contrato Atualizado 20.955,00	

Extrato do Contrato

ENVOLVIDOS

Nome	Responsabilidade	Função	Telefone
MATHEUS DA CUNHA SILVA	Sócio(a)		(98) 3219-1660

HISTÓRICO DE VIGÊNCIAS E SALDOS

Tipo	Justificativa	Início Vigência	Fim Vigência	Valor
Início do Contrato		29/09/2022	31/12/2022	20.955,00
TOTAIS				20.955,00

ITENS

Código	Item	Vlr. Estimado	Vlr. Pago
625	SERVIÇO DE CONSERTO DE PLACA DE ESTABILIZADOR - SMS 2KVA	20.955,00	0,00
TOTAIS		20.955,00	0,00

ITENS ESTORNADOS

Código	Item	Vlr. Estornado
TOTAIS		

DESEMBOLSO POR PERÍODO

Período	Vlr. Disponível	Vlr. Total	Vlr. Pago
1 29/09/2022 - 31/12/2022	20.955,00	20.955,00	0,00
TOTAIS		20.955,00	0,00

DESEMBOLSO POR EXERCÍCIO

Exercício	Vlr. Estimado	Vlr. Pago
2022	0,00	0,00
TOTAIS	0,00	0,00

Extrato do Contrato

HISTÓRICO DE ETAPAS

Etapa	Início	Fim	Status	(%) Concluído
-------	--------	-----	--------	---------------

-



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11824/2022

ANEXO DE MOVIMENTACAO : PUBLICAÇÃO - CT_GOV



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 03/10/2022. Publicação: 04/10/2022. Nº 183/2022.

ISSN 2764-8060

Comissão Permanente de Licitação

EXTRATOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2022

PROCESSO Nº 8506/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022– SRP. OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição de material de consumo odontológico, especificado no item 14 do Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão nº 20/2022, que é parte integrante desta Ata, bem como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. VALOR TOTAL: R\$ 38.324,44 (Trinta e OITO MIL, TREZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com eficácia legal após sua publicação na Imprensa Oficial. CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, representada pelo Diretor-Geral: JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES. CONTRATADA: ODONTOMED HOSPITALAR LTDA-EPP, CNPJ: 03.664.454/0001-55. Representada pelo Sr. JOHNNY HELDER CUNHA BARROS, CPF: 005.303.583-60. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520/2002 e nº 8.666/1993, dos Decretos federais nº 10.024/2019, e nº 7.892/2013, dos Atos Regulamentares nº 11/2014 – GPGJ e nº 01/2020 – GPGJ, ambos deste Órgão Ministerial, da Lei Complementar nº 123/2006, e demais normativos legais aplicáveis à espécie. São Luís-MA, 29 de setembro de 2022.

JOÃO CARLOS A. DE CARVALHO
Pregoeiro Oficial
CPL/PJMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE002323

Nota de Empenho referente ao Processo Administrativo nº 11824/2022. Objeto: Despesa com serviços de Conserto de Estabilizadores (conserto na placa - estabilizadores SMS 2KVA), decorrente de contratação direta, originada de procedimento de Dispensa Eletrônica de nº 06/2022, conforme consta do Processo Administrativo nº 11824/2022, da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO. Amparo Legal: Lei 14.133/2021, art. 75, inciso II e Ato Regulamentar nº 47/2021 – GPGJ. Valor Global: R\$ 20.955,00 (vinte mil, novecentos e cinquenta e cinco reais). Quantidade: 127 (cento e vinte e sete) unidades. Rubrica Orçamentária: FR: 0.1.01.000000. Recursos Ordinários do Tesouro. Natureza de Despesa: 33.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos. Fonte: Informática. PT: 03.091.0337.2963.000150. Data de emissão da NE: 29/09/2022. CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO. Ordenador da despesa: JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES. CONTRATADA: M. DA CUNHA SILVA LTDA. CNPJ nº. 21.377.813/0001-75. Representante Legal: MATHEUS DA CUNHA SILVA. São Luís (MA), 30 de setembro de 2022.

JOSÉ LÍVIO MARINHO LIMA
Membro da CPL
PGJ/MA

Promotoria de Justiça da Comarca da Capital

CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL

PORTARIA-24ªPJESPLS - 62022

Código de validação: BDB3AA1D1F

PORTARIA DE CONVERSÃO EM PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO (PP) – 24ª PJCEAP

O Dr. JOSÉ CLÁUDIO CABRAL MARQUES, titular da 24ª Promotoria de Justiça Especializada – 1ª do Controle Externo da Atividade Policial, usando das atribuições que lhe confere o art. 129, II e III da Constituição da República e o art. 26, I da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei Federal nº 8.625/93) e arts. 26, inc. IV e 27, inc. I, da Lei Complementar Estadual nº 013 e art. 8º, da Lei nº 7.347/85,

Considerando os fatos narrados na Notícia de Fato nº 009998-500/2022, INSTAURO o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO nº 10/2022, para apurar possível prática de ato de Improbidade Administrativa praticado por Autoridade Policial do 5º Distrito Policial, a apurar.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11824/2022

ANEXO DE MOVIMENTACAO : PUBLICAÇÃO - DEMP/MA



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO

Assessoria Técnica da Administração

PTC-ACI - 16762022
(relativo ao Processo 118242022)
Código de validação: D6C7FBBFF4

Processo Administrativo	Nº 11824/2022
Assunto	Pagamento do DANFE: nº 02 - : Anexo do documento : NOTA FISCAL 02_Conserto de ESTABILIZADORES - M DA CUNHA SILVA.pdf (Descrição: NOTA FISCAL 02_CONSERTO DE ESTABILIZADORES - M DA CUNHA SILVA) Download alternativo
Credor	M DA CUNHA SILVA LTDA
Unidade solicitante	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação
Contratação	DISPENSA DE LICITAÇÃO
Objeto contratado	Contratação de serviços de conserto de estabilizadores
Notas de empenho	2022NE002323 / R\$ 20.955,00 / Global - : Anexo do documento : PA 118242022 - M DA CUNHA SILVA LTDA - CMTI.pdf (Descrição: NOTA DE EMPENHO) Download alternativo
Valor total a pagar	R\$ 19.305,00 (dezenove mil, trezentos e cinco reais)

Senhor Diretor da Secretaria Administrativo-Financeira,

Trata-se de solicitação para análise e manifestação acerca do pagamento em epígrafe, conforme : [DESPACHO-CMTI - 6962022](#) [Download alternativo](#) .

Da análise da documentação acostada aos autos, de acordo com a legislação pertinente, temos a informar o seguinte:

ITEM	DA ANÁLISE	SIM	NÃO	ANEXOS
1	Nota de empenho	x		: Anexo do documento : PA 118242022 - M DA CUNHA SILVA LTDA - CMTI.pdf (Descrição: NOTA DE EMPENHO) Download alternativo : DESPACHO-DG - 53252022 Download alternativo
2	Documentação fiscal NÃO atestada, conforme Ato Regulamentar nº 22/2022.	x		: Anexo do documento : NOTA FISCAL 02_Conserto de ESTABILIZADORES - M DA CUNHA SILVA.pdf (Descrição: NOTA FISCAL 02_CONSERTO DE ESTABILIZADORES - M DA CUNHA SILVA) Download alternativo
3	Regularidade Receita Federal	x		: Anexo do documento : Certidao M DA CUNHA SILVA.pdf (Descrição: CERTIDÃO M DA CUNHA SILVA) Download alternativo
4	Regularidade INSS	x		
5	Regularidade FGTS	x		
6	Regularidade Trabalhista	x		
7	Regularidade Receita Estadual	x		
8	Regularidade Receita Municipal	x		
9	Parecer de Assessoria Jurídica da Administração	x		: PARECER-DGAJA - 3582022 Download alternativo
10	Autorização para a contratação da empresa	x		: DESPACHO-DG - 53012022 Download alternativo
				: Anexo do documento :

2022 - O Ministério Público do Maranhão contra toda forma de discriminação e violência

Rua Oswaldo Cruz, n.º 1396, Centro, São Luís / MA
CEP: 65.020-910 Telefone: 1692 e-mail: gabinetetpgj@mpma.mp.br



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO

Assessoria Técnica da Administração

11	Proposta reformulada	x		PROPOSTA COMPLETA.pdf (Descrição: PROPOSTA E HABILITAÇÃO-M DA CUNHA) Download alternativo
12	Aviso de dispensa eletrônica / Publicação	x		: AVISO E ANEXOS PUBLICADO : Anexo do documento : Publicacao_NE_DEMP.pdf (Descrição: PUBLICACAO_NE_DEMP) Download alternativo
13	Declaração de manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação	x		: DESPACHO-CMTI - 6962022 Download alternativo
DAS OBSERVAÇÕES / DAS PENDÊNCIAS				
14	<p>14.1: A Unidade Gestora se manifestou através do : DESPACHO-CMTI - 6962022 Download alternativo e informou que:</p> <p>“ Estamos encaminhando o processo administrativo acompanhado da Nota Fiscal nº 00000002, no valor total de R\$ 19.305,00 (dezenove mil, trezentos e cinco reais), referente ao conserto de 117 (cento e dezessete) estabilizadores; acompanha ainda os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo e as certidões fiscais (comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista da empresa);</p> <p>Solicitamos a ATENÇÃO da quantidade existente na Nota de Empenho 2022NE002323, que está mostrando 170 (cento e setenta) estabilizadores, mas, na verdade, seriam 127 (cento e vinte e sete) estabilizadores ao preço unitário de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais), totalizando R\$ 20.955,00 (vinte mil, novecentos e cinquenta e cinco reais);</p> <p>Destacamos ainda a informação de que, dos 127 estabilizadores programados para conserto, o serviço foi executado em apenas 117 (cento e dezessete), conforme observado e justificado na Nota Fiscal nº 00000002 em anexo;”</p>			
DAS CONCLUSÕES				
15	Após análise, quanto à instrução dos autos, foi verificada a INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO , desde que, antes do pagamento, a despesa seja liquidada nos moldes do Ato Regulamentar nº 22/2022-GPGJ, de 27 de julho de 2022, publicado em 18/08/2022.			

Sendo o que nos cumpre informar, retornamos os autos para a deliberação das providências julgadas cabíveis.

assinado eletronicamente em 22/11/2022 às 12:00 h ()*

JADIEL FERNANDES FRANÇA

ANALISTA MINISTERIAL

ASSESSOR CHEFE DA ASSESSORIA TECNICA DA ADMINISTRAÇÃO



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO**

Assessoria Técnica da Administração

assinado eletronicamente em 22/11/2022 às 11:57 h ()*

MARIA EMÍLIA MARTINS SILVA
ANALISTA MINISTERIAL

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **22 de Novembro de 2022 às 12:00 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PTC-ACI-16762022, Código de Validação: D6C7FBFF4.**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11824/2022

Anexo de movimentação: NOTA DE EMPENHO



Ano Base: 2022

Ordem Bancária 2022OB001171 **Tipo Ordem Bancária** Descentralizada
Número 2022PP005242 **Data Lançamento** 24/11/2022
Data Referência 24/11/2022
Unidade Gestora 070101 Procuradoria Geral da Justiça
Gestão 00001 Gestão Geral
Nota Lançamento 2022NL009315 **Despesa Certificada** 2022CE003325
Favorecido 21.377.813/0001-75 M DA CUNHA SILVA LTDA
Procurador / Cessionário 21.377.813/0001-75 M DA CUNHA SILVA LTDA
Nota Empenho Original 2022NE002323 **Natureza Despesa** 33.90.39.17
Domicílio Bancário Destino 033 04324-9 013003800-8 **Fonte Recurso** 0.1.01.000000
Valor 17.413,11 **Tipo Serviço** Crédito conta-corrente
Código de Barras
Observação PGTO NF 00002, PA 118242022.
Situação Não está cancelada **Data**
Número Autenticação
Domicílio Destino Retorno
Repasse Recursos Federais Não
Código Finalidade
Transação Origem 0250 PP Despesa Empenhada
Usuário Lançado em 24/11/2022 às 13:04 por Ana Claudia Reis Godinho Santos

Retenções Sugeridas

Retenção	Competência	Valor Base Cálculo	% Retenção	Valor Retido
IRRF Receita		19.305,00	4,80	926,64
ISS				

Retenções Realizadas

Retenção	Competência	Número Retenção	Valor Base Cálculo	% Retenção	Valor Retido
IRRF Receita		2022RT001260	19.305,00	4,80	926,64
ISS		2022RT001231	19.305,00	5,00	965,25

Lançamentos

Nº	Evento	Inscrição	Classificação	Fonte Recurso	Valor
01	531001	2022NL009315		0.1.01.000000	18.339,75
02	521073	2022NE002323		0.1.01.000000	926,64
03	521079	2022RT001260	8.9.8.2.2.02.00.00	0.1.01.000000	926,64
04	521043			0.1.01.000000	926,64
05	531002	2022NL009315		0.1.01.000000	926,64
06	531103	247316	2.1.3.1.1.01.01.01	0.1.01.000000	926,64
07	541006			0.1.01.000000	17.413,11



Ano Base: 2022

Ordem Bancária	2022OB001171	Tipo Ordem Bancária	Descentralizada
Número	2022PP005243	Data Referência	24/11/2022
Documento Original	2022PP005242	Data Lançamento	24/11/2022
Unidade Gestora	070101 Procuradoria Geral da Justiça		
Gestão	00001 Gestão Geral		
Retenção	2022RT001260	Código Pagamento	6190
Fonte Recurso	0.1.01.000000	Nota Empenho Original	2022NE002323
Favorecido	06.354.468/0001-60 GOVERNO DO MARANHÃO TESOURO		
Domicílio Bancário Destino	001 03846-6 000005100-4	Tipo Serviço	Crédito conta-corrente
Valor	926,64		
Código de Barras			
Observação	IIRF SOBRE NF 00002, DA M DA CUNHA, PA 118242022.		
Situação	Não está cancelada	Data	
Número Autenticação			
Domicílio Destino Retorno			
Repasse Recursos Federais	Não		
Código Finalidade			
Transação Origem	0207 PP IRRF		
Usuário	Lançado em 24/11/2022 às 13:05 por Ana Claudia Reis Godinho Santos		



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11824/2022

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 53252022

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- Serviço de conserto em estabilizadores, por dispensa de licitação, a fim de atender necessidades do Ministério Público do Estado do Maranhão – MPMA.

2 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Deverá garantir a execução plena dos serviços de conserto;
- Deverá fornecer e-mail ou um número telefônico de solicitação para recolhimento do equipamento, no caso de falha dentro do prazo de garantia, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 08h00 (oito) e 15h00 (quinze) horas, excluídos os feriados;
- Deverá cumprir as exigências de prazos e garantias do serviço.

3 – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- Conserto de estabilizadores que saíram da garantia e não tem peças de reposição;
- Atendimento das demandas.

4 - INFORMAR SE A DEMANDA ESTÁ INCLUÍDA NO PLANEJAMENTO DA INSTITUIÇÃO

- Demanda encontra-se no PDTI 2017-2021 - Projeto Executivo CMTI Nº 11: Adquirir e Substituir estabilizadores, cujo Objetivo de Contribuição nº 01 é Disponibilizar e Manter Infraestrutura de TIC que suporte o negócio.

5 - LEVANTAMENTO DAS DIFERENTES SOLUÇÕES DE MERCADO

- Foram pesquisadas e solicitadas propostas de 3 empresas prestadoras do serviço em questão;
- A solução especificada no item 6, refere-se ao Serviço de Conserto de Estabilizadores, via dispensa de licitação.

6 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Item	Descrição	Empresa	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	CONCERTO NA PLACA DE ESTABILIZADOR SMS 2KVA	ALFA	127 unidades	170,00	21.590,00
		SQI INFORMÁTICA		205,00	26.035,00
		DIGITAL PROCESSAMENTO DE DADOS		212,00	26.924,00
MÉDIA DE PREÇOS				195,67	24.850,09

7 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- O valor estimado total para a contratação é de **R\$ 24.850,09 (vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais e nove centavos)**, conforme pesquisa de mercado realizada junto a fornecedores do ramo.

8 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

- Não cabe parcelamento, tendo em vista que a pretensa contratação trata de serviço de conserto e é uma contratação direta via dispensa eletrônica de licitação.

9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

- A presente contratação está relacionada com nenhuma outra contratação realizada ou a ser posteriormente licitada.

10 - RESULTADOS ESPERADOS



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

- Diminuir as dificuldades enfrentadas pela falta desse equipamento nas Promotorias do Interior e na Capital.
- Atendimento das demandas devido o término da garantia e a falta de peças de reposição.

11 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

- Com base no estudo realizado, a equipe de planejamento declara viável a contratação do objeto nos termos propostos.

12 – OUTRAS INFORMAÇÕES

Equipe de Planejamento da Contratação		
Integrante Requisitante	Integrante Técnico	Integrante Administrativo
João Pires Neto Matrícula: 1070107	Francisco Teixeira Filho Matrícula: 1070017	Iracema Sousa Barroso Matrícula: 1062561
	Gestor do Contrato	
	Antonio Alfredo Pires Oliveira Matrícula: 1069129	



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11824/2022

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 53012022



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO

Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SAF - 34102022
(relativo ao Processo 118242022)
Código de validação: BECA42F508

Assunto: Dispensa Eletrônica - Serviços de Conserto em Estabilizadores
Interessado: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação

AO DIRETOR GERAL

À consideração de Vossa Senhoria, solicitando autorização para contratação de empresa, conforme minuta, anexo [EDITAL E ANEXO I.pdf \(Descrição: MINUTA DO EDITAL DA DE_06/2022\)](#), visando à contratação de empresa especializada para conserto de 127 (cento e vinte e sete) unidades de estabilizador, marca SMS, Modelo Progressive III, de 2000VA, a fim de atender as necessidades do Ministério Público do Estado do Maranhão, no valor total estimado de **R\$ 24.850,09 (vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais e nove centavos)**, através de contratação direta, por dispensa eletrônica de licitação, com fulcro no Art. 75, inciso II e §3º da Lei Federal nº 14.133/2021, e conforme parecer jurídico, anexo [PARECER-DGAJA – 3582022](#).

assinado eletronicamente em 01/09/2022 às 11:32 hrs ()*

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ANALISTA MINISTERIAL
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA

(*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA** em 01 de Setembro de 2022 às 11:32 hrs conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-SAF-34102022, Código de validação: BECA42F508.**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11824/2022

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 5132022



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

1 – ÁREA REQUISITANTE DA SOLUÇÃO	
Unidade: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação - CMTI	
Chefia da área: Antonio Alfredo Pires Oliveira – Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação - CMTI	
E-mail: cmti@mpma.mp.br	Telefone: (98) 3219-1773
Nome do Projeto (se houver): Conserto de Estabilizadores	

2 – ALINHAMENTO ESTRATÉGICO
Objetivo Estratégico da PGJMA a ser atendido com a solução: Aperfeiçoar a infraestrutura e segurança de TI. Projeto Executivo CMTI Nº 11: Adquirir e Substituir estabilizadores, cujo Objetivo de Contribuição nº 01 é Disponibilizar e Manter Infraestrutura de TIC que suporte o negócio.

3 – MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
Objeto da contratação: Serviço de conserto em estabilizadores, por dispensa de licitação, a fim de atender necessidades do Ministério Público do Estado do Maranhão – MPMA.
Necessidade institucional: Contratação do serviço descrito acima, para atender demanda.
Resultados esperados: diminuir as dificuldades enfrentadas pela falta desse equipamento nas Promotorias do Interior e na Capital.
Indicação de soluções paradigmas (se houver): N/A – Não se aplica.

4 – INDICAÇÃO DO INTEGRANTE REQUISITANTE	
Nome: João Pires Neto	Telefone: (98) 3219-1773
	ASSINATURA:



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ANÁLISE DO DOD

1 – ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
Chefia: <i>Antonio Alfredo Pires Oliveira</i>	
E-mail: <i>cmti@mpma.mp.br</i>	Telefone: <i>(98) 3219-1773</i>

2 – ANÁLISE DA DEMANDA				
Há previsão no PDI?	<input checked="" type="checkbox"/>	SIM	<input type="checkbox"/>	NÃO
Manifestação: <i>Sugerindo a continuidade do pleito.</i>				
Favorável ao prosseguimento?	<input checked="" type="checkbox"/>	SIM	<input type="checkbox"/>	NÃO

3 – DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA				
Há disponibilidade orçamentária?	<input type="checkbox"/>	SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO
Elemento de Despesa:	Valor disponível:			

4 – COMITÊ ESTRATÉGICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO				
Manifestação: <i>N/A – Não se aplica.</i>				
Autorizado o prosseguimento?	<input checked="" type="checkbox"/>	SIM	<input type="checkbox"/>	NÃO

5 – INDICAÇÃO DO INTEGRANTE TÉCNICO	
Nome: <i>Francisco Teixeira Filho</i>	Telefone: <i>(98) 3219-1773</i>
	ASSINATURA:



ANÁLISE DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

1 – SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Características: Serviço de conserto em estabilizadores, por dispensa de licitação, a fim de atender necessidades do Ministério Público do Estado do Maranhão – MPMA.

2 – IDENTIFICAÇÃO DAS DIFERENTES SOLUÇÕES

Soluções de mercado: Não se aplica.

Projetos similares: Não se aplica.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos de Negócio: Garantir a execução plena dos serviços.

Requisitos de Capacitação: Conhecimento na prestação do serviço.

Requisitos de Manutenção:

- A Contratada deverá fornecer e-mail ou um número telefônico de solicitação para recolhimento do equipamento, no caso de falha dentro do prazo de garantia, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 08h00 (oito) e 15h00 (quinze) horas, excluídos os feriados.

Requisitos de Prazo:

- O RECEBIMENTO PROVISÓRIO DO OBJETO, para efeito de posterior verificação da sua conformidade, será realizado pela Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação - CMTI, mediante Termo de Recebimento Provisório, assinado pelas partes em até 10 (dez) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após o recebimento da formalização, por parte da CONTRATADA, comunicando a finalização da entrega dos objetos no local determinado;
- O TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO será certificado pelo Fiscal do Contrato indicado pela CONTRATANTE, conforme art. 7º, do Ato Regulamentar nº 08/2015;
- O RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO ocorrerá, mediante Termo de Recebimento Definitivo, após o decurso do prazo de 30 (trinta) dias corridos de observação ou vistoria, a contar da emissão do TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO, que comprove a inexistência de vícios construtivos aparentes;
- A assinatura do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO indica que o objeto recebido está conforme solicitado, ficando a CONTRATADA quitada dos encargos contratuais, porém, permanecendo sua responsabilidade pelo perfeito funcionamento dos objetos durante o prazo de garantia;
- O TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO será certificado pelo Gestor e pelo Fiscal do Contrato indicado pela CONTRATANTE, conforme art. 7º, do Ato Regulamentar nº 08/2015;
- No ato de entrega do objeto, a CONTRATADA deve apresentar documento fiscal válido correspondente ao fornecimento;
- Caso o objeto (materiais) entregue apresente defeito ou não atenda à especificação técnica estabelecida, a CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para substituir o item entregue por novos que não apresentem defeito e atendam às especificações técnicas;
- A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

Requisitos de Segurança:

- Orientar e exigir de seus profissionais:

- Preservar a integridade e guardar sigilo das informações de que fazem uso, bem como zelar e proteger os respectivos recursos processamento de informações;
- Cumprir a política de segurança da informação, sob pena de incorrer nas sanções legais cabíveis;
- Não compartilhar, sob qualquer forma, informações sigilosas com outros que não tenham necessidade de conhecer.

Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais:

- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

4 - REQUISITOS TÉCNICOS

Legais: O objeto deve estar em conformidade com descrição constante na Estratégia da Contratação, em seu item 2 – DETALHAMENTO DOS BENS E SERVIÇOS QUE COMPÕE A SOLUÇÃO.

Da arquitetura tecnológica:

- Não se aplica

De implantação:

- Não se aplica.

De garantia e manutenção:

- A Contratada deverá fornecer garantia total do equipamento pelo período mínimo de **90 (noventa) dias**, contada a partir do Recebimento Definitivo dos equipamentos consertados;

- A Contratada deverá fornecer e-mail ou um número telefônico de solicitação para recolhimento do equipamento, no caso de falha dentro do prazo de garantia, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 08h00 (oito) e 15h00 (quinze) horas, excluídos os feriados.

De capacitação Técnica:

- Não se aplica

De formação e experiência profissional da equipe que projetará, implementará e implantará a Solução de TI:

- Não se aplica.

De metodologia de trabalho: N/A – Não se aplica.

De segurança da informação: N/A – Não se aplica.

5 – DEMANDA DOS GESTORES

Descrição: N/A - Não se aplica

6 – ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS EXISTENTES

Requisito	Sim	Não	Não se aplica
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	X		
A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro?			X
A Solução é um software livre ou software público?			X
A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos Padrões e-PING, e-MAG?			X
A Solução é aderente às regulamentações da ICP-Brasil? (Quando houver necessidade de certificação digital)			X
A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais do – e-ARQ Brasil?			X



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

7 – SOLUÇÃO ESCOLHIDA		
Descrição: Não se aplica.		
Fundamentação: Não se aplica.		

8 – ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE		
Descrição das necessidades: Não se aplica		
Ações para adequação do ambiente	Responsável:	Prazo:
1		

	INTEGRANTE REQUISITANTE	INTEGRANTE TÉCNICO
	Nome: João Pires Neto	Nome: Francisco Teixeira Filho
	Assinatura:	Assinatura:



ANÁLISE DE RISCOS

1 – RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Frustração da contratação: Indisponibilidade de recursos orçamentários; Falta de documentação/certidões atualizadas durante a fase de contratação; Demora na instrução dos autos para análise interna da Administração; no caso de adesão, falta de Aceite do órgão ou da empresa vencedora do certame licitatório.

Gestão contratual - frustração do contrato: Descontinuidade do Suporte Técnico; Não atendimento das cláusulas contratuais de obrigatoriedade da empresa contratada; Falha no fornecimento do objeto; Não atendimento dos requisitos pela empresa.

Ações preventivas: Garantir recursos orçamentários, manter documentação atualizada, fazer acompanhamento constante do processo.

Responsável: Francisco Teixeira Filho

Procedimentos de contingência: Realizar manutenção preventiva e corretiva no que for possível

Responsável: Francisco Teixeira Filho

2 – RISCOS DA SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

De não alcançar os resultados e deixar de atender as necessidades:

Ações preventivas: Elaboração de Projeto Executivo, em consonância com as necessidades.

Responsável: Francisco Teixeira Filho

Procedimentos de contingência: Utilizar recursos existentes, diferentes da solução requerida.

Responsável: Francisco Teixeira Filho

Data:	INTEGRANTE REQUISITANTE	INTEGRANTE TÉCNICO
	Nome: João Pires Neto	Nome: Francisco Teixeira Filho
	Assinatura:	Assinatura:



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PLANO DE SUSTENTAÇÃO

1 – INTRODUÇÃO

Descrição: Visa a continuidade na execução dos serviços informatizados, através do uso dos equipamentos já existentes e em funcionamento através de manutenção preventiva e corretiva.

2 – ESTRATÉGIA DE CONTINUIDADE CONTRATUAL

Incapacidade de execução total ou parcial dos serviços pela Contratada	Ação de Contingência		Responsável
	1	Utilizar recursos existentes, diferentes da solução requerida.	Francisco Teixeira Filho
	2		
	3		

3 – TRANSIÇÃO E ENCERRAMENTO CONTRATUAL

	Ação	Responsável	Prazo Máximo

**5 – ESTRATÉGIA DE INDEPENDÊNCIA
(transferência de conhecimento)**

	Ação	Forma de execução
1		

Data:	INTEGRANTE REQUISITANTE	INTEGRANTE TÉCNICO
	Nome: João Pires Neto	Nome: Francisco Teixeira Filho
	Assinatura:	Assinatura:



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

RESUMO DE CONSULTA AO MERCADO

1. Dados do fornecedor			
Nome:	ALFA ENGENHARIA DE INFORMÁTICA	CNPJ:	00.252.212/0001-66
Razão Social:	J. NOGUEIRA FILHO		
Pessoa de Contato:		Telefone:	(98) 3221-4389
E-mail:		Cidade:	SÃO LUÍS/MA
Fabricantes:			

2. Dados do fornecedor			
Nome:	SQI INFORMÁTICA LTDA	CNPJ:	04.017.175/0001-62
Razão Social:	SQI INFORMÁTICA LTDA		
Pessoa de Contato:		Telefone:	(98) 3274-4164
E-mail:		Cidade:	SÃO LUÍS/MA
Fabricantes:			

3. Dados do fornecedor			
Nome:	DIGITAL PROCESSAMENTO DE DADOS	CNPJ:	11.102.415/0001-92
Razão Social:	DIGITAL PROCESSAMENTO DE DADOS		
Pessoa de Contato:		Telefone:	(98) 2106-3770
E-mail:		Cidade:	SÃO LUÍS/MA
Fabricantes:			

4. Observações
<p>- Após análise da viabilidade, foram pesquisadas várias propostas no sítio do Painel de Preços do Governo Federal e outros sites, mas não houve proposta relacionada ao pedido em questão;</p> <p>- Foram então solicitadas propostas para empresas, recebendo um total de 03 (três);</p> <p>- As propostas foram somadas e a média registrada na Estratégia da Contratação, Item 5 – Orçamento;</p> <p>- As propostas seguem anexas com demais documentações comprobatórias.</p>

INTEGRANTE REQUISITANTE	INTEGRANTE TÉCNICO
Nome: João Pires Neto	Nome: Francisco Teixeira Filho
Assinatura:	Assinatura:



ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO

1 – SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO A SER CONTRATADA

Descrição: Serviço de conserto em estabilizadores, por dispensa de licitação, a fim de atender necessidades do Ministério Público do Estado do Maranhão – MPMA.

2 – DETALHAMENTO DOS BENS E SERVIÇOS QUE COMPÕE A SOLUÇÃO

Descrição:

- CONserto NA PLACA DE ESTABILIZADORES SMS 2KVA

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Necessidades do Negócio:

- Conserto de estabilizadores que saíram da garantia e não tem peças de reposição;
- Atendimento das demandas.

Responsabilidades da Contratada:

- Emitir Relatório de Serviços, depois de concluído o conserto do equipamento, onde constem informações referentes às substituições de peças, número do chamado, data e hora do chamado, hora do início e do término do atendimento;
- Aceitar que a CONTRATANTE proceda ao remanejamento de quaisquer dos equipamentos, cabendo a esta as despesas decorrentes do mesmo;
- Comunicar ao Gestor do Contrato, por escrito, qualquer anormalidade, bem como atender prontamente o que lhe for solicitado ou exigido;
- Não transferir a outrem o objeto contratado;
- Manter, durante toda a contratação, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- Acatar todas as orientações do setor competente do MPMA, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados;
- Responsabilizar-se pelo credenciamento e descredenciamento de acesso de técnicos às dependências da CONTRATANTE, assumindo quaisquer prejuízos porventura causados por seus recursos técnicos;
- Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE;
- Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento, desde o transporte, embalagens, como também encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e salários de seus empregados;
- A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere à Administração da CONTRATANTE a responsabilidade de pagamento, nem pode onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE;
- Assumir a responsabilidade por todos os prejuízos advindos de perdas e danos, incluindo despesas judiciais e honorários advocatícios resultantes de ações judiciais que a CONTRATANTE for compelida a responder por força desta contratação;
- Responsabilizar-se integralmente pela segurança de seus veículos e equipamentos, movimentação de pessoal e material, assumindo a responsabilidade por qualquer acidente com seu pessoal, e ou provocado por estes a terceiros, durante os trabalhos de conserto;
- Emitir **Nota Fiscal/Fatura** no valor pactuado e condições do Contrato, apresentando-a a CONTRATANTE para ateste e pagamento;
- Comunicar imediatamente à Contratante, a eventual alteração no endereço de sua sede, telefone de contato e e-mail;



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- Orientar e exigir de seus profissionais:
 - Preservar a integridade e guardar sigilo das informações de que fazem uso, bem como zelar e proteger os respectivos recursos processamento de informações;
 - Cumprir a política de segurança da informação, sob pena de incorrer nas sanções legais cabíveis;
 - Não compartilhar, sob qualquer forma, informações sigilosas com outros que não tenham necessidade de conhecer;
- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Responsabilidades do Contratante:

- Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;
- Recusar com a devida justificativa, qualquer material entregue fora das especificações constantes;
- Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada à aquisição ou entrega dos equipamentos;
- Proceder às advertências, multas e demais comunicações legais pelo descumprimento do Contrato firmado;
- Verificar a regularidade da situação fiscal da CONTRATADA e dos recolhimentos sociais trabalhistas sob sua responsabilidade antes de efetuar os pagamentos devidos;
- Promover a fiscalização e conferência dos fornecimentos executados pela CONTRATADA e atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução total, fiel e correta dos fornecimentos, podendo rejeitar, no todo ou em parte, os equipamentos entregues fora das especificações;
- Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- Observar para que, durante toda a vigência da contratação, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas e as condições de habilitações exigidas;
- Notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do conserto, fixando prazo para sua correção;
- Atestar a Nota Fiscal/Fatura após a efetiva entrega do equipamento;
- Efetuar o pagamento à CONTRATADA em observância à forma estipulada pela Administração.

GARANTIAS CONTRATUAIS

De fiscalização: Caberá à equipe de fiscalização da contratação, a saber: fiscal requisitante, fiscal técnico e fiscal administrativo, a fiscalização e a gestão do contrato.

De alterações contratuais: Não se aplica

De exigências técnicas: Não se aplica

DEFINIÇÃO DE MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1.1 Por quaisquer descumprimentos das obrigações contratuais, a CONTRATADA receberá notificação, por escrito, da CONTRATANTE, para apresentar defesa, facultando-se nesta oportunidade, se da conveniência da Administração Superior, prazo para adequação quanto às suas obrigações;

1.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.2.1 Advertência;

1.2.2 Multa, após comunicação formal ou através de glosa no pagamento de fatura, a critério do CONTRATANTE;

1.2.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

1.2.4 Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;

1.3 A multa será aplicada nas seguintes condições:

1.3.1 1% (um por cento) do valor do contrato, por dia de atraso na entrega, até o máximo de 20% (vinte por cento). O atraso superior a 20 (vinte) dias corridos configurará a inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

1.3.2 Até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor do contrato no caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

1.3.3 30% (trinta por cento) do valor do contrato no caso de inexecução total da obrigação assumida.

1.4 O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA;

1.5 Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.6 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à MPMA, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa;

1.7 Cumulativamente à pena de multa, no caso de inexecução total ou parcial da avença, poderá ser aplicada a pena de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, conforme inciso IV do art. 156 da Lei 14.133/2021;

1.8 A aplicação das penalidades será precedida do devido processo legal, garantida a concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

5 – ORÇAMENTO

Bens/Serviço	Valor Unitário Médio Estimado	Valor Total Médio Estimado
CONCERTO NA PLACA DE ESTABILIZADOR SMS 2KVA – 127 unidades	195,67	24.850,09

6 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FONTES DE RECURSOS

	Valor Total Estimado (Soma da Média)	Fonte
1		

Total: **R\$ 24.850,09 (vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais e nove centavos)**

ESTIMATIVA DE IMPACTO ECONÔMICO-FINANCEIRO

7 – FORMA DE CONTRATAÇÃO

X	Licitação	Dispensa	Inexigibilidade

LICITAÇÃO

Modalidade: **DISPENSA** Tipo: **MENOR PREÇO**

JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Requisitos de Qualificação Técnica

1 Não se Aplica

Requisitos de Capacitação e Experiência



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

1	Não se Aplica
Requisitos de Qualificação das Equipes Técnicas	
1	Não se Aplica
Condições de mercado/outras	
1	Não se Aplica

8 – CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO			
TIPO: TÉCNICA / TÉCNICA E PREÇO			
	Critério técnico / documento	Pontos	Pontuação máxima
1	N/A – Não se aplica		

Equipe de Planejamento da Contratação		
Integrante Requisitante	Integrante Técnico	Integrante Administrativo
João Pires Neto Matrícula: 1070107	Francisco Teixeira Filho Matrícula: 1070017	Iracema Sousa Barroso Matrícula: 1062561
	Gestor do Contrato	
	Antonio Alfredo Pires Oliveira Matrícula: 1069129	



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11824/2022

SINC CONTRATA LICITANTES



PROJETO BÁSICO

1 OBJETO

1.1 Serviço de conserto em estabilizadores, por dispensa de licitação, a fim de atender necessidades do Ministério Público do Estado do Maranhão - MPMA.

2 JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

- 2.1** A última compra de estabilizadores ocorreu em 2018, através do processo 18099/2018 – 200 unidades;
- 2.2** A necessidade urgente desses equipamentos, visto que muitos já saíram da garantia e não há peças para reposição;
- 2.3** Diversas Promotorias de Justiça da Capital e do Interior utilizam esse tipo de equipamento;
- 2.4** O conserto de um número considerável de estabilizadores supriria a demanda de Promotorias do interior e da Capital.

3 PRAZO, LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E ENTREGA

- 3.1** O prazo para recolhimento dos equipamentos é de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da Nota de Empenho pela Contratada;
- 3.2** Os equipamentos deverão ser recolhidos e devolvidos em dias úteis, nos horários compreendidos entre 8h e 15h, no seguinte endereço:
- 3.2.1** Galpões 19 e 20 do MPMA, localizados na Avenida Governador Luís Rocha, nº 240, Monte Castelo, Próximo ao Hospital Sara, São Luís – MA, CEP: 65035-270, telefone: (98) 3221-4978;
- 3.3** Os serviços serão executados na sede da Contratada, ficando a cargo da mesma o transporte dos equipamentos;
- 3.4** O prazo para devolução dos equipamentos é de até 30 (trinta) dias a contar do recolhimento;
- 3.5** Caso não seja possível o conserto de alguns dos equipamentos, o valor unitário do serviço será deduzido do valor total a ser pago à Contratada;
- 3.6** Os serviços serão executados dentro dos prazos estipulados e rigorosamente em conformidade com as especificações estabelecidas neste Projeto Básico.

4 DOS MATERIAIS

- 4.1** Todos os materiais a serem empregados na execução dos serviços devem ser novos, originais de fábrica e estar de acordo com as especificações técnicas;
- 4.2** A Contratada deverá arcar com o fornecimento e substituição de quaisquer peças originais de fábrica necessárias à execução dos serviços de conserto do equipamento objeto deste Contrato, sem ônus para o MPMA;
- 4.3** Os casos omissos serão definidos pela equipe técnica da Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação - CMTI, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para o objeto licitado.

5 DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

- 5.1** O RECEBIMENTO PROVISÓRIO DO OBJETO, para efeito de posterior verificação da sua conformidade, será realizado pela Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação - CMTI, mediante Termo de Recebimento Provisório, assinado pelas partes em até 10 (dez) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após o recebimento da formalização, por parte da CONTRATADA, comunicando a finalização da entrega dos objetos no local determinado;
- 5.2** O TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO será certificado pelo Fiscal do Contrato indicado pela CONTRATANTE, conforme art. 7º, do Ato Regulamentar nº 08/2015;
- 5.3** O RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO ocorrerá, mediante Termo de Recebimento Definitivo, após o



decurso do prazo de 30 (trinta) dias corridos de observação ou vistoria, a contar da emissão do TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO, que comprove a inexistência de vícios construtivos aparentes;

5.4 A assinatura do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO indica que o objeto recebido está conforme este Projeto Básico, ficando a CONTRATADA quitada dos encargos contratuais, porém, permanecendo sua responsabilidade pelo perfeito funcionamento dos objetos durante o prazo de garantia;

5.5 O TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO será certificado pelo Gestor e pelo Fiscal do Contrato indicado pela CONTRATANTE, conforme art. 7º, do Ato Regulamentar nº 08/2015;

5.6 No ato de entrega do objeto, a CONTRATADA deve apresentar documento fiscal válido correspondente ao fornecimento;

5.7 Caso o objeto (materiais) entregue apresente defeito ou não atenda à especificação técnica estabelecida no PROJETO BÁSICO, a CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para substituir o item entregue por novos que não apresentem defeito e atendam às especificações técnicas;

5.8 A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas no PROJETO BÁSICO.

6 DA GARANTIA DOS SERVIÇOS E DOS CHAMADOS TÉCNICOS

6.1 A Contratada deverá fornecer garantia total do equipamento pelo período mínimo de **90 (noventa) dias**, contada a partir do Recebimento Definitivo dos equipamentos consertados.

6.2 A Contratada deverá fornecer e-mail ou um número telefônico de solicitação para recolhimento do equipamento, no caso de falha dentro do prazo de garantia, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 08h00 (oito) e 15h00 (quinze) horas, excluídos os feriados;

6.3 As solicitações deverão ser atendidas por meio de técnico credenciado da empresa;

6.3.1 Os equipamentos deverão ser recolhidos em até 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da hora da solicitação, na sede do MPMA, na Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação - CMTI;

6.3.2 Entende-se por início do atendimento a hora de chegada do técnico ao local onde está o equipamento;

6.3.3 Entende-se por hora da solicitação a hora de envio do e-mail ou da chamada telefônica;

6.3.4 O término do conserto do equipamento deverá ocorrer no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contado a partir do início do atendimento;

6.3.5 Entende-se por término do reparo do equipamento a sua disponibilidade para uso em perfeitas condições de funcionamento no local onde estava instalado anteriormente;

6.3.6 No caso da CONTRATADA não terminar o reparo do equipamento no prazo estabelecido, deverá substituir imediatamente o equipamento defeituoso por outro de sua propriedade, com características e capacidades iguais ou superiores ao substituído, em caráter provisório, pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da substituição;

6.3.7 Findo o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a substituição do equipamento será definitiva, a critério da PGJMA;

6.4 Após cada atendimento técnico, a CONTRATADA deverá emitir, no ato, relatório técnico do atendimento onde deverão constar, obrigatoriamente, os seguintes dados: data e horário da abertura do chamado, horário de início e término do atendimento, número do chamado, nome do técnico responsável pelo atendimento, descrição do equipamento, número de série/patrimônio do equipamento atendido, localização do equipamento, descrição do problema relatado pelo MPMA, descrição do problema realmente encontrado com a indicação clara da troca ou não de peças, lista das peças ou componentes que foram substituídos, solução dada ao problema e local para atesto dos servidores do MPMA;

6.5 As peças e componentes substituídos deverão possuir configuração idêntica ou superior às originais (tipo, capacidade, configuração, desempenho, situação/condição física, estado de conservação, etc.) e devem ser do fabricante do equipamento ou atestadas pelo fabricante do equipamento;

6.6 As peças e componentes em substituição, instaladas pela CONTRATADA, serão incorporadas aos equipamentos, passando a ser de propriedade do MPMA.



7 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1** Emitir Relatório de Serviços, depois de concluído o conserto do equipamento, onde constem informações referentes às substituições de peças, número do chamado, data e hora do chamado, hora do início e do término do atendimento;
- 7.2** Aceitar que a CONTRATANTE proceda ao remanejamento de quaisquer dos equipamentos, cabendo a esta as despesas decorrentes do mesmo;
- 7.3** Comunicar ao Gestor do Contrato, por escrito, qualquer anormalidade, bem como atender prontamente o que lhe for solicitado ou exigido;
- 7.4** Não transferir a outrem o objeto contratado;
- 7.5** Manter, durante toda a contratação, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- 7.6** Acatar todas as orientações do setor competente do MPMA, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados;
- 7.7** Responsabilizar-se pelo credenciamento e descredenciamento de acesso de técnicos às dependências da CONTRATANTE, assumindo quaisquer prejuízos porventura causados por seus recursos técnicos;
- 7.8** Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE;
- 7.9** Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento, desde o transporte, embalagens, como também encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e salários de seus empregados;
- 7.10** A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere à Administração da CONTRATANTE a responsabilidade de pagamento, nem pode onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE;
- 7.11** Assumir a responsabilidade por todos os prejuízos advindos de perdas e danos, incluindo despesas judiciais e honorários advocatícios resultantes de ações judiciais que a CONTRATANTE for compelida a responder por força desta contratação;
- 7.12** Responsabilizar-se integralmente pela segurança de seus veículos e equipamentos, movimentação de pessoal e material, assumindo a responsabilidade por qualquer acidente com seu pessoal, e ou provocado por estes a terceiros, durante os trabalhos de conserto;
- 7.13** Emitir **Nota Fiscal/Fatura** no valor pactuado e condições do Contrato, apresentando-a a CONTRATANTE para ateste e pagamento;
- 7.14** Comunicar imediatamente à Contratante, a eventual alteração no endereço de sua sede, telefone de contato e e-mail;
- 7.15** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 7.16** Orientar e exigir de seus profissionais:
- 7.16.1** Preservar a integridade e guardar sigilo das informações de que fazem uso, bem como zelar e proteger os respectivos recursos processamento de informações;
- 7.16.2** Cumprir a política de segurança da informação, sob pena de incorrer nas sanções legais cabíveis;
- 7.16.3** Não compartilhar, sob qualquer forma, informações sigilosas com outros que não tenham necessidade de conhecer;
- 7.17** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.



8 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;
- 8.2** Recusar com a devida justificativa, qualquer material entregue fora das especificações constantes deste PROJETO BÁSICO;
- 8.3** Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada à aquisição ou entrega dos equipamentos;
- 8.4** Proceder às advertências, multas e demais comunicações legais pelo descumprimento do Contrato firmado;
- 8.5** Verificar a regularidade da situação fiscal da CONTRATADA e dos recolhimentos sociais trabalhistas sob sua responsabilidade antes de efetuar os pagamentos devidos;
- 8.6** Promover a fiscalização e conferência dos fornecimentos executados pela CONTRATADA e atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução total, fiel e correta dos fornecimentos, podendo rejeitar, no todo ou em parte, os equipamentos entregues fora das especificações deste PROJETO BÁSICO;
- 8.7** Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 8.8** Observar para que, durante toda a vigência da contratação, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas e as condições de habilitações exigidas;
- 8.9** Notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do conserto, fixando prazo para sua correção;
- 8.10** Atestar a Nota Fiscal/Fatura após a efetiva entrega do equipamento objeto deste PROJETO BÁSICO;
- 8.11** Efetuar o pagamento à CONTRATADA em observância à forma estipulada pela Administração.

9 DAS SANÇÕES

- 9.1** Por quaisquer descumprimentos das obrigações contratuais, a CONTRATADA receberá notificação, por escrito, da CONTRATANTE, para apresentar defesa, facultando-se nesta oportunidade, se da conveniência da Administração Superior, prazo para adequação quanto às suas obrigações;
- 9.2** Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
 - 9.2.1** Advertência;
 - 9.2.2** Multa, após comunicação formal ou através de glosa no pagamento de fatura, a critério do CONTRATANTE;
 - 9.2.3** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - 9.2.4** Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;
- 9.3** A multa será aplicada nas seguintes condições:
 - 9.3.1** 1% (um por cento) do valor do contrato, por dia de atraso na entrega, até o máximo de 20% (vinte por cento). O atraso superior a 20 (vinte) dias corridos configurará a inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
 - 9.3.2** Até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor do contrato no caso de inexecução parcial da obrigação assumida;
 - 9.3.3** 30% (trinta por cento) do valor do contrato no caso de inexecução total da obrigação assumida.
- 9.4** O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA;
- 9.5** Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;



9.6 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à MPMA, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa;

9.7 Cumulativamente à pena de multa, no caso de inexecução total ou parcial da avença, poderá ser aplicada a pena de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, conforme inciso IV do art. 156 da Lei 14.133/2021;

9.8 A aplicação das penalidades será precedida do devido processo legal, garantida a concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

10 FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

10.1 Caberá a equipe de fiscalização da contratação, a saber: Gestor do Contrato (servidor da área requisitante – CMTI – Antonio Alfredo Pires Oliveira); fiscal requisitante do contrato (servidor da área requisitante – CMTI – João Pires Neto); fiscal técnico da CMTI (servidor da área de Tecnologia da Informação - CMTI – Francisco Teixeira Filho) e fiscal administrativo (servidor indicado – Iracema Sousa Barroso), a fiscalização e a gestão do contrato, respectivamente, em acordo com a resolução nº 102/2013 do CNMP e do Ato Regulamentar nº 08/2015-GPGJ;

10.2 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma dos arts. 7º, 8º e 117 da Lei n. 14.133/2021;

10.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei n. 14.133/2021.

11 DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento, por item de fornecimento, será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, após o ato de RECEBIMENTO DEFINITIVO do objeto, e mediante apresentação de sua(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) de Serviço(s) e documentações complementares, conforme os itens de fornecimento;

11.2 A Nota Fiscal/Fatura de Serviços emitida deverá conter apenas os itens fornecidos ou serviços efetivamente executados e atestados pela FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE;

11.3 Quaisquer pagamentos à CONTRATADA ficam condicionados à prova de regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual, Municipal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e à comprovação de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa;

11.4 A CONTRATADA deverá enviar junto a Nota Fiscal/Fatura de Serviços todas as certidões mencionadas no subitem anterior.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

12 AVALIAÇÃO DO CUSTO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

12.1 O custo médio total da presente contratação é de **R\$ 24.850,09 (vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais e nove centavos)**, baseado nas 03 (três) propostas citadas na tabela abaixo:

Item	Descrição	Empresa	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	CONSERTO NA PLACA DE ESTABILIZADOR SMS 2KVA	ALFA	127 unidades	170,00	21.590,00
		SQI INFORMÁTICA		205,00	26.035,00
		DIGITAL PROCESSAMENTO DE DADOS		212,00	26.924,00
MÉDIA DE PREÇOS				195,67	24.850,09

São Luís - MA, 29 de julho de 2022.

Equipe de Planejamento da Contratação		
Integrante Requisitante	Integrante Técnico	Integrante Administrativo
João Pires Neto Matrícula: 1070107	Francisco Teixeira Filho Matrícula: 1070017	Iracema Sousa Barroso Matrícula: 1062561
	Gestor do Contrato	
	Antonio Alfredo Pires Oliveira Matrícula: 1069129	



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ANEXO I

ITEM	EQUIPAMENTO	TOMBO	SÉRIE	SERVIÇO
01	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	45187	162180026318	CONCERTO NA PLACA
02	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39532	162180010259	CONCERTO NA PLACA
03	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39037	162180010267	CONCERTO NA PLACA
04	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39574	162180009290	CONCERTO NA PLACA
05	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39161	162180009524	CONCERTO NA PLACA
06	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44729	162180021044	CONCERTO NA PLACA
07	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39279	162180009267	CONCERTO NA PLACA
08	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39250	162180010842	CONCERTO NA PLACA
09	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44781	162180020967	CONCERTO NA PLACA
10	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39163	162180009268	CONCERTO NA PLACA
11	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39591	162180011124	CONCERTO NA PLACA
12	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44749	162180024576	CONCERTO NA PLACA
13	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44665	162180011129	CONCERTO NA PLACA
14	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	45174	162180021516	CONCERTO NA PLACA
15	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44685	162180021519	CONCERTO NA PLACA
16	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44689	162180024594	CONCERTO NA PLACA
17	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39199	162180010758	CONCERTO NA PLACA
18	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39314	162180011050	CONCERTO NA PLACA
19	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39183	162180009579	CONCERTO NA PLACA
20	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39412	162180009528	CONCERTO NA PLACA
21	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44723	162180020937	CONCERTO NA PLACA
22	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44755	162180021543	CONCERTO NA PLACA
23	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44779	162180024108	CONCERTO NA PLACA
24	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39206	162180010805	CONCERTO NA PLACA
25	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	45147	162180024969	CONCERTO NA PLACA



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

26	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39497	162180009544	CONCERTO NA PLACA
27	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39042	162180010871	CONCERTO NA PLACA
28	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44659	162180024152	CONCERTO NA PLACA
29	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44793	162180020961	CONCERTO NA PLACA
30	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44750	162180021650	CONCERTO NA PLACA
31	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39426	162180011447	CONCERTO NA PLACA
32	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39488	162180010300	CONCERTO NA PLACA
33	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39359	162180011452	CONCERTO NA PLACA
34	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	45161	162180021522	CONCERTO NA PLACA
35	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39461	162180026333	CONCERTO NA PLACA
36	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44624	162180011068	CONCERTO NA PLACA
37	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39247	162180011371	CONCERTO NA PLACA
38	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39197	162180009307	CONCERTO NA PLACA
39	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39452	162180010798	CONCERTO NA PLACA
40	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44626	162180011047	CONCERTO NA PLACA
41	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44738	162180024109	CONCERTO NA PLACA
42	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	45248	162180024117	CONCERTO NA PLACA
43	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39130	162180009525	CONCERTO NA PLACA
44	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	45175	162180020947	CONCERTO NA PLACA
45	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	45231	162180026392	CONCERTO NA PLACA
46	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44777	162180024110	CONCERTO NA PLACA
47	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39540	162180011159	CONCERTO NA PLACA
48	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	45190	162180020932	CONCERTO NA PLACA
49	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	45131	162180021038	CONCERTO NA PLACA
50	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39482	162180021034	CONCERTO NA PLACA
51	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39408	162180011106	CONCERTO NA PLACA
52	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39068	162180010298	CONCERTO NA PLACA



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

53	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39401	162180011056	CONCERTO NA PLACA
54	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39072	162180011076	CONCERTO NA PLACA
55	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39031	162180011450	CONCERTO NA PLACA
56	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39427	162180009261	CONCERTO NA PLACA
57	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39436	162180009573	CONCERTO NA PLACA
58	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39299	162180011150	CONCERTO NA PLACA
59	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44733	162180024577	CONCERTO NA PLACA
60	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39342	162180010860	CONCERTO NA PLACA
61	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44646	162180024140	CONCERTO NA PLACA
62	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39054	162180009533	CONCERTO NA PLACA
63	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39406	162180010248	CONCERTO NA PLACA
64	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39047	162180011067	CONCERTO NA PLACA
65	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44813	162180020968	CONCERTO NA PLACA
66	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39032	162180010297	CONCERTO NA PLACA
67	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44650	162180026375	CONCERTO NA PLACA
68	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39122	162180009572	CONCERTO NA PLACA
69	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39439	162180011092	CONCERTO NA PLACA
70	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39076	162180011079	CONCERTO NA PLACA
71	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44622	162180024581	CONCERTO NA PLACA
72	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39464	162180010773	CONCERTO NA PLACA
73	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	45252	162180010277	CONCERTO NA PLACA
74	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	45163	162180021549	CONCERTO NA PLACA
75	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	-----	162180009520	CONCERTO NA PLACA
76	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44731	162180020972	CONCERTO NA PLACA
77	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39559	162180021448	CONCERTO NA PLACA
78	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44722	162180011104	CONCERTO NA PLACA
79	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39310	162180010284	CONCERTO NA PLACA



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

80	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39473	162180026322	CONCERTO NA PLACA
81	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39041	162180011351	CONCERTO NA PLACA
82	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39069	162180009296	CONCERTO NA PLACA
83	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44768	162180021529	CONCERTO NA PLACA
84	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39513	162180011323	CONCERTO NA PLACA
85	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39028	162180009313	CONCERTO NA PLACA
86	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39400	162180009558	CONCERTO NA PLACA
87	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39308	162180011453	CONCERTO NA PLACA
88	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	-----	162180024139	CONCERTO NA PLACA
89	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44676	162180024575	CONCERTO NA PLACA
90	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44633	162180011484	CONCERTO NA PLACA
91	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	45121	162180010808	CONCERTO NA PLACA
92	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	45298	162180021521	CONCERTO NA PLACA
93	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	45282	162180021658	CONCERTO NA PLACA
94	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39477	162180011130	CONCERTO NA PLACA
95	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39217	162180010255	CONCERTO NA PLACA
96	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	45276	162180011501	CONCERTO NA PLACA
97	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39498	162180009272	CONCERTO NA PLACA
98	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39086	162180011329	CONCERTO NA PLACA
99	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	45179	162180021673	CONCERTO NA PLACA
100	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39446	162180011096	CONCERTO NA PLACA
101	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39420	162180011352	CONCERTO NA PLACA
102	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39079	162180010797	CONCERTO NA PLACA
103	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39093	162180011141	CONCERTO NA PLACA
104	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	45288	162180026370	CONCERTO NA PLACA
105	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39126	162180010774	CONCERTO NA PLACA
106	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39073	162180010753	CONCERTO NA PLACA



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

107	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39067	162180011147	CONCERTO NA PLACA
108	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44638	162180010779	CONCERTO NA PLACA
109	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	45188	162180026325	CONCERTO NA PLACA
110	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39304	162180011160	CONCERTO NA PLACA
111	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44691	162180021674	CONCERTO NA PLACA
112	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39101	162180011142	CONCERTO NA PLACA
113	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39035	162180009265	CONCERTO NA PLACA
114	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39120	162180010855	CONCERTO NA PLACA
115	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44717	162180021054	CONCERTO NA PLACA
116	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39311	162180011045	CONCERTO NA PLACA
117	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39111	162180024979	CONCERTO NA PLACA
118	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39090	162180010818	CONCERTO NA PLACA
119	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	45294	162180010258	CONCERTO NA PLACA
120	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39539	162180020941	CONCERTO NA PLACA
121	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39230	162180011339	CONCERTO NA PLACA
122	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44648	162180020933	CONCERTO NA PLACA
123	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44695	162180011324	CONCERTO NA PLACA
124	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44649	162180026324	CONCERTO NA PLACA
125	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39117	162180010785	CONCERTO NA PLACA
126	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44798	162180024590	CONCERTO NA PLACA
127	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39051	162180009577	CONCERTO NA PLACA



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11824/2022

SINC CONTRATA-RESULTADO



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SAF - 46422022
(relativo ao Processo 118242022)
Código de validação: A43F8B3284

Assunto: Autorização de Pagamento – M DA CUNHA SILVA LTDA
Interessado: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação

AO DIRETOR GERAL

Após parecer da Assessoria Técnica da Administração, anexo PTC-ACI - 16762022, relativo à solicitação de autorização de pagamento em favor da empresa **M DA CUNHA SILVA LTDA.**, referente à contratação de serviços de conserto de estabilizadores, no valor total de **R\$ 19.305,00 (dezenove mil, trezentos e cinco reais)**, conforme Nota Fiscal de Serviços Eletrônica nº 02, Anexo do documento : **NOTA FISCAL 02_Conserto de ESTABILIZADORES - M DA CUNHA SILVA.pdf** (Descrição: **NOTA FISCAL 02_CONSERTO DE ESTABILIZADORES - M DA CUNHA SILVA**), e considerando o **DESPACHO-CMTI - 6962022**, esta Secretaria Administrativo-Financeira encaminha os autos a Vossa Senhoria, sugerindo que haja autorização condicional para a efetivação do pagamento em tela, após a regular liquidação da despesa pela Unidade Gestora, nos termos definidos pelo Ato Regulamentar nº 22/2022.

assinado eletronicamente em 22/11/2022 às 13:49 h ()*

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ANALISTA MINISTERIAL
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA

(*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA** em 22 de Novembro de 2022 às 13:49 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-SAF-46422022, Código de validação: A43F8B3284.**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11824/2022

SINC CONTRATA-PROCEDIMENTO



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO**

Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação

**DESPACHO-CMTI - 5662022
(relativo ao Processo 118242022)
Código de validação: A97AF331EE**

São Luís, 19 de setembro de 2022.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 118242022– VOL.: 01
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO (SERVIÇO DE CONSERTO EM
ESTABILIZADORES)
INTERESSADO: COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO**

Após análise técnica, encaminhamos o processo epigrafado e nos manifestamos pela aprovação da proposta, visto estar em conformidade com o solicitado - licitante M DA CUNHA SILVA LTDA, CNPJ 21.377.813/0001-75, para o item 1.
À CPL, para as demais providências.

Atenciosamente

assinado eletronicamente em 19/09/2022 às 10:47 hrs ()*

**ANTONIO ALFREDO PIRES OLIVEIRA
ANALISTA MINISTERIAL**

(*) Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO ALFREDO PIRES OLIVEIRA** em 19 de Setembro de 2022 às 10:47 hrs conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-CMTI-5662022, Código de validação: A97AF331EE.**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11824/2022

RELATÓRIO DE DISPENSA



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO

Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SAF - 30102022
(relativo ao Processo 118242022)
Código de validação: 2873FE5B38

Assunto: Dispensa Eletrônica - Serviços de Conserto em Estabilizadores
Interessado: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação

À Coordenadoria de Orçamento e Finanças,

Encaminhem-se os autos para informar nova dotação orçamentária, referente à solicitação de contratação, mediante Dispensa Eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Ato Regulamentar 47/2021-GPGJ, de empresa para prestação de serviços de conserto em estabilizadores, a fim de atender as necessidades do Ministério Público do Estado do Maranhão, no valor total de **R\$ 24.850,09 (vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais e nove centavos)**, conforme solicitação da Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação, anexos [MEMO INAUGURAL CONCERTO DE ESTABILIZADORES AJUSTADO_ASSINADO](#) e [PROJETO BÁSICO_CONCERTO DE ESTABILIZADORES_2022 ASSINADO](#).

Após, à **Assessoria de Técnica da Administração**, para análise e manifestação acerca da regularidade processual.

assinado eletronicamente em 02/08/2022 às 14:40 hrs ()*

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ANALISTA MINISTERIAL
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11824/2022

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO

Diretoria Geral

DESPACHO-DG - 48012022
(relativo ao Processo 118242022)
Código de validação: A6F430FC44

Assunto: Dispensa de licitação – Serviços de Conserto em estabilizadores.
Interessado: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação.

Trata-se de Processo Administrativo instaurado a partir do [MEMO-CMTI 742022](#), no qual a Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação solicita providências para a contratação de empresa especializada para o conserto de 127 (cento e setenta) estabilizadores, no valor médio total de **R\$ 24.850,09 (vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais e nove centavos)**, mediante Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 75, inciso II e §3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Após a devida instrução processual, os autos vieram da Diretoria da Secretaria Administrativo-Financeira, conforme [DESPACHO-SAF – 34102022](#), razão pela qual:

1. **ACOLHO e ADOTO** o parecer da Assessoria Jurídica da Administração, anexo [PARECER-DGAJA – 3582022](#);
2. **APROVO** o Termo de Referência, anexo [TR - CONCERTO ESTABILIZADORES](#), e declaro, para fins do Art. 16, Inciso II da Lei Complementar nº 101/2000, que a presente despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme informação da Coordenadoria de Orçamento e Finanças, anexo [DESPACHO-COF – 15862022](#);
3. **AUTORIZO** a realização do procedimento contido no Aviso de Dispensa de Licitação nº 06/2022, nos termos do artigo 72º da Lei nº 14,133/2021 e artigo 6º, §6 do Ato Regulamentar nº 47/2021;
4. Encaminhe-se os autos à **Comissão Permanente de Licitação/CPL**, para as demais providências.



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO**

Diretoria Geral

assinado eletronicamente em 01/09/2022 às 15:36 hrs ()*

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
DIRETOR GERAL

(*) Documento assinado eletronicamente por **JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES** em **01 de Setembro de 2022 às 15:36 hrs** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-DG-48012022, Código de Validação: A6F430FC44.**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11824/2022

Documento Administrativo: DESPACHO-CMTI - 5662022



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO**

Coordenadoria de Orçamento e Finanças

**DESPACHO-COF - 15862022
(relativo ao Processo 118242022)
Código de validação: 271A5F1A5E**

Assunto: Dispensa Eletrônica - Serviços de Conserto em Estabilizadores
Interessado: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação

À SAF,

Tratam os autos de solicitação de contratação de empresa para prestação de serviços de conserto em estabilizadores.

A despesa pleiteada é classificada, nas normas orçamentárias vigentes, pela natureza 3.3.90 - Despesa Corrente/Outras Despesas Correntes/Aplicações Diretas.

A Lei Orçamentária Anual Nº 11.639/2021, de 23/12/2021, prevê gastos por esta Procuradoria Geral de Justiça - UG 70101, durante o exercício de 2022, no montante de até R\$ 20.000.000,00 para cobertura de despesas vinculadas a ação 2963 - Coordenação das Ações Essenciais à Justiça no MA, subação 150.

O saldo da subação em tela é de R\$ 538.659,10.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 03/08/2022 às 11:37 hrs ()*

TATIANA ALVES DE PAULA
ANALISTA MINISTERIAL
COORDENADORA



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11824/2022

Anexo de movimentação: PROPOSTA E HABILITAÇÃO-M DA CUNHA



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO

Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SAF - 28662022
(relativo ao Processo 118242022)
Código de validação: AD84987B5E

Assunto: Dispensa Eletrônica - Serviços de Conserto em Estabilizadores
Interessado: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação

À Coordenadoria de Orçamento e Finanças,

Encaminhem-se os autos para informar se há dotação orçamentária suficiente para contratação, mediante Dispensa Eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Ato Regulamentar 47/2021-GPGJ, de empresa para prestação de serviços de conserto em estabilizadores, a fim de atender as necessidades do Ministério Público do Estado do Maranhão, no valor total estimado de **R\$ 24.849,67 (vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos)**, conforme solicitação da Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação, anexos [MEMO INAUGURAL CONserto DE ESTABILIZADORES AJUSTADO ASSINADO](#) e [PROJETO BÁSICO CONserto DE ESTABILIZADORES 2022 AJUSTADO ASSINADO](#).

Após, à **Comissão Permanente de Licitação**, para enquadramento legal da despesa e elaboração do Termo de Dispensa Eletrônica.

Depois, à **Assessoria de Técnica da Administração**, para análise e manifestação acerca da regularidade processual.

Por fim, retornem os autos a esta SAF, para análise e posterior apreciação da **Assessoria Jurídica da Administração**.

assinado eletronicamente em 20/07/2022 às 12:56 hrs ()*

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ANALISTA MINISTERIAL
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11824/2022

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 4892022

J JOAO CARLOS ALMEIDA... <

SINC -

Sistema de
Informações

para

**ESTADO DO MARANHAO -
PROCURADORIA GERAL DA
JUSTICA - CPNJ:
05483912000185**

Suas permissões: ["VISUALIZAR", "INCLUIR"]



Início



Enviar



Gerenciar



Alterar Entidade



Sair

GERENCIAR

LAYOUTS

Cadastro Licita... ▾

✕ Cadastro Licitante 21377813000175

CNPJ Unidade Gestora PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA (PGJ) - 05483912000185

Id Contratação DP62022

CPF CNPJ 21377813000175

Estrangeiro Não

Ata

FECHAR

DP62022 33776558000112 ⋮

DP62022 33171503000189 ⋮



1

2

3

4

5

...

26

27

28

29



J JOAO CARLOS ALMEIDA...



SINC -

Sistema de
Informações

para

**ESTADO DO MARANHAO -
PROCURADORIA GERAL DA
JUSTICA - CPNJ:
05483912000185**

Suas permissões: [
"VISUALIZAR", "INCLUIR"]



Início



Enviar



Gerenciar



Alterar Entidade



Sair

GERENCIAR

LAYOUTS

Cadastro Licita... ▾

✕ Cadastro Licitante 42371485000170

CNPJ Unidade Gestora PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA (PGJ) - 05483912000185

Id Contratação DP62022

CPF CNPJ 42371485000170

Estrangeiro Não

Ata

FECHAR

DP62022 30380834000130 ⋮

DP62022 22155269000180 ⋮

< 1 2 3 4 5 ... 26 27 28 29 >

J JOAO CARLOS ALMEIDA... <

SINC -

Sistema de
Informações

para

**ESTADO DO MARANHAO -
PROCURADORIA GERAL DA
JUSTICA - CPNJ:
05483912000185**

Suas permissões: [
"VISUALIZAR", "INCLUIR"]



Início



Enviar



Gerenciar



Alterar Entidade



Sair

GERENCIAR LAYOUTS

Cadastro Licita... ▾

✕ Cadastro Licitante 33776558000112

CNPJ Unidade Gestora PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA (PGJ) - 05483912000185

Id Contratação DP62022

CPF CNPJ 33776558000112

Estrangeiro Não

Ata

FECHAR

DP62022 30380834000130 ⋮

DP62022 22155269000180 ⋮



1

2

3

4

5

...

26

27

28

29



J JOAO CARLOS ALMEIDA... <

SINC -

Sistema de
Informações

para

**ESTADO DO MARANHAO -
PROCURADORIA GERAL DA
JUSTICA - CPNJ:
05483912000185**

Suas permissões: ["VISUALIZAR", "INCLUIR"]

- Início
- Enviar
- Gerenciar
- Alterar Entidade

GERENCIAR LAYOUTS

Cadastro Licita... ▾

Sair

✕ Cadastro Licitante 33171503000189

CNPJ Unidade Gestora	PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA (PGJ) - 05483912000185
Id Contratação	DP62022
CPF CNPJ	33171503000189
Estrangeiro	Não

Ata

FECHAR

DP62022 30380834000130 ⋮

DP62022 22155269000180 ⋮

< 1 2 3 4 5 ... 26 27 28 29 >

J JOAO CARLOS ALMEIDA... <

SINC -

Sistema de
Informações

para

**ESTADO DO MARANHAO -
PROCURADORIA GERAL DA
JUSTICA - CPNJ:
05483912000185**

Suas permissões: [
"VISUALIZAR", "INCLUIR"]



Início



Enviar



Gerenciar



Alterar Entidade



Sair

GERENCIAR

LAYOUTS

Cadastro Licita... ▾

✕ Cadastro Licitante 30380834000130

CNPJ Unidade Gestora PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA (PGJ) - 05483912000185

Id Contratação DP62022

CPF CNPJ 30380834000130

Estrangeiro Não

Ata

FECHAR

DP62022 30380834000130 ⋮

DP62022 22155269000180 ⋮

< 1 2 3 4 5 ... 26 27 28 29 >

J JOAO CARLOS ALMEIDA...



SINC -

Sistema de

Informações

para

**ESTADO DO MARANHAO -
PROCURADORIA GERAL DA
JUSTICA - CPNJ:
05483912000185**

Suas permissões: ["VISUALIZAR", "INCLUIR"]



Início



Enviar



Gerenciar



Alterar Entidade



Sair

GERENCIAR

LAYOUTS

Cadastro Licita... ▾

✕ Cadastro Licitante 22155269000180

CNPJ Unidade Gestora PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA (PGJ) - 05483912000185

Id Contratação DP62022

CPF CNPJ 22155269000180

Estrangeiro Não

Ata

FECHAR

DP62022 30380834000130



DP62022 22155269000180



1

2

3

4

5

...

26

27

28

29



J JOAO CARLOS ALMEIDA...



SINC -

Sistema de
Informações

para

**ESTADO DO MARANHAO -
PROCURADORIA GERAL DA
JUSTICA - CPNJ:
05483912000185**

Suas permissões: [
"VISUALIZAR", "INCLUIR"]



Início



Enviar



Gerenciar



Alterar Entidade



Sair

GERENCIAR LAYOUTS

Cadastro Licita... ▾

✕ Cadastro Licitante 00252212000166

CNPJ Unidade Gestora PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA (PGJ) - 05483912000185

Id Contratação DP62022

CPF CNPJ 00252212000166

Estrangeiro Não

Ata

FECHAR

DP62022 33776558000112 ⋮

DP62022 33171503000189 ⋮

< 1 2 3 4 5 ... 26 27 28 29 >



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11824/2022

AVISO PGJ



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO**

Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação

**DESPACHO-CMTI - 5242022
(relativo ao Processo 118242022)
Código de validação: 70ABA46A61**

À SAF,

Conforme PARECER-DGAJA-3582022, as seguintes alterações foram realizadas:

1. Alterado Projeto Básico para Termo de Referência, bem como juntada do checklist;
2. Estudo Técnico preliminar:
 - a - Item 1. Objeto com descrição detalhada da demanda a ser atendida
 - b - item 3. Necessidade da aquisição/contratação - fundamentação da necessidade da contratação;
3. Item 5. Levantamento das diferentes soluções que atendam à demanda - descrita a especificidade da solução a ser contratada;
4. Termo de Referência - realizada as devidas adequações conforme as alterações no estudo técnico preliminar.

À CPL, para prosseguimento do pleito, conforme DESPACHO-SAF-32482022.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 29/08/2022 às 12:10 hrs ()*

ANTONIO ALFREDO PIRES OLIVEIRA
ANALISTA MINISTERIAL
COORDENADOR

assinado eletronicamente em 29/08/2022 às 11:52 hrs ()*

DANIELA NASCIMENTO MONTELO
TÉCNICO MINISTERIAL
INFORMÁTICA - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11824/2022

AVISO PNCP



PROJETO BÁSICO

1 OBJETO

1.1 Serviço de conserto em estabilizadores, por dispensa de licitação, a fim de atender necessidades do Ministério Público do Estado do Maranhão - MPMA.

2 JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

- 2.1** A última compra de estabilizadores ocorreu em 2018, através do processo 18099/2018 – 200 unidades;
- 2.2** A necessidade urgente desses equipamentos, visto que muitos já saíram da garantia e não há peças para reposição;
- 2.3** Diversas Promotorias de Justiça da Capital e do Interior utilizam esse tipo de equipamento;
- 2.4** O conserto de um número considerável de estabilizadores supriria a demanda de Promotorias do interior e da Capital.

3 PRAZO, LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E ENTREGA

- 3.1** O prazo para recolhimento dos equipamentos é de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da Nota de Empenho pela Contratada;
- 3.2** Os equipamentos deverão ser recolhidos e devolvidos em dias úteis, nos horários compreendidos entre 8h e 15h, no seguinte endereço:
- 3.2.1** Galpões 19 e 20 do MPMA, localizados na Avenida Governador Luís Rocha, nº 240, Monte Castelo, Próximo ao Hospital Sara, São Luís – MA, CEP: 65035-270, telefone: (98) 3221-4978;
- 3.3** Os serviços serão executados na sede da Contratada, ficando a cargo da mesma o transporte dos equipamentos;
- 3.4** O prazo para devolução dos equipamentos é de até 30 (trinta) dias a contar do recolhimento;
- 3.5** Caso não seja possível o conserto de alguns dos equipamentos, o valor unitário do serviço será deduzido do valor total a ser pago à Contratada;
- 3.6** Os serviços serão executados dentro dos prazos estipulados e rigorosamente em conformidade com as especificações estabelecidas neste Projeto Básico.

4 DOS MATERIAIS

- 4.1** Todos os materiais a serem empregados na execução dos serviços devem ser novos, originais de fábrica e estar de acordo com as especificações técnicas;
- 4.2** A Contratada deverá arcar com o fornecimento e substituição de quaisquer peças originais de fábrica necessárias à execução dos serviços de conserto do equipamento objeto deste Contrato, sem ônus para o MPMA;
- 4.3** Os casos omissos serão definidos pela equipe técnica da Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação - CMTI, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para o objeto licitado.

5 DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

- 5.1** O RECEBIMENTO PROVISÓRIO DO OBJETO, para efeito de posterior verificação da sua conformidade, será realizado pela Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação - CMTI, mediante Termo de Recebimento Provisório, assinado pelas partes em até 10 (dez) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após o recebimento da formalização, por parte da CONTRATADA, comunicando a finalização da entrega dos objetos no local determinado;
- 5.2** O TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO será certificado pelo Fiscal do Contrato indicado pela CONTRATANTE, conforme art. 7º, do Ato Regulamentar nº 08/2015;
- 5.3** O RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO ocorrerá, mediante Termo de Recebimento Definitivo, após o



decurso do prazo de 30 (trinta) dias corridos de observação ou vistoria, a contar da emissão do TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO, que comprove a inexistência de vícios construtivos aparentes;

5.4 A assinatura do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO indica que o objeto recebido está conforme este Projeto Básico, ficando a CONTRATADA quitada dos encargos contratuais, porém, permanecendo sua responsabilidade pelo perfeito funcionamento dos objetos durante o prazo de garantia;

5.5 O TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO será certificado pelo Gestor e pelo Fiscal do Contrato indicado pela CONTRATANTE, conforme art. 7º, do Ato Regulamentar nº 08/2015;

5.6 No ato de entrega do objeto, a CONTRATADA deve apresentar documento fiscal válido correspondente ao fornecimento;

5.7 Caso o objeto (materiais) entregue apresente defeito ou não atenda à especificação técnica estabelecida no PROJETO BÁSICO, a CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para substituir o item entregue por novos que não apresentem defeito e atendam às especificações técnicas;

5.8 A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas no PROJETO BÁSICO.

6 DA GARANTIA DOS SERVIÇOS E DOS CHAMADOS TÉCNICOS

6.1 A Contratada deverá fornecer garantia total do equipamento pelo período mínimo de **90 (noventa) dias**, contada a partir do Recebimento Definitivo dos equipamentos consertados.

6.2 A Contratada deverá fornecer e-mail ou um número telefônico de solicitação para recolhimento do equipamento, no caso de falha dentro do prazo de garantia, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 08h00 (oito) e 15h00 (quinze) horas, excluídos os feriados;

6.3 As solicitações deverão ser atendidas por meio de técnico credenciado da empresa;

6.3.1 Os equipamentos deverão ser recolhidos em até 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da hora da solicitação, na sede do MPMA, na Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação - CMTI;

6.3.2 Entende-se por início do atendimento a hora de chegada do técnico ao local onde está o equipamento;

6.3.3 Entende-se por hora da solicitação a hora de envio do e-mail ou da chamada telefônica;

6.3.4 O término do conserto do equipamento deverá ocorrer no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contado a partir do início do atendimento;

6.3.5 Entende-se por término do reparo do equipamento a sua disponibilidade para uso em perfeitas condições de funcionamento no local onde estava instalado anteriormente;

6.3.6 No caso da CONTRATADA não terminar o reparo do equipamento no prazo estabelecido, deverá substituir imediatamente o equipamento defeituoso por outro de sua propriedade, com características e capacidades iguais ou superiores ao substituído, em caráter provisório, pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da substituição;

6.3.7 Findo o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a substituição do equipamento será definitiva, a critério da PGJMA;

6.4 Após cada atendimento técnico, a CONTRATADA deverá emitir, no ato, relatório técnico do atendimento onde deverão constar, obrigatoriamente, os seguintes dados: data e horário da abertura do chamado, horário de início e término do atendimento, número do chamado, nome do técnico responsável pelo atendimento, descrição do equipamento, número de série/patrimônio do equipamento atendido, localização do equipamento, descrição do problema relatado pelo MPMA, descrição do problema realmente encontrado com a indicação clara da troca ou não de peças, lista das peças ou componentes que foram substituídos, solução dada ao problema e local para atesto dos servidores do MPMA;

6.5 As peças e componentes substituídos deverão possuir configuração idêntica ou superior às originais (tipo, capacidade, configuração, desempenho, situação/condição física, estado de conservação, etc.) e devem ser do fabricante do equipamento ou atestadas pelo fabricante do equipamento;

6.6 As peças e componentes em substituição, instaladas pela CONTRATADA, serão incorporadas aos equipamentos, passando a ser de propriedade do MPMA.



7 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1** Emitir Relatório de Serviços, depois de concluído o conserto do equipamento, onde constem informações referentes às substituições de peças, número do chamado, data e hora do chamado, hora do início e do término do atendimento;
- 7.2** Aceitar que a CONTRATANTE proceda ao remanejamento de quaisquer dos equipamentos, cabendo a esta as despesas decorrentes do mesmo;
- 7.3** Comunicar ao Gestor do Contrato, por escrito, qualquer anormalidade, bem como atender prontamente o que lhe for solicitado ou exigido;
- 7.4** Não transferir a outrem o objeto contratado;
- 7.5** Manter, durante toda a contratação, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- 7.6** Acatar todas as orientações do setor competente do MPMA, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados;
- 7.7** Responsabilizar-se pelo credenciamento e descredenciamento de acesso de técnicos às dependências da CONTRATANTE, assumindo quaisquer prejuízos porventura causados por seus recursos técnicos;
- 7.8** Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE;
- 7.9** Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento, desde o transporte, embalagens, como também encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e salários de seus empregados;
- 7.10** A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere à Administração da CONTRATANTE a responsabilidade de pagamento, nem pode onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE;
- 7.11** Assumir a responsabilidade por todos os prejuízos advindos de perdas e danos, incluindo despesas judiciais e honorários advocatícios resultantes de ações judiciais que a CONTRATANTE for compelida a responder por força desta contratação;
- 7.12** Responsabilizar-se integralmente pela segurança de seus veículos e equipamentos, movimentação de pessoal e material, assumindo a responsabilidade por qualquer acidente com seu pessoal, e ou provocado por estes a terceiros, durante os trabalhos de conserto;
- 7.13** Emitir **Nota Fiscal/Fatura** no valor pactuado e condições do Contrato, apresentando-a a CONTRATANTE para ateste e pagamento;
- 7.14** Comunicar imediatamente à Contratante, a eventual alteração no endereço de sua sede, telefone de contato e e-mail;
- 7.15** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 7.16** Orientar e exigir de seus profissionais:
- 7.16.1** Preservar a integridade e guardar sigilo das informações de que fazem uso, bem como zelar e proteger os respectivos recursos processamento de informações;
- 7.16.2** Cumprir a política de segurança da informação, sob pena de incorrer nas sanções legais cabíveis;
- 7.16.3** Não compartilhar, sob qualquer forma, informações sigilosas com outros que não tenham necessidade de conhecer;
- 7.17** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.



8 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;
- 8.2** Recusar com a devida justificativa, qualquer material entregue fora das especificações constantes deste PROJETO BÁSICO;
- 8.3** Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada à aquisição ou entrega dos equipamentos;
- 8.4** Proceder às advertências, multas e demais comunicações legais pelo descumprimento do Contrato firmado;
- 8.5** Verificar a regularidade da situação fiscal da CONTRATADA e dos recolhimentos sociais trabalhistas sob sua responsabilidade antes de efetuar os pagamentos devidos;
- 8.6** Promover a fiscalização e conferência dos fornecimentos executados pela CONTRATADA e atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução total, fiel e correta dos fornecimentos, podendo rejeitar, no todo ou em parte, os equipamentos entregues fora das especificações deste PROJETO BÁSICO;
- 8.7** Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 8.8** Observar para que, durante toda a vigência da contratação, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas e as condições de habilitações exigidas;
- 8.9** Notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do conserto, fixando prazo para sua correção;
- 8.10** Atestar a Nota Fiscal/Fatura após a efetiva entrega do equipamento objeto deste PROJETO BÁSICO;
- 8.11** Efetuar o pagamento à CONTRATADA em observância à forma estipulada pela Administração.

9 DAS SANÇÕES

- 9.1** Por quaisquer descumprimentos das obrigações contratuais, a CONTRATADA receberá notificação, por escrito, da CONTRATANTE, para apresentar defesa, facultando-se nesta oportunidade, se da conveniência da Administração Superior, prazo para adequação quanto às suas obrigações;
- 9.2** Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
 - 9.2.1** Advertência;
 - 9.2.2** Multa, após comunicação formal ou através de glosa no pagamento de fatura, a critério do CONTRATANTE;
 - 9.2.3** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - 9.2.4** Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;
- 9.3** A multa será aplicada nas seguintes condições:
 - 9.3.1** 1% (um por cento) do valor do contrato, por dia de atraso na entrega, até o máximo de 20% (vinte por cento). O atraso superior a 20 (vinte) dias corridos configurará a inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
 - 9.3.2** Até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor do contrato no caso de inexecução parcial da obrigação assumida;
 - 9.3.3** 30% (trinta por cento) do valor do contrato no caso de inexecução total da obrigação assumida.
- 9.4** O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA;
- 9.5** Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;



9.6 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à MPMA, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa;

9.7 Cumulativamente à pena de multa, no caso de inexecução total ou parcial da avença, poderá ser aplicada a pena de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, conforme inciso IV do art. 156 da Lei 14.133/2021;

9.8 A aplicação das penalidades será precedida do devido processo legal, garantida a concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

10 FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

10.1 Caberá a equipe de fiscalização da contratação, a saber: Gestor do Contrato (servidor da área requisitante – CMTI – Antonio Alfredo Pires Oliveira); fiscal requisitante do contrato (servidor da área requisitante – CMTI – João Pires Neto); fiscal técnico da CMTI (servidor da área de Tecnologia da Informação - CMTI – Francisco Teixeira Filho) e fiscal administrativo (servidor indicado – Iracema Sousa Barroso), a fiscalização e a gestão do contrato, respectivamente, em acordo com a resolução nº 102/2013 do CNMP e do Ato Regulamentar nº 08/2015-GPGJ;

10.2 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma dos arts. 7º, 8º e 117 da Lei n. 14.133/2021;

10.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei n. 14.133/2021.

11 DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento, por item de fornecimento, será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, após o ato de RECEBIMENTO DEFINITIVO do objeto, e mediante apresentação de sua(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) de Serviço(s) e documentações complementares, conforme os itens de fornecimento;

11.2 A Nota Fiscal/Fatura de Serviços emitida deverá conter apenas os itens fornecidos ou serviços efetivamente executados e atestados pela FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE;

11.3 Quaisquer pagamentos à CONTRATADA ficam condicionados à prova de regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual, Municipal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e à comprovação de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa;

11.4 A CONTRATADA deverá enviar junto a Nota Fiscal/Fatura de Serviços todas as certidões mencionadas no subitem anterior.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

12 AVALIAÇÃO DO CUSTO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

12.1 O custo médio total da presente contratação é de **R\$ 24.849,67 (vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos)**, baseado nas 03 (três) propostas citadas na tabela abaixo:

Item	Descrição	Empresa	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	CONSERTO NA PLACA DE ESTABILIZADOR SMS 2KVA	ALFA	127 unidades	170,00	21.590,00
		SQI INFORMÁTICA		205,00	26.035,00
		DIGITAL PROCESSAMENTO DE DADOS		212,00	26.924,00
MÉDIA DE PREÇOS				195,67	24.849,67

São Luís - MA, 20 de julho de 2022.

Equipe de Planejamento da Contratação		
Integrante Requisitante	Integrante Técnico	Integrante Administrativo
João Pires Neto Matrícula: 1070107	Francisco Teixeira Filho Matrícula: 1070017	Iracema Sousa Barroso Matrícula: 1062561
	Gestor do Contrato	
	Antonio Alfredo Pires Oliveira Matrícula: 1069129	



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ANEXO I

ITEM	EQUIPAMENTO	TOMBO	SÉRIE	SERVIÇO
01	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	45187	162180026318	CONCERTO NA PLACA
02	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39532	162180010259	CONCERTO NA PLACA
03	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39037	162180010267	CONCERTO NA PLACA
04	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39574	162180009290	CONCERTO NA PLACA
05	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39161	162180009524	CONCERTO NA PLACA
06	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44729	162180021044	CONCERTO NA PLACA
07	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39279	162180009267	CONCERTO NA PLACA
08	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39250	162180010842	CONCERTO NA PLACA
09	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44781	162180020967	CONCERTO NA PLACA
10	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39163	162180009268	CONCERTO NA PLACA
11	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39591	162180011124	CONCERTO NA PLACA
12	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44749	162180024576	CONCERTO NA PLACA
13	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44665	162180011129	CONCERTO NA PLACA
14	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	45174	162180021516	CONCERTO NA PLACA
15	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44685	162180021519	CONCERTO NA PLACA
16	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44689	162180024594	CONCERTO NA PLACA
17	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39199	162180010758	CONCERTO NA PLACA
18	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39314	162180011050	CONCERTO NA PLACA
19	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39183	162180009579	CONCERTO NA PLACA
20	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39412	162180009528	CONCERTO NA PLACA
21	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44723	162180020937	CONCERTO NA PLACA
22	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44755	162180021543	CONCERTO NA PLACA
23	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44779	162180024108	CONCERTO NA PLACA
24	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39206	162180010805	CONCERTO NA PLACA
25	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	45147	162180024969	CONCERTO NA PLACA



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

26	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39497	162180009544	CONCERTO NA PLACA
27	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39042	162180010871	CONCERTO NA PLACA
28	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44659	162180024152	CONCERTO NA PLACA
29	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44793	162180020961	CONCERTO NA PLACA
30	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44750	162180021650	CONCERTO NA PLACA
31	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39426	162180011447	CONCERTO NA PLACA
32	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39488	162180010300	CONCERTO NA PLACA
33	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39359	162180011452	CONCERTO NA PLACA
34	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	45161	162180021522	CONCERTO NA PLACA
35	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39461	162180026333	CONCERTO NA PLACA
36	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44624	162180011068	CONCERTO NA PLACA
37	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39247	162180011371	CONCERTO NA PLACA
38	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39197	162180009307	CONCERTO NA PLACA
39	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39452	162180010798	CONCERTO NA PLACA
40	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44626	162180011047	CONCERTO NA PLACA
41	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44738	162180024109	CONCERTO NA PLACA
42	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	45248	162180024117	CONCERTO NA PLACA
43	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39130	162180009525	CONCERTO NA PLACA
44	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	45175	162180020947	CONCERTO NA PLACA
45	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	45231	162180026392	CONCERTO NA PLACA
46	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44777	162180024110	CONCERTO NA PLACA
47	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39540	162180011159	CONCERTO NA PLACA
48	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	45190	162180020932	CONCERTO NA PLACA
49	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	45131	162180021038	CONCERTO NA PLACA
50	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39482	162180021034	CONCERTO NA PLACA
51	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39408	162180011106	CONCERTO NA PLACA
52	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39068	162180010298	CONCERTO NA PLACA



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

53	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39401	162180011056	CONCERTO NA PLACA
54	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39072	162180011076	CONCERTO NA PLACA
55	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39031	162180011450	CONCERTO NA PLACA
56	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39427	162180009261	CONCERTO NA PLACA
57	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39436	162180009573	CONCERTO NA PLACA
58	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39299	162180011150	CONCERTO NA PLACA
59	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44733	162180024577	CONCERTO NA PLACA
60	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39342	162180010860	CONCERTO NA PLACA
61	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44646	162180024140	CONCERTO NA PLACA
62	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39054	162180009533	CONCERTO NA PLACA
63	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39406	162180010248	CONCERTO NA PLACA
64	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39047	162180011067	CONCERTO NA PLACA
65	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44813	162180020968	CONCERTO NA PLACA
66	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39032	162180010297	CONCERTO NA PLACA
67	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44650	162180026375	CONCERTO NA PLACA
68	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39122	162180009572	CONCERTO NA PLACA
69	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39439	162180011092	CONCERTO NA PLACA
70	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39076	162180011079	CONCERTO NA PLACA
71	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44622	162180024581	CONCERTO NA PLACA
72	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39464	162180010773	CONCERTO NA PLACA
73	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	45252	162180010277	CONCERTO NA PLACA
74	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	45163	162180021549	CONCERTO NA PLACA
75	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	-----	162180009520	CONCERTO NA PLACA
76	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44731	162180020972	CONCERTO NA PLACA
77	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39559	162180021448	CONCERTO NA PLACA
78	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44722	162180011104	CONCERTO NA PLACA
79	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39310	162180010284	CONCERTO NA PLACA



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

80	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39473	162180026322	CONCERTO NA PLACA
81	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39041	162180011351	CONCERTO NA PLACA
82	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39069	162180009296	CONCERTO NA PLACA
83	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44768	162180021529	CONCERTO NA PLACA
84	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39513	162180011323	CONCERTO NA PLACA
85	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39028	162180009313	CONCERTO NA PLACA
86	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39400	162180009558	CONCERTO NA PLACA
87	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39308	162180011453	CONCERTO NA PLACA
88	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	-----	162180024139	CONCERTO NA PLACA
89	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44676	162180024575	CONCERTO NA PLACA
90	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44633	162180011484	CONCERTO NA PLACA
91	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	45121	162180010808	CONCERTO NA PLACA
92	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	45298	162180021521	CONCERTO NA PLACA
93	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	45282	162180021658	CONCERTO NA PLACA
94	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39477	162180011130	CONCERTO NA PLACA
95	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39217	162180010255	CONCERTO NA PLACA
96	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	45276	162180011501	CONCERTO NA PLACA
97	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39498	162180009272	CONCERTO NA PLACA
98	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39086	162180011329	CONCERTO NA PLACA
99	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	45179	162180021673	CONCERTO NA PLACA
100	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39446	162180011096	CONCERTO NA PLACA
101	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39420	162180011352	CONCERTO NA PLACA
102	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39079	162180010797	CONCERTO NA PLACA
103	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39093	162180011141	CONCERTO NA PLACA
104	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	45288	162180026370	CONCERTO NA PLACA
105	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39126	162180010774	CONCERTO NA PLACA
106	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39073	162180010753	CONCERTO NA PLACA



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

107	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39067	162180011147	CONCERTO NA PLACA
108	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44638	162180010779	CONCERTO NA PLACA
109	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	45188	162180026325	CONCERTO NA PLACA
110	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39304	162180011160	CONCERTO NA PLACA
111	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44691	162180021674	CONCERTO NA PLACA
112	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39101	162180011142	CONCERTO NA PLACA
113	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39035	162180009265	CONCERTO NA PLACA
114	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39120	162180010855	CONCERTO NA PLACA
115	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44717	162180021054	CONCERTO NA PLACA
116	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39311	162180011045	CONCERTO NA PLACA
117	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39111	162180024979	CONCERTO NA PLACA
118	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39090	162180010818	CONCERTO NA PLACA
119	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	45294	162180010258	CONCERTO NA PLACA
120	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39539	162180020941	CONCERTO NA PLACA
121	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39230	162180011339	CONCERTO NA PLACA
122	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44648	162180020933	CONCERTO NA PLACA
123	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44695	162180011324	CONCERTO NA PLACA
124	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44649	162180026324	CONCERTO NA PLACA
125	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39117	162180010785	CONCERTO NA PLACA
126	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44798	162180024590	CONCERTO NA PLACA
127	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39051	162180009577	CONCERTO NA PLACA



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11824/2022

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 48012022



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

1 – ÁREA REQUISITANTE DA SOLUÇÃO	
Unidade: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação - CMTI	
Chefia da área: Antonio Alfredo Pires Oliveira – Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação - CMTI	
E-mail: cmti@mpma.mp.br	Telefone: (98) 3219-1773
Nome do Projeto (se houver): Conserto de Estabilizadores	

2 – ALINHAMENTO ESTRATÉGICO
Objetivo Estratégico da PGJMA a ser atendido com a solução: Aperfeiçoar a infraestrutura e segurança de TI. Projeto Executivo CMTI Nº 11: Adquirir e Substituir estabilizadores, cujo Objetivo de Contribuição nº 01 é Disponibilizar e Manter Infraestrutura de TIC que suporte o negócio.

3 – MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
Objeto da contratação: Serviço de conserto em estabilizadores, por dispensa de licitação, a fim de atender necessidades do Ministério Público do Estado do Maranhão – MPMA.
Necessidade institucional: Contratação do serviço descrito acima, para atender demanda.
Resultados esperados: diminuir as dificuldades enfrentadas pela falta desse equipamento nas Promotorias do Interior e na Capital.
Indicação de soluções paradigmas (se houver): N/A – Não se aplica.

4 – INDICAÇÃO DO INTEGRANTE REQUISITANTE	
Nome: João Pires Neto	Telefone: (98) 3219-1773
	ASSINATURA:



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ANÁLISE DO DOD

1 – ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
Chefia: <i>Antonio Alfredo Pires Oliveira</i>	
E-mail: <i>cmti@mpma.mp.br</i>	Telefone: <i>(98) 3219-1773</i>

2 – ANÁLISE DA DEMANDA				
Há previsão no PDI?	<input checked="" type="checkbox"/>	SIM	<input type="checkbox"/>	NÃO
Manifestação: <i>Sugerindo a continuidade do pleito.</i>				
Favorável ao prosseguimento?	<input checked="" type="checkbox"/>	SIM	<input type="checkbox"/>	NÃO

3 – DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA				
Há disponibilidade orçamentária?	<input type="checkbox"/>	SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO
Elemento de Despesa:	Valor disponível:			

4 – COMITÊ ESTRATÉGICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO				
Manifestação: <i>N/A – Não se aplica.</i>				
Autorizado o prosseguimento?	<input checked="" type="checkbox"/>	SIM	<input type="checkbox"/>	NÃO

5 – INDICAÇÃO DO INTEGRANTE TÉCNICO	
Nome: <i>Francisco Teixeira Filho</i>	Telefone: <i>(98) 3219-1773</i>
	ASSINATURA:



ANÁLISE DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

1 – SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Características: Serviço de conserto em estabilizadores, por dispensa de licitação, a fim de atender necessidades do Ministério Público do Estado do Maranhão – MPMA.

2 – IDENTIFICAÇÃO DAS DIFERENTES SOLUÇÕES

Soluções de mercado: Não se aplica.

Projetos similares: Não se aplica.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos de Negócio: Garantir a execução plena dos serviços.

Requisitos de Capacitação: Conhecimento na prestação do serviço.

Requisitos de Manutenção:

- A Contratada deverá fornecer e-mail ou um número telefônico de solicitação para recolhimento do equipamento, no caso de falha dentro do prazo de garantia, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 08h00 (oito) e 15h00 (quinze) horas, excluídos os feriados.

Requisitos de Prazo:

- O RECEBIMENTO PROVISÓRIO DO OBJETO, para efeito de posterior verificação da sua conformidade, será realizado pela Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação - CMTI, mediante Termo de Recebimento Provisório, assinado pelas partes em até 10 (dez) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após o recebimento da formalização, por parte da CONTRATADA, comunicando a finalização da entrega dos objetos no local determinado;
- O TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO será certificado pelo Fiscal do Contrato indicado pela CONTRATANTE, conforme art. 7º, do Ato Regulamentar nº 08/2015;
- O RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO ocorrerá, mediante Termo de Recebimento Definitivo, após o decurso do prazo de 30 (trinta) dias corridos de observação ou vistoria, a contar da emissão do TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO, que comprove a inexistência de vícios construtivos aparentes;
- A assinatura do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO indica que o objeto recebido está conforme solicitado, ficando a CONTRATADA quitada dos encargos contratuais, porém, permanecendo sua responsabilidade pelo perfeito funcionamento dos objetos durante o prazo de garantia;
- O TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO será certificado pelo Gestor e pelo Fiscal do Contrato indicado pela CONTRATANTE, conforme art. 7º, do Ato Regulamentar nº 08/2015;
- No ato de entrega do objeto, a CONTRATADA deve apresentar documento fiscal válido correspondente ao fornecimento;
- Caso o objeto (materiais) entregue apresente defeito ou não atenda à especificação técnica estabelecida, a CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para substituir o item entregue por novos que não apresentem defeito e atendam às especificações técnicas;
- A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

Requisitos de Segurança:

- Orientar e exigir de seus profissionais:

- Preservar a integridade e guardar sigilo das informações de que fazem uso, bem como zelar e proteger os respectivos recursos processamento de informações;
- Cumprir a política de segurança da informação, sob pena de incorrer nas sanções legais cabíveis;
- Não compartilhar, sob qualquer forma, informações sigilosas com outros que não tenham necessidade de conhecer.

Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais:

- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

4 - REQUISITOS TÉCNICOS

Legais: O objeto deve estar em conformidade com descrição constante na Estratégia da Contratação, em seu item 2 – DETALHAMENTO DOS BENS E SERVIÇOS QUE COMPÕE A SOLUÇÃO.

Da arquitetura tecnológica:

- Não se aplica

De implantação:

- Não se aplica.

De garantia e manutenção:

- A Contratada deverá fornecer garantia total do equipamento pelo período mínimo de **90 (noventa) dias**, contada a partir do Recebimento Definitivo dos equipamentos consertados;

- A Contratada deverá fornecer e-mail ou um número telefônico de solicitação para recolhimento do equipamento, no caso de falha dentro do prazo de garantia, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 08h00 (oito) e 15h00 (quinze) horas, excluídos os feriados.

De capacitação Técnica:

- Não se aplica

De formação e experiência profissional da equipe que projetará, implementará e implantará a Solução de TI:

- Não se aplica.

De metodologia de trabalho: N/A – Não se aplica.

De segurança da informação: N/A – Não se aplica.

5 – DEMANDA DOS GESTORES

Descrição: N/A - Não se aplica

6 – ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS EXISTENTES

Requisito	Sim	Não	Não se aplica
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	X		
A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro?			X
A Solução é um software livre ou software público?			X
A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos Padrões e-PING, e-MAG?			X
A Solução é aderente às regulamentações da ICP-Brasil? (Quando houver necessidade de certificação digital)			X
A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais do – e-ARQ Brasil?			X



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

7 – SOLUÇÃO ESCOLHIDA		
Descrição: Não se aplica.		
Fundamentação: Não se aplica.		

8 – ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE		
Descrição das necessidades: Não se aplica		
Ações para adequação do ambiente	Responsável:	Prazo:
1		

	INTEGRANTE REQUISITANTE	INTEGRANTE TÉCNICO
	Nome: João Pires Neto	Nome: Francisco Teixeira Filho
	Assinatura:	Assinatura:



ANÁLISE DE RISCOS

1 – RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Frustração da contratação: Indisponibilidade de recursos orçamentários; Falta de documentação/certidões atualizadas durante a fase de contratação; Demora na instrução dos autos para análise interna da Administração; no caso de adesão, falta de Aceite do órgão ou da empresa vencedora do certame licitatório.

Gestão contratual - frustração do contrato: Descontinuidade do Suporte Técnico; Não atendimento das cláusulas contratuais de obrigatoriedade da empresa contratada; Falha no fornecimento do objeto; Não atendimento dos requisitos pela empresa.

Ações preventivas: Garantir recursos orçamentários, manter documentação atualizada, fazer acompanhamento constante do processo.

Responsável: Francisco Teixeira Filho

Procedimentos de contingência: Realizar manutenção preventiva e corretiva no que for possível

Responsável: Francisco Teixeira Filho

2 – RISCOS DA SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

De não alcançar os resultados e deixar de atender as necessidades:

Ações preventivas: Elaboração de Projeto Executivo, em consonância com as necessidades.

Responsável: Francisco Teixeira Filho

Procedimentos de contingência: Utilizar recursos existentes, diferentes da solução requerida.

Responsável: Francisco Teixeira Filho

Data:	INTEGRANTE REQUISITANTE	INTEGRANTE TÉCNICO
	Nome: João Pires Neto	Nome: Francisco Teixeira Filho
	Assinatura:	Assinatura:



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PLANO DE SUSTENTAÇÃO

1 – INTRODUÇÃO

Descrição: Visa a continuidade na execução dos serviços informatizados, através do uso dos equipamentos já existentes e em funcionamento através de manutenção preventiva e corretiva.

2 – ESTRATÉGIA DE CONTINUIDADE CONTRATUAL

Incapacidade de execução total ou parcial dos serviços pela Contratada	Ação de Contingência		Responsável
	1	Utilizar recursos existentes, diferentes da solução requerida.	Francisco Teixeira Filho
	2		
	3		

3 – TRANSIÇÃO E ENCERRAMENTO CONTRATUAL

	Ação	Responsável	Prazo Máximo

**5 – ESTRATÉGIA DE INDEPENDÊNCIA
(transferência de conhecimento)**

	Ação	Forma de execução
1		

Data:	INTEGRANTE REQUISITANTE	INTEGRANTE TÉCNICO
	Nome: João Pires Neto	Nome: Francisco Teixeira Filho
	Assinatura:	Assinatura:



RESUMO DE CONSULTA AO MERCADO

1. Dados do fornecedor			
Nome:	ALFA ENGENHARIA DE INFORMÁTICA	CNPJ:	00.252.212/0001-66
Razão Social:	J. NOGUEIRA FILHO		
Pessoa de Contato:		Telefone:	(98) 3221-4389
E-mail:		Cidade:	SÃO LUÍS/MA
Fabricantes:			

2. Dados do fornecedor			
Nome:	SQI INFORMÁTICA LTDA	CNPJ:	04.017.175/0001-62
Razão Social:	SQI INFORMÁTICA LTDA		
Pessoa de Contato:		Telefone:	(98) 3274-4164
E-mail:		Cidade:	SÃO LUÍS/MA
Fabricantes:			

3. Dados do fornecedor			
Nome:	DIGITAL PROCESSAMENTO DE DADOS	CNPJ:	11.102.415/0001-92
Razão Social:	DIGITAL PROCESSAMENTO DE DADOS		
Pessoa de Contato:		Telefone:	(98) 2106-3770
E-mail:		Cidade:	SÃO LUÍS/MA
Fabricantes:			

4. Observações
<p>- Após análise da viabilidade, foram pesquisadas várias propostas no sítio do Painel de Preços do Governo Federal e outros sites, mas não houve proposta relacionada ao pedido em questão;</p> <p>- Foram então solicitadas propostas para empresas, recebendo um total de 03 (três);</p> <p>- As propostas foram somadas e a média registrada na Estratégia da Contratação, Item 5 – Orçamento;</p> <p>- As propostas seguem anexas com demais documentações comprobatórias.</p>

INTEGRANTE REQUISITANTE	INTEGRANTE TÉCNICO
Nome: João Pires Neto	Nome: Francisco Teixeira Filho
Assinatura:	Assinatura:



ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO

1 – SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO A SER CONTRATADA

Descrição: Serviço de conserto em estabilizadores, por dispensa de licitação, a fim de atender necessidades do Ministério Público do Estado do Maranhão – MPMA.

2 – DETALHAMENTO DOS BENS E SERVIÇOS QUE COMPÕE A SOLUÇÃO

Descrição:

- CONserto NA PLACA DE ESTABILIZADORES SMS 2KVA

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Necessidades do Negócio:

- Conserto de estabilizadores que saíram da garantia e não tem peças de reposição;
- Atendimento das demandas.

Responsabilidades da Contratada:

- Emitir Relatório de Serviços, depois de concluído o conserto do equipamento, onde constem informações referentes às substituições de peças, número do chamado, data e hora do chamado, hora do início e do término do atendimento;
- Aceitar que a CONTRATANTE proceda ao remanejamento de quaisquer dos equipamentos, cabendo a esta as despesas decorrentes do mesmo;
- Comunicar ao Gestor do Contrato, por escrito, qualquer anormalidade, bem como atender prontamente o que lhe for solicitado ou exigido;
- Não transferir a outrem o objeto contratado;
- Manter, durante toda a contratação, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- Acatar todas as orientações do setor competente do MPMA, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados;
- Responsabilizar-se pelo credenciamento e descredenciamento de acesso de técnicos às dependências da CONTRATANTE, assumindo quaisquer prejuízos porventura causados por seus recursos técnicos;
- Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE;
- Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento, desde o transporte, embalagens, como também encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e salários de seus empregados;
- A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere à Administração da CONTRATANTE a responsabilidade de pagamento, nem pode onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE;
- Assumir a responsabilidade por todos os prejuízos advindos de perdas e danos, incluindo despesas judiciais e honorários advocatícios resultantes de ações judiciais que a CONTRATANTE for compelida a responder por força desta contratação;
- Responsabilizar-se integralmente pela segurança de seus veículos e equipamentos, movimentação de pessoal e material, assumindo a responsabilidade por qualquer acidente com seu pessoal, e ou provocado por estes a terceiros, durante os trabalhos de conserto;
- Emitir **Nota Fiscal/Fatura** no valor pactuado e condições do Contrato, apresentando-a a CONTRATANTE para ateste e pagamento;
- Comunicar imediatamente à Contratante, a eventual alteração no endereço de sua sede, telefone de contato e e-mail;



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- Orientar e exigir de seus profissionais:
 - Preservar a integridade e guardar sigilo das informações de que fazem uso, bem como zelar e proteger os respectivos recursos processamento de informações;
 - Cumprir a política de segurança da informação, sob pena de incorrer nas sanções legais cabíveis;
 - Não compartilhar, sob qualquer forma, informações sigilosas com outros que não tenham necessidade de conhecer;
- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Responsabilidades do Contratante:

- Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;
- Recusar com a devida justificativa, qualquer material entregue fora das especificações constantes;
- Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada à aquisição ou entrega dos equipamentos;
- Proceder às advertências, multas e demais comunicações legais pelo descumprimento do Contrato firmado;
- Verificar a regularidade da situação fiscal da CONTRATADA e dos recolhimentos sociais trabalhistas sob sua responsabilidade antes de efetuar os pagamentos devidos;
- Promover a fiscalização e conferência dos fornecimentos executados pela CONTRATADA e atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução total, fiel e correta dos fornecimentos, podendo rejeitar, no todo ou em parte, os equipamentos entregues fora das especificações;
- Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- Observar para que, durante toda a vigência da contratação, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas e as condições de habilitações exigidas;
- Notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do conserto, fixando prazo para sua correção;
- Atestar a Nota Fiscal/Fatura após a efetiva entrega do equipamento;
- Efetuar o pagamento à CONTRATADA em observância à forma estipulada pela Administração.

GARANTIAS CONTRATUAIS

De fiscalização: Caberá à equipe de fiscalização da contratação, a saber: fiscal requisitante, fiscal técnico e fiscal administrativo, a fiscalização e a gestão do contrato.

De alterações contratuais: Não se aplica

De exigências técnicas: Não se aplica

DEFINIÇÃO DE MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1.1 Por quaisquer descumprimentos das obrigações contratuais, a CONTRATADA receberá notificação, por escrito, da CONTRATANTE, para apresentar defesa, facultando-se nesta oportunidade, se da conveniência da Administração Superior, prazo para adequação quanto às suas obrigações;

1.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.2.1 Advertência;

1.2.2 Multa, após comunicação formal ou através de glosa no pagamento de fatura, a critério do CONTRATANTE;

1.2.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

1.2.4 Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;

1.3 A multa será aplicada nas seguintes condições:

1.3.1 1% (um por cento) do valor do contrato, por dia de atraso na entrega, até o máximo de 20% (vinte por cento). O atraso superior a 20 (vinte) dias corridos configurará a inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

1.3.2 Até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor do contrato no caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

1.3.3 30% (trinta por cento) do valor do contrato no caso de inexecução total da obrigação assumida.

1.4 O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA;

1.5 Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.6 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à MPMA, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa;

1.7 Cumulativamente à pena de multa, no caso de inexecução total ou parcial da avença, poderá ser aplicada a pena de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, conforme inciso IV do art. 156 da Lei 14.133/2021;

1.8 A aplicação das penalidades será precedida do devido processo legal, garantida a concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

5 – ORÇAMENTO

Bens/Serviço	Valor Unitário Médio Estimado	Valor Total Médio Estimado
CONCERTO NA PLACA DE ESTABILIZADOR SMS 2KVA – 127 unidades	195,67	24.849,67

6 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FONTES DE RECURSOS

	Valor Total Estimado (Soma da Média)	Fonte
1		

Total: **R\$ 24.849,67 (vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos)**

ESTIMATIVA DE IMPACTO ECONÔMICO-FINANCEIRO

7 – FORMA DE CONTRATAÇÃO

X	Licitação		Dispensa		Inexigibilidade
---	-----------	--	----------	--	-----------------

LICITAÇÃO

Modalidade: **DISPENSA** Tipo: **MENOR PREÇO**

JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Requisitos de Qualificação Técnica

1 Não se Aplica

Requisitos de Capacitação e Experiência



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

1	Não se Aplica
Requisitos de Qualificação das Equipes Técnicas	
1	Não se Aplica
Condições de mercado/outras	
1	Não se Aplica

8 – CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO			
TIPO: TÉCNICA / TÉCNICA E PREÇO			
	Critério técnico / documento	Pontos	Pontuação máxima
1	N/A – Não se aplica		

Equipe de Planejamento da Contratação		
Integrante Requisitante	Integrante Técnico	Integrante Administrativo
João Pires Neto Matrícula: 1070107	Francisco Teixeira Filho Matrícula: 1070017	Iracema Sousa Barroso Matrícula: 1062561
	Gestor do Contrato	
	Antonio Alfredo Pires Oliveira Matrícula: 1069129	



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11824/2022

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 34102022



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Identificação

Contrato:	NÃO TEM	Nº do PA:	11824/2022
Objeto:	Conserto de 117 (cento e dezessete) estabilizadores		
Gestor do Contrato:	Antônio Alfredo Pires Oliveira		
Fiscal do Contrato:	Francisco Teixeira Filho		

Por este instrumento, os servidores acima identificados atestam, para fins de cumprimento do disposto no subitem 5.3 do TERMO DE REFERÊNCIA, que o(s) material(is) ou suprimentos integrantes da Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens acima identificado(a)(s) possui(em) qualidade compatível com a especificada no Termo de Referência.

De Acordo

Gestor do Contrato	Fiscal Técnico do Contrato
---------------------------	-----------------------------------

Antônio Alfredo Pires Oliveira
Matrícula: 1069129

Francisco Teixeira Filho
Matrícula: 1070017

CONTRATADA
Preposto

Matheus da Cunha Silva
Representante da CONTRATADA

São Luís-MA, 21 de novembro de 2022.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11824/2022

Anexo de movimentação: MINUTA DO EDITAL DA DE_06/2022

J JOSE LIVIO MARINHO LI...



SINC -

Sistema de

Informações

para

ESTADO DO MARANHÃO -
CONTROLE
PROCURADORIA GERAL DASuas permissões: [
"INCLUIR", "VISUALIZAR"]

Início



Enviar



Gerenciar

X Contrato 2323/2022

CNPJ

Unidade PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA (PGJ) - 05483912000185

Gestora

Processo 11824/2022

Contrato 2323/2022

ID Contrato DP23232022

ID
Contratação DP62022

CPF CNPJ 21377813000175

Objeto Despesa com serviços de Conserto de Estabilizadores (conserto na placa - estabilizadores SMS 2KVA), decorrente de contratação direta, originada de procedimento de Dispensa Eletrônica de nº 06/2022.

Tipo Nota de empenho

Data
Assinatura 29/09/2022

Data Inicio 29/09/2022

Data Fim 31/12/2022

Valor R\$ 20.955,00

Documento
Contrato

DOWNLOAD

FECHAR

PESQUISAR

LIMPAR

CNPJ Uidade
GestoraID
Contratação

ID Contrato

Termc
Admir

J JOSE LIVIO MARINHO LI... <

SINC -

Sistema de

Informações

para

Controle



Início



Enviar



Gerenciar

× Contrato 2323/2022

CNPJ

Unidade PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA (PGJ) - 05483912000185

Gestora

Processo 11824/2022

Contrato 2323/2022

ID Contrato DP23232022

ID
Contratação DP62022

CPF CNPJ 21377813000175

Objeto Despesa com serviços de Conserto de Estabilizadores (conserto na placa - estabilizadores SMS 2KVA), decorrente de contratação direta, originada de procedimento de Dispensa Eletrônica de nº 06/2022.

Tipo Nota de empenho

Data
Assinatura 29/09/2022

Data Inicio 29/09/2022

Data Fim 31/12/2022

Valor R\$ 20.955,00

Documento
Contrato

DOWNLOAD

FECHAR

J JOSE LIVIO MARINHO LI... <

SINC -

Sistema de

Informações

para

Controle



Início



Enviar



Gerenciar

× Contrato 2323/2022

CNPJ

Unidade PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA (PGJ) - 05483912000185

Gestora

Processo 11824/2022

Contrato 2323/2022

ID Contrato DP23232022

ID
Contratação DP62022

CPF CNPJ 21377813000175

Objeto Despesa com serviços de Conserto de Estabilizadores (conserto na placa - estabilizadores SMS 2KVA), decorrente de contratação direta, originada de procedimento de Dispensa Eletrônica de nº 06/2022.

Tipo Nota de empenho

Data
Assinatura 29/09/2022

Data Inicio 29/09/2022

Data Fim 31/12/2022

Valor R\$ 20.955,00

Documento
Contrato

DOWNLOAD

FECHAR

J JOSE LIVIO MARINHO LI... <

SINC -

Sistema de

Informações

para

Controle



Início



Enviar



Gerenciar

× Contrato 2323/2022

CNPJ

Unidade PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA (PGJ) - 05483912000185

Gestora

Processo 11824/2022

Contrato 2323/2022

ID Contrato DP23232022

ID
Contratação DP62022

CPF CNPJ 21377813000175

Objeto Despesa com serviços de Conserto de Estabilizadores (conserto na placa - estabilizadores SMS 2KVA), decorrente de contratação direta, originada de procedimento de Dispensa Eletrônica de nº 06/2022.

Tipo Nota de empenho

Data
Assinatura 29/09/2022

Data Inicio 29/09/2022

Data Fim 31/12/2022

Valor R\$ 20.955,00

Documento
Contrato

DOWNLOAD

FECHAR



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11824/2022

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 4442022

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Disponibilizar Dispensa para Divulgação

05/09/2022 10:44:36



Esta Dispensa Eletrônica estará disponível no [Compras.gov.br](https://www.compras.gov.br) em Dispensa de Licitação e também no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Resumo da Dispensa/Inexigibilidade

Órgão		UASG de Atuação		
94120 - ESTADO DO MARANHAO		925129 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO		
Modalidade de Compra	Nº da Compra	Lei	Artigo	Inciso
Dispensa de Licitação	00006/2022	Lei nº 14.133	Art. 75º	II
Compra Com Disputa	Id contratação PNCP	Participação Preferencial de ME/EPP		
Sim	06354468000160-1-000013/2022	Sim		
Percentual de enquadramento da instituição				
10 %				
Objeto				
É a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação de serviços de conserto em estabilizadores, para o Ministério Público do Estado do Maranhão - MPMA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.				
Quantidade de Itens		Valor Total da Compra (R\$)		
1		24.850,09		

[Divulgar Dispensa Eletrônica](#)

[Dispensa](#)



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11824/2022

Documento Administrativo: DESPACHO-CMTI - 5242022



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO**

Secretaria Administrativo-Financeira

**DESPACHO-SAF - 30832022
(relativo ao Processo 118242022)
Código de validação: DBE23D1AE6**

**Assunto: Dispensa Eletrônica - Serviços de Conserto em Estabilizadores
Interessado: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação**

À Assessoria Jurídica da Administração,

Após parecer da Assessoria Técnica da Administração, anexo [PTC-ACI - 10602022](#), encaminhem-se os autos para análise e manifestação acerca da solicitação de contratação, mediante Dispensa Eletrônica, de empresa para prestação de serviços de conserto em estabilizadores, a fim de atender as necessidades do Ministério Público do Estado do Maranhão, no valor total de R\$ 24.850,09 (vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais e nove centavos), conforme solicitado pela Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação, anexo [MEMO INAUGURAL CONSERTO DE ESTABILIZADORES AJUSTADO ASSINADO](#).

assinado eletronicamente em 08/08/2022 às 09:27 hrs ()*

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ANALISTA MINISTERIAL
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA

(*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA** em **08 de Agosto de 2022 às 09:27 hrs** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 e/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-SAF-30832022, Código de validação: DBE23D1AE6.**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11824/2022

CHECKLIST TR CONSERTO ESTABILIZADORES



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 03/10/2022. Publicação: 04/10/2022. Nº 183/2022.

ISSN 2764-8060

Comissão Permanente de Licitação

EXTRATOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2022

PROCESSO Nº 8506/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022– SRP. OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição de material de consumo odontológico, especificado no item 14 do Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão nº 20/2022, que é parte integrante desta Ata, bem como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. VALOR TOTAL: R\$ 38.324,44 (Trinta e OITO MIL, TREZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com eficácia legal após sua publicação na Imprensa Oficial. CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, representada pelo Diretor-Geral: JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES. CONTRATADA: ODONTOMED HOSPITALAR LTDA-EPP, CNPJ: 03.664.454/0001-55. Representada pelo Sr. JOHNNY HELDER CUNHA BARROS, CPF: 005.303.583-60. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520/2002 e nº 8.666/1993, dos Decretos federais nº 10.024/2019, e nº 7.892/2013, dos Atos Regulamentares nº 11/2014 – GPGJ e nº 01/2020 – GPGJ, ambos deste Órgão Ministerial, da Lei Complementar nº 123/2006, e demais normativos legais aplicáveis à espécie. São Luís-MA, 29 de setembro de 2022.

JOÃO CARLOS A. DE CARVALHO
Pregoeiro Oficial
CPL/PJMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE002323

Nota de Empenho referente ao Processo Administrativo nº 11824/2022. Objeto: Despesa com serviços de Conserto de Estabilizadores (conserto na placa - estabilizadores SMS 2KVA), decorrente de contratação direta, originada de procedimento de Dispensa Eletrônica de nº 06/2022, conforme consta do Processo Administrativo nº 11824/2022, da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO. Amparo Legal: Lei 14.133/2021, art. 75, inciso II e Ato Regulamentar nº 47/2021 – GPGJ. Valor Global: R\$ 20.955,00 (vinte mil, novecentos e cinquenta e cinco reais). Quantidade: 127 (cento e vinte e sete) unidades. Rubrica Orçamentária: FR: 0.1.01.000000. Recursos Ordinários do Tesouro. Natureza de Despesa: 33.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos. Fonte: Informática. PT: 03.091.0337.2963.000150. Data de emissão da NE: 29/09/2022. CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO. Ordenador da despesa: JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES. CONTRATADA: M. DA CUNHA SILVA LTDA. CNPJ nº. 21.377.813/0001-75. Representante Legal: MATHEUS DA CUNHA SILVA. São Luís (MA), 30 de setembro de 2022.

JOSÉ LÍVIO MARINHO LIMA
Membro da CPL
PGJ/MA

Promotoria de Justiça da Comarca da Capital

CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL

PORTARIA-24ªPJESPLS - 62022

Código de validação: BDB3AA1D1F

PORTARIA DE CONVERSÃO EM PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO (PP) – 24ª PJCEAP

O Dr. JOSÉ CLÁUDIO CABRAL MARQUES, titular da 24ª Promotoria de Justiça Especializada – 1ª do Controle Externo da Atividade Policial, usando das atribuições que lhe confere o art. 129, II e III da Constituição da República e o art. 26, I da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei Federal nº 8.625/93) e arts. 26, inc. IV e 27, inc. I, da Lei Complementar Estadual nº 013 e art. 8º, da Lei nº 7.347/85,

Considerando os fatos narrados na Notícia de Fato nº 009998-500/2022, INSTAURO o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO nº 10/2022, para apurar possível prática de ato de Improbidade Administrativa praticado por Autoridade Policial do 5º Distrito Policial, a apurar.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11824/2022

TR - CONCERTO ESTABILIZADORES



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Identificação

Contrato:	NÃO TEM	Nº do PA:	11824/2022
Objeto:	Conserto de 117 (cento e dezessete) estabilizadores		
Contratante:	Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão		
Contratada:	M DA CUNHA SILVA LTDA		

Por este instrumento, atestamos, para fins de cumprimento do disposto no subitem 5.1 do TERMO DE REFERÊNCIA, que os bens acima identificados, foram recebidos nesta data e serão objetos de avaliação quanto à conformidade de qualidade (em até 10 dias), de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos pela Contratante.

Ressaltamos que o recebimento definitivo destes serviços (ou bens) ocorrerá em até 30 (trinta) dias, desde que não ocorram problemas técnicos ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência.

De Acordo

CONTRATANTE	CONTRATADA
Fiscal Técnico do Contrato	Preposto

Francisco Teixeira Filho
Matrícula: 1070017

Matheus da Cunha Silva
Representante da CONTRATADA

São Luís-MA, 08 de novembro de 2022.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11824/2022

ETP - CONserto ESTABILIZADORES

Extrato do Contrato

SOBRE O CONTRATO

Nº/ANO CONTRATO: **2323/2022**

Status: **Em execução**

CONTRATANTE

CNPJ/CPF: 05.483.912/0001-85
 Nome: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA
 Endereço: Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Jaracati - Calhau - São Luís/MA
 Telefone:

CONTRATADA

CNPJ/CPF: 21.377.813/0001-75
 Nome: M DA CUNHA SILVA LTDA
 Endereço: R QUARENTA E TRES, 2B - QUADRA 78 - JARDIM SAO CRISTOVAO II - SAO LUIS/MA
 Telefone: (98) 8100-6667

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Despesa com serviços de Conserto de Estabilizadores (conserto na placa - estabilizadores SMS 2 KVA), decorrente de contratação direta, originada de procedimento de Dispensa Eletrônica de nº 06/2022.

DADOS DO CONTRATO

Número do Processo 11824/2022	Código de Identificação 2022NE002323	Tipo Contrato Fornecimento
Regime de Execução Preço Unitário	Garantia Sem Garantia	Forma de Pagamento À Vista, na Entrega de objeto
Data Assinatura 29/09/2022	Data Publicação 04/10/2022	Multa Multa Contratual
Início Vigência 29/09/2022	Final Vigência 31/12/2022	Procedimento Dispensa Art. 75 do inciso II - 6/2022
Unidade Coordenadoria de Modern. Tec. da Informação - CMTI	Departamento Seção de Serviços - CMTI	
Gestor do Contrato ANTONIO ALFREDO PIRES OLIVEIRA	Gestor do Contrato Suplente IRACEMA DE SOUSA BARROSO	
Valor Contrato Acumulado 20.955,00	Saldo Contrato Acumulado 20.955,00	
Valor Contrato Atualizado 20.955,00	Saldo Contrato Atualizado 20.955,00	

Extrato do Contrato

ENVOLVIDOS

Nome	Responsabilidade	Função	Telefone
MATHEUS DA CUNHA SILVA	Sócio(a)		(98) 3219-1660

HISTÓRICO DE VIGÊNCIAS E SALDOS

Tipo	Justificativa	Início Vigência	Fim Vigência	Valor
Início do Contrato		29/09/2022	31/12/2022	20.955,00
TOTAIS				20.955,00

ITENS

Código	Item	Vlr. Estimado	Vlr. Pago
625	SERVIÇO DE CONSERTO DE PLACA DE ESTABILIZADOR - SMS 2KVA	20.955,00	0,00
TOTAIS		20.955,00	0,00

ITENS ESTORNADOS

Código	Item	Vlr. Estornado
TOTAIS		

DESEMBOLSO POR PERÍODO

Período	Vlr. Disponível	Vlr. Total	Vlr. Pago
1 29/09/2022 - 31/12/2022	20.955,00	20.955,00	0,00
TOTAIS		20.955,00	0,00

DESEMBOLSO POR EXERCÍCIO

Exercício	Vlr. Estimado	Vlr. Pago
2022	0,00	0,00
TOTAIS	0,00	0,00

Extrato do Contrato

HISTÓRICO DE ETAPAS

Etapa	Início	Fim	Status	(%) Concluído
-------	--------	-----	--------	---------------

-



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11824/2022

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 32482022

Em São Luís-MA, 20 de julho de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do MA

Assunto: Serviço de conserto em estabilizadores, por dispensa de licitação.

Senhor Diretor-Geral,

A última compra de estabilizadores ocorreu em 2018, através do processo 18099/2018 – 200 unidades;

A necessidade urgente desses equipamentos, visto que muitos já saíram da garantia e não há peças para reposição;

Diversas Promotorias de Justiça da Capital e do Interior utilizam esse tipo de equipamento;

O conserto de um número considerável de estabilizadores supriria a demanda de Promotorias do interior e da Capital.

Considerando a pesquisa realizada e o ateste das propostas (Ato Regulamentar 13/2020; Ato Regulamentar 09/2015-GPGJ, art. 9º, f, § 5º e Ato Regulamentar 11/2014-GPGJ, art. 9º, § 4º) - Confirmo que os arquivos anexados ao processo conferem com a documentação apresentada, e atesto sua autenticidade;

A Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação solicita de Vossa Excelência a adoção das providências cabíveis para a contratação de serviço de conserto de 127 (cento e vinte e sete) estabilizadores, mediante Dispensa de Licitação, no valor médio total de **R\$ 24.849,67 (vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos)**, com fulcro no Inciso II, do Art 75, da Lei nº 14.133/2021.

Esclarecemos que foram obtidas 03 (três) propostas de preços para aquisição do referido objeto, conforme demonstrado na tabela do Projeto Básico, no seu item .

Respeitosamente,



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11824/2022

Documento Administrativo: PARECER-DGAJA - 3582022



(*) Documento assinado eletronicamente por **JOAO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO** em 15 de Setembro de 2022 às 17:14 hrs conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: ANEXO-2534955, Código de Validação: 06923F45A8.

M DA CUNHA SOLUÇÕES

Rua 43, N° 2B, Qd 78. Jardim São Cristovão II.
São Luis – Maranhão
Email: MDACUNHASILVALTDA@GMAIL.COM
Telefone: (98) 98100-6667
CNPJ: 21.377.813/0001-75

DADOS BANCÁRIOS:
BANCO: SANTANDER
AGÊNCIA: 4324 C/C: 13.003800-8



À PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA ESTADO DO MARANHÃO

Sessão Pública: No dia 13/09/2022 as 08:00 horas, os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica: WWW.COMPRASGOVERNAMENTAIS.GOV.BR.

Objeto: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação de serviços de conserto em estabilizadores, para o Ministério Público do Estado do Maranhão - MPMA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

A empresa M DA CUNHA SOLUÇÕES, situada à RUA QUARENTA E TRÊS, N° 2B, QUADRA 78, BAIRRO JARDIM SÃO CRISTOVÃO II, CEP N° 65055-366 – SÃO LUÍS/MA, CNPJ n° 21.377.813/0001-75, inscrição estadual n° 127618112 e inscrição municipal n° 98249262, neste ato representado pelo seu sócio administrador o Sr. Matheus da Cunha Silva, RG N° 01633487020011 – SSP/MA, CPF N° 031.390.943-10. Tendo examinado as condições do Edital da DISPENSA ELETRÔNICA N° 06/2022 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA ESTADO DO MARANHÃO, lhes apresento esta proposta.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1	CONserto NA PLACA DE ESTABILIZADOR SMS 2KVA	127	UND	N/A	R\$ 165.00	R\$ 20.955.00
					TOTAL GERAL	R\$ 20.955.00

Prazo de entrega conforme o edital: O prazo de entrega dos bens é de 15(quinze) dias, contados da emissão da Nota de Empenho, em remessa única, no seguinte endereço: À PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA ESTADO DO MARANHÃO.

Validade da proposta: 60(sessenta) dias a contar da data da apresentação dos envelopes de proposta de preços.

Declaramos que o prazo de garantia dos produtos será igual ou maior que 12 (doze) meses de acordo com o solicitado no edital.

Declaramos que os produtos cotados da DISPENSA ELETRÔNICA N° 06/2022 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA ESTADO DO MARANHÃO, são de Procedência Nacional.

DECLARAMOS, para os devidos fins, QUE CONSIDERAMOS, NA FORMULAÇÃO DOS CUSTOS DA PROPOSTA DE PREÇOS: 1) o valor do produto; 2) os tributos (impostos, taxas, contribuições); 3) fretes; 4) seguros; 5) os encargos sociais e trabalhistas incidentes; e 6) outros que incidam ou venham a incidir sobre o preço a ser ofertado.

São Luis 14 de Setembro de 2022.

Documento assinado digitalmente



MATHEUS DA CUNHA SILVA
Data: 14/09/2022 12:12:11-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

MATHEUS DA CUNHA SILVA
CPF: 031.390.943-10
Sócio Administrador
Tel: (98) 98100-6667
Email: mdacunhasilvaltda@gmail.com



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.377.813/0001-75 DUNS®: 936549852
Razão Social: M DA CUNHA SILVA LTDA
Nome Fantasia: M DA CUNHA SOLUCOES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 26/06/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 11/02/2023
FGTS Validade: 24/09/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 12/03/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 30/10/2022
Receita Municipal Validade: 10/11/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/07/2023

Emitido em: 14/09/2022 16:39

CPF: 828.938.613-34 Nome: JOAO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO

Ass: _____

1 de 1



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/09/2022 16:51:41

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **M DA CUNHA SILVA LTDA**
CNPJ: **21.377.813/0001-75**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



(*) Documento assinado eletronicamente por **JOAO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO** em 15 de Setembro de 2022 às 17:14 hrs conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: ANEXO-2534955, Código de Validação: 06923F45A8.**

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



M DA CUNHA SILVA LTDA
CNPJ/MF nº 21.377.813/0001-75
NIRE nº 21 2 0125934-3

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
ADITIVO I

Pelo presente instrumento particular de alteração:

MATHEUS DA CUNHA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 12/10/1994, portador do RG nº 0163487020011 SSP/MA e CPF nº 031.390.943-10, residente e domiciliado na Rua 43, nº 2B, Quadra 78 - Jardim São Cristóvão II, São Luís/MA, CEP: 65.055-366;

Único sócio de uma sociedade limitada unipessoal sob a denominação de **M DA CUNHA SILVA LTDA**, com sede na Rua 43, nº 2B, Quadra 78 - Jardim São Cristóvão II, São Luís/MA, CEP: 65.055-366, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão - **JUCEMA** sob **NIRE nº 21 2 0125934-3** em sessão 24/06/2022, inscrita no **CNPJ/MF nº 21.377.813/0001-75**, resolve em entre si, como de fato resolvido tem, na melhor forma de direito e de pleno e comum acordo, alterar o seu contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto social passa neste ato a ser a exploração do ramo de:

- **4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;**
- **3313-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos;**
- **3314-7/02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas;**
- **3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais;**
- **4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;**
- **4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;**
- **4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações;**
- **4221-9/05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações;**
- **4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas;**
- **4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;**
- **4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;**
- **4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;**
- **4399-1/03 - Obras de alvenaria;**
- **4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;**
- **4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;**
- **4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores;**
- **4530-7/02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar;**
- **4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;**
- **4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores;**
- **4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;**
- **4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral;**
- **4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas;**



(*) Documento assinado eletronicamente por **JOAO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO** em 15 de Setembro de 2022 às 17:14 hrs conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: ANEXO-2534955, Código de Validação: 06923F45A8.

- 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente (alimentos prontos congelados; complementos e suplementos alimentícios; produtos alimentícios naturais);
- 4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
- 4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança;
- 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- 4643-5/01 - Comércio atacadista de calçados;
- 4643-5/02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem;
- 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;
- 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- 5611-2/01 - Restaurantes e similares;
- 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê;
- 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- 9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação;
- 3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material;
- 8130-3/00 - Atividades paisagísticas;
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral; 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação;
- 4761-0/01 - Comércio varejista de livros;
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- 1413-4/02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais;
- 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário;
- 1413-4/01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida;
- 1422-3/00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias;
- 1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação;
- 3292-2/02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional;
- 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues;
- 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros;
- 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (alimentos prontos congelados; complementos e suplementos alimentícios; produtos alimentícios naturais);
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;
- 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria;
- 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;



(*) Documento assinado eletronicamente por **JOAO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO** em 15 de Setembro de 2022 às 17:14 hrs conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: ANEXO-2534955, Código de Validação: 06923F45A8.

- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
- 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados;
- 4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem;
- 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- 8219-9/01 - Fotocópias;
- 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (elaboração de cartões de visita, crachás; despacho de encomendas; Serviços de secretaria; Serviços de apoio administrativo para terceiros; Serviços de escritório; Serviço de transcrição de documentos.);
- 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
- 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
- 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios;
- 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação;
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia;
- 4292-8/02 - Obras de montagem industrial;
- 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (alarmes eletrônicos - uso industrial; aparelhos de medida e precisão; aparelhos para usos técnico e profissional; armas e munições, exceto esportiva e para caça; bebedouros não residenciais; cofres; copiadoras; equipamentos de segurança - uso industrial; equipamentos meteorológicos; extintores de incêndio.);
- 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico;
- 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;
- 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente (alarme para residência; madeira para habitação; metal para habitação; vidro para habitação; equipamentos de segurança residencial; filtros de água; redes de proteção para residências.);
- 6201-5/02 - Web design;
- 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
- 4120-4/00 - Construção de edifícios;

Em virtude das alterações havidas, fica o presente contrato social vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.

**CONSOLIDAÇÃO
CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoAL**

M DA CUNHA SILVA LTDA
CNPJ/MF nº 21.377.813/0001-75
NIRE nº 21 2 0125934-3

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A sociedade limitada unipessoal gira sob a razão social de "M DA CUNHA SILVA LTDA" e usará a expressão "M DA CUNHA SOLUÇÕES" como nome fantasia.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade limitada unipessoal tem sede e domicílio na "Rua 43, nº 2B, Quadra 78 - Jardim São Cristóvão II, São Luís/MA, CEP: 65.055-366".

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade limitada unipessoal poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA QUARTA

O capital social é de "R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)", dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas de R\$ 1,00 (hum) real cada uma cada uma, passa a ser dividida pelo sócio único, na seguinte proporção:

Sócio Único	(%)	Quotas	Valor
MATHEUS DA CUNHA SILVA	100	500.000	R\$ 500.000,00
Total	100	500.000	R\$ 500.000,00

Parágrafo Único - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Art. 1.052, CC/2002)

CLÁUSULA QUINTA

A sociedade iniciou suas atividades em 11/11/2014 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. (Art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA SEXTA

A sociedade limitada unipessoal terá como objetos sociais, as seguintes atividades:

- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 3313-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos;
- 3314-7/02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas;
- 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais;
- 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
- 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- 4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações;
- 4221-9/05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações;
- 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas;
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 4399-1/03 - Obras de alvenaria;
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;



(*) Documento assinado eletronicamente por **JOAO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO** em 15 de Setembro de 2022 às 17:14 hrs conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: ANEXO-2534955, Código de Validação: 06923F45A8.

- 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
- 4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 4530-7/02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar;
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores;
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
- 4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral;
- 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas;
- 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente (alimentos prontos congelados; complementos e suplementos alimentícios; produtos alimentícios naturais);
- 4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
- 4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança;
- 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- 4643-5/01 - Comércio atacadista de calçados;
- 4643-5/02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem;
- 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;
- 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- 5611-2/01 - Restaurantes e similares;
- 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê;
- 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- 9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação;
- 3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material;
- 8130-3/00 - Atividades paisagísticas;
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral; 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação;
- 4761-0/01 - Comércio varejista de livros;
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- 1413-4/02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais;
- 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário;
- 1413-4/01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida;
- 1422-3/00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias;
- 1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação;
- 3292-2/02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional;
- 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues;



(*) Documento assinado eletronicamente por **JOAO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO** em 15 de Setembro de 2022 às 17:14 hrs conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: ANEXO-2534955, Código de Validação: 06923F45A8.

- 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros;
- 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (alimentos prontos congelados; complementos e suplementos alimentícios; produtos alimentícios naturais);
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;
- 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria;
- 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
- 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados;
- 4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem;
- 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- 8219-9/01 - Fotocópias;
- 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (elaboração de cartões de visita, crachás; despacho de encomendas; Serviços de secretaria; Serviços de apoio administrativo para terceiros; Serviços de escritório; Serviço de transcrição de documentos.);
- 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
- 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
- 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios;
- 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação;
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia;
- 4292-8/02 - Obras de montagem industrial;
- 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (alarmes eletrônicos - uso industrial; aparelhos de medida e precisão; aparelhos para usos técnico e profissional; armas e munições, exceto esportiva e para caça; bebedouros não residenciais; cofres; copiadoras; equipamentos de segurança - uso industrial; equipamentos meteorológicos; extintores de incêndio.);
- 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico;
- 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;
- 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente (alarme para residência; madeira para habitação; metal para habitação; vidro para habitação; equipamentos de segurança residencial; filtros de água; redes de proteção para residências.);
- 6201-5/02 - Web design;
- 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
- 4120-4/00 - Construção de edifícios;



(*) Documento assinado eletronicamente por **JOAO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO** em 15 de Setembro de 2022 às 17:14 hrs conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
 Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: ANEXO-2534955, Código de Validação: 06923F45A8.

CLÁUSULA SÉTIMA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (**Art. 1.056, art. 1.057, CC/2002**).

CLÁUSULA OITAVA

A administração da sociedade caberá ao administrador **MATHEUS DA CUNHA SILVA**, que recebe poderes e atribuições de representar a empresa ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, cabendo-lhes o uso do nome empresarial podendo assinar pela mesma isoladamente, ficando autorizada a prestar aval e/ou fiança em nome da sociedade, inclusive onerar ou alienar bens imóveis da sociedade na qualidade de sócio único/administrador. (**Artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002**).

§ 1º - Aos sócios, caberá de comum acordo, uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

§ 2º - A sociedade representada por seus administradores poderá nomear procurador podendo este ser ou não sócio para representá-la, determinando na procuração, o prazo e a finalidade específica.

§ 3º - Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no art. 1.061 da Lei n.º 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

CLÁUSULA NONA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (**Art. 1.065, CC/2002**).

CLÁUSULA DÉCIMA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (**Art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002**).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O administrador **MATHEUS DA CUNHA SILVA** declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (**Art. 1.011, § 1º, CC/2002**).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

As modificações do contrato social, mediante deliberações dos sócios, deverão observar as disposições contidas nos artigos 1071/1080 do Código Civil.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Fica eleito o foro da Comarca de São Luís do Estado do Maranhão, por mais privilegiados que os outros sejam, para serem dirimidas quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 1 (uma) via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, para que produza os efeitos legais.

M DA CUNHA SILVA LTDA

São Luís/MA, 04 de Agosto de 2022.

MATHEUS DA CUNHA SILVA
Sócia Único/Administrador

(*) Documento assinado eletronicamente por **JOAO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO** em 15 de Setembro de 2022 às 17:14 hrs conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: ANEXO-2534955, Código de Validação: 06923F45A8.**



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M DA CUNHA SILVA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03139094310	MATHEUS DA CUNHA SILVA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2022 13:40 SOB Nº 20220960984.
PROTOCOLO: 220960984 DE 04/08/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12210170979. CNPJ DA SEDE: 21377813000175.
NIRE: 21201259343. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/08/2022.
M DA CUNHA SILVA LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

(*) Documento assinado eletronicamente por **JOAO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO** em 15 de Setembro de 2022 às 17:14 hrs conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: ANEXO-2534955, Código de Validação: 06923F45A8.**



(*) Documento assinado eletronicamente por **JOAO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO** em 15 de Setembro de 2022 às 17:14 hrs conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: ANEXO-2534955, Código de Validação: 06923F45A8.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.377.813/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/11/2014
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL M DA CUNHA SILVA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) M DA CUNHA SOLUCOES	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida 14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais 14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R QUARENTA E TRES	NÚMERO 2B	COMPLEMENTO QUADRA 78
--	---------------------	---------------------------------

CEP 65.055-366	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SAO CRISTOVAO II	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MDACUNHASILVALTDA@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8100-6667
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/11/2014
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/08/2022** às **13:44:57** (data e hora de Brasília).

Página: 1/5



(*) Documento assinado eletronicamente por **JOAO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO** em 15 de Setembro de 2022 às 17:14 hrs conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: ANEXO-2534955, Código de Validação: 06923F45A8.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.377.813/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/11/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL M DA CUNHA SILVA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R QUARENTA E TRES	NÚMERO 2B	COMPLEMENTO QUADRA 78
---------------------------------	--------------	--------------------------

CEP 65.055-366	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SAO CRISTOVAO II	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
-------------------	--	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MDACUNHASILVALTDA@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8100-6667
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/11/2014
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/08/2022 às 13:44:57 (data e hora de Brasília).

Página: 2/5



(*) Documento assinado eletronicamente por **JOAO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO** em 15 de Setembro de 2022 às 17:14 hrs conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: ANEXO-2534955, Código de Validação: 06923F45A8.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.377.813/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/11/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL M DA CUNHA SILVA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R QUARENTA E TRES	NÚMERO 2B	COMPLEMENTO QUADRA 78
---------------------------------	--------------	--------------------------

CEP 65.055-366	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SAO CRISTOVAO II	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
-------------------	--	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MDACUNHASILVALTDA@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8100-6667
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/11/2014
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/08/2022 às 13:44:57 (data e hora de Brasília).

Página: 3/5



(*) Documento assinado eletronicamente por **JOAO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO** em 15 de Setembro de 2022 às 17:14 hrs conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: ANEXO-2534955, Código de Validação: 06923F45A8.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.377.813/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/11/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL M DA CUNHA SILVA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 62.01-5-02 - Web design 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R QUARENTA E TRES	NÚMERO 2B	COMPLEMENTO QUADRA 78
---------------------------------	--------------	--------------------------

CEP 65.055-366	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SAO CRISTOVAO II	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
-------------------	--	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MDACUNHASILVALTDA@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8100-6667
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/11/2014
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/08/2022 às 13:44:57 (data e hora de Brasília).

Página: 4/5



(*) Documento assinado eletronicamente por **JOAO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO** em 15 de Setembro de 2022 às 17:14 hrs conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: ANEXO-2534955, Código de Validação: 06923F45A8.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.377.813/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/11/2014
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL M DA CUNHA SILVA LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-01 - Fotocópias 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R QUARENTA E TRES	NÚMERO 2B	COMPLEMENTO QUADRA 78
--	---------------------	---------------------------------

CEP 65.055-366	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SAO CRISTOVAO II	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MDACUNHASILVALTDA@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8100-6667
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/11/2014
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/08/2022** às **13:44:57** (data e hora de Brasília).

Página: **5/5**



11/09/2022 23:23

Consulta Regularidade do Empregador

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.377.813/0001-75
Razão Social: M DA CUNHA SILVA LTDA
Endereço: R QUARENTA E TRES / JARDIM SAO CRISTOVA / SAO LUIS / MA / 65055-366

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/08/2022 a 24/09/2022

Certificação Número: 2022082602160022198996

Informação obtida em 11/09/2022 23:23:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

(*) Documento assinado eletronicamente por **JOAO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO** em 15 de Setembro de 2022 às 17:14 hrs conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** ANEXO-2534955, **Código de Validação:** 06923F45A8.



(*) Documento assinado eletronicamente por **JOAO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO** em 15 de Setembro de 2022 às 17:14 hrs conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: ANEXO-2534955, Código de Validação: 06923F45A8.**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: M DA CUNHA SILVA LTDA
CNPJ: 21.377.813/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:28:16 do dia 06/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/01/2023.

Código de controle da certidão: **F49A.560F.3594.D4E7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



p>



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EMPRESA
FÁCIL

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 127618112

Nome / Razão Social: M DA CUNHA SILVA LTDA

CNPJ: 21.377.813/0001-75

Endereço: RUA QUARENTA E TRES, JARDIM SAO CRISTOVAO II CEP: 65055366 no município de São Luís/

Atividade Principal: 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

Atividade(s) Secundária(s) 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, 4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral, 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos, 1422-3/00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias, 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros, 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais, 4120-4/00 - Construção de edifícios, 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê, 8219-9/01 - Fotocópias, 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico, 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico, 4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, 3292-2/02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional, 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues, 4530-7/02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar, 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria, 3313-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos, 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas, 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, 4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho, 1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação, 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica, 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, 4221-9/05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações, 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças, 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, 4511-1/03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados, 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas, 4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança, 1413-4/02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais, 5229-0/99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente, 6201-5/02 - Web design, 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos, 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios, 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papeleria, 5611-2/01 - Restaurantes e similares, 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral, 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, 4292-8/02 - Obras de montagem industrial, 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, 4643-5/01 - Comércio atacadista de calçados, 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, 4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações, 4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de

(*) Documento assinado eletronicamente por JOAO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO em 15 de Setembro de 2022 às 17:14 hrs conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: ANEXO-2534955, Código de Validação: 06923F45A8.



(*) Documento assinado eletronicamente por **JOAO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO** em 15 de Setembro de 2022 às 17:14 hrs conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: ANEXO-2534955, Código de Validação: 06923F45A8.

viagem, 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas, 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário, 3314-7/02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas, 4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, 4761-0/01 - Comércio varejista de livros, 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos, 1413-4/01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida, 4644-3/02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário, 8130-3/00 - Atividades paisagísticas, 4399-1/03 - Obras de alvenaria, 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis, 7112-0/00 - Serviços de engenharia, 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório, 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, 3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material, 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, 9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados, 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, 4643-5/02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem, 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação, 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação, 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

São Luis, quinta, 04 de agosto de 2022

Código de Autenticidade: **N3EWI3AF**

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Marcellus Ribeiro Alves
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA



(*) Documento assinado eletronicamente por **JOAO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO** em 15 de Setembro de 2022 às 17:14 hrs conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: ANEXO-2534955, Código de Validação: 06923F45A8.**



PREFEITURA DE SAO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00007178402022

Validade: 10/11/2022

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 21.377.813/0001-75	Inscrição Municipal: 98249262
Razão Social: M DA CUNHA SILVA LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
474409900 – COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: RUA QUARENTA E TRES	
Número: 2B	Complemento: QUADRA 78
Bairro: JARDIM SAO CRISTOVAO II	
Município: SAO LUIS – MA	CEP: 65055366

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **13 de julho de 2022 às 12:39**, sob o código de autenticidade nº **544F51D6B2E20495ECB3061007262A14**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 115279/22 **Data da** 02/07/2022 19:23:22

Inscrição Estadual: 127618112 **CPF/CNPJ:**21377813000175

Razão Social: M DA CUNHA SILVA LTDA

Endereço: RUA QUARENTA E TRES, 2B QUADRA 78 CEP: 65055366 - JARDIM SAO

Telefone: (98)81006667 **Município:** SAO LUIS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 30/10/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 02/07/2022 19:23:22



(*) Documento assinado eletronicamente por **JOAO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO** em 15 de Setembro de 2022 às 17:14 hrs conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: ANEXO-2534955, Código de Validação: 06923F45A8.



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2022

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO
FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO



INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
98249262	21.377.813/0001-75	92120222597271

RAZÃO SOCIAL

M DA CUNHA SILVA LTDA

NOME FANTASIA

M DA CUNHA SOLUCOES

LOCALIZAÇÃO

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

R QUARENTA E TRES QUADRA 78 Nº 2B, JARDIM SAO CRISTOVAO II
65055366 -SAO LUIS-MA

CNAE Principal e Secundários

474409900 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
331390100 - MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOS
331470200 - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS, EXCETO VALVULAS
522909900 - OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
562010200 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

VALIDADE: 31/12/2022

070E56EF964A64AB6DE5A158D9085E38



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 26112022
Código de validação: E9BAE2761B

Número da guia: 22057301001279994.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das Varas Cíveis e Comércio, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e doze (2012) até o dia sete (07) do mês de julho (07) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**¹ distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **M DA CUNHA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.377.813/0001-75. CERTIFICO** finalmente que a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum “Desembargador Sarney Costa”, nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, consultei, digitei, subscrevo e assino digitalmente.

ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 100073

1 OBSERVAÇÃO:

O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 198 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador “Sarney Costa”

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5409 / 5408

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 08/07/2022 13:08 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 26112022 / Código: E9BAE2761B
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

(*) Documento assinado eletronicamente por **JOAO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO** em 15 de Setembro de 2022 às 17:14 hrs conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: ANEXO-2534955, Código de Validação: 06923F45A8.



(*) Documento assinado eletronicamente por **JOAO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO** em 15 de Setembro de 2022 às 17:14 hrs conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: ANEXO-2534955, Código de Validação: 06923F45A8.**

BALANÇO PATRIMONIAL DE ABERTURA EM 24 DE JUNHO DE 2022

**M DA CUNHA SILVA LTDA
CNPJ: 21.377.813/0001-75
NIRE: 21 2 0125934-3**

**RUA QUARENTA E TRES, Nº 2B, QUADRA 78, BAIRRO JARDIM SAO CRISTOVAO II
CEP 65.055-366
SÃO LUIS - MARANHÃO**



M DA CUNHA SILVA LTDA
CNPJ: 21.377.813/0001-75
NIRE: 21 2 0125934-3

Balço Patrimonial de Abertura
Valores em reais

	24.06.2022
Ativo	
Ativo Circulante	
Caixa e Equivalentes de Caixa	500.000,00
Total de Ativo Circulante	500.000,00
Total do Ativo	
	500.000,00
Passivo	
Patrimônio Líquido	
Capital Integralizado	500.000,00
Total do Patrimônio Líquido	500.000,00
Total do Passivo	500.000,00

MATHEUS DA CUNHA SILVA
Sócio Único/Administrador
CPF: 031.390.943-10

THOMAS FERREIRA CANDEIRA
Contador CRC/MA 014310/O-6
CPF: 038.861.433-17

(*) Documento assinado eletronicamente por **JOAO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO** em 15 de Setembro de 2022 às 17:14 hrs conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: ANEXO-2534955, Código de Validação: 06923F45A8.**



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M DA CUNHA SILVA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03139094310	MATHEUS DA CUNHA SILVA
03886143317	THOMAS FERREIRA CANDEIRA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/07/2022 15:47 SOB Nº 20220842922.
PROTOCOLO: 220842922 DE 06/07/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12208718598. CNPJ DA SEDE: 21377813000175.
NIRE: 21201259343. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/06/2022.
M DA CUNHA SILVA LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

(*) Documento assinado eletronicamente por **JOAO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO** em 15 de Setembro de 2022 às 17:14 hrs conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: ANEXO-2534955, Código de Validação: 06923F45A8.**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11824/2022

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 30832022



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.377.813/0001-75 DUNS®: 936549852
Razão Social: M DA CUNHA SILVA LTDA
Nome Fantasia: M DA CUNHA SOLUCOES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 26/06/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 11/02/2023
FGTS Validade: 09/12/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 16/05/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 01/03/2023
Receita Municipal Validade: 11/03/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/07/2023



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11824/2022

Documento Administrativo: PTC-ACI - 10602022

Detalhes

Número do Edital: 6/2022

Processo Administrativo: 11824/2022

Data de Publicação: 05/09/2022

Data de Abertura: 13/09/2022

Hora de Abertura: 08:00:00

Local de Abertura: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Objeto: É a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação de serviços de conserto em estabilizadores, para o Ministério Público do Estado do Maranhão - MPMA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Modalidade: Dispensa eletrônica

Tipo: Menor Preço

Situacao: Abertura

Resultado:

Aguardando

Arquivos anexados

#	Nome	Tipo	Descrição	Ações
1	ANEXO III - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.pdf	Anexo de Edital	ANEXO III - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	 
2	ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA.pdf	Anexo de Edital	ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA	 

Cadastrado por JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO em 05/09/2022

Atualizado por JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO em 05/09/2022



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11824/2022

Documento Administrativo: DESPACHO-COF - 15862022



(*) Documento assinado eletronicamente por diversos autores, finalizado em 29 de Setembro de 2022 às 13:23 hrs e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: ANEXO-2553126, Código de Validação: 727D657AF7.

Unidade Gestora 070101 Procuradoria Geral da Justiça	Número 2022NE002323	Data Referência 29/09/2022				
Gestão 00001 Gestão Geral	Processo 118242022	Nota Empenho Original				
Evento 400010 RC09-Emissão de Empenho da Despesa	Referência Legal Lei 8666/93 art.24	Pré-Empenho				
Credor 21.377.813/0001-75 M DA CUNHA SILVA LTDA	Modalidade Empenho Global	Empenho Centralizado Não				
Endereço Credor RUA QUARENTA E TRÊS 000002 QUADRA 78 - JARDIM SÃO CRISTÓVÃO II - SAO LUIS - MA - 65055366	Valor 20.955,00 (Vinte Mil Novecentos e Cinquenta e Cinco Reais)					
Grupo Programação Financeira 003 Outras Despesas Correntes	Tipo Prestação Contas	Tipo Contrato				
Modalidade Licitação 06 Dispensa de Licitação	Transação 0540 Nota Empenho	Obedece Ordem Cronológica Sim				
Complemento						
Unidade Gestora Nota Descentralização Crédito	Nota Descentralização Crédito					
Gestão Nota Descentralização Crédito	Contrato SICOP					
Histórico Despesa com serviços de conserto de 170 (cento e setenta) estabilizadores para o Ministério Público do Estado do Maranhão						
Classificação Orçamentária						
Esfera Fiscal	Unidade Orçamentária 07101	Programa Trabalho 03 091 0337 2963 000150				
Função 03 Essencial à Justiça		Subfunção 091 Defesa da Ordem Jurídica				
Programa 0337 Gestão de Ações Essenciais à Justiça		Ação 2963 Coordenação das Ações Essenciais à Justiça				
Subação 000150 Coordenação das Ações Essenciais à Justiça No Estado do Maranhão (INFORMATICA)		Fonte Recurso 0.1.01.000000 Recursos Ordinários do Tesouro				
Natureza Despesa 33.90.39.17 Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos						
Cronograma Desembolso						
Janeiro	Fevereiro	Março				
Abril	Maió	Junho				
Julho	Agosto	Setembro 20.955,00				
Outubro	Novembro	Dezembro				
Descrição Itens						
Item	Cód. Material	Qtd	Especificação	Unidade Medida	Valor Unitário	Valor Total
Eduardo Jorge Hiluy Nicolau Ordenador Primário						
Júlio César Guimarães Ordenador Secundário						



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11824/2022

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 30102022



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica n.º 09/2022

Processo Administrativo n.º 11824/2022

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 09/2022
(Processo Administrativo n.º 11824/2022)

Torna-se público que a PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, por meio da **Comissão Permanente de Licitação**, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 67/2021, do Ato Regulamentar n.º 47/2021-GPGJ. e demais legislação aplicável.

Data da sessão: __/__/____.

Link: www.compras.gov.br

Horário da Fase de Lances:

1 OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação de serviços de conserto em estabilizadores, para o Ministério Público do Estado do Maranhão - MPMA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2 A contratação ocorrerá em item único, conforme tabela constante abaixo.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	CONserto NA PLACA DE ESTABILIZADOR SMS 2KVA	127 unidades	195,67	24.850,09

1.3 O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2 PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1 A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal - Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico.

2.1.1 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº. 09/2022

Processo Administrativo nº 11824/2022

- 2.2.1 Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- 2.2.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.2.3 Que se enquadrem nas seguintes vedações:
- 2.2.3.1 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 2.2.3.2 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 2.2.3.3 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 2.2.3.4 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.2.3.5 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 2.2.3.6 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
- 2.2.4 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
- 2.2.4.1 Aplica-se o disposto no subitem 2.2.3.3 também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
- 2.2.5 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3	INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL
----------	--

- 3.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
- 3.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
- 3.2.1 A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº. 09/2022

Processo Administrativo nº 11824/2022

normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8 Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9 No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4 Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5 que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº. 09/2022

Processo Administrativo nº 11824/2022

3.10 A ferramenta de parametrização dos preços disposta no art. 9 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 ainda não está disponível nesta primeira fase do novo sistema.

4 FASE DE LANCES

4.1 A partir das 8h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

4.3 O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.4 Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5 Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1 Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº. 09/2022

Processo Administrativo nº 11824/2022

5.2.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3 Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3 Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance, **no prazo máximo de 60(sessenta) minutos.**

5.4 O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5 Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1 Contiver vícios insanáveis;

5.5.2 Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1 For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2 Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº. 09/2022

Processo Administrativo nº 11824/2022

5.10 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6 HABILITAÇÃO

6.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances, **no prazo máximo de 60 (sessenta) minutos**.

6.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.2.1 SICAF;

6.2.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

6.2.3 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

6.2.4 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:>);

6.3 Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens 6.2.1 a 6.2.4 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

6.4 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.4.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.4.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.4.2.1 O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.5 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº. 09/2022

Processo Administrativo nº 11824/2022

6.6 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.7 É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.8 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.9 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.10 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.11 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.12 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.13 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.13.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.14 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7 CONTRATAÇÃO

7.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será elaborado o contrato administrativo, conforme art. 95 da Lei n. 14.133/2021.

7.2 O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº. 09/2022

Processo Administrativo nº 11824/2022

7.2.2 O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3 O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

8 SANÇÕES

8.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9 Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº. 09/2022

Processo Administrativo nº 11824/2022

8.2.1 Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

8.2.3 Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2 As peculiaridades do caso concreto;

8.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº. 09/2022

Processo Administrativo nº 11824/2022

8.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado – Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1 Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3 Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3 As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº. 09/2022

Processo Administrativo nº 11824/2022

9.9 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1 ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.13.2 ANEXO II – Projeto Básico;

9.13.3 ANEXO III – Estudo Técnico Preliminar;

São Luís (MA), 02 de agosto de 2022.

JOÃO CARLOS A. DE CARVALHO
MEMBRO DA CPL



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº. 09/2022

Processo Administrativo nº 11824/2022

ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. Habilitação jurídica:

1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7. *No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário.*

1.8. *No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).*

1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº. 09/2022

Processo Administrativo nº 11824/2022

2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais **ou** municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3. Qualificação Técnica

3.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Dispensa Eletrônica nº. 09/2022

Processo Administrativo nº 11824/2022

**ANEXO II - PROJETO BÁSICO
(EM FORMATO DIGITAL)**



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Dispensa Eletrônica nº. 09/2022

Processo Administrativo nº 11824/2022

**ANEXO III – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
(EM FORMATO DIGITAL)**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11824/2022

Anexo de movimentação: TABELA CONTROLE DE DISPENSA



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO

Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação

DESPACHO-CMTI - 6962022
(relativo ao Processo 118242022)
Código de validação: AFED7BD507

São Luís, 21 de novembro de 2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 118242022– VOL.: 01
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO (SERVIÇO DE CONERTO EM ESTABILIZADORES – M DA CUNHA SILVA LTDA)
INTERESSADO: COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

À ASSESSORIA TÉCNICA DA ADMINISTRAÇÃO,
Considerando a Dispensa de Licitação para Conserto de Estabilizadores, firmada entre a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão e a empresa **M DA CUNHA SILVA LTDA**, CNPJ n.º 21.377.813/0001-75;
Considerando a Nota de Empenho 2022NE002323;
Estamos encaminhando o processo administrativo acompanhado da Nota Fiscal nº 00000002, no valor total de R\$ 19.305,00 (dezenove mil, trezentos e cinco reais), referente ao conserto de 117 (cento e dezessete) estabilizadores; acompanha ainda os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo e as certidões fiscais (comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista da empresa);
Solicitamos a ATENÇÃO da quantidade existente na Nota de Empenho 2022NE002323, que está mostrando 170 (cento e setenta) estabilizadores, mas, na verdade, seriam 127 (cento e vinte e sete) estabilizadores ao preço unitário de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais), totalizando R\$ 20.955,00 (vinte mil, novecentos e cinquenta e cinco reais);
Destacamos ainda a informação de que, dos 127 estabilizadores programados para conserto, o serviço foi executado em apenas 117 (cento e dezessete), conforme observado e justificado na Nota Fiscal nº 00000002 em anexo;
Em cumprimento à determinação inserta no inciso XVI do artigo 92 da Lei Federal nº 14.133/2021, informamos que a referida empresa está de acordo com as condições de QUALIFICAÇÃO e de HABILITAÇÃO demonstradas quando da assinatura do contrato.
Atenciosamente

assinado eletronicamente em 21/11/2022 às 11:42 h ()*

NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
ANALISTA MINISTERIAL

assinado eletronicamente em 21/11/2022 às 11:19 h ()*

IRACEMA SOUSA BARROSO
TÉCNICO MINISTERIAL



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11824/2022

Anexo de movimentação: MINUTA DO EDITAL



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO-CPL - 3662022
(relativo ao Processo 118242022)
Código de validação: C9EABB0F42

Referência: **Processo Administrativo nº 11824/2022.**
Interessada: **Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação da PGJ.**
Objeto: **Dispensa Eletrônica para aquisição de serviços de conserto em estabilizadores.**
Assunto: **Minuta da DE_09/2022 – Dispensa Eletrônica.**

Senhor Secretário Administrativo-financeiro,

Encaminha-se o processo administrativo acima identificado, que trata de dispensa eletrônica de licitação, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conserto em estabilizadores para o Ministério Público do Estado do Maranhão - MPMA, conforme as especificações, condições e quantitativos fixados no Projeto Básico e demais documentos constantes dos autos do Processo Administrativo nº 11824/2022.

No tocante à aquisição do objeto por dispensa eletrônica de licitação, não obstante a regra seja licitar, a Unidade Solicitante (CMTI), informa nos documentos apresentados, as razões pelas quais decidiu utilizar o referido procedimento de contratação, para adquirir os ditos serviços.

Considerando a justificativa apresentada para a referida aquisição, entende esta CPL ser possível a operacionalização do procedimento administrativo de contratação, fundamentado no art. 75, inciso II e §3º da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo valor foi atualizado pelo Decreto Federal nº 10.922/2021, e regulamentado internamente pelo Ato nº 47/2021- GPGJ, desde que previamente autorizada pela Autoridade competente, ressalvados os aspectos outros, que escapam à análise desta Comissão Permanente de Licitação.

“Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil e vinte reais e quarenta e um centavos), no caso de outros serviços e compras;

(...)

§3º – As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.”

Verifica-se, portanto, que o valor médio global estimado para esta contratação, informado no Projeto Básico, de R\$ 24.850,09 (vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais e nove centavos), está abaixo do limite fixado na Lei nº 14.133/2021, atualizado pelo Decreto nº 10.922/2021.”

Destarte, encaminham-se os autos para as respectivas análises, acompanhado da minuta do aviso de dispensa eletrônica, para que seja submetida a apreciação da Assessoria Técnica de Administração e Assessoria Jurídica da Administração, conforme determina o §4º do art. 6º do Ato Regulamentar nº 47/2021, abaixo transcrito:

§ 4º Após a manifestação prevista no § 3º, deste artigo, a Comissão Permanente de Licitação encaminhará

2022 - O Ministério Público do Maranhão contra toda forma de discriminação e violência

Avenida Carlos Cunha s/n - Jaracaty, São Luís / MA
CEP: 65.076-906 Telefone: 1645 e-mail: gabinetepgj@mpma.mp.br



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO**

Comissão Permanente de Licitação

os autos à Assessoria Técnica da Administração, para manifestação acerca de sua regularidade, a qual, após, os encaminhará à Secretaria Administrativo-Financeira, para manifestação e posterior envio à Assessoria Jurídica da Administração, para manifestação sobre os aspectos jurídicos pertinentes.

Por fim, segue acostada aos autos a Tabela de Controle de Dispensa – 2022, (Prestação de serviços de conserto em estabilizadores), onde foi feito o registro dessa expectativa de realização de despesa, ao tempo em que se informa não haver sido realizada nenhuma outra despesa, neste exercício, para o referido item de Natureza de Despesa (Portaria nº. 448/2002 – STN).

Pede-se que, após a autorização pela autoridade competente, do referido procedimento de Dispensa Eletrônica, retornem os autos a esta Comissão para a publicação do respectivo Aviso de Dispensa e realização do pleito, em cumprimento à determinação exarada no § 6º do artigo 6, do Ato Regulamentar nº 47/2021 – GPGJ.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 02/08/2022 às 13:44 hrs ()*

JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO
TÉCNICO MINISTERIAL
PREGOEIRO OFICIAL

(*) Documento assinado eletronicamente por **JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO** em **02 de Agosto de 2022 às 13:44 hrs** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-CPL-3662022, Código de Validação: C9EABB0F42.**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11824/2022

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 3662022



Ano Base: 2022

Unidade Gestora 070101 Procuradoria Geral da Justiça	Número 2022NE002323	Data Referência 29/09/2022
Gestão 00001 Gestão Geral	Processo 118242022	Nota Empenho Original
Evento 400010 RC09-Emissão de Empenho da Despesa	Referência Legal Lei 8666/93 art.24	Pré-Empenho
Credor 21.377.813/0001-75 M DA CUNHA SILVA LTDA	Modalidade Empenho Global	Empenho Centralizado Não
Endereço Credor RUA QUARENTA E TRÊS 000002 QUADRA 78 - JARDIM SÃO CRISTÓVÃO II - SAO LUIS - MA - 65055366	Valor 20.955,00 (Vinte Mil Novecentos e Cinquenta e Cinco Reais)	
Grupo Programação Financeira 003 Outras Despesas Correntes	Tipo Prestação Contas	Tipo Contrato
Modalidade Licitação 06 Dispensa de Licitação	Transação 0540 Nota Empenho	Obedece Ordem Cronológica Sim
Complemento		

Unidade Gestora Nota Descentralização Crédito

Nota Descentralização Crédito

Gestão Nota Descentralização Crédito

Contrato SICOP

Histórico

Despesa com serviços de conserto de 170 (cento e setenta) estabilizadores para o Ministério Público do Estado do Maranhão

Classificação Orçamentária

Esfera	Unidade Orçamentária
Fiscal	07101

Programa Trabalho
03 091 0337 2963 000150

Função
03 Essencial à Justiça

Subfunção
091 Defesa da Ordem Jurídica

Programa
0337 Gestão de Ações Essenciais à Justiça

Ação
2963 Coordenação das Ações Essenciais à Justiça

Subação
000150 Coordenação das Ações Essenciais à Justiça No Estado do Maranhão (INFORMATICA)

Fonte Recurso
0.1.01.000000 Recursos Ordinários do Tesouro

Natureza Despesa
33.90.39.17 Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos

Cronograma Desembolso

Janeiro	Fevereiro	Março	
Abril	Maió	Junho	
Julho	Agosto	Setembro	20.955,00
Outubro	Novembro	Dezembro	

Descrição Itens

Item	Cód. Material	Qtd	Especificação	Unidade Medida	Valor Unitário	Valor Total
------	---------------	-----	---------------	----------------	----------------	-------------

Eduardo Jorge Hiluy Nicolau
Ordenador Primário

Júlio César Guimarães
Ordenador Secundário



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11824/2022

**ANEXO DE MOVIMENTACAO : ANÁLISE DE VIABILIDADE DA
CONTRATAÇÃO E ANÁLISE DE RISCOS_ATO_161_CONSERTO DE
ESTABILIZADORES ASSINADO**

**PREFEITURA DE SÃO LUÍS****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe**

Número da Nota

00000002

Data e Hora da Emissão

07/11/2022 21:14:06

Código de Verificação

3739.D8BE.F304.3DF0.1C24.E6EE.24B4.5458

CERTIFICADO
1020220092171557**PRESTADOR DE SERVIÇOS**Nome / Razão Social: **M DA CUNHA SILVA LTDA**CPF / CNPJ: **21.377.813/0001-75**Inscrição Municipal: **98249262**Endereço: **R QUARENTA E TRES 2B QUADRA 78 - BAIRRO JARDIM SAO CRISTOVAO II - CEP: 65055366**Município: **SAO LUIS**UF: **MA**Email: **mdacunhasilvaltda@gmail.com**Telefone: **(98)****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome / Razão Social: **ESTADO DO MARANHÃO - PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA**CPF/CNPJ: **05.483.912/0001-85**Inscrição Municipal: **51629000**Endereço: **AVENIDA PROFESSOR CARLOS CUNHA, 3261 - BAIRRO CALHAU - CEP: 65076820**Município: **SAO LUIS**UF: **MA**Email: **cof@mpma.mp.br**Telefone: **(98) 32191694****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Descrição: ESTAMOS DEVOLVENDO 127(CENTO E VINTE E SETE) ESTABILIZADORES, DESTES, 117(CENTO E DEZESSETE) TIVERAM CONSERTO E ESTÃO RETORNANDO EM PLENO FUNCIONAMENTO E 10(DEZ) NÃO TIVERAM CONSERTO. / - DADOS PARA PAGAMENTO: BANCO SANTANDER - AGENCIA: 4324 - CONTA CORRENTE: 13.003800-8

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	CONSERTO DE ESTABILIZADORES	117	165,00	19.305,00

PIS (0,0000%):
R\$ 0,00COFINS (0,0000%):
R\$ 0,00INSS (0,0000%):
R\$ 0,00IR (0,0000%):
R\$ 0,00CSLL (0,0000%):
R\$ 0,00**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 19.305,00**

Valor Total Composição: R\$ 0,00	Valor Total Deduções: R\$ 0,00	Base Cálculo: R\$ 19.305,00	Alíquota: 5,00%	Valor ISS: R\$ 965,25
--	--	---------------------------------------	---------------------------	---------------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:

Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador
SAO LUIS / MATributação: **TRIBUTÁVEL**Mês de **11/2022**

Local de Prestação do

RETIDO

Recolhimento:

RETIDO

Atividade:

951180000 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS

Serviço:

1401 - LUBRIFICACAO, LIMPEZA, LUSTRACAO, REVISAO, CARGA E RECARGA, CONSERTO, RESTAURACAO, BLINDAGEM,



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11824/2022

ANEXO DE MOVIMENTACAO : PROJETO BÁSICO_CONSERTO DE ESTABILIZADORES_2022 ASSINADO



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO**

Diretoria Geral

DESPACHO-DG - 53252022
(relativo ao Processo 118242022)
Código de validação: F042B9CA64

Assunto: ASSINATURA DE EMPENHO

Interessado: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação

À CPL,

Encaminho os autos com assinatura da Nota de Empenho 2022NE002323, referente aos serviços de conserto de 170 (cento e setenta) estabilizadores para o Ministério Público do Estado do Maranhão.

assinado eletronicamente em 29/09/2022 às 13:23 hrs ()*

TATIANA ALVES DE PAULA
ANALISTA MINISTERIAL
COORDENADORA

assinado eletronicamente em 29/09/2022 às 10:20 hrs ()*

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
DIRETOR GERAL

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **29 de Setembro de 2022 às 13:23 hrs** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-DG-53252022, Código de validação: F042B9CA64.**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11824/2022

**ANEXO DE MOVIMENTACAO : ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
ASSINADO**



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO

Diretoria Geral

DESPACHO-DG - 64602022
(relativo ao Processo 118242022)
Código de validação: E6CB355530

Assunto: Autorização de Pagamento – M DA CUNHA SILVA LTDA
Interessado: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação

Considerando o [DESPACHO-SAF – 46422022](#), e após parecer da Assessoria Técnica da Administração, anexo PTC-ACI - 16762022, **AUTORIZO O PAGAMENTO** em favor da empresa M DA CUNHA SILVA LTDA., referente à contratação de serviços de conserto de estabilizadores, no valor total de R\$ 19.305,00 (dezenove mil, trezentos e cinco reais), conforme Nota Fiscal de Serviços Eletrônica nº 02, Anexo do documento: NOTA FISCAL 02_Conserto de ESTABILIZADORES - M DA CUNHA SILVA.pdf (Descrição: NOTA FISCAL 02_CONSERTO DE ESTABILIZADORES - M DA CUNHA SILVA), e considerando o DESPACHO-CMTI – 6962022, desde que haja a regular liquidação da despesa pela unidade gestora nos termos do ATOREG – 222022.

Pelo exposto, encaminhe-se os autos respectivamente:

1. À **Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação**, para providências quanto ao ateste da(s) nota(s) fiscal(is), bem como, se for o caso, anexar novas certidões da Fazenda Municipal, Estadual e Federal, se as mesmas estiverem vencidas, em conformidade com o ATOREG – 222022;
2. Após, à **Coordenadoria de Orçamento e Finanças/COF**, para as providências quanto ao pagamento obedecendo ao contido no ATOREG-222022.

assinado eletronicamente em 22/11/2022 às 14:32 h ()*

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
DIRETOR GERAL



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11824/2022

Documento Administrativo: DESPACHO-COF - 15012022



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO-CPL - 4892022
(relativo ao Processo 118242022)
Código de validação: 394E4CB206

Referente: **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11824/2022**

Interessado: **Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação**

Assunto: **Análise de Proposta – Item único - DE Nº 06/2022**

À CMTI,

Encaminho o Processo epigrafado, para análise e manifestação dessa Coordenadoria, acerca da conformidade técnica da proposta e documentação enviada pelo licitante **M DA CUNHA SILVA LTDA, CNPJ 21.377.813/0001-75**, para o item 1, **no prazo máximo de 24 horas**, conforme as exigências do Aviso da Dispensa Eletrônica nº 06/2022.

São Luís/MA, 15 de setembro de 2022.

assinado eletronicamente em 15/09/2022 às 17:14 hrs ()*

JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO
TÉCNICO MINISTERIAL
PREGOEIRO OFICIAL

(*) Documento assinado eletronicamente por **JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO** em 15 de Setembro de 2022 às 17:14 hrs conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-CPL-4892022, Código de validação: 394E4CB206.**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11824/2022

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 28662022



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTROLE DE DISPENSAS - Exercício 2022

Item	Natureza de Despesa / Item	Objeto	Processo Administrativo	Data do Enquadramento	Fornecedor	Valor Estimado Global – R\$
01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ. Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos	Prestação de serviços de conserto em estabilizadores.	11824/2022	02/08/22	A ser escolhido através do Procedimento de Dispensa Eletrônica nº 09/2022	R\$ 24.850,09

Registre-se, ter sido esta a única contratação neste exercício de 2022, para este subitem de Natureza de Despesa (Portaria nº. 448/2002 - STN)

João Carlos A. de Carvalho
Membro da CPL
PGJ/MA



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11824/2022

ANEXO DE MOVIMENTACAO : MEMO INAUGURAL CONSERTO DE ESTABILIZADORES AJUSTADO_ASSINADO

M DA CUNHA SOLUÇÕES

Rua 43, N° 2B, Qd 78. Jardim São Cristovão II.
São Luis – Maranhão
Email: MDACUNHASILVALTDA@GMAIL.COM
Telefone: (98) 98100-6667
CNPJ: 21.377.813/0001-75

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: SANTANDER
AGÊNCIA: 4324 C/C: 13.003800-8



À PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA ESTADO DO MARANHÃO

Sessão Pública: No dia 13/09/2022 as 08:00 horas, os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica: WWW.COMPRASGOVERNAMENTAIS.GOV.BR.

Objeto: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação de serviços de conserto em estabilizadores, para o Ministério Público do Estado do Maranhão - MPMA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

A empresa M DA CUNHA SOLUÇÕES, situada à RUA QUARENTA E TRÊS, N° 2B, QUADRA 78, BAIRRO JARDIM SÃO CRISTOVÃO II, CEP N° 65055-366 – SÃO LUÍS/MA, CNPJ n° 21.377.813/0001-75, inscrição estadual n° 127618112 e inscrição municipal n° 98249262, neste ato representado pelo seu sócio administrador o Sr. Matheus da Cunha Silva, RG N° 01633487020011 – SSP/MA, CPF N° 031.390.943-10. Tendo examinado as condições do Edital da DISPENSA ELETRÔNICA N° 06/2022 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA ESTADO DO MARANHÃO, lhes apresento esta proposta.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1	CONserto NA PLACA DE ESTABILIZADOR SMS 2KVA	127	UND	N/A	R\$ 165.00	R\$ 20,955.00
					TOTAL GERAL	R\$ 20,955.00

Prazo de entrega conforme o edital: O prazo de entrega dos bens é de 15(quinze) dias, contados da emissão da Nota de Empenho, em remessa única, no seguinte endereço: À PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA ESTADO DO MARANHÃO.

Validade da proposta: 60(sessenta) dias a contar da data da apresentação dos envelopes de proposta de preços.

Declaramos que o prazo de garantia dos produtos será igual ou maior que 12 (doze) meses de acordo com o solicitado no edital.

Declaramos que os produtos cotados da DISPENSA ELETRÔNICA N° 06/2022 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA ESTADO DO MARANHÃO, são de Procedência Nacional.

DECLARAMOS, para os devidos fins, QUE CONSIDERAMOS, NA FORMULAÇÃO DOS CUSTOS DA PROPOSTA DE PREÇOS: 1) o valor do produto; 2) os tributos (impostos, taxas, contribuições); 3) fretes; 4) seguros; 5) os encargos sociais e trabalhistas incidentes; e 6) outros que incidam ou venham a incidir sobre o preço a ser ofertado.

São Luis 14 de Setembro de 2022.

Documento assinado digitalmente



MATHEUS DA CUNHA SILVA

Data: 14/09/2022 12:12:11-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

MATHEUS DA CUNHA SILVA

CPF: 031.390.943-10

Sócio Administrador

Tel: (98) 98100-6667

Email: mdacunhasilvaltda@gmail.com



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.377.813/0001-75 DUNS®: 936549852
Razão Social: M DA CUNHA SILVA LTDA
Nome Fantasia: M DA CUNHA SOLUCOES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 26/06/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 11/02/2023
FGTS Validade: 24/09/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 12/03/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 30/10/2022
Receita Municipal Validade: 10/11/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/07/2023



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/09/2022 16:51:41

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **M DA CUNHA SILVA LTDA**
CNPJ: **21.377.813/0001-75**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

M DA CUNHA SILVA LTDA
CNPJ/MF nº 21.377.813/0001-75
NIRE nº 21 2 0125934-3

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
ADITIVO I**

Pelo presente instrumento particular de alteração:

MATHEUS DA CUNHA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 12/10/1994, portador do RG nº 0163487020011 SSP/MA e CPF nº 031.390.943-10, residente e domiciliado na Rua 43, nº 2B, Quadra 78 - Jardim São Cristóvão II, São Luís/MA, CEP: 65.055-366;

Único sócio de uma sociedade limitada unipessoal sob a denominação de **M DA CUNHA SILVA LTDA**, com sede na Rua 43, nº 2B, Quadra 78 - Jardim São Cristóvão II, São Luís/MA, CEP: 65.055-366, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão - **JUCEMA** sob **NIRE nº 21 2 0125934-3** em sessão 24/06/2022, inscrita no **CNPJ/MF nº 21.377.813/0001-75**, resolvem entre si, como de fato resolvido tem, na melhor forma de direito e de pleno e comum acordo, alterar o seu contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto social passa neste ato a ser a exploração do ramo de:

- **4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;**
- **3313-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos;**
- **3314-7/02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas;**
- **3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais;**
- **4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;**
- **4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;**
- **4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações;**
- **4221-9/05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações;**
- **4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas;**
- **4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;**
- **4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;**
- **4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;**
- **4399-1/03 - Obras de alvenaria;**
- **4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;**
- **4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;**
- **4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores;**
- **4530-7/02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar;**
- **4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;**
- **4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores;**
- **4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;**
- **4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral;**
- **4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas;**

- **4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente (alimentos prontos congelados; complementos e suplementos alimentícios; produtos alimentícios naturais);**
- **4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho**
- **4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança;**
- **4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;**
- **4643-5/01 - Comércio atacadista de calçados;**
- **4643-5/02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem;**
- **4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;**
- **4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;**
- **4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos;**
- **5611-2/01 - Restaurantes e similares;**
- **5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê;**
- **4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;**
- **9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação;**
- **3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material;**
- **8130-3/00 - Atividades paisagísticas;**
- **4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral; 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;**
- **4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;**
- **4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos;**
- **4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;**
- **4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação;**
- **4761-0/01 - Comércio varejista de livros;**
- **4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;**
- **4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;**
- **1413-4/02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais;**
- **1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário;**
- **1413-4/01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida;**
- **1422-3/00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias;**
- **1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação;**
- **3292-2/02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional;**
- **4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;**
- **4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;**
- **4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues;**
- **4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros;**
- **4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (alimentos prontos congelados; complementos e suplementos alimentícios; produtos alimentícios naturais);**
- **4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;**
- **4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;**
- **4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria;**
- **4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;**

- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
- 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados;
- 4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem;
- 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- 8219-9/01 - Fotocópias;
- 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (elaboração de cartões de visita, crachás; despacho de encomendas; Serviços de secretaria; Serviços de apoio administrativo para terceiros; Serviços de escritório; Serviço de transcrição de documentos.);
- 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
- 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
- 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios;
- 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação;
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia;
- 4292-8/02 - Obras de montagem industrial;
- 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (alarmes eletrônicos - uso industrial; aparelhos de medida e precisão; aparelhos para usos técnico e profissional; armas e munições, exceto esportiva e para caça; bebedouros não residenciais; cofres; copiadoras; equipamentos de segurança - uso industrial; equipamentos meteorológicos; extintores de incêndio.);
- 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico;
- 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;
- 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente (alarme para residência; madeira para habitação; metal para habitação; vidro para habitação; equipamentos de segurança residencial; filtros de água; redes de proteção para residências.);
- 6201-5/02 - Web design;
- 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
- 4120-4/00 - Construção de edifícios;

Em virtude das alterações havidas, fica o presente contrato social vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

M DA CUNHA SILVA LTDA
CNPJ/MF nº 21.377.813/0001-75
NIRE nº 21 2 0125934-3

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade limitada unipessoal gira sob a razão social de "**M DA CUNHA SILVA LTDA**" e usará a expressão "**M DA CUNHA SOLUÇÕES**" como nome fantasia.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade limitada unipessoal tem sede e domicílio na "**Rua 43, nº 2B, Quadra 78 - Jardim São Cristóvão II, São Luís/MA, CEP: 65.055-366**".

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade limitada unipessoal poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA QUARTA

O capital social é de "**R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**", dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas de R\$ 1,00 (hum) real cada uma cada uma, passa a ser dividida pelo sócio único, na seguinte proporção:

Sócio Único	(%)	Quotas	Valor
MATHEUS DA CUNHA SILVA	100	500.000	R\$ 500.000,00
Total	100	500.000	R\$ 500.000,00

***Parágrafo Único** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Art. 1.052, CC/2002)*

CLÁUSULA QUINTA

A sociedade iniciou suas atividades em **11/11/2014** e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. (**Art. 997, II, CC/2002**)

CLÁUSULA SEXTA

A sociedade limitada unipessoal terá como objetos sociais, as seguintes atividades:

- **4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;**
- **3313-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos;**
- **3314-7/02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas;**
- **3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais;**
- **4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;**
- **4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;**
- **4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações;**
- **4221-9/05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações;**
- **4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas;**
- **4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;**
- **4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;**
- **4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;**
- **4399-1/03 - Obras de alvenaria;**
- **4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;**

- **4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;**
- **4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores;**
- **4530-7/02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar;**
- **4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;**
- **4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores;**
- **4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;**
- **4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral;**
- **4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas;**
- **4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente (alimentos prontos congelados; complementos e suplementos alimentícios; produtos alimentícios naturais);**
- **4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho**
- **4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança;**
- **4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;**
- **4643-5/01 - Comércio atacadista de calçados;**
- **4643-5/02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem;**
- **4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;**
- **4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;**
- **4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos;**
- **5611-2/01 - Restaurantes e similares;**
- **5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê;**
- **4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;**
- **9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação;**
- **3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material;**
- **8130-3/00 - Atividades paisagísticas;**
- **4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral; 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;**
- **4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;**
- **4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos;**
- **4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;**
- **4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação;**
- **4761-0/01 - Comércio varejista de livros;**
- **4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;**
- **4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;**
- **1413-4/02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais;**
- **1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário;**
- **1413-4/01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida;**
- **1422-3/00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias;**
- **1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação;**
- **3292-2/02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional;**
- **4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;**
- **4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;**
- **4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues;**

- 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros;
- 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (alimentos prontos congelados; complementos e suplementos alimentícios; produtos alimentícios naturais);
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;
- 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria;
- 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
- 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados;
- 4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem;
- 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- 8219-9/01 - Fotocópias;
- 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (elaboração de cartões de visita, crachás; despacho de encomendas; Serviços de secretaria; Serviços de apoio administrativo para terceiros; Serviços de escritório; Serviço de transcrição de documentos.);
- 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
- 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
- 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios;
- 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação;
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia;
- 4292-8/02 - Obras de montagem industrial;
- 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (alarmes eletrônicos - uso industrial; aparelhos de medida e precisão; aparelhos para usos técnico e profissional; armas e munições, exceto esportiva e para caça; bebedouros não residenciais; cofres; copiadoras; equipamentos de segurança - uso industrial; equipamentos meteorológicos; extintores de incêndio.);
- 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico;
- 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;
- 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente (alarme para residência; madeira para habitação; metal para habitação; vidro para habitação; equipamentos de segurança residencial; filtros de água; redes de proteção para residências.);
- 6201-5/02 - Web design;
- 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
- 4120-4/00 - Construção de edifícios;

CLÁUSULA SÉTIMA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (**Art. 1.056, art. 1.057, CC/2002**).

CLÁUSULA OITAVA

A administração da sociedade caberá ao administrador **MATHEUS DA CUNHA SILVA**, que recebe poderes e atribuições de representar a empresa ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, cabendo-lhes o uso do nome empresarial podendo assinar pela mesma isoladamente, ficando autorizada a prestar aval e/ou fiança em nome da sociedade, inclusive onerar ou alienar bens imóveis da sociedade na qualidade de sócio único/administrador. (**Artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002**).

§ 1º - Aos sócios, caberá de comum acordo, uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

§ 2º - A sociedade representada por seus administradores poderá nomear procurador podendo este ser ou não sócio para representá-la, determinando na procuração, o prazo e a finalidade específica.

§ 3º - Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no art. 1.061 da Lei n.º 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

CLÁUSULA NONA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (**Art. 1.065, CC/2002**).

CLÁUSULA DÉCIMA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (**Art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002**).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O administrador **MATHEUS DA CUNHA SILVA** declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (**Art. 1.011, § 1º, CC/2002**).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

As modificações do contrato social, mediante deliberações dos sócios, deverão observar as disposições contidas nos artigos 1071/1080 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Fica eleito o foro da Comarca de São Luís do Estado do Maranhão, por mais privilegiados que os outros sejam, para serem dirimidas quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 1 (uma) via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, para que produza os efeitos legais.

M DA CUNHA SILVA LTDA

São Luís/MA, 04 de Agosto de 2022.

MATHEUS DA CUNHA SILVA
Sócia Único/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M DA CUNHA SILVA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03139094310	MATHEUS DA CUNHA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2022 13:40 SOB Nº 20220960984.
PROTOCOLO: 220960984 DE 04/08/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12210170979. CNPJ DA SEDE: 21377813000175.
NIRE: 21201259343. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/08/2022.
M DA CUNHA SILVA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.377.813/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/11/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL M DA CUNHA SILVA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) M DA CUNHA SOLUCOES	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais 14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R QUARENTA E TRES	NÚMERO 2B	COMPLEMENTO QUADRA 78
---------------------------------	--------------	--------------------------

CEP 65.055-366	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SAO CRISTOVAO II	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
-------------------	--	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MDACUNHASILVALTDA@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8100-6667
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/11/2014
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/08/2022 às 13:44:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.377.813/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/11/2014
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL M DA CUNHA SILVA LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R QUARENTA E TRES	NÚMERO 2B	COMPLEMENTO QUADRA 78
--	---------------------	---------------------------------

CEP 65.055-366	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SAO CRISTOVAO II	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MDACUNHASILVALTDA@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8100-6667
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/11/2014
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/08/2022** às **13:44:57** (data e hora de Brasília).

Página: **2/5**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.377.813/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/11/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL M DA CUNHA SILVA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R QUARENTA E TRES	NÚMERO 2B	COMPLEMENTO QUADRA 78
---------------------------------	--------------	--------------------------

CEP 65.055-366	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SAO CRISTOVAO II	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
-------------------	--	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MDACUNHASILVALTDA@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8100-6667
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/11/2014
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/08/2022 às 13:44:57 (data e hora de Brasília).

Página: 3/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.377.813/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/11/2014
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL M DA CUNHA SILVA LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 62.01-5-02 - Web design 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R QUARENTA E TRES	NÚMERO 2B	COMPLEMENTO QUADRA 78
--	---------------------	---------------------------------

CEP 65.055-366	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SAO CRISTOVAO II	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MDACUNHASILVALTDA@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8100-6667
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/11/2014
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/08/2022** às **13:44:57** (data e hora de Brasília).

Página: **4/5**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.377.813/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/11/2014
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL M DA CUNHA SILVA LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-01 - Fotocópias 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R QUARENTA E TRES	NÚMERO 2B	COMPLEMENTO QUADRA 78
--	---------------------	---------------------------------

CEP 65.055-366	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SAO CRISTOVAO II	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MDACUNHASILVALTDA@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8100-6667
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/11/2014
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/08/2022** às **13:44:57** (data e hora de Brasília).

Página: **5/5**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.377.813/0001-75
Razão Social: M DA CUNHA SILVA LTDA
Endereço: R QUARENTA E TRES / JARDIM SAO CRISTOVA / SAO LUIS / MA / 65055-366

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/08/2022 a 24/09/2022

Certificação Número: 2022082602160022198996

Informação obtida em 11/09/2022 23:23:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: M DA CUNHA SILVA LTDA
CNPJ: 21.377.813/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:28:16 do dia 06/07/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/01/2023.

Código de controle da certidão: **F49A.560F.3594.D4E7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EMPRESA
FÁCIL

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 127618112

Nome / Razão Social: M DA CUNHA SILVA LTDA

CNPJ: 21.377.813/0001-75

Endereço: RUA QUARENTA E TRES, JARDIM SAO CRISTOVAO II CEP: 65055366 no município de São Luís/

Atividade Principal: 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

Atividade(s) Secundária(s) 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, 4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral, 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos, 1422-3/00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias, 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros, 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais, 4120-4/00 - Construção de edifícios, 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê, 8219-9/01 - Fotocópias, 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico, 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico, 4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, 3292-2/02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional, 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues, 4530-7/02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar, 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria, 3313-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos, 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas, 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, 4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho, 1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação, 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica, 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, 4221-9/05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações, 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças, 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, 4511-1/03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados, 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas, 4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança, 1413-4/02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais, 5229-0/99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente, 6201-5/02 - Web design, 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos, 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios, 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, 5611-2/01 - Restaurantes e similares, 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral, 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, 4292-8/02 - Obras de montagem industrial, 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, 4643-5/01 - Comércio atacadista de calçados, 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, 4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações, 4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de

viagem, 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas, 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário, 3314-7/02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas, 4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, 4761-0/01 - Comércio varejista de livros, 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos, 1413-4/01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida, 4644-3/02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário, 8130-3/00 - Atividades paisagísticas, 4399-1/03 - Obras de alvenaria, 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis, 7112-0/00 - Serviços de engenharia, 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório, 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, 3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material, 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, 9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados, 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, 4643-5/02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem, 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação, 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação, 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

São Luis, quinta, 04 de agosto de 2022

Código de Autenticidade: **N3EWI3AF**

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Marcellus Ribeiro Alves
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA



PREFEITURA DE SAO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00007178402022

Validade: 10/11/2022

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 21.377.813/0001-75	Inscrição Municipal: 98249262
Razão Social: M DA CUNHA SILVA LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
474409900 – COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: RUA QUARENTA E TRES	
Número: 2B	Complemento: QUADRA 78
Bairro: JARDIM SAO CRISTOVAO II	
Município: SAO LUIS – MA	CEP: 65055366

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **13 de julho de 2022 às 12:39**, sob o código de autenticidade nº **544F51D6B2E20495ECB3061007262A14**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 115279/22

Data da

02/07/2022 19:23:22

Inscrição Estadual: 127618112

CPF/CNPJ: 21377813000175

Razão Social: M DA CUNHA SILVA LTDA

Endereço: RUA QUARENTA E TRES, 2B QUADRA 78 CEP: 65055366 - JARDIM SAO

Telefone: (98)81006667

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 30/10/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2022

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTÁBELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
98249262	21.377.813/0001-75	92120222597271

RAZÃO SOCIAL

M DA CUNHA SILVA LTDA

NOME FANTASIA

M DA CUNHA SOLUCOES

LOCALIZAÇÃO

R QUARENTA E TRES QUADRA 78 Nº 2B, JARDIM SAO CRISTOVAO II
65055366 -SAO LUIS-MA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

CNAE Principal e Secundários

474409900 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
331390100 - MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOS
331470200 - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS, EXCETO VALVULAS
522909900 - OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
562010200 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2022

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:
070E56EF964A64AB6DE5A158D9085E38**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 26112022

Código de validação: E9BAE2761B

Número da guia: 22057301001279994.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das Varas Cíveis e Comércio, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e doze (2012) até o dia sete (07) do mês de julho (07) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**¹ distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **M DA CUNHA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.377.813/0001-75. CERTIFICO** finalmente que a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum “Desembargador Sarney Costa”, nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, consultei, digitei, subscrevo e assino digitalmente.

ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 100073

1 OBSERVAÇÃO:

O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUIS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 198 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador “Sarney Costa”

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5409 / 5408

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 08/07/2022 13:08 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)



BALANÇO PATRIMONIAL DE ABERTURA EM 24 DE JUNHO DE 2022

**M DA CUNHA SILVA LTDA
CNPJ: 21.377.813/0001-75
NIRE: 21 2 0125934-3**

**RUA QUARENTA E TRES, Nº 2B, QUADRA 78, BAIRRO JARDIM SAO CRISTOVAO II
CEP 65.055-366
SÃO LUIS - MARANHÃO**

M DA CUNHA SILVA LTDA
CNPJ: 21.377.813/0001-75
NIRE: 21 2 0125934-3

Balço Patrimonial de Abertura
Valores em reais

	24.06.2022
Ativo	
Ativo Circulante	
Caixa e Equivalentes de Caixa	500.000,00
Total de Ativo Circulante	500.000,00
Total do Ativo	
	500.000,00
Passivo	
Patrimônio Líquido	
Capital Integralizado	500.000,00
Total do Patrimônio Líquido	500.000,00
Total do Passivo	500.000,00

MATHEUS DA CUNHA SILVA
Sócio Único/Administrador
CPF: 031.390.943-10

THOMAS FERREIRA CANDEIRA
Contador CRC/MA 014310/O-6
CPF: 038.861.433-17



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M DA CUNHA SILVA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03139094310	MATHEUS DA CUNHA SILVA
03886143317	THOMAS FERREIRA CANDEIRA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/07/2022 15:47 SOB Nº 20220842922.
PROTOCOLO: 220842922 DE 06/07/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12208718598. CNPJ DA SEDE: 21377813000175.
NIRE: 21201259343. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/06/2022.
M DA CUNHA SILVA LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11824/2022

ANEXO DE MOVIMENTACAO : PROJETO BÁSICO_CONSERTO DE ESTABILIZADORES_2022 AJUSTADO_ASSINADO



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO

Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SAF - 32482022
(relativo ao Processo 118242022)
Código de validação: 7A5B355F88

Assunto: Dispensa Eletrônica - Serviços de Conserto em Estabilizadores
Interessado: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação

À Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação,

Encaminhem-se os autos para as providências cabíveis, nos termos do parecer jurídico, anexo [PARECER-DGAJA – 3582022](#), item I;

Após, à **Comissão Permanente de Licitação**, conforme item II.

Por fim, retornem-se os autos a esta SAF.

assinado eletronicamente em 22/08/2022 às 08:52 hrs ()*

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA

ANALISTA MINISTERIAL

DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA

(*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA** em 22 de Agosto de 2022 às 08:52 hrs conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 e/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-SAF-32482022, Código de validação: 7A5B355F88.**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11824/2022

**ANEXO DE MOVIMENTACAO : ANÁLISE DE VIABILIDADE DA
CONTRATAÇÃO_CONSERTO DE ESTABILIZADORES
AJUSTADO_ASSINADO**

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO


DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2022 – PGJ/MA

(RESOLUÇÃO CNMP 37/2009)

Cientes que ao se realizar declaração falsa, incorre-se no crime de falsidade ideológica, previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, declaramos que não há sócios na empresa M DA CUNHA SILVA LTDA, CNPJ nº 21.377.813/0001-75, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros do Ministério Público do Estado do Maranhão atualmente ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, detentor de tais cargos e funções quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório, assim como de servidores atualmente ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, detentor de tais cargos quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório.

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

São Luís (MA), 21 de Setembro de 2022.

Documento assinado digitalmente
 MATHEUS DA CUNHA SILVA
Data: 21/09/2022 14:36:27-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

(Assinatura Representante Legal da Empresa)



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11824/2022

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 38872022



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO**

Diretoria Geral

DESPACHO-DG - 53012022
(relativo ao Processo 118242022)
Código de validação: 7A132B619A

Assunto: Conclusão da Dispensa Eletrônica nº 06/2022

Interessado: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação

Considerando o [TERMO DE HOMOLOGAÇÃO](#) e [TERMO DE ADJUDICAÇÃO](#) anexos relativos a Dispensa Eletrônica nº 06/2022, cujo objeto é a contratação por dispensa de licitação de serviços de conserto em estabilizadores para o Ministério Público do Estado do Maranhão – MPMA em favor da pessoa jurídica M DA CUNHA SILVA LTDA, CNPJ 21.377.813/0001-75, para o item 1, no valor de R\$ 20.955,00 (vinte mil e novecentos e cinquenta e cinco reais), e conforme [DESPACHO-CPL – 5132022](#), encaminhe-se estes autos:

1. À Coordenadoria de Orçamento e Finanças, para emissão da respectiva nota de empenho no valor de R\$ 20.955,00 (vinte mil, novecentos e cinquenta e cinco reais) em favor da empresa M DA CUNHA SILVA LTDA, CNPJ 21.377.813/0001-75, objetivando a prestação dos referidos serviços;
2. À Comissão Permanente de Licitação, para formalização do contrato na forma da lei.

assinado eletronicamente em 28/09/2022 às 14:09 hrs ()*

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
DIRETOR GERAL



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11824/2022

PROJETO BÁSICO_CONSERTO DE ESTABILIZADORES_2022

× Procedimento DP6/2022

CNPJ	
Unidade Gestora	PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA (PGJ) - 05483912000185
Autoridade	JULIO CESAR GUIMARAES - 23057300391
ID da Contratação	DP62022
Processo	11824/2022
Procedimento	DP6/2022
Data de Publicação	05/09/2022
Lei	14133/2021
Código Procedimento	Dispensa
Critério	Menor Preço
Finalidade	Aquisição de serviços
Sistema Pregao	COMPRASNET
Data Adesão	
Regime Execução	Empreitada por preço unitário
Objeto	Contratação, por dispensa de licitação de serviços de conserto em estabilizadores, Ministério Público do Estado do Maranhão - MPMA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
Valor Estimado	R\$ 24.850,09
Data Sessão	13/09/2022
Documento Edital	DOWNLOAD

[FECHAR](#)

× Procedimento DP6/2022

CNPJ	
Unidade Gestora	PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA (PGJ) - 05483912000185
Autoridade	JULIO CESAR GUIMARAES - 23057300391
ID da Contratação	DP62022
Processo	11824/2022
Procedimento	DP6/2022
Data de Publicação	05/09/2022
Lei	14133/2021
Código Procedimento	Dispensa
Critério	Menor Preço
Finalidade	Aquisição de serviços
Sistema Pregao	COMPRASNET
Data Adesão	
Regime Execução	Empreitada por preço unitário
Objeto	Contratação, por dispensa de licitação de serviços de conserto em estabilizadores, Ministério Público do Estado do Maranhão - MPMA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
Valor Estimado	R\$ 24.850,09
Data Sessão	13/09/2022
Documento Edital	DOWNLOAD

[FECHAR](#)

J JOAO CARLOS ALMEIDA... <

SINC -

Sistema de

× Procedimento DP6/2022

CNPJ	
Unidade Gestora	PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA (PGJ) - 05483912000185
Autoridade	JULIO CESAR GUIMARAES - 23057300391
ID da Contratação	DP62022
Processo	11824/2022
Procedimento	DP6/2022
Data de Publicação	05/09/2022
Lei	14133/2021
Código Procedimento	Dispensa
Critério	Menor Preço
Finalidade	Aquisição de serviços
Sistema Pregao	COMPRASNET
Data Adesão	
Regime Execução	Empreitada por preço unitário
Objeto	Contratação, por dispensa de licitação de serviços de conserto em estabilizadores, Ministério Público do Estado do Maranhão - MPMA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
Valor Estimado	R\$ 24.850,09
Data Sessão	13/09/2022
Documento Edital	DOWNLOAD

[FECHAR](#)

× Procedimento DP6/2022

CNPJ	
Unidade Gestora	PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA (PGJ) - 05483912000185
Autoridade	JULIO CESAR GUIMARAES - 23057300391
ID da Contratação	DP62022
Processo	11824/2022
Procedimento	DP6/2022
Data de Publicação	05/09/2022
Lei	14133/2021
Código Procedimento	Dispensa
Critério	Menor Preço
Finalidade	Aquisição de serviços
Sistema Pregao	COMPRASNET
Data Adesão	
Regime Execução	Empreitada por preço unitário
Objeto	Contratação, por dispensa de licitação de serviços de conserto em estabilizadores, Ministério Público do Estado do Maranhão - MPMA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
Valor Estimado	R\$ 24.850,09
Data Sessão	13/09/2022
Documento Edital	DOWNLOAD

[FECHAR](#)



× Procedimento DP6/2022

CNPJ	
Unidade Gestora	PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA (PGJ) - 05483912000185
Autoridade	JULIO CESAR GUIMARAES - 23057300391
ID da Contratação	DP62022
Processo	11824/2022
Procedimento	DP6/2022
Data de Publicação	05/09/2022
Lei	14133/2021
Código Procedimento	Dispensa
Critério	Menor Preço
Finalidade	Aquisição de serviços
Sistema Pregao	COMPRASNET
Data Adesão	
Regime Execução	Empreitada por preço unitário
Objeto	Contratação, por dispensa de licitação de serviços de conserto em estabilizadores, Ministério Público do Estado do Maranhão - MPMA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
Valor Estimado	R\$ 24.850,09
Data Sessão	13/09/2022
Documento Edital	DOWNLOAD

[FECHAR](#)



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11824/2022

PROPOSTA SQI INFORMÁTICA



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO-CPL - 4442022
(relativo ao Processo 118242022)
Código de validação: 5E9A19B5F6

Referência: **Processo Administrativo nº 11824/2022.**
Interessada: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação da PGJ.
Objeto: **Dispensa Eletrônica para os serviços de conserto em estabilizadores, para o Ministério Público do Estado do Maranhão - MPMA.**
Assunto: Minuta da DE_06/2022 – Dispensa Eletrônica.

Senhor Secretário Administrativo-financeiro,

Encaminha-se o processo administrativo acima identificado, que trata de dispensa eletrônica de licitação, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para conserto de 127 (cento e vinte e sete) unidades de estabilizador, marca SMS, Modelo Progressive III, de 2000VA, conforme as especificações, condições e quantitativos fixados no Projeto Básico e demais documentos constantes dos autos do Processo Administrativo nº 11824/2022. Segue a nova minuta do edital nos moldes do DESPACHO-SAF - 32482022, com observância das versões atualizadas do Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar conforme o PARECER-DGAJA - 3582022 .

São Luís (MA), 30 de agosto de 2022.

assinado eletronicamente em 30/08/2022 às 17:10 hrs ()*

JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO
TÉCNICO MINISTERIAL
PREGOEIRO OFICIAL



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11824/2022

PROPOSTA DIGITAL PROCESSAMENTO DE DADOS

Dispensa eletrônica 6/2022

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

Período para entrega de proposta: 05/09/2022 10:44:27 até 13/09/2022 07:59:59

Período para envio de lances: 13/09/2022 08:00:00 até 13/09/2022 14:00:00

Emergencial: Não

Participação preferencial ME/EPP: Sim

Objeto: É a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação de serviços de conserto em estabilizadores, para o Ministério Público do Estado do Maranhão - MPMA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Item 1 - Manutenção / reparo estabilizador voltagem

CONCERTO NA PLACA DE ESTABILIZADOR SMS 2KVA

Unidade de fornecimento: UNIDADE
Quantidade: 127
Valor estimado: R\$ 195,6700
Situação: Adjudicado e Homologado

Aceito para M DA CUNHA SILVA LTDA, CNPJ 21.377.813/0001-75, pelo melhor lance R\$ 165,0000.

Propostas do item 1

30.380.834/0001-30 - E G ROCHA LTDA	Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Valor proposta: R\$ 194,0000	Declaração ME/EPP: Sim
Descrição detalhada: CONCERTO NA PLACA DE ESTABILIZADOR SMS 2KVA	
33.171.503/0001-89 - EMILANE LIMA DA SILVA ALENCAR LTDA	Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Valor proposta: R\$ 201,0100	Declaração ME/EPP: Sim
Descrição detalhada: CONCERTO NA PLACA DE ESTABILIZADOR SMS 2KVA	
42.371.485/0001-70 - GESTAO ADVANCE COMERCIO E	Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Valor proposta: R\$ 195,0000	Declaração ME/EPP: Sim
Descrição detalhada: CONCERTO NA PLACA DE ESTABILIZADOR SMS 2KVA	
00.252.212/0001-66 - J NOGUEIRA FILHO	Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Valor proposta: R\$ 176,0000	Declaração ME/EPP: Sim
Descrição detalhada: Proposta de reparo de Estabilizadores SMS de 2KVA	

Propostas do item 1

21.377.813/0001-75 - M DA CUNHA SILVA LTDA Valor proposta: R\$ 195,6500 Descrição detalhada: CONCERTO NA PLACA DE ESTABILIZADOR SMS 2KVA Situação: Proposta adjudicada	Porte MeEpp/Equiparadas: Sim Declaração ME/EPP: Sim
33.776.558/0001-12 - P H ATAIDE DE JESUS LTDA Valor proposta: R\$ 193,6700 Descrição detalhada: CONCERTO NA PLACA DE ESTABILIZADOR SMS 2KVA	Porte MeEpp/Equiparadas: Sim Declaração ME/EPP: Sim
16.519.665/0001-46 - SELLEN KESLLER ALMEIDA E SILVA Valor proposta: R\$ 195,6700 Descrição detalhada: CONCERTO NA PLACA DE ESTABILIZADOR SMS 2KVA Situação: Proposta desclassificada	Porte MeEpp/Equiparadas: Sim Declaração ME/EPP: Sim
22.155.269/0001-80 - VERTENTE EMPREENDIMENTO LTDA Valor proposta: R\$ 195,0000 Descrição detalhada: CONCERTO NA PLACA DE ESTABILIZADOR SMS 2KVA	Porte MeEpp/Equiparadas: Sim Declaração ME/EPP: Sim

Lances do item 1

13/09/2022 08:32:33	16.519.665/0001-46	R\$ 194,5000
13/09/2022 10:34:52	30.380.834/0001-30	R\$ 193,9000
13/09/2022 10:35:32	30.380.834/0001-30	R\$ 175,0000
13/09/2022 10:38:29	21.377.813/0001-75	R\$ 174,9000
13/09/2022 10:39:58	30.380.834/0001-30	R\$ 174,8000
13/09/2022 10:41:23	21.377.813/0001-75	R\$ 174,7000
13/09/2022 10:42:53	30.380.834/0001-30	R\$ 174,6000
13/09/2022 11:02:03	22.155.269/0001-80	R\$ 185,0000
13/09/2022 11:22:30	16.519.665/0001-46	R\$ 174,5000
13/09/2022 11:23:55	30.380.834/0001-30	R\$ 174,4000
13/09/2022 13:44:56	21.377.813/0001-75	R\$ 174,3000
13/09/2022 13:59:01	16.519.665/0001-46	R\$ 174,2000
13/09/2022 13:59:13	21.377.813/0001-75	R\$ 174,0000
13/09/2022 13:59:14	16.519.665/0001-46	R\$ 173,9000
13/09/2022 13:59:19	33.776.558/0001-12	R\$ 173,8000
13/09/2022 13:59:19	16.519.665/0001-46	R\$ 173,7000
13/09/2022 13:59:49	21.377.813/0001-75	R\$ 171,0000
13/09/2022 13:59:49	16.519.665/0001-46	R\$ 170,9000
13/09/2022 13:59:55	33.776.558/0001-12	R\$ 169,0000
13/09/2022 13:59:56	16.519.665/0001-46	R\$ 168,9000
13/09/2022 13:59:58	21.377.813/0001-75	R\$ 165,0000
13/09/2022 13:59:58	16.519.665/0001-46	R\$ 164,9000

Lances do item 1

Data/hora	Participante	Lance
13/09/2022 13:59:58	42.371.485/0001-70	R\$ 169,0000

Mensagens do chat do item 1

Enviado pelo sistema: O item 1 está encerrado.	13/09/2022 14:00:09
Enviado pelo sistema para o participante 16.519.665/0001-46: Sr. Fornecedor SELLEN KESLLER ALMEIDA E SILVA, CNPJ 16.519.665/0001-46, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:30:00 do dia 14/09/2022. Justificativa: Prazo editalício para o envio dos anexos..	14/09/2022 10:28:20
Enviado pelo sistema para o participante 16.519.665/0001-46: O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:30:00 de 14/09/2022. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor SELLEN KESLLER ALMEIDA E SILVA, CNPJ 16.519.665/0001-46.	14/09/2022 11:30:00
Enviado pelo participante 16.519.665/0001-46: conexao com a internet caiu	14/09/2022 11:32:43
Enviado pelo participante 16.519.665/0001-46: normalizou agora	14/09/2022 11:33:32
Enviado pelo participante 16.519.665/0001-46: documento esta pronto.	14/09/2022 11:35:52
Enviado pelo sistema para o participante 21.377.813/0001-75: Sr. Fornecedor M DA CUNHA SILVA LTDA, CNPJ 21.377.813/0001-75, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:37:00 do dia 14/09/2022. Justificativa: Prazo editalício para o envio de anexos..	14/09/2022 11:35:58
Enviado pelo participante 21.377.813/0001-75: O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:24:47 de 14/09/2022. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor M DA CUNHA SILVA LTDA, CNPJ 21.377.813/0001-75.	14/09/2022 12:24:47

Eventos do item 1

Encerramento etapa - Item com etapa aberta encerrada.	13/09/2022 14:00:09
Encerramento lances - Item encerrado para lances.	13/09/2022 14:00:09
Convocação anexo - Fornecedor SELLEN KESLLER ALMEIDA E SILVA, CNPJ 16.519.665/0001-46 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 14/09/2022 11:30:00. Motivo: Prazo editalício para o envio dos anexos..	14/09/2022 10:28:20
Convocação anexo - Fornecedor M DA CUNHA SILVA LTDA, CNPJ 21.377.813/0001-75 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 14/09/2022 12:37:00. Motivo: Prazo editalício para o envio de anexos..	14/09/2022 11:35:58
Envio encerrado - Fornecedor M DA CUNHA SILVA LTDA, CNPJ 21.377.813/0001-75 finalizou o envio de anexo.	14/09/2022 12:24:47
Desclassificação - Fornecedor SELLEN KESLLER ALMEIDA E SILVA, CNPJ 16.519.665/0001-46 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 164,9000. Motivo: Após convocação via chat, nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor SELLEN KESLLER ALMEIDA E SILVA, CNPJ 16.519.665/0001-46..	20/09/2022 11:31:31

Eventos do item 1

Aceitação - Fornecedor M DA CUNHA SILVA LTDA, CNPJ 21.377.813/0001-75 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 165,0000.	20/09/2022 11:32:57
Habilitação - Fornecedor M DA CUNHA SILVA LTDA, CNPJ 21.377.813/0001-75 foi habilitado.	20/09/2022 12:07:15
Adjudicação - Fornecedor M DA CUNHA SILVA LTDA, CNPJ 21.377.813/0001-75 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 165,0000.	20/09/2022 12:25:47
Homologação - Item homologado.	20/09/2022 12:25:48

Mensagens do chat da dispensa 6/2022

Enviado pelo sistema: A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.	13/09/2022 08:00:05
Enviado pelo sistema: Srs. Licitantes	13/09/2022 10:48:06
Enviado pelo sistema: Dêem a sua melhor proposta	13/09/2022 10:48:42
Enviado pelo sistema: A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.	13/09/2022 14:08:25
Enviado pelo sistema: Boa tarde, Srs. Licitantes!	13/09/2022 14:08:55
Enviado pelo sistema: Informamos a todos que amanhã, às 10h, daremos continuidade a esta licitação.	13/09/2022 14:09:28
Enviado pelo sistema: Favor permanecerem atentos e até amanhã, às 10h.	13/09/2022 14:09:59
Enviado pelo sistema: Bom dia, Srs. Licitantes!	14/09/2022 10:07:12
Enviado pelo sistema: Informamos a todos que, neste momento, iniciaremos a análise da habilitação da última proposta enviada.	14/09/2022 10:07:35
Enviado pelo sistema: Favor permanecerem atentos!	14/09/2022 10:07:44
Enviado pelo sistema: Srs. Fornecedores, desculpem o equívoco. Na verdade, realizarei a primeira convocação, conforme o item 5.3 do Edital, confundi com outra Dispensa Eletrônica que estou realizando.	14/09/2022 10:26:01
Enviado pelo sistema: Srs. Fornecedores, o prazo estabelecido no sistema COMPRASNET para o envio de anexo é encerrado automaticamente pelo próprio sistema.	14/09/2022 11:37:33
Enviado pelo sistema: Informamos a todos que, neste momento, iniciaremos a análise da habilitação da última proposta enviada.	14/09/2022 13:15:01
Enviado pelo sistema: Informamos a todos que, devido à indisponibilidade do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), que está fora do ar neste momento, só daremos continuidade a esta dispensa, amanhã, às 10h.	14/09/2022 14:12:32
20/09/2022 12:25	

Mensagens do chat da dispensa 6/2022

Enviado pelo sistema: 14/09/2022 14:12:50
Pedimos desculpas por quaisquer transtornos, mas é uma falha que foge ao nosso controle.

Enviado pelo sistema: 14/09/2022 14:13:04
Tenham todos uma ótima tarde e até amanhã, às 10h.

Enviado pelo sistema: 15/09/2022 10:01:59
Bom dia, Srs. Licitantes!

Enviado pelo sistema: 15/09/2022 10:02:49
Informamos a todos que, neste momento, enviaremos a documentação de habilitação da última proposta enviada para a análise da conformidade técnica pela Unidade Gestora.

Enviado pelo sistema: 15/09/2022 10:03:31
Tendo em vista o prazo necessário para a referida análise, informamos a todos que daremos continuidade a este pregão somente na próxima segunda feira, às 10h.

Enviado pelo sistema: 15/09/2022 10:04:04
Tenham todos um ótimo final de semana e até segunda, às 10h

Enviado pelo sistema: 15/09/2022 17:16:16
Corrigindo: Tendo em vista o prazo necessário para a referida análise, informamos a todos que daremos continuidade a esta dispensa eletrônica somente na próxima segunda feira, às 10h.

Enviado pelo sistema: 15/09/2022 17:16:23
Tenham todos um ótimo final de semana e até segunda, às 10h

Enviado pelo sistema: 19/09/2022 10:08:07
Bom dia a todos!

Enviado pelo sistema: 19/09/2022 10:14:41
Informamos a todos que a Unidade Gestora ainda não enviou o parecer técnico, logo, daremos continuidade a esta dispensa somente amanhã, às 10h.

Enviado pelo sistema: 20/09/2022 10:07:07
Bom dia a todos!

Enviado pelo sistema: 20/09/2022 10:15:58
Informamos a todos que acabamos de receber o parecer técnico da unidade gestora.

Enviado pelo sistema: 20/09/2022 10:35:53
Em instantes, daremos o próximo passo neste pregão.

Enviado pelo sistema: 20/09/2022 10:36:27
CORRIGINDO: Em instantes, daremos o próximo passo nesta dispensa.

Enviado pelo sistema: 20/09/2022 11:20:34
Informamos a todos que o parecer técnico da última proposta enviada está disponível no seguinte endereço:
<https://www.mpma.mp.br/category/portal-da-transparencia/licitacoes-contratos-e-convenios/?post=47021#result>
Aí é só procurar a Dispensa nº 06/2022.

Enviado pelo sistema: 20/09/2022 11:20:53
Informamos a todos que o parecer técnico da última proposta enviada está disponível no seguinte endereço:
<https://www.mpma.mp.br/category/portal-da-transparencia/licitacoes-contratos-e-convenios/?post=47021#result>
Aí é só procurar a Dispensa nº 06/2022.

Enviado pelo sistema: 20/09/2022 11:32:44
Tendo em vista o aceite da última proposta enviada, agradecemos o empenho de todas as empresas participantes.

Eventos da dispensa 6/2022

Abertura da sessão pública - Abertura da sessão pública	13/09/2022 08:00:05
Início julgamento de propostas - Início da etapa de julgamento de propostas	13/09/2022 14:08:24



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11824/2022

CERTIDÃO SICAF ALFA



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO-CPL - 5132022
(relativo ao Processo 118242022)
Código de validação: 4DD04C80E3

Processo Administrativo nº 11824/2022

Interessado: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação

Assunto: Conclusão da Dispensa Eletrônica nº 06/2022

Senhor Diretor-Geral,

Encaminhamos o Processo Administrativo acima epigrafado, que trata da Dispensa Eletrônica nº 06/2022, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação de serviços de conserto em estabilizadores, para o Ministério Público do Estado do Maranhão - MPMA, nos termos do Resultado da Adjudicação e da Homologação, em favor da pessoa jurídica M DA CUNHA SILVA LTDA, CNPJ 21.377.813/0001-75, para o item 1, no valor de R\$ 20.955,00 (vinte mil e novecentos e cinquenta e cinco reais), conforme Relatório de Dispensa já anexado, seguido dos comprovantes de envio das informações da dispensa ao tribunal de contas do estado do maranhão – Comprovantes SINC CONTRATA, para autorização de empenho.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 27/09/2022 às 14:46 hrs ()*

JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO
TÉCNICO MINISTERIAL
PREGOEIRO OFICIAL

(*) Documento assinado eletronicamente por **JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO** em 27 de Setembro de 2022 às 14:46 hrs conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-CPL-5132022, Código de validação: 4DD04C80E3.**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11824/2022

ORÇ. MINISTÉRIO PÚBLICO DO MA 07-07-2022

J JOAO CARLOS ALMEIDA...



SINC -

Sistema de

Informações

para

ESTADO DO MARANHÃO -
 PROCURADORIA GERAL DA
 JUSTICA - CPNJ:
 05483912000185

Suas permissões: [
 "VISUALIZAR", "INCLUIR"]



Início



Enviar



Gerenciar



Alterar Entidade

GERENCIAR

LAYOUTS

× Resultado DP62022

CNPJ Unidade Gestora	PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA (PGJ) - 05483912000185
Id Contratação	DP62022
Licitação	Homologada/Ratificada
Valor	R\$ 20.955,00
Data	20/09/2022

Documentos

Nome Documento	Tamanho	Data Envio	Ações
resultado_DP62022_Relatório de Dispensa_7046aab4-538e-425d-9b64-8679abaab03a.pdf	0.03 MB	22/09/2022 2:52:57	

FECHAR

PESQUISAR

LIMPAR

ID Contratação	Licitação	Valor
DP62022	Homologada/Ratificada	R\$ 20.955,00
PE202022	Homologada/Ratificada	R\$ 38.324,44
IN262022	Homologada/Ratificada	R\$ 3.240,00
IN192022	Homologada/Ratificada	R\$ 63.600,00

J JOAO CARLOS ALMEIDA...



SINC -



Início



Enviar



Gerenciar



Alterar Entidade

AA78332022 Sistema de Homologada/Ratificada
Informações 4.605.510,00

para

< 1 2 3 4 5 ... 12 13 14 15 >

©Tribunal de Contas do Estado do Maranhão - 2022

× Resultado DP62022

CNPJ Unidade Gestora	PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA (PGJ) - 05483912000185
Id Contratação	DP62022
Licitação	Homologada/Ratificada
Valor	R\$ 20.955,00
Data	20/09/2022

Documentos

Nome Documento	Tamanho	Data Envio	Ações
resultado_DP62022_Relatório de Dispensa_7046aab4-538e-425d-9b64-8679abaab03a.pdf	0.03 MB	22/09/2022 2:52:57	

FECHAR



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11824/2022

ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO E ANÁLISE DE RISCOS_ATO_161_CONSERTO DE ESTABILIZADORES



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº. 06/2022

Processo Administrativo nº 11824/2022

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2022
(Processo Administrativo n.º 11824/2022)

Torna-se público que a PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, por meio da **Comissão Permanente de Licitação**, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Federal nº 10.922/2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, do Ato Regulamentar nº 47/2021-GPGJ e demais legislação aplicável.

Data da sessão: __/__/_____.

Link: www.compras.gov.br

Horário da Fase de Lances:

1 OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação de serviços de conserto em estabilizadores, para o Ministério Público do Estado do Maranhão - MPMA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2 A contratação ocorrerá em item único, conforme tabela constante abaixo.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	CONCERTO NA PLACA DE ESTABILIZADOR SMS 2KVA	127 unidades	195,67	24.850,09

1.3 O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2 PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1 A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal - Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico.

2.1.1 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº. 06/2022

Processo Administrativo nº 11824/2022

- 2.2.1 Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- 2.2.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.2.3 Que se enquadrem nas seguintes vedações:
- 2.2.3.1 Autor do anteprojeto, do Termo de Referência ou do Projeto Executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 2.2.3.2 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do Termo de Referência ou do Projeto Executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 2.2.3.3 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 2.2.3.4 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.2.3.5 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 2.2.3.6 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
- 2.2.4 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
- 2.2.4.1 Aplica-se o disposto no subitem 2.2.3.3 também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
- 2.2.5 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3 INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL
--

- 3.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
- 3.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
- 3.2.1 A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº. 06/2022

Processo Administrativo nº 11824/2022

normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8 Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9 No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4 Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5 que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.10 A ferramenta de parametrização dos preços disposta no art. 9 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 ainda não está disponível nesta primeira fase do novo sistema.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº. 06/2022

Processo Administrativo nº 11824/2022

4 FASE DE LANCES

4.1 A partir das 8h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

4.3 O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.4 Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5 Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1 Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº. 06/2022

Processo Administrativo nº 11824/2022

5.2.3 Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3 Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance, **no prazo máximo de 60(sessenta) minutos.**

5.4 O **prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.5 Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1 Contiver vícios insanáveis;

5.5.2 Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1 For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2 Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº. 06/2022

Processo Administrativo nº 11824/2022

5.11 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6 HABILITAÇÃO

6.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances, **no prazo máximo de 60 (sessenta) minutos**.

6.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.2.1 SICAF;

6.2.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

6.2.3 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

6.2.4 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:>);

6.3 Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens 6.2.1 a 6.2.4 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

6.4 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.4.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.4.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.4.2.1 O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.5 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.6 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº. 06/2022

Processo Administrativo nº 11824/2022

6.7 É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.8 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.9 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.10 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digítals quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.11 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.12 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.13 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.13.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.14 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7 CONTRATAÇÃO

7.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será elaborado o contrato administrativo, conforme art. 95 da Lei n. 14.133/2021.

7.2 O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2 O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº. 06/2022

Processo Administrativo nº 11824/2022

7.3 O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

8 SANÇÕES

8.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9 Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

8.2.1 Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº. 06/2022

Processo Administrativo nº 11824/2022

8.2.3 Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2 As peculiaridades do caso concreto;

8.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº. 06/2022

Processo Administrativo nº 11824/2022

9.1 O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado – Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1 Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3 Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3 As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº. 06/2022

Processo Administrativo nº 11824/2022

9.12 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1 ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.13.2 ANEXO II – Termo de Referência;

9.13.3 ANEXO III – Estudo Técnico Preliminar;

São Luís (MA), 30 de agosto de 2022.

JOÃO CARLOS A. DE CARVALHO
MEMBRO DA CPL



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº. 06/2022

Processo Administrativo nº 11824/2022

ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. Habilitação jurídica:

- 1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7. *No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário.*
- 1.8. *No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).*
- 1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº. 06/2022

Processo Administrativo nº 11824/2022

2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais **ou** municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3. Qualificação Técnica

3.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Dispensa Eletrônica nº. 06/2022

Processo Administrativo nº 11824/2022

**ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA
(EM FORMATO DIGITAL)**



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Dispensa Eletrônica nº. 06/2022

Processo Administrativo nº 11824/2022

**ANEXO III - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
(EM FORMATO DIGITAL)**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11824/2022

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR CONSERTO DE ESTABILIZADORES



Ano Base: 2022

Unidade Gestora 070101 Procuradoria Geral da Justiça	Número 2022NE003281	Data Referência 27/12/2022
Gestão 00001 Gestão Geral	Processo 118242022	Nota Empenho Original 2022NE002323
Evento 400012 RC09-Anulação de Empenho da Despesa	Referência Legal Lei 8666/93 art.24	Pré-Empenho
Credor 21.377.813/0001-75 M DA CUNHA SILVA LTDA	Modalidade Empenho Global	Empenho Centralizado Não
Endereço Credor RUA QUARENTA E TRÊS 000002 QUADRA 78 - JARDIM SÃO CRISTÓVÃO II - SAO LUIS - MA - 65055366	Valor 1.650,00 (Mil Seiscentos e Cinquenta Reais)	
Grupo Programação Financeira 003 Outras Despesas Correntes	Tipo Prestação Contas	Tipo Contrato
Modalidade Licitação 06 Dispensa de Licitação	Transação 0540 Nota Empenho	Obedece Ordem Cronológica Sim
Complemento		

Unidade Gestora Nota Descentralização Crédito

Nota Descentralização Crédito

Gestão Nota Descentralização Crédito

Contrato SICOP

Histórico

Cancelamento do saldo de empenho, em razão do final do exercício, conforme DESPACHO-CMTI - 8072022

Classificação Orçamentária

Esfera Fiscal	Unidade Orçamentária 07101	Programa Trabalho 03 091 0337 2963 000150
Função 03 Essencial à Justiça		Subfunção 091 Defesa da Ordem Jurídica
Programa 0337 Gestão de Ações Essenciais à Justiça		Ação 2963 Coordenação das Ações Essenciais à Justiça
Subação 000150 Coordenação das Ações Essenciais à Justiça No Estado do Maranhão (INFORMATICA)		Fonte Recurso 0.1.01.000000 Recursos Ordinários do Tesouro
Natureza Despesa 33.90.39.17 Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos		

Cronograma Desembolso

Janeiro	Fevereiro	Março	
Abril	Maió	Junho	
Julho	Agosto	Setembro	1.650,00
Outubro	Novembro	Dezembro	

Descrição Itens

Item	Cód. Material	Qtd	Especificação	Unidade Medida	Valor Unitário	Valor Total
------	---------------	-----	---------------	----------------	----------------	-------------

Eduardo Jorge Hiluy Nicolau
Ordenador Primário

Júlio César Guimarães
Ordenador Secundário



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11824/2022

CHECKLIST - PROJETO BÁSICO - CONSERTO DE ESTABILIZADORES



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO**

Diretoria Geral

**DESPACHO-DG - 73992022
(relativo ao Processo 118242022)
Código de validação: A352FB6962**

Assunto: ASSINATURA DE EMPENHO

Interessado: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação

À CMTI,

Encaminho os autos com assinatura da Nota de Empenho 2022NE003281, referente ao cancelamento do saldo do empenho 2022NE002323, em razão do final do exercício, conforme DESPACHO-CMTI - 8072022.

assinado eletronicamente em 27/12/2022 às 15:52 h ()*

TATIANA ALVES DE PAULA
ANALISTA MINISTERIAL
COORDENADORA

assinado eletronicamente em 27/12/2022 às 15:35 h ()*

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
DIRETOR GERAL

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **27 de Dezembro de 2022 às 15:52 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-DG-73992022, Código de validação: A352FB6962.**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11824/2022

MEMO-CMTI 742022



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO**

Coordenadoria de Orçamento e Finanças

**DESPACHO-COF - 15012022
(relativo ao Processo 118242022)
Código de validação: 0C57852D75**

Assunto: Dispensa Eletrônica - Serviços de Conserto em Estabilizadores
Interessado: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação

À SAF,

Tratam os autos de solicitação de contratação de empresa para prestação de serviços de conserto em estabilizadores, a fim de atender as necessidades do Ministério Público do Estado do Maranhão.

A despesa pleiteada é classificada, nas normas orçamentárias vigentes, pela natureza 3.3.90 - Despesa Corrente/Outras Despesas Correntes/Aplicações Diretas.

A Lei Orçamentária Anual Nº 11.639/2021, de 23/12/2021, prevê gastos por esta Procuradoria Geral de Justiça - UG 70101, durante o exercício de 2022, no montante de até R\$ 20.000.000,00 para cobertura de despesas vinculadas a ação 2963 - Coordenação das Ações Essenciais à Justiça no MA, subação 150.

O saldo da subação em tela é de R\$ 573.374,64.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 21/07/2022 às 08:20 hrs ()*

TATIANA ALVES DE PAULA
ANALISTA MINISTERIAL
COORDENADORA